

DICIONÁRIO LITÚRGICO

PARA USO DO REVMO. CLERO E DOS FIEIS

POR

FREI BASÍLIO RÖWER, O. F. M.

TERCEIRA EDIÇÃO AUMENTADA



1947

EDITORA VOZES LIMITADA, PETRÓPOLIS, R. J.
RIO DE JANEIRO — SÃO PAULO

N I H I L O B S T A T
PETROPOLI, DIE 20 JULII, 1928. — FR. MA-
RIANUS WINTZEN, O. F. M. CENSOR. — FR.
JOANNES JOSEPHUS PEDREIRA DE CASTRO,
O. F. M. CENSOR.

R E I M P R I M A T U R
CURITYBA, DIE 23 APRILIS, 1935. — FR. MAR-
CELLUS BAUMEISTER, O. F. M. — MIN. PROV.

R E I M P R I M A - S E
POR COMISSÃO ESPECIAL DO EXMO. E
REVMO. SR. DOM JOSÉ PEREIRA ALVES,
ADMINISTRADOR APOSTÓLICO DA DIOCESE
DE PETRÓPOLIS. FREI MATEUS HOEPERS,
O. F. M. PETRÓPOLIS, 28 DE AGOSTO DE 1947.

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

PREFÁCIO

O presente livro deve a sua origem a um facto muito simples. Perguntaram-nos um dia sobre o que significa Pericopa dominical.

Em caminho para o convento, não nos deixou o pensamento de como seria sumamente proveitoso que os fiéis adquirissem o conhecimento mais vasto possível das coisas litúrgicas. O desejo de lhes proporcionar este conhecimento concretizou-se na resolução de editar um Dicionário litúrgico.

Tratamos, pois, desde logo de descobrir na biblioteca do convento as fontes para semelhante trabalho: livros litúrgicos, tratados modernos de Liturgia, monografias, dicionários eclesiásticos, etc.

Demos princípio ao trabalho preliminar com a composição de um índice de palavras em ordem alfabética, no que nos valeram os índices existentes nos livros citados. Começamos ao mesmo tempo a elaboração nas horas em que o dever do nosso ministério não nos impedia.

Estava o trabalho nesta altura, quando um confrade, sabendo da nossa intenção, nos obsequiou com um Dicionário litúrgico moderno (o do Abbé Migne é antigo e muito deficiente), escrito em alemão e editado em 1922, pelo Jesuíta José Braun, autor conhecido como de alta competência em assuntos litúrgicos. Se bem que nos propusemos um escopo algo diferente, foi, contudo, este livro uma nova e valiosa fonte, tanto para completar o índice como para o estudo da matéria.

Cingimo-nos, neste Dicionário, de preferência ao Rito latino, ocupando-nos dos outros sòmente quando se oferece um assunto de particular interesse.

Quis o bom Deus que pudéssemos publicar a nossa obra, depois de anos de trabalho, por ocasião da celebração do VII centenário da canonização do Seráfico Padre São Francisco.

Nisto temos especial prazer.

Francisco infiltrou em sua Ordem a mais completa adesão à Santa Sé Romana. Uma demonstração deste seu espírito, eminentemente católico, é o preceito que deixou expresso na Regra de sua primeira Instituição, de se rezar o Ofício divino segundo observava a Cúria Romana, isto é, a igreja papal. O mesmo exigiu para a Santa Missa, em carta dirigida ao Capítulo, pelo ano de 1224. O alcance destes preceitos era incisivo, porque tornou os Frades Menores os mais prestantes propugnadores da unificação da Liturgia romana como hoje existe.

Apenas 16 anos depois da morte do santo Fundador o franciscano Haymão, Geral da Ordem de 1240 a 1244, recebeu do Papa o importantíssimo encargo de coordenar e completar as rubricas, tanto do Breviário como do Missal. Os livros litúrgicos, revistos de acordo com essas rubricas, foram impostos a todas as igrejas de Roma pelo Papa Nicolau III (1277 a 1280) e no fim do século XIV esta obrigação foi estendida também à própria igreja de Latrão.

Como as reformas posteriores da Liturgia da Missa foram de somenos importância, deduz-se que o Missal do Rito romano de hoje se deve à influência da Ordem dos Frades Menores. Mas isto vale também quanto ao Breviário, porque todas as reformas por que passou, até à mais recente de Pio X, não se realizaram sem a influência das tradições e dos trabalhos dos Franciscanos.

Fazemos votos para que o Dicionário litúrgico (que, segundo nos consta, não tem semelhante em língua portuguesa) possa contribuir para aumentar sempre mais nos leitores o amor à Liturgia com que diariamente a Igreja celebra o seu culto.

Petrópolis, 16 de Julho de 1928.

Frei Basílio Röwer, O. F. M.

2.^a EDIÇÃO

Estando esgotada, desde alguns anos, a primeira edição do Dicionário Litúrgico, e para atender aos constantes pedidos, a Casa Editora resolveu lançar uma segunda edição.

De nossa parte pouco temos a dizer. Afora algumas incorreções, nada tínhamos a modificar. Contudo, esta segunda edição apresenta-se sensivelmente melhorada, porque fizemos muitos e interessantes acréscimos.

Recomendamos o nosso modesto trabalho especialmente aos catequistas. Muito mais eficiente tornar-se-á o ensino da doutrina se o professor souber dar a explicação dos objectos, ritos e usos litúrgicos com que o cristão vive constantemente em contacto na prática da santa Religião.

Rio de Janeiro, 7 de Fevereiro de 1936.

Frei Basílio Röwer, O. F. M.

3.^a EDIÇÃO

A terceira edição foi cuidadosamente revista. Alguns verbetes explicamos com mais largueza, outros foram acrescentados. A ortografia moderna exigiu muitas vezes collocarmos os verbetes em outro lugar ou mesmo sob outra letra.

Rio de Janeiro, 14 de Julho de 1946.

Frei Basílio Röwer, O. F. M.

LITERATURA CONSULTADA

- Acta Apostolicae Sedis*, Revista oficial da Santa Sé. — Roma.
- Azcárate, P. Andrés, O. S. B., *La flor de la Liturgia*. — Buenos Aires, 5.ª ed. 1945.
- Baumstarck, A., *Ecclesia orans. Vom geschichtlichen Werden der Liturgie*. — Freiburg, 1923.
- Bento, Papa XIII, *Memoriale Rituum*. Apêndice da Pastoral Coletiva, 1915. Editora Vozes, 1946.
- Bento, Papa XIV, *De Festis Domini Nostri Jesu Christi et Beatae Mariae Virginis*. — Pádua, 1766.
- Braun, J., S. J., *Handbuch der Paramentik*. — Freiburg, 1912.
- Braun, J., S. J., *Liturgisches Handlexicon*. — Regensburg, 1922.
- Breviarium Romano-Seraphicum*. — Turim, 1926.
- Caeremoniale Episcoporum*. — Roma, 1924.
- Caeremoniale Ordinis Fratrum Minorum*. — Ad Claras Aquas (Florença), 1927.
- Cardoso, A. Fernandes, *Sentido literal, moral e histórico dos Ritos e Cerimônias da Missa*. — Porto e Braga, 1878.
- Codex Iuris Canonici*. — Roma, 1918.
- Dausend, H., O. F. M., *Der Franziskanerorden und die Entwicklung der kirchlichen Liturgie*. Na Revista Franziskanische Studien. — Muenster, 1924.
- Dausend, P. Dr. H., O. F. M. & Walterscheid, Dr. J., *Im Heiligtum der Liturgie*. — Duesseldorf, 1929.
- Coelho, A., O. S. B., *Curso de Liturgia Romana*. — Braga, 1926-1930. 2.ª edição (em 2 vol.) revista e atualizada por J. P. Carvalho O. S. B. — Braga, 1941 e 1943.
- Eisenhofer, L., *Grundriss der katholischen Liturgik*. — Freiburg, 1926.
- Ephemerides liturgicae*, Revista litúrgica editada pelos PP. Lazaristas. — Roma.
- Gréa, Dom A., *La Sainte Liturgie*. Paris, 1909.
- Guéranger, O. S. B. Pr., *L'année Liturgique* (12 vol.). — Paris, 1908.
- Hébert, L., *Leçons de Liturgie à l'usage des Séminaires* (3 vol.). — Paris, 1924, 1926.
- Kellner, H., *Heortologie oder die geschichtliche Entwicklung des Kirchenjahres und der Heiligenfeste*. — Freiburg, 1911.

- Kempf, J., *Liturgik*. — Paderborn, 1901.
- Lefèbvre, G., O. S. B., *Liturgia, Principios fundamentais*. — Porto, 1922, Trad. A. C.
- Migne, Abbé, *Katholische Liturgie*. — Gleiwitz, 1846. Trad. e adapt. por E. Schinke e J. Kuehn.
- Missale Romano-Seraphicum*. — Mechlina, 1924.
- Pastoral Coletiva* dos Senhores Arcebispos e Bispos das Províncias Eclesiásticas de S. Sebastião do Rio de Janeiro, Mariana, São Paulo, Cuiabá e Porto Alegre. 1915.
- Pires, P. Heliodoro, *A Poesia da Igreja no Ocidente*. — S. Paulo, 1934.
- Pontificale Romanum*. — Ratisbona, 1888.
- Reus, P. João Batista S. J., *Curso de Liturgia*. — Petrópolis, 2.ª ed. 1944.
- Ritualè Romanum*. — Ratisbona, 1926.
- Schubert, Fr., *Liturgik*. — Leipzig, 1922.
- Schuster, Ildefonso, *Liber Sacramentorum*, 10 vol., 1929, 1932. — Ratisbona (edição alemã).
- Stapper, R., *Grundriss der Liturgik*. — Muenster, 1922.
- Thalhofer, V., *Liturgik* (2 vol.). — Freiburg, 1883.
- Vários Dicionários*.
- Vasconcelos, A. Garcia Ribeiro de, *Compêndio de Liturgia Romana* (2 vol.). — Coimbra, 1898.

Advertência

Para conservar, de algum modo, a conexão lógica, colocamos, nos termos compostos, em primeiro lugar a palavra principal, por exemplo: Batismo, Concha do — em lugar de: Concha do Batismo.

Abreviaturas: al.: alemão; fr.: francês; gr.: grego; hebr.: hebraico; it.: italiano; l.: latim; †: morto; V.: Veja-se; Dir. can. c. 459, § 3, 1.º: Direito canônico, canon 459, parágrafo 3.º, número 1.º.

A

A Ω (também em minúsculo: *α ω*), a primeira e a última letra (*alpha, omega*) do alfabeto grego. Desde o II século são empregadas, simples ou entrelaçadas, com ou sem as letras gregas *P X* (*X R* = Cristo), como emblema nas decorações cristãs e eclesiásticas (pinturas, vasos, paramentos, anéis, sarcófagos) e exprimem, segundo o Apocalipse (1, 8; 21, 6; 22, 13), a divina essência de Jesus Cristo, que é a causa eficiente e final de todas as coisas. Na Liturgia, somente o Rito mosárabe faz uso frequente dos nomes *Alpha e Omega* nos formulários de orações.

Abaco (l. *ábacus*), palavra pouco usada em português, que significa a credência. V. *Credência*.

Abade regular (do l. *abbas* = pai), superior de um mosteiro. Depois de ter recebido a bênção pelo Bispo, compete-lhe o uso dos pontificais e pode conferir a seus súbditos as ordens menores. (Dir. can. c. 625).

Abade nullius (*nullius* = de nenhuma diocese), abade com ter-

ritório próprio, de três paróquias pelo menos, em que exerce a jurisdição espiritual com os inerentes direitos, sanções e obrigações, como os Bispos na própria diocese. O mesmo vale do *Prelado nullius*. Ambos gozam de prerrogativas litúrgicas, por exemplo, do uso dos pontificais, podem conferir as ordens menores, sagrar cálices, altares portáteis, etc., embora não sejam Bispos. (Dir. can. cc. 319 e seg.).

Abjuração, 1) cerimônia que precede o batismo e consiste em o batizando ou, em seu nome, os padrinhos renunciarem a Satanás, suas obras e vaidades. Já no II século da era cristã Tertuliano faz menção desta cerimônia. V. *Escrutinios*. — 2) recitação da fórmula com que o herege, ao ser recebido na Santa Igreja, abjura o erro herético e faz a sua profissão de fé católica.

Ablução, (l. *ablutio* de *ablúere* = lavar), — 1) purificação dos dedos e objectos depois que estiveram em contacto com as espécies sagradas. Na Missa tem lugar duas vezes depois da Comunhão. A primeira é a do cálice com vinho somente, rezando o sacerdote-

te *Quod ore sumpsimus*, etc., a segunda, logo em seguida, é a do cálice e dos dedos polegares e indicadores sobrepostos, com vinho e água, enquanto o sacerdote diz *Domine, quod sumpsisti*, etc. (V. as palavras em grifo no seu respectivo lugar). Em ambos os casos o celebrante toma o vinho ou o vinho com água. Esta última rubrica data do XII século, quando, em outro tempo, o sacerdote derramava o vinho e a água da ablução numa pia (*lavatorium*) ao lado da Epistola. A recitação das orações mencionadas tornou-se aos poucos geral depois que os Franciscanos adoptaram os usos da Cúria romana. Pio V deu ao rito todo da ablução a forma definitiva de hoje. — Tendo o sacerdote de binar ou de trinar, faz, depois da Comunhão, a ablução dos dedos e, acabada a primeira ou segunda Missa, purifica o cálice com água somente, que então toma depois da ablução na segunda ou terceira Missa, ou deixa secar a água despejada sobre algodão ou, enfim, deita-a na piscina, o que faz também com o algodão queimado. — 2) vinho e água que o sacerdote usou na purificação do cálice e dos dedos. — 3) vinho que recebem os recém-ordenados para ordens maiores na Missa da ordenação, assim como os reis, na Missa da coroação, depois da Comunhão, para a purificação da boca. Na idade média dava-se esta ablução (num cálice grande, distinto do da Missa) a todos os fiéis, depois da Comunhão, constituindo uma recordação da recepção da Comunhão sob as duas espécies. Há 50 anos este uso ainda se praticava em algumas matrizes do Brasil.

Ablução, Vaso de, ou *Purificador*, pequeno vaso de metal ou cristal, colocado sobre o altar, para o sacerdote lavar os dedos depois de administrar a S. Comunhão fora da Missa ou depois de tocar no SS. Sacramento em outra qualquer ocasião.

Abreviatura, encontra-se às vezes nos livros litúrgicos e consiste em algumas letras apenas, com ou sem traço horizontal por cima, em lugar de toda a palavra ou frase; por exemplo: Dns = *Dominus*, Eps = *Episcopus*, P. D. N., etc. = *Per Dominum nostrum*, etc. Para o invariável início do Prefácio *Vere dignum et justum est* usava-se o monograma de V e D entrelaçados e para o canon *Te igitur*, T, ricamente ornado. Nos manuscritos as abreviaturas eram mais frequentes; mas com a impressão dos livros litúrgicos desapareceram na maior parte, conservando-se, como ornato em paramentos e alfaias, os monogramas que significam Jesus ou Cristo (letras gregas), por exemplo: IHS = Jesus, XP = Christus. O primeiro em latim seria *Jesus Hominum Salvator*, em português: Jesus, dos Homens Salvador.

Abside (do gr. *aptein* = acrescentar) — 1) parte sobressalente na extremidade das igrejas, em forma de semicírculo, ou poligonal no estilo gótico. O fundo era, até à idade média, o lugar para a cátedra do Bispo e os assentos (*subsellia*) para os sacerdotes, ficando o altar-mor mais para a frente. Mais tarde tornou-se exclusivamente o lugar para o altar-mor. Havia igrejas com diversas *absides* e *absidiolas*; — 2) relicário.

Absolvição da excomunhão depois da morte, remissão da censura eclesiástica que se chama excomunhão, não dos pecados, ao excomungado que, tendo morrido sem absolvição sacramental, deu, contudo, sinais de penitência. O efeito desta absolvição é poderem-se realizar pelo defunto os sufrágios da Igreja (enterro, Missa). A fórmula para esta absolvição é análoga à do caso seguinte.

Absolvição de censuras e penas eclesiásticas (censura = pena me-

dicinal, infligida por causa de um crime externo, grave, consumado, que priva o cristão contumaz de certos bens espirituais ou anexos a espirituais), remissão de censuras e outras penas eclesiásticas, por sacerdote autorizado, dentro ou fora da Confissão sacramental. Sòmente a última produz efeitos externos. A fórmula para esta absolvição, se o Superior (Papa, Bispo) não tiver prescrito a extensão, pode ser a pequena ao tratar-se de casos menos graves. Do contrário, é mais extensa, constando da recitação do salmo *Miserere* (durante a qual o sacerdote, estando sentado, bate levemente no ombro do absolvendo com uma vara), de alguns versículos, de oração e, enfim, da absolvição. (Rit. Rom. Tit. III, cap. 3).

Absolvição em artigo de morte.
V. *Bênção apostólica em artigo de morte.*

Absolvição geral, indulgência plenária, isto é, a remissão de todas as penas temporais merecidas pelos pecados, concedida aos que estiverem em condições, por um sacerdote devidamente autorizado, com a fórmula prescrita. Privadamente qualquer sacerdote pode dá-la no confessional, com uma pequena fórmula. Os membros das Ordens Terceiras têm o direito de recebê-la uma ou mais vezes no ano, conforme reza o privilégio. Para os religiosos, além da indulgência plenária, é ainda a remissão das censuras eclesiásticas em que tenham incorrido inconscientemente. V. *Bênção Apostólica.*

Absolvição na Missa e no Ofício. Na Missa de Rito mosárabe tem o nome de absolvição a despedida dos fiéis, no fim, correspondendo ao nosso *Ite Missa est.* (V. *Ite Missa est.*). No mesmo sentido de acabar (l. *absolvere*) chama-se absolvição, no Ofício do Rito romano, uma pequena oração deprecatória com que termina

a recitação da primeira parte (salmos, versículo, *Pater noster*) de cada Noturno das Matinas. Parece que no Ofício romano entrou no XIV século; vestígios dela já no IX século se mostram.

Absolvição pelos defuntos, solene cerimônia que depois da Missa de *Requiem* ou nos enterros, ou em outras ocasiões tem lugar junto à ęa (*absolutio ad tumbam*) ou caixão mortuário (*absolutio ad feretrum*), ou pano preto. A Igreja pede a Deus, em prol do defunto, a remissão (absolvição) das penas do pecado. Consiste a cerimônia em o canto do comovente Responso *Libera me*, diversas orações, aspersão da ęa com água benta e incensação da mesma ou do pano preto. Vulgarmente chama-se esta cerimônia *Libera me* (X século). Nas exéquias dos Papas, Cardeais, Arcebispos, Bispos diocesanos e Príncipes a absolvição é dada cinco vezes em seguida.

Absolvição sacramental, remissão dos pecados e de penas (pelo menos eternas), concedida pelo sacerdote, em nome de Deus, no Sacramento da Confissão. Depois do Concílio Tridentino a fórmula em todo o Rito latino é indicativa (Eu te absolvo, etc.). Na idade média era frequentemente e em alguns Ritos orientais é ainda deprecativa (Deus te absolva).

Abstinência, não uso de carne e caldo de carne em certos dias de penitência, sejam de jejum ou não. Desde os primeiros séculos da era cristã (Tertuliano no III e Crisóstomo no IV séc.) guardava-se, nos dias de jejum, também a abstinência de carne, de vinho, de lacticínios e, em algumas partes, também de caldo, de legumes e frutas frescas (xerofagia), mas era costume apenas. Leis eclesiásticas prescrevem a abstinência sòmente desde a idade média para a Quaresma, todas as sextas-feiras e sábados do ano, as quatro têm-

poras e certas vigílias. A abstinência sem jejum praticava-se livremente por pessoas piedosas e, por obrigação, nos mosteiros; não pelos fiéis em geral. Hoje as leis do jejum e da abstinência são distintas. Em virtude de dispensas da Santa Sé, são, no Brasil, dias só de abstinência as vigílias de Natal, do Espírito Santo, da Assunção e de Todos os Santos.

Accentus ecclesiasticus, (1.) — 1) as partes da Liturgia cantadas *recto tono*, com pouca flexão de voz nas interpunções e, às vezes, no princípio. Recitativos dessa natureza são: Orações, Epístola, Evangelho, Prefácio, *Pater-noster*, Martirólogo, Salmos, Profecias, *Exultet*; — 2) em sentido menos restrito, o canto a solo, em oposição ao canto do coro, que se chama *concentus*.

Acesso, preparação do sacerdote para a digna celebração da Missa, como também o conjunto dos salmos e orações que se encontram no Missal sob o nome de *Praeparatio ad Missam*.

Aclamações — 1) saudações almejando bem estar, saúde, as quais, desde o século XIII, se usam no fim da sagração episcopal e bênção abacial. Unidas a outras invocações, em forma de ladainha, chamam-se *Laudes*. Com elas saudavam-se os Papas e Imperadores na eleição e coroação. Nos mosteiros beneditinos às vezes usam-se em grandes dias de festa, para saudar os hóspedes. São célebres as *Laudes Hincmari*. No Rito grego usa-se de tais aclamações (desejando longa vida) nos grandes dias de festa, ao conduzir, depois da Missa pontifical, o Bispo para sua residência. Tem o nome de *polychrónion* (*polys* = muito, *chrónos* = tempo); — 2) em sentido lato, as pequenas fórmulas litúrgicas que exprimem um pensamento religioso para aumentar a piedade, como são os versículos e,

principalmente, a saudação litúrgica *Dominus vobiscum*, o Amém e o Aleluia.

Acolitado, (do gr. *acolouthia* = serviço), última e mais solene das quatro ordens menores como preparação remota para o sacerdócio. Na Igreja latina é mencionado já pelo ano de 250, a oriental não o conhece. Esta ordem, como as outras menores, é conferida pelos Bispos, Abades, ou por quem tenha indulto. (Dir. can. cc. 951, 964). O Rito da ordenação consiste em orações e entrega de um castiçal com vela apagada e galhetas vazias, que são o símbolo do que incumbe ao ordenando, isto é: ajudar ao Diácono e Subdiácono nos ofícios litúrgicos, principalmente tratando da luz e do vinho.

Acólito, 1) clérigo que recebeu a ordem do acolitado; — 2) ajudante leigo de Missa que hoje geralmente substitui o clérigo. Sendo criança chamam-no *coroinha*.

Actio (1.), denominação antiga do *cânon* (desde o *Sanctus* até o *Pater noster*) da Missa. Depois do século VI este termo caiu mais e mais em desuso, tendo-se conservado apenas no título (*In-fra Actionem*) da oração *Communicantes*. O nome tira sua origem da circunstância de durante aquela parte da Missa se realizar o acto por excelência, isto é, a Consagração, ou, considerando-o como a contração de *sacrum agere*, porque a série de ritos que enquadram a Consagração constituem um só todo.

Açucena ou *arandela*, pratinho de metal ou vidro, com a borda levantada, para ser colocado na boca do castiçal, com o fim de aparar os pingos de cera. Tinha frequentemente, como se pode ver nas igrejas antigas, a forma de açucena e daí o nome geral para esses pratinhos, qualquer que seja a sua forma.

Adjutorium nostrum in nomine Domini. Qui fecit caelum et terram (l. = O nosso auxílio está no nome do Senhor. Que fez o céu e a terra), prefácio de muitos ritos litúrgicos, como invocação da graça para bem orar (antes das orações), para salutarmente confessar os pecados (antes do *Confiteor*, na Missa, na Prima, nas Completas), para dignamente receber a bênção de Deus (antes de algumas bênçãos), ou, enfim, para proceder bem (no fim da Prima). Com excepção do fim da Prima, em que os coristas se benzem logo em seguida, a fórmula é acompanhada pelo sinal da cruz, para significar que toda graça, toda bênção, todo auxílio nos vem pela virtude do Sacrifício da Cruz.

Admoestações (l. *Monitiones*), as nove orações que o sacerdote canta logo em seguida ao canto da Paixão, na Sexta-feira Santa. São ardentes súplicas pela Igreja, pelo Papa, pela jerarquia eclesiástica e todos os fiéis, pelo imperador romano (se houver), pelos catecúmenos, pelos hereges, judeus e pagãos. O nome *admoestações* vem da introdução *Oremus*, que precede cada oração, e na qual o sacerdote exorta a rezar na respectiva intenção. O Diácono convida o povo a se colocar de joelhos, levantam-se todos à palavra do Subdiácono e se unem ao sacerdote na oração. Estão em uso semelhantes orações desde os primeiros séculos. A Igreja, qual mãe solícita da salvação de todos, imita com isto a Jesus, que em sua Paixão se ofereceu por todos. Como particularidade note-se que desde o IX século é omitida a genuflexão na oração pelos judeus, como recordação do ultraje feito com ela a N. Senhor. V. *Genuflexão*.

Adoração (do l. *ad-orare*), em sentido *lato* acto com que atestamos a excelência de alguém e uma

certa submissão de nossa parte. Na acepção *estrita* significa somente o acto com que reconhecemos a Deus como princípio e fim e soberano Senhor de todas as coisas e a nossa inteira submissão. A adoração, em ambos os sentidos expostos, pode ser *absoluta* e *relativa*. É absoluta quando é prestada a alguém por causa de sua própria excelência; relativa, quando é prestada a uma pessoa (ou objecto) por causa da excelência de outra pessoa com que a pessoa adorada (ou objecto) tem relação. Portanto: Deus é adorado com adoração absoluta e em sentido estrito. Do mesmo modo a humanidade de Cristo por causa da união hipostática com a natureza divina. As particulas do Santo Lenho, os instrumentos da Paixão de Cristo e a Cruz, na Sexta-feira Santa, são adorados com adoração em sentido estrito, mas relativa. Absoluta, mas em sentido lato, é a adoração dos santos; as suas relíquias e imagens, porém, só merecem adoração relativa e em sentido lato. A adoração dos santos e de suas relíquias e imagens chama-se geralmente *veneração*.

Adoração da Cruz, solene desnudação em três actos sucessivos e adoração (relativa) da Cruz na Sexta-feira da Paixão. A desnudação se faz ao canto do *Ecce lignum Crucis*, etc., três vezes repetido, cada vez com entoação mais elevada. Efetua-se a veneração da Cruz, colocada sobre um tapete no presbitério da igreja, com tríplice genuflexão e ósculo dos pés do Crucificado, enquanto o coro canta os Impropérios e outros textos. A cerimônia da adoração da Cruz, na Sexta-feira Santa, é antiquíssima; desde o século XI precede-lhe a desnudação. O rito actual originou-se em Roma e é uniforme na Liturgia romana desde a reforma do Missal por Pio V. Significa a cerimônia fante a exaltação de Cristo na Cruz, como o seu sepultamento.

Adoração das quarenta horas, exposição do Santíssimo durante quarenta horas consecutivas, em comemoração das quarenta horas que, segundo uma opinião, Jesus esteve no sepulcro. Durante o dia ardem vinte, durante a noite pelo menos dez velas de cera no altar. Vestígios de semelhante forma de adoração encontram-se nos documentos do século XIII, na Dalmácia. Introduzida por Santo Antônio Maria Zacaria na Itália e espalhada pelo Capuchinho José de Fermo, foi aprovada por Paulo III, em 1539. Pio X concedeu, em 1914, as respectivas indulgências, também para o caso de se fazer a adoração durante três dias, não incluindo as noites. V. Dir. can. c. 1275.

Adoração perpétua, devoção com exposição do Santíssimo por longas horas, distribuída pelas igrejas de uma diocese de tal modo que acabando numa continue noutra, ou também numa só igreja. A Adoração perpétua nasceu da Adoração das quarenta horas, com que em Roma, a princípio, se identificava.

Adro, ou *átrio* (l. *atrium*), alpendre da igreja; em sentido lato, o próprio terreno que a cerca.

Advento (l. *adventus* = chegada), tempo de preparação para a festa de Natal, oficialmente mencionado só no fim do VI século. A sua extensão foi diversa, tanto no Oriente como no Ocidente, do VI ao VIII século. Fora de Roma observavam-se cinco semanas, que no tempo de Gregório VII foram reduzidas ao espaço hodierno, entre quatro domingos, de modo que a extensão varia conforme cair o Natal. — Não tem o Advento um carácter pronunciado de penitência e, muito menos, de luto; mas sim de recolhimento vivificado pela esperança da vinda próxima do Salvador. Este carácter se traduz na Missa e no Ofício di-

vino. No terceiro domingo (*Gaudete*) a esperança se converte em júbilo, para nos últimos sete dias antes da vigília se condensar em anelo ardente, expressado nas assim chamadas Antifonas de O'. — Em alguns países observava-se no Advento o jejum, à semelhança da Quaresma, mas o começo do jejum não era uniforme.

Aedicula cœmterialis ou *capella funeraria* (l.), chama-se, no Direito canônico (c. 1190), a capelinha ereta nas sepulturas, na qual, não obstante ser considerada oratório privado, pode-se cumprir o preceito de ouvir Missa em domingos e dias santos de guarda. (Dir. can. c. 1249).

Afilhado, criança ou adulto que o padrinho adoptou, pelo batismo, como filho espiritual. V. *Padrinho*.

Ágape (do gr. *agápe* = amor), banquete, usado pelos cristãos nos quatro primeiros séculos, para comemorar a ceia de Nosso Senhor, fomentar a caridade mútua e socorrer os irmãos pobres. A princípio precedia a celebração da Sinaxe eucarística, mas desde o século II foi dela separado e no século IV proibido de todo, devido aos abusos. Não consta que o ágape tivesse sido de uso geral, ao que parece se limitava mais ao Oriente. — Às vezes a palavra ágape é empregada (*ágape divino*) para significar a Santa Comunhão, o banquete eucarístico.

Ágata, virgem e mártir, morta em Catânia, em 251, venerada como protectora contra o fogo, mencionada no *cânon* da Missa depois da Consagração, na oração *Nobis quoque peccatoribus*. Sua festa celebra-se a 5 de Fevereiro.

Agenda, (l.) nome antigo do livro litúrgico que chamamos hoje Ritual. — Actualmente a palavra *Agenda* significa apenas um livrinho de notas, em que os sacer-

dots registram o que têm de fazer e que contém algumas indicações litúrgicas.

Agregação canônica, acto pelo qual uma arquiconfraternidade torna uma outra associação, com o mesmo título e fim, participante de suas indulgências e privilégios. (Dir. can. cc. 720-723).

Agiosimandro (do gr. *ágios* = santo, *sémantron* = sinal). (V. *Matraca*).

Agnus Dei, (I.), — 1) tríplice invocação do Cordeiro de Deus, Jesus Cristo, com as palavras do Batista (Jo 1, 29). Na Missa (menos no Sábado de Aleluia) precede a Comunhão. As duas primeiras invocações acrescenta-se a súplica de misericórdia; à última, de paz. Na Missa de *Requiem*, porém, as súplicas são de sufrágio pelas almas. — Foi o *Agnus Dei* introduzido na Liturgia romana pelo Papa Sérgio (687-701), imitando talvez a Igreja do Oriente, em que diversos Ritos empregavam as palavras do Batista ao partir a sagrada hóstia. — A princípio somente o coro e o povo cantavam o *Agnus Dei* indeterminadas vezes. Desde o século XII usa-se o número ternário e a última súplica *Dona nobis pacem*. — Nas ladainhas o *Agnus Dei* forma a conclusão, sendo as súplicas *Parce nobis Domine*, — *Exaudi nos Domine*, — *Miserere nobis*. — 2) pedacinho de cera branca, em forma de medalha, com a efígie do Cordeiro divino. Sua bênção, antes livre, foi reservada ao Papa por Xisto IV (1471). O Sumo Pontífice benze o *Agnus Dei* no primeiro ano de Pontificado e, depois, de sete em sete anos, imergindo a cera, que é de círios pascaes servidos, na água benta misturada com bálsamo e crisma e proferindo as orações, que contém fervorosas súplicas a Deus em prol dos que devotamente usam o *Agnus Dei*. O uso deste sacramental já era conhecido em Roma no século IX.

Água, que para fins litúrgicos sempre deve ser natural, usa-se na Liturgia para fazer-se a água batismal, água benta, água gregoriana, etc., para ser misturada com o vinho do Sacrifício e para a purificação dos vasos sagrados, dos dedos e das mãos.

Água batismal, benze-se, solenemente no Sábado de Aleluia e na vigília de Pentecostes, que desde a era primitiva foram os dias de batismo dos catecúmenos. A bênção consiste nas seguintes orações e cerimônias: canto de um *Tractus* "Como o cervo deseja as fontes d'água", etc., com oração, longo e solene prefácio, que é uma expressiva fórmula de bênção, durante o qual o sacerdote divide a água em forma de cruz, tange-a e forma sobre ela três cruces, derramando água em direção às quatro regiões do céu, sopra sobre ela três vezes, imerge nela o círio pascal três vezes, sucessivamente mais fundo, e sopra sobre ela três vezes em forma de Y. Depois mistura separadamente óleo dos catecúmenos e crisma e em seguida ambos os óleos conjuntamente. — A bênção da água batismal já era conhecida nos fins do II século. A fórmula actual remonta ao século IV; as ricas cerimônias de hoje se foram formando nos fins da idade média. Por elas a Igreja quer indicar a grandeza do Sacramento do Batismo. — Para a bênção de água batismal fora dos dias próprios, há no Ritual uma fórmula abreviada e, em certos casos, podem os Bispos, que têm essa faculdade, autorizar a bênção com uma fórmula muito reduzida.

Água benta ou *lustral*, — 1) mistura de sal exorcizado e bento com água exorcizada e benta, feita pelo sacerdote segundo a fórmula tradicional desde o VIII século. Os documentos provam o uso de água benta no Oriente no IV e no Ocidente no V século. — Emprega-se água benta como sa-

cramental no culto, nas bênçãos, sagrações, exorcismos, exéquias e na vida privada, para aspersão de pessoas, objectos e lugares. É costume antiquíssimo, introduzido pelo Papa Alexandre I (109-116), guardarem os fiéis água benta em casa para se benzerem com ela ao levantar e ao deitar-se. Afastar as infestações diabólicas, preservar delas (lustração) e santificar é o seu fim; — 2) a água na pia baptismal (sem sal), no Sábado de Aleluia e na vigília de Pentecostes, antes da mistura dos santos óleos.

Água de socorro. V. *Batismo privado.*

Água gregoriana, mistura de água, sal, cinza e vinho, benta solenemente e usada na sagração de igrejas e altares. — Vestígios de semelhante água litúrgica encontram-se, ao fim do século V, no Sacramentário de Gelásio. Os Pontificais do século IX contêm a sua bênção nas formas substanciais de hoje.

Águia. V. *Símbolo dos Evangelistas.*

Ajoelhar. V. *Genuflexão.*

Alamar, — 1) presilha na capa de Asperges; — 2) cordão entrelaçado de seda ou fios de ouro com borla, que une a estola sacerdotal sobre o peito.

Alapa (l.), leve bofetada na face do confirmando, por ocasião da crisma. Dizem alguns autores que a princípio o Bispo dava um ósculo na face do confirmando, que posteriormente o ósculo foi substituído por uma carícia com a mão e que só mais tarde essa carícia foi interpretada como uma bofetada, para significar a intrepidez da fé. V: *Confirmação, Rito da.*

Alcatifa, tapete.

Alexandre, Papa (109-116) e mártir, mencionado no cânon da

Missa, depois da Consagração, na oração *Nobis quoque peccatoribus.*

Alfaia, os objectos a serviço do culto divino.

Alitúrgico, é o dia em que não é permitida a celebração da Liturgia por excelência, isto é, da Santa Missa. No Rito latino é apenas a Sexta-feira da Paixão; nos Ritos orientais são alitúrgicos todos os dias da Quaresma, com excepção dos sábados e domingos e da festa da Anunciação. ☉ Sábado de Aleluia ocupa uma posição própria. É permitida somente a Missa cantada ou solene, em seguida às outras funções. Mas esta Missa é a antecipação da Páscoa e celebrava-se, antigamente, à alta noite. Por si, pois, ele é alitúrgico.

Aleluia (do hebr. = Louvai a Deus), — 1) aclamação de júbilo, frequentemente usada nos salmos, e adoptada, desde os tempos primitivos do cristianismo, na Liturgia. No Rito romano é suprimido o *Aleluia* nos Offícios pelos defuntos e desde a Septuagésima até à manhã de Sábado de Aleluia. Nas Vésperas que precedem o domingo de Septuagésima faz-se, no Offício, o assim chamado enterro do *Aleluia*, acrescentando-se ao *Benedicamus Domino* dois *Aleluias*, sendo substituído pelo *Laus tibi Domine, rex aeternae gloriae*, no início das horas canônicas. Nos tempos em que a participação do povo na Liturgia era mais intensa, fazia-se, em alguns países, o "enterro" do *Aleluia* com certa solenidade (antifona e oração próprias) ou até com cerimônias especiais, por exemplo, imitando um enterro de que existem interessantes gravuras antigas; — 2) pequeno trecho depois do *Gradual*, na Santa Missa. A origem desse trecho é a seguinte: Nos primeiros séculos precediam o Evangelho duas lições escriturais. (V. *Epistola*). Como depois da primeira (V. *Gradual*), cantava-se também

depois da segunda um salmo em forma de responsório. O Papa Dâmaso († 384) introduziu, em lugar deste segundo salmo, e somente para o dia da Páscoa, o Aleluia, que outrossim era cantado como responso. No V século adoptaram este Aleluia para todo o tempo pascal e, quando, no VI século, foi suprimida a segunda lição, passou a ser cantado logo em seguida ao Gradual. O Papa Gregório Magno († 604) prescreveu-o para todas as Missas com excepção das de carácter de penitência, e ajuntou um versículo. Consta, pois, este trecho de dois *Aleluias*, *versículo* (geralmente da S. Escrit.) e outro *Aleluia*. No tempo de Páscoa é, desde a idade média, aumentado por mais um versículo com *Aleluia* (*Aleluia grande*) e rezado em substituição ao Gradual, isto é, imediatamente depois da Epístola. Quando na Liturgia é suprimido o *Aleluia*, esse trecho é substituído pelo *Tractus* ou também suprimido de todo, como sucede nas férias do Advento, nas tēmporas fora do tempo pascal e nas vigílias.

Aleluiário, a coleção dos salmos aleluiáticos, isto é, dos salmos 104 — 6, 110 — 18, 134, 135, 145 — 150, que na Vulgata e na Septuaginta têm como inscrição o Aleluia.

Alfabeto (l. *abecedarium* ou correspondente ao gr., *abegedarium*), escreve-o o Bispo em latim e grego, com o báculo, num grande X, feito de cinza, no chão da igreja, no rito da sagração da mesma. A cerimônia, que é uma imitação de antiquíssimo uso romano, e que significa a tomada de posse da igreja da parte de Cristo, já no VIII século pertencia ao Rito galiano, e parece que não muito tempo depois entrou também no Rito romano. (V. *Sagração da igreja*).

Alma Redemptoris Mater (l.). V. *Antifona final de N. Senhora*.

Almofada (l. *pulvinar*, *pulvinum*, *cussinus*), prescrevem-na as rubricas para nela ser colocado o Missal, e o Cerimonial dos Bispos exige-a para o genuflexório dos Cardeais e Bispos. — Parece que na antiguidade o Missal se collocava sobre o altar. Desde o princípio do século XIII, porém, se faz menção de uma almofada, uso que se generalizou e posteriormente foi prescrito. Contudo, já no século XIV, adoptou-se também a estante, que paulatinamente foi suplantando a almofada. Hoje a estante é geralmente empregada e o Cerimonial dos Bispos a admite explicitamente. — A almofada, se for usada, deve ter a coberta de seda, borlas nos quatro cantos e concordar em sua cor com os paramentos. Da estante diz o Cerimonial dos Bispos que deve ser de prata ou de madeira artisticamente lavrada. Na falta de feitiço artístico convém que se ponha uma coberta branca ou na cor litúrgica do dia. — Na idade média existia em algumas partes o uso de se colocar uma almofada mole sobre a estante do *ambo* para sobrepor o *Evangeliarium*. O Subdiácono levava-a à frente na procissão solene para o canto do Evangelho. Era a almofada o símbolo da doçura e suavidade do Evangelho e ao mesmo tempo a exortação de receber a pregação do Evangelho com coração dócil.

Almutia (l. do al. Mütze; também *almucia*, *almuz*, *armuz*, em fr. *aumurce* ou *aumusse*), era na idade média e em sua forma primitiva um grande capuz pendente dos ombros, usado pelos cônegos na recitação, no coro, do Ofício divino para resguardar a cabeça contra o frio. Era feita de lã, seda ou arminho, com borlas ou caudinhas. Posteriormente, com o uso sempre mais largo do barrete, o grande capuz se transformou em cabeção, descendo até ao meio do antebraço, com capuz diminuto, servindo apenas de enfeite. Os cô-

negos, que têm privilégio de a usar como distintivo, o que hoje é raríssimo, colocam-na dobrada sobre o braço esquerdo ou sobre a estante dos assentos do coro. A *almuía* deu origem à murça (moz-zeta) com a qual muitas vezes é confundida. V. *Murça*.

Alpha e Omega. (V. $A\Omega$)

Altar, objecto cultural sobre o qual o sacerdote oferece o sacrificio ritual ou litúrgico. Onde existe sacrificio oficial, existe também altar. Pelo que não somente o judaísmo teve o seu altar, mas também o paganismo os tem. As seitas protestantes, porém, eliminaram-no com o sacrificio. O altar por excelência é o da Igreja Católica, porque sobre ele se oferece e é oferecido em sacrificio o Cordeiro imaculado, o próprio Filho de Deus. Os pagãos chamavam o altar *ara*, termo que só raras vezes é usado na terminologia litúrgica cristã. Encontra-se, contudo, frequentemente, na linguagem elevada e poética, e conservou-se oficialmente na expressão *ara portatilis*. (Dir. can. c. 1197), que nós traduzimos por *pedra d'ara*. — Altar é a palavra composta de *alta ara*. — Quatro coisas exige o Rito latino para o altar, embora não do mesmo modo para todos os altares, como depois se dirá: Mesa (*mensa*), base (*stipes*), sepulcro (*sepulchrum, lôculus, fossa*), sagração (*consecratio*). A mesa é a superfície formando uma larga e comprida chapa, que descansa sobre a base, que é seu sustentáculo. A forma da base não é sempre a mesma. As vezes são apenas quatro colunas, dando ao altar o aspecto de uma mesa. Parece que, a julgar pelas palavras de S. Paulo (1 Cor 10, 21: mesa do Senhor), foi esta a forma primitiva. Outras vezes a base tem a figura de uma caixa rectangular. Introduziu-se esta forma nos séculos VIII e IX. Mais tarde, na época da Renascença, deram-lhe

a forma de um sarcófago. — O sepulcro é uma pequena cova que contém reliquias de santos mártires. — A sagração do altar é a solene dedicação do mesmo ao sacrificio, pelo Bispo. — Prescreve a Carta Pastoral Col. (1910) que a mesa do altar tenha $2\frac{1}{2}$ m. de comprimento, 60 cm. de largura e a base 1 m. de altura. Deve o altar elevar-se acima do solo pelo menos um degrau. (Rit. cel. Miss. II, 2).

Altar barroco. Altar cuja construção arquitetônica, principalmente o retábulo, obedece ao estilo barroco.

Altar, Base do (l. *stipes*), a parte inferior do altar que serve de sustentáculo à mesa sobreposta. Para que o altar possa ser sagraado como *altar fixo* é preciso que a base toda, ou pelo menos os quatro cantos sejam de pedra natural. A forma da base variava e varia até hoje. Pode ser formada por quatro colunas, por duas chapas grandes laterais, colocadas de frente, por uma caixa rectangular de pedra, tijolos ou madeira, ou em forma de sarcófago, ou, enfim, por um só bloco. As faces da base ficam cobertas com o *frontal*, o qual, porém, não é de obrigação colocar desde que a base for revestida de ornamentação. (V. *Altar*).

Altar fixo (imóvel). Altar cuja mesa, de pedra natural, não frágil, sem margem de metal ou de madeira, se estende sobre toda a base, também de pedra natural, com a qual foi consagrada inseparavelmente e unida em uma só coisa. A base pode ser formada de quatro colunas soltas, de pedra, ou de uma caixa de tijolo, mas com colunas de pedra nos cantos, ou de tijolo revestido de pedra (mármore), ou de alvenaria, ou, enfim, de um só bloco de pedra. — O sepulcro com as reliquias dos mártires acha-se na me-

sa ou em baixo da mesma, de modo que a mesa seja a sua cobertura. No Rito latino não é necessário que a base esteja presa inseparavelmente (por meio de argamassa) ao chão, mas sim nos Ritos grego e armênio. Nos outros Ritos orientais não se conhece hoje o altar fixo, mas só o quase fixo e o portátil. — Nas igrejas sagradas deve haver pelo menos um altar fixo. (Dir. can. c. 1197).

Altar gótico. Altar cuja construção arquitetônica, principalmente o retábulo, obedece ao estilo gótico.

Altar lateral. Altar colocado em parede, capela ou nicho laterais. Foi condenado por Pio VI o Decreto do Sínodo de Pistóia, que em cada igreja permitia um só altar. Contudo, não parece conveniente aumentar o número dos altares laterais sem necessidade.

Altar-mor. Altar principal, em que geralmente se conserva o Santíssimo e se celebram os actos principais do culto.

Altar nos Ritos orientais. Ao altar, nos Ritos orientais, não se estendem as prescrições do Rito latino, mas obedece ele a leis especiais. Em resumo: O *Altar fixo* é conhecido só nos Ritos grego e armênio; tem geralmente a forma de mesa e é, no Rito grego, quase sempre de madeira, no armênio de pedra; deve estar inseparavelmente unido ao chão. Como altar portátil, usa-se no Rito grego o *antimensium*, que é uma espécie de corporal, sagrado pelo Bispo, com relíquias costuradas nos quatro cantos. — Nos outros Ritos há apenas o *Altar quase-fixo*, isto é, uma construção de pedra com uma pequena chapa sagrada, de pedra ou de madeira, embutida na mesa. O altar portátil, em todos os Ritos orientais, menos o grego, é uma chapa sagrada de pedra ou madeira. — Com exceção também do Rito grego, não há sepulcro no altar, isto é, não se incluem relí-

quias no acto da sacração. — Não conhece o Oriente Altares laterais, como não conhece Missas privadas. No único altar (mor) só uma Missa pode ser celebrada cada dia; e se as Rubricas exigem duas Missas, a segunda se celebra em outro altar, que então faz as vezes de altar-mor. — A estrutura do altar é muito simples: sem retábulo, na frente e nos lados a base é coberta com panos. — Também nos Ritos orientais é rigorosamente proibido celebrar a Missa sem ser em altar sagrado ou no seu substitutivo (*antimensium*, ou chapa sagrada).

Altar papal. Altar em que só ao Papa é lícito celebrar a Missa, ou a outro com especial indulto. Nessas condições estão os altares-mores das quatro Basílicas maiores de Roma, da Capela Sixtina, da igreja franciscana de Porciúncula, elevada por Pio X à dignidade de Basílica patriarcal e Capela Papal, e outros.

Altar portátil (móvel), — 1) uma chapa de pedra natural, de três a quatro centímetros de espessura, não frágil, do tamanho que possa caber nela a hóstia e a maior parte do cálice pelo menos, com sepulcro, sagrada pelo Bispo ou por quem tenha a faculdade (pedra d'ara), — 2) uma mesa, à semelhança da do altar fixo, com sepulcro, sagrada pelo Bispo ou por quem tenha tal faculdade, mas não sagrada inseparavelmente com a base. (Dir. can. c. 1197).

Altar portátil, Privilégio de, consiste na faculdade, outorgada pelo direito ou por concessão apostólica, de celebrar sobre a pedra d'ara em qualquer lugar decente, excepto no mar. (Dir. can. c. 822, § 3). A restrição, porém, não atinge os Cardeais e Bispos (cc. 239, § 1, n. 8; 349, § 1). Podem os Bispos e Superiores maiores de uma Ordem isenta dar esta faculdade num caso extraordinário, mas não habi-

tualmente e excepto sempre o quarto de dormir (c. 822, § 4).

Altar privilegiado. — 1) Altar no qual o sacerdote, em virtude de um privilégio papal, ganha uma indulgência plenária em benefício da alma em cujo sufrágio diz a Missa. É conveniente que a Missa seja de *Requiem*, se o permitirem as Rubricas, e o altar deve ser fixo ou quase-fixo, não portátil. Pelo Direito canônico têm faculdade para designar um altar cotidianamente e em perpétuo privilegiado os Bispos, Abades e Prelados nullius, Vigários e Prefeitos apostólicos, Superiores maiores numa Ordem clerical isenta, em suas igrejas catedrais, abaciais, colegiadas, conventuais, paroquiais; não, porém, nos oratórios públicos, a não ser que estejam unidos à igreja paroquial como subsidiários. — No dia de Finados todas as Missas gozam deste privilégio, como se fossem celebradas em altar privilegiado. — Todos os altares são privilegiados na respectiva igreja durante os dias da Adoração das 40 horas. — A designação de altar privilegiado consiste na inscrição no mesmo: *Altar privilegiado*, com a indicação *cotidiano* ou não, *perpétuo* ou não, conforme reza a concessão, sem outro acréscimo. — Pela celebração nesse altar não é lícito pedir maior espórtula de Missa. (Dir. can. c. 916-918). A Santa Sé concede também o indulto de altar privilegiado no sentido exposto a sacerdotes, como favor pessoal. Quem o possui ganha a indulgência celebrando a Santa Missa sobre qualquer altar, mesmo sobre a pedra d'ara. — 2) Altar a cuja visita estão anexas indulgências pelos vivos e defuntos. Hoje raramente se encontram fora da Itália; — 3) Altar em que é lícito celebrar certas Missas votivas em dias aliás proibidos pelas Rubricas. Têm este privilégio geralmente os altares com imagem miraculosa.

Altar quase-fixo (dificilmente móvel). O Direito canônico não conhece altar quase-fixo em sentido litúrgico, mas apenas o fixo e o portátil. O quase-fixo é, portanto, litúrgicamente um altar portátil, que em certos pontos participa da natureza de altar fixo. Geralmente se entende por altar quase-fixo 1) um altar que tem todas as condições para poder ser um altar fixo, mas de que só a mesa foi sagrada (não em união com a base) com o rito de altar portátil. — 2) um altar constando de mesa e base, que não foi ou não pode ser sagrado, porque falta o sepulcro, porque é de madeira, etc., e em que só depois de colocada na respectiva mesa uma pedra d'ara é lícito celebrar a Missa. Nestas condições estão geralmente os altares nas nossas igrejas. — A respeito do altar quase-fixo vale o seguinte: para a sua ereção é necessária a licença do Bispo; ele pode ter título, que é mutável só com autorização do Bispo; é capaz de receber fundações e pode ser altar privilegiado.

Altar romano. Altar cuja construção arquitetônica, principalmente o retábulo, obedece ao estilo romano.

Altarista, cônego da Basílica do Vaticano, que cuida do altar-mor, isto é, do papal, levantado sobre o túmulo de São Pedro.

Alva (l. *alba*), — veste litúrgica, de linho, em forma de túnica, com mangas estreitas, descendo até ao chão, porém regaçada por um cingulo e benta por um sacerdote competente. Tem a sua origem na túnica cotidiana dos romanos e gregos e é, entre as vestes litúrgicas, uma das mais antigas. O corte da alva e os seus enfeites não eram sempre iguais. Ora era estreita, ora larga. Na idade média alargava-se a roda por meio de nesgas cuneiformes, enfeitavam-se as mangas e a parte de baixo,

em frente e atrás, com peças sobrecosidas, quadradas ou rectangulares, de seda ou de estofos de ouro e prata. Estas applicações desde o século XVI cederam o lugar a rendas mais ou menos largas, em toda a volta da barra e das mangas. Assim se conservou até hoje. A principio a alva era veste litúrgica para todos os clérigos e, nos séculos VIII e IX, de obrigação até para os cantores clérigos. Parcialmente, isto é, em algumas funções litúrgicas foi substituída, desde 1200, pela sobrepeliz (alva curta) e desde 1500 reservada aos clérigos de ordens maiores e sacerdotes. — O seu uso prescrito limita-se hoje à Missa e àquelas funções que se realizam em união com a Missa (procissão de Corpo de Deus, bênção de velas, da cinza, etc.). Nas outras funções é substituída quase sempre pela sobrepeliz, não sendo, entretanto, proibido o uso da alva. — A alva significa a pureza de coração com que o sacerdote deve celebrar os Offícios divinos. — 2) veste que os catecúmenos, depois do batismo, traziam todos os dias, desde o Sábado Santo até à Oitava. Daí a denominação do domingo seguinte *Dominica in Albis*, i. é, *deponendis*, = domingo em que devem ser depostas as vestes alvas.

Ambão (do gr. *anabainein* = subir), púlpito com estante para a pregação, canto da Epístola, Gradual e Evangelho. Era geralmente de pedra, situado perto das cancelas do coro ou até fazendo parte das mesmas, com formas arquitetônicas na frente, com uma ou duas escadas e, às vezes de dois pisos. Algumas igrejas tinham dois Ambões, um grande, para a pregação e o canto do Evangelho, outro menor, para o canto da Epístola. Desde a segunda parte da idade média desenvolveu-se do Ambão o nosso púlpito, que tem seu lugar no corpo da igreja, reservado para a pregação. No Brasil, entre-

tanto, costuma-se cantar também a Paixão (Evangelista e Sinagoga) e o *Noveritis* no púlpito. O lado em que está é geralmente o do Evangelho. Nas igrejas catedrais há dois púlpitos, para a pregação ser feita ao lado da Epístola, quando o Bispo estiver presente.

Âmbito (do l. *ambire* = rodear), largo corredor em volta da capela mor, com arcos abertos para ela e, muitas vezes, com pequenas capelas ou nichos para altares. Muito frequente nas igrejas de estilo romano e gótico, durante a idade média, o âmbito hoje poucas vezes se encontra.

Ambula (pixide, cibório), cálice maior ou menor, conforme as necessidades, com tampa, para a conservação e distribuição das sagradas hóstias aos fiéis na Santa Comunhão. O feitio ora é simples ora mais rico. Deve ser fabricada de sólida e decente matéria, não sendo indispensável ouro ou prata, benta pelo Bispo ou por quem tenha a faculdade, e, enquanto contém o Santíssimo, coberta com uma capinha de seda (véu de âmbula). — Até à idade média usava-se uma caixinha (por isso *pyxís*) de metal, marfim ou mesmo madeira, em formas muito simples. Mais tarde davam-se ao vaso, como também à tampa, formas arquitetônicas de acordo com o estilo da igreja e incluía-se dentro um receptáculo especial para as sagradas espécies. A forma redonda da copa introduziu-se desde o século XVI.

Amém (hebr.), aclamação que, ao formar a conclusão, exprime a confirmação do que foi dito e é traduzida vulgarmente por: Assim seja. Competia antigamente ao povo responder com ela, em alta voz, às orações e versículos do sacerdote, para manifestar a união espiritual entre celebrante e assistentes. Hoje é dita pelo próprio celebrante, ajudante de Missa ou

coro litúrgico, mas nada obsta a que nas Missas cantadas os fiéis assistentes unam a sua voz à do coro. Todas as orações concluem com *Amém*. — Não sendo conclusão, como frequentemente acontece nos textos escritos, *Amém* significa: Na verdade.

Amenta, — 1) preces (resposso) que os fiéis, em alguns lugares, costumam pedir ao sacerdote pelos defuntos; — 2) esmola que por este motivo se oferece ao sacerdote.

Amicto (do l. *amicire* = cobrir), pano de linho do tamanho de um grande lenço, com dois cadarços e cruz bordada no centro, com que o sacerdote, ao se paramentar, cobre o pescoço e os ombros, passando os cadarços por baixo dos braços e atando-os sobre o peito. Está em uso pelo menos desde o século VIII. Sua origem é obscura. Talvez tenha sido o seu fim apenas revestir decentemente o pescoço, protegê-lo contra resfriamentos e os paramentos contra o suor, porque esses se tornavam mais e mais preciosos. Em Roma usava-se o amicto por cima da alva, para cobrir a cabeça à guisa de capuz, sendo adaptado no altar em volta do pescoço. Isto lembra ainda a oração que o sacerdote reza ao pôr o amicto ("Põe, Senhor, na minha cabeça o elmo da salvação", etc.), a rubrica que manda cobrir com ele a cabeça antes de adaptá-lo ao pescoço, e, enfim, o uso em algumas Ordens religiosas (Benedictinos, Franciscanos) de trazerem-no na cabeça, deixando-o cair por detrás, ao chegar ao altar. Depois do século XI ou XII a Igreja de Roma se conformou com o uso geral em outras partes, colocando o amicto por baixo da alva. (V. *Fanone*).

Ana, santa mãe de Nossa Senhora. Celebra-se sua festa no dia 26 de Julho, no Oriente desde o século XI, no Ocidente tornou-se universal só em 1584.

Anáfora (do gr. *anapherein* = oferecer, sacrificar), — 1) a parte principal da Missa nas Liturgias orientais, desde o Prefácio até à Comunhão, inclusivamente. Compreende, portanto, mais do que o cânon maior no Rito romano, que termina com o *Per omnia*, antes do *Pater noster*. É a variedade de anáforas, com o nome dos verdadeiros ou presuntivos redatores, um dos característicos das muitas Liturgias do Oriente. (V. *Oração eucarística*). — 2) denominação, às vezes usada nos Ritos orientais, de toda a Missa ou da matéria do sacrifício apenas, e no Rito sírio, nome do véu (aer) que cobre as *oblatus* até à Consagração.

Anámnese (do gr. *anamnesis* = comemoração), oração no cânon da Missa do Rito romano e ambrosiano e na Anáfora das Liturgias do Oriente, a qual começa com as palavras *Unde et memores*, que segue as palavras da Consagração e na qual se faz comemoração da Paixão, Ressurreição e Ascensão de Nosso Senhor. O sacerdote, na lembrança desses mistérios, oferece à Majestade Divina o Sacrifício do Corpo e Sangue de Jesus, presentes sob as espécies consagradas. É uma das partes mais antigas do cânon. Falta no Rito mosárabe.

Anastásia, virgem e mártir, morta em 304, mencionada no cânon da Missa, depois da Consagração, na oração *Nobis quoque peccatoribus*. A igreja desta Santa, situada ao pé do Palatino, em Roma, era antigamente igreja de *estação*, onde o Papa dizia a segunda Missa (*missa in aurora*) no dia de Natal. Daí a comemoração que o sacerdote ainda hoje faz da Santa nessa segunda Missa, intercalando a sua oração.

Anátema, excomunhão, principalmente quando infligida com as solenidades do Pontifical Romano. (Dir. can. c. 2257, § 2).

Andor ou *charola*, trono portátil, geralmente de madeira, mais ou menos artisticamente enfeitado e descansando sobre varais, para nele serem levadas as imagens ou reliquias dos santos nas procissões. Não é lícito sair, na mesma procissão, o SS. Sacramento, quando saem andores com imagens ou reliquias dos santos e vice-versa.

André, apóstolo, irmão de São Pedro. De sua festa, na Liturgia, a 30 de Novembro, dia presuntivo de sua morte, os livros oficiais já fazem menção desde o princípio do século VI.

Anel de pescador, anel oficial do Papa, sendo-lhe entregue ao aceitar a eleição. Traz a effigie de S. Pedro sentado na barquinha, puxando a rede, e o nome do Papa. Depois da morte deste é quebrado. O anel de pescador é conhecido desde Clemente IV (1265-1268) e servia para selar os Breves pontifícios. Nesta serventia é hoje substituído por sinete com a effigie e o nome.

Anel esponsalício. Recebem-no as Religiosas na mão direita, na vestição (profissão ou ainda mais tarde), das mãos do Bispo, sacerdote ou superiora, como símbolo das núpcias espirituais com o divino Esposo. Seu uso, mencionado já por Santo Ambrósio († 397), até hoje não é geral em todas as Ordens e Congregações. O anel geralmente é liso; mas há outros com effigie.

Anel nupcial (aliança), cuja bênção faz parte das cerimônias do matrimônio, é colocado pelo noivo no dedo anular da mão esquerda da noiva, como símbolo de fidelidade. Os cristãos adoptaram o anel dos antigos Romanos. Empregavam-no na ocasião de contratarem casamento (*subarrhatio* de *arrha* = penhor), até que no século XI, mais ou menos, a sua entrega passou a fazer parte das cerimônias na recepção do Sacra-

mento. Hoje é uso geral colocar também a noiva um anel no dedo anular do noivo.

Anel pontifical, anel de ouro com pedra preciosa (a safira é reservada aos Cardeais) no dedo anular da mão direita dos Cardeais, Bispos, Abades, Protonotários apostólicos, os quais têm o direito de o trazer em todas as funções litúrgicas. Usam-no também os cônegos, doutores e monsenhores, mas não na celebração da Santa Missa. (Dir. can. c. 811, § 2). Os Cardeais recebem do Papa o anel na ocasião da entrega de sua igreja titular. — A sua origem para os Bispos não remonta além do VII século (Conc. de Toledo, a. 633, can. 28) e era, a princípio, um distintivo e ao mesmo tempo um sinete para selar os documentos oficiais. Desde o fim do X século, os Rituais (Sacramentários) fazem dele menção como parte das insignias pontificais. Os liturgistas têm-no como símbolo da união entre o Bispo e sua diocese. Além do anel propriamente pontifical, os Bispos da idade média usavam, às vezes, outros em diversos dedos ou até em todos de ambas as mãos. Era como uma exortação para ornarem todas as suas acções com o brilho da virtude. As insignias dos Abades pertence o anel desde o século XI. — Nos Ritos orientais o uso do anel é moderno.

Angelus (I.), (toque das Ave-Marias, ou simplesmente, as Ave-Marias), toque do sino pela manhã, ao meio dia e à tarde, com as respectivas orações. O seu fim é lembrarem-se os fiéis do grande mistério da Encarnação do Filho de Deus e honrarem a SS. Virgem. Rezam-se os versículos "O anjo do Senhor annunciou a Maria", etc., com os competentes responsórios, intercalando-se, três vezes, a saudação angélica, com oração no fim. — Deve o *Angelus* a sua origem a São Boaventura,

da Ordem franciscana, que determinou o toque solene, no Capítulo celebrado em Piza, no ano de 1263, e espalhou-se paulatinamente pelo mundo inteiro, mas não em forma igual. O toque pela manhã tornou-se geral no século XIV e o Papa Calixto III prescreveu, no século XV, universalmente, o toque ao meio dia. — Bento XIV prescreveu que durante o tempo de Páscoa, em lugar do *Angelus*, se rezasse a antifona *Regina caeli*, com a respectiva oração, concedendo as mesmas indulgências do *Angelus*.

Aniversário, dia aniversário de certos factos que a Igreja celebra litúrgicamente. Tem aniversário a eleição e coroação do Papa, e a eleição e sagração do Bispo diocesano. Para ambos os aniversários há no Missal uma Missa votiva. Não permitindo as Rubricas a sua celebração, far-se-á a comemoração na Missa ocorrente. — A sagração (dedicação) da igreja comemora-se todos os anos com Missa e Ofício. Da igreja catedral celebra-se o aniversário da sagração em toda a diocese, no dia próprio ou em outro dia. O de todas as outras igrejas (sagradas) num só dia marcado na diocese, província eclesiástica ou Ordem religiosa. O da Basilica de Latrão, das Basílicas de São Pedro e de São Paulo, nos dias 9 e 18 de Novembro e o da Basilica de N. Senhora das Neves (Santa Maria Maggiore), a 5 de Agosto, em toda a cristandade. O aniversário da dedicação da igreja era antigamente dia santo de guarda. — A morte de algum defunto a Igreja comemora no dia aniversário da morte ou enterro (*dies depositionis*) com Missa e Ofício divino, ou só com Missa. Pertence esta Missa às privilegiadas, junto com a do dia da morte, do terceiro, sétimo e trigésimo dia, quer dizer, é permitida a sua celebração em dias de dúplice menor e maior, salvo as excepções. — Em sentido largo, são Aniversários as

Missas fundadas anuais, sem respeito ao dia da morte e do enterro, ou celebradas por outro qualquer motivo.

Ano bissexto, *l. annus bissextus* ou *bissextilis*, ano que em lugar de 365, tem 366 dias, como acontece de quatro em quatro anos, isto é, em todos os anos, cujo algarismo é divisível por quatro. O dia que nos anos bissextos é acrescentado intercala-se depois do 23 de Fevereiro. O dia 24 então é celebrado como Vigília e as festas do Apóstolo São Matias e seguintes até o fim do mês são transferidas para o dia imediato. Como para o martirologio da Prima do dia intercalado não há fórmula especial, anuncia-se somente a Vigília e repete-se a introdução do dia anterior (*sexto calendas Martii* = sexto dia antes do 1º de Março), de modo que se diz duas vezes (*bis*) *sexto calendas* etc. Do latim *bis sexto* (*sexto* é ablativo) deriva-se o adjetivo português bissexto.

Annótina (l.) *V. Páscoa annótina*.

Ano eclesiástico ou litúrgico, successão ordenada das festas e tempos sacros que anualmente se repetem. Intimamente unido ao decorrer da história de nossa salvação, representa o ano eclesiástico, em miniatura, toda a obra da redenção e a traslada ao vivo na Missa e no Ofício divino. Começa com o primeiro domingo do Advento e acaba no vigésimo quarto depois de Pentecostes. O ponto central é a festa da Páscoa, porque a Morte e Ressurreição de Nosso Senhor são, na Redenção, os dois pontos cardeais em torno dos quais se movem os outros factos. Por isso o *tempo de Páscoa* é, nos seus componentes principais (Sexta-feira Santa, Páscoa, Pentecostes), a parte mais antiga no desenvolvimento histórico do ano eclesiástico; ele remonta ao segun-

do século da era cristã. O tempo sacro que precede a Páscoa pode ser considerado como a sua preparação; o que se segue, como continuação e conclusão. Em ponto pequeno recapitula-se a Páscoa todas as semanas no domingo, e esta repetição, tendo a festa da Páscoa como centro, representa o esqueleto primitivo do ano eclesiástico. Sucessivamente foi-se desenvolvendo o ano litúrgico com a introdução de outras festas de Nosso Senhor, de Nossa Senhora e dos Santos, com suas Vigílias e Oitavários. A fixação dessas festas não depende somente da Páscoa, mas também de datas do ano civil. O primeiro modo produziu as festas e os tempos sacros móveis; o outro, os fixos. Na Igreja ocidental o ano eclesiástico já tinha chegado a seu completo desenvolvimento no século VII. — Distinguimos, dentro do ano eclesiástico, o tempo ou ciclo de Natal com o Advento, o Natal (25 de Dez.), a Circuncisão (1º de Janeiro), a Adoração dos Magos e o Batismo no Jordão (6 de Jan.) e a Apresentação no templo (2 de Fevereiro) e o tempo ou ciclo de Páscoa com a preparação remota (supressão na Missa das partes que exprimem júbilo) desde o domingo de *Septuagésima* até à Quarta-feira de Cinzas, a Quaresma, o tempo da Paixão, que começa na penúltima semana da Quaresma e termina com a Semana Santa, a Páscoa, a Ascensão, Pentecostes. Abstraindo dos domingos entre a Páscoa e Ascensão, todos os outros são comuns, quer dizer, carecem de um centro que lhes imprima carácter particular. Nas mesmas condições, isto é, sem centro, estão as festas de Nosso Senhor e principalmente as dos Santos que nessa época são celebradas. Para sua fixação prevaleceu geralmente a data histórica. — O ano eclesiástico grego começa em Setembro; o dos armênios, na Epifania; o sírio, em Outubro; além de outras diferenças entre o

Rito romano e os diversos orientais.

Ano santo ou jubilar, consiste na concessão de uma indulgência plenária aos que, indo em peregrinação a Roma e visitando as quatro Basílicas, cumprem as outras condições estabelecidas. Além disso, concede o Santo Padre extraordinários favores em prol das almas arrependidas que desejam a perfeita reconciliação com Deus e se dirigem à cidade eterna. Para os que não podem visitar Roma, o Santo Padre estabelece outras condições para ganhar a indulgência. — O tipo do ano jubilar cristão, como ano de indulgência e perdão, é o que os judeus, por ordem de Deus, celebravam de 50 em 50 anos. (3 Moisés. 25, 8-55). Consistia na proibição de cultivar os campos, visando Deus com isto fins de ordem e equidade social, porque era lícito aos pobres colher o que sem cultivo crescia, na libertação dos mancipios para voltarem às suas famílias, na restituição de todas as terras a seu primeiro dono e em muitos outros favores. A palavra jubileu é derivada do hebraico *Jobél* = som, sonido, porque Deus mandava anunciar esse ano com o toque da buzina em todo o país. Na Igreja Católica há leis certas sobre o ano santo, desde 1300, em que o Papa Bonifácio VIII determinou que fosse celebrado de cem em cem anos. Mas o Papa Clemente VI, em 1349, reduziu o prazo a 50 anos e Paulo II, em 1475, com o fim de na vida de cada um cair pelo menos um ano santo, estabeleceu o prazo de 25 anos, o que desde então tornou-se regra invariável. — O próprio Pontífice abre o ano jubilar com cerimônias na porta áurea de São Pedro, a qual, depois de o Papa nela bater com o martelo do jubileu, é aberta e franqueada, para ser murada outra vez ao terminar o ano. Durante o ano santo estão suspensas, fora de Roma, todas as indulgên-

cias em favor dos vivos, anexas à Bênção Papal, Absoluções gerais, orações e certas obras, sendo aplicáveis somente às almas do purgatório. As poucas excepções são enumeradas na bula do Papa.

Anunciação, festa de Nossa Senhora, com rito de 1.^a classe, a 25 de Março (dia santo suprimido), comemorando a anunciação, pelo Arcanjo São Gabriel, da Encarnação do Verbo eterno no seio da SS. Virgem, pelo que, antigamente, chamava-se também *Conceptio Christi*. Conhecida esta festa no V século, sua celebração tornou-se geral no VIII, em todo o Ocidente. A data pode ser considerada como de tradição apostólica. No Rito mosárabe, entretanto, celebra-se no dia 18 de Dezembro, dia em que no Rito romano se comemora, em algumas igrejas, a Expectação do Parto de Nossa Senhora (Nossa Senhora do Parto, N. Senhora do O').

Antecipação, recitação do Ofício divino (Matinas e Laudes) na véspera antecedente. A todos os clérigos é lícito antecipar o Ofício desde as duas horas. Em algumas associações (p. ex. na União Missionária do clero) os membros e outros, por comunicação directa da Santa Sé, têm o privilégio de começar a recitação ao meio dia, contanto que antes tenham rezado todo o Ofício do respectivo dia. Na Quaresma, desde o primeiro sábado até ao Sábado Santo, menos nos domingos, antecipam-se, no coro, as Vésperas, sendo rezadas antes do meio dia (antes da refeição principal). Lembra esta Rubrica a praxe rigorosa do jejum, que só permitia a refeição pela noite, pelo que as Vésperas rezavam-se naturalmente antes. — São antecipadas também as Vigílias de festas, sempre que caírem em domingo, sendo celebradas, então, no sábado. Não se antecipa, porém, neste caso, o jejum, se estiver anexo à Vigília, mas é su-

primido. — Raras vezes são antecipados a Missa e o Ofício de domingo.

Antecoro, dependência nas igrejas catedrais, colegiadas e conventuais, em que os cônegos e os coristas se reúnem para processionalmente entrarem no coro.

Anteparo, anteporta, biombo, movediço ou não e, no último caso, geralmente com duas meias portas, na entrada da igreja, o qual impede ver-se o altar de fora e, ao mesmo tempo, serve para resguardar os fiéis contra a friagem e o vento, pelo que é chamado também paravento ou tapavento.

Antepêndio (l. *antependium*), frontal, que cobre as faces da base do altar. (V. *Frontal*).

Antifona (gr. *antiphoné* = réplica, resposta, de *anti* = contra, *phoné* = som, voz), breve texto com canto melismático que, no Ofício divino, precede e segue cada um dos salmos. — Cantar em Antifonas significava antigamente cantar versículos dos salmos alternadamente a dois coros, uso que floresceu em Milão, no tempo de Santo Ambrósio, e que depois se propagou pelo Ocidente. Os versículos eram interrompidos pelo canto, a coro cheio, de um estribilho invariável, que se repetia, frequentemente, depois de cada versículo. Por sinédoque este estribilho foi chamado Antifona, em sentido restrito, e continuou a ter este nome quando o seu canto ficou, como hoje, limitado ao princípio e fim dos salmos. A Antifona indica, musicalmente, o tom em que o respectivo salmo deve ser cantado. O seu conteúdo exprime a idéia principal do salmo no Ofício dominical, ferial e naquele de festas cujas Antifonas são do salitério. Nas festas com Ofício próprio ou tirado do Comum dos Santos a Antifona reflecte o mistério ou assunto da festa. Nas festas do

Rito dúplice a Antífona é cantada (rezada) por inteiro, antes e depois do salmo; nas outras é só entoada. Além dos salmos, têm Antífona os Cânticos. Também o Intróito, Ofertório e *Communio* eram, em sua origem, Antífonas com salmo, de que só no Intróito restou um vestígio.

Antífonas de O', sete antífonas para serem recitadas nas Vésperas de 17 a 23 de Dezembro, que começam com O' (*O Sapientia*, *O Adonái*, etc.) e em que a Igreja, com os Patriarcas do Antigo Testamento, exprime o anelo pelo Salvador. Sendo celebrada, em alguns lugares, a festa da Expectação do Parto de Nossa Senhora, no dia 18 de Dezembro, em cujas primeiras vésperas começa a recitação das antífonas, chamam de Nossa Senhora do O', esta festa.

Antifonário, livro que continha todas as Antífonas, Responsórios e outros cânticos do Ofício e Missa. O primeiro Antifonário é atribuído a São Gregório Magno. Mais tarde fizeram-se dois livros: Antifonário para as Antífonas e Responsórios do Ofício, e Gradual para as Antífonas e Responsórios da Missa. Esta divisão ainda está em uso.

Antífona final de Nossa Senhora, hino em honra de Nossa Senhora, no fim das horas canônicas, recitado ou cantado alternadamente. Fora do coro é de obrigação recitá-la depois das Laudes (ou outra hora que às Laudes se unir) e Completas. Há hoje quatro Antífonas finais, distribuídas do modo seguinte. Do primeiro domingo de Advento até à Purificação: *Alma Redemptoris mater*, etc.; da Purificação até à quarta-feira da Semana Santa: *Ave Regina caelorum*, etc.; no tempo da Páscoa: *Regina caeli laetare*; no resto do ano eclesástico: *Salve Regina*, etc. Foi introduzida a recitação dessas antífonas depois de cada

uma das horas canônicas com a reforma do Ofício elaborada pelos Franciscanos e aprovada por Gregório IX, no século XIII, em substituição dos Ofícios de N. Senhora ou dos defuntos, que eram rezados em alguns conventos depois do Ofício ordinário. Universal e uniforme, porém, essa recitação só se tornou com a reforma de Pio V, no XVI século. Das quatro antífonas a mais antiga é o *Ave Regina caelorum*, pois é anterior ao VII século, as outras datam do X e do XI século.

Antimensa (l. *antimensium*, do gr. *anti* = em lugar de, e l. *mensa*), no Rito grego, pano de linho sagrado pelo Bispo, com relíquias de mártires costuradas nos quatro cantos e geralmente com uma imagem de Nosso Senhor, deitado no sepulcro, ao meio. Faz as vezes, ao mesmo tempo, da Pedra d'ara e do corporal do Rito latino. Na falta de Pedra d'ara não é lícito ao sacerdote do Rito latino celebrar sobre o *antimensium* dos gregos. (Dir. can. c. 823, § 2). Houve exceções autorizadas na guerra mundial.

Antístite (do l. *ante* e *stare* = estar à frente), na linguagem eclesástica o Bispo diocesano.

Aperitio aurium (l. = abertura dos ouvidos), cerimônia do rito do Batismo. O sacerdote toca nas orelhas e narinas do batizando com saliva de sua boca, manda que se abram em odor de suavidade (recebendo as verdades da fé e abraçando-as no coração) e que o demônio fuja diante do juízo de Deus, que se aproxima. É o último exorcismo antes do batismo e conhecido na Igreja latina no IV século, como resulta de uma exposição (*De mysteriis*) de Santo Ambrósio. Na Igreja oriental não existe esta cerimônia. — Também a explicação do Símbolo aos catecúmenos chamava-se *aperitio aurium*. (V. *Escrutinios*).

Apologia (gr. = defesa, justificação), fórmula de acusação geral dos pecados. O uso de semelhantes fórmulas veio do Oriente para a Igreja ocidental, no VI e VII séculos, conservando-se no *Confiteor*, que em sua origem é uma dessas apologias. A denominação *apologia*, que no Ocidente caiu em desuso desde o XI século, mais ou menos, explica-se pelo facto de o homem, com a acusação humilde de seus pecados e o arrependimento, fazer a sua defesa diante da Justiça divina. V. *Confiteor*.

Apolusia (do gr. *apólousis* = ablução), no Rito grego a ablução, feita no neófito, na igreja, oito dias depois do batismo, das partes (rosto, cabeça, peito) que foram ungidadas no batismo. Antes dessa cerimônia, o neófito entrega o vestido branco com que andou durante os oito dias.

Apóstata, 1) o cristão que abandona por completo a fé católica (apóstata da fé). — 2) o religioso ou religiosa de votos perpétuos, simples ou solenes, que sai ou permanece fora do convento com a intenção de não voltar (apóstata da religião). Dir. can. c. 644, § 1.

Aparição, 1) de *Nossa Senhora*. Uma festa de Maria Santíssima em comemoração da aparição (11 de Fevereiro) da Virgem Imaculada em Lourdes. Pio X estendeu-a a toda a cristandade. — 2) de *São Miguel*, comemoração da aparição do Arcanjo São Miguel (8 de Maio) no monte Gargano.

Aplicação da Missa, celebração da Santa Missa em certa intenção, ou a destinação do fruto especial (ministerial) da mesma, pelo sacerdote celebrante, como ministro do Sacrifício, aos vivos ou às almas do purgatório. Se o sacerdote celebra por devoção, isto é, sem obrigação de justiça, pode ele li-

vemente dispor dos diversos frutos, dividindo-os e destinando-os como entender. Não assim, porém, quando é obrigado a celebrar em certa intenção, por ter recebido para esse fim uma espórtula, ou em virtude de seu cargo ou por obediência. Nesse caso, a divisão dos frutos não lhe é permitida. A cor dos paramentos com que a Missa é celebrada não influi sobre a aplicação dos frutos.

Aplicação pelo povo, celebração da Santa Missa em prol dos fiéis confiados a seu cuidado pelos Bispos diocesanos, Administradores Apostólicos perpétuos, Vigários Capitulares, Párcos e quase Párcos. E' de obrigação esta Missa todos os domingos e dias santos de guarda, mesmo suprimidos. (Dir. can. cc. 339, 315, § 1, 440, 466), com excepção dos Vigários Apostólicos e dos quase-Párcos, que têm este dever só nas festas principais do ano. (Dir. can. c. 306). Impedido, pode o Bispo mandar dizer esta Missa por outro ou quanto antes em outro dia e isto permitir também aos Párcos. A Santa Sé concede às vezes aos Bispos poderem autorizar os vigários a celebrarem, em lugar da Missa pelo povo, outra encomendada, para a espórtula ser aplicada ao sustento do seminário.

Apresentação de Nossa Senhora, (l. *Praesentatio* B. M. V.), festa de Nossa Senhora, comemorando a entrega de Maria ao templo, aos seus três anos, para ser educada entre as virgens do templo, conforme narra a lenda (Evang. apocr. de S. Tiago). Do Oriente, onde a festa é mencionada pela primeira vez em 1166, propagou-se pouco depois à Hungria e nos séculos posteriores ao resto do Ocidente, tendo sido recebida no Breviário romano por Sixto IV († 1484) e estendida a toda a cristandade por Sixto V, em 1585. Celebra-se a 21 de Novembro, com rito de dúplice maior.

Apresentação do Menino Jesus, mais conhecida com o nome de *Purificação de Nossa Senhora*, a 2 de Fevereiro.

Ara, palavra usada na S. Escritura e pelos Santos Padres, somente para significar altar pagão. Mais tarde e raras vezes significa o Altar cristão, principalmente na linguagem poética e elevada. Segundo o uso que veio da Espanha chama-se hoje *ara* somente a pedra sagrada, mas com o acréscimo *portatilis*.

Arandela. V. *Açucena*.

Arcano (do l. *arca* = caixa, cofre), segredo, mistério. Nos primeiros séculos da era cristã era praxe, considerada lei, velar sob imagens e expressões simbólicas, ou ocultar de todo os divinos mistérios (certas partes da doutrina e culto), como o Símbolo, o Padre-Nosso, o Batismo, a Eucaristia) aos não batizados, isto é, aos catecúmenos e pagãos, com o intuito de evitar irreverências e perseguições. Tertuliano, no II século, nos fornece disso o primeiro testemunho escrito. Parece que se introduziu essa praxe junto com o catecumenato, e as perseguições favoreciam a sua aplicação em escala mais larga. A norma de assim proceder chamaram os autores, desde o século XVII, lei ou disciplina do arcano. Com o catecumenato desapareceu, no princípio do VI século. V. *Traditio symboli*.

Arcaz, armário na sacristia, para guardar os paramentos, etc., e colocá-los para o sacerdote os vestir, muitas vezes artisticamente trabalhado.

Arcebisado, ou *arquiepiscopado*, diocese, governada por um Arcebispo.

Arcebispo, ou *arquiepiscopo*, (Metropolitano), chefe jerárquico de uma Província eclesiástica. A

dignidade de Arcebispo está anexa à Sé episcopal por determinação ou com aprovação do Papa. A insígnia de Arcebispo é o *pálio*. Os direitos que lhe competem nas dioceses sufragâneas são muito limitados. (Dir. can. c. 274).

Arceidiago (*arcediácono*), primeiro auxiliar do Bispo, cujas vezes fazia com próprio foro, à semelhança do Vigário Geral de hoje. E' presentemente só título de honra com direito de assistir ao Bispo na Missa pontifical e dar, na ordenação, testemunho da dignidade do ordenando.

Arcipreste. V. *Vigário forâneo*.

Arco cruzeiro (arco triunfal), grande arco que dá acesso ao presbitério da igreja. V. *Cruz triunfal*.

Armário (l. *armarium* ou *amariolum*). — 1) denominação medieval do escrínio para a conservação da Eucaristia. Com a paz concedida ao cristianismo no início do IV século tornou-se a igreja o lugar permanente para a conservação da Eucaristia, cessando o uso, sendo mesmo proibido de se levar as espécies sagradas para casa. No Ocidente, principalmente, guardava-se então o SS. Sacramento em dependências fora do recinto interno da igreja, chamadas *pastofórios*, *sacrários* ou *secretários*. Posteriormente, isto é, desde 1000, e sem com isto cessar de todo o uso antigo, preparava-se no presbitério um lugar para a conservação. Era uma pomba de metal dourado (pomba eucarística), pendente sobre o altar, mas também um *armário* pequeno entalhado na parede ao lado do Evangelho. No período gótico davam-se a este armário bellissimas formas arquitetônicas, a figura mesmo de torre ou templo. Somente desde o século XVI tornou-se, pouco a pouco, vigente o uso de se conservar o Santissimo no próprio

altar, em tabernáculo fixo, o que hoje é de obrigação. (Dir. can. c. 1269, § 1). — 2) armário na parede do presbitério ou do batistério, para guardar os santos óleos, as reliquias na igreja ou sacristia, os paramentos na sacristia. (Carta pastoral col. ns. 638, 642, 499, 643).

Arqueologia cristã (do gr. *archaios* = antigo, *lógos* = ciência), ciência proveniente do estudo dos monumentos antigos do cristianismo, necessária para o perfeito conhecimento da Liturgia.

Arquiconfraternidade, Arquisodalício, confraternidade, sodalício que da S. Sé recebeu o indulto de agregar em certo território ou por toda parte associações com o mesmo título e semelhantes fins, participando-lhes suas indulgências. — O mesmo vale das Pias Uniões, Congregações, Sociedades primárias. — O nome *arquiconfraternidade* é conferido pela S. Sé também como título de honra. (Dir. can. cc. 720-725).

Arquimandrita (do gr. *archos* = chefe, *mandra* = cerrado, *mosteiro*), na Igreja grega, superior de um Mosteiro (Abade) ou de uma Congregação de diversos Mosteiros (Arquiabade). Também é título de honra para sacerdotes notáveis.

Arquiepíscopo. V. Vigário forâneo.

Arquitetura eclesiástica, ramo da arquitetura em geral, que se ocupa com a construção de edifícios para o culto divino. A Igreja não exige determinado estilo para seus edifícios culturais, mas admite todos. A arquitetura eclesiástica, pois, emprega os estilos como se desenvolveram com os progressos da arte, dependendo a escolha, em caso particular, da preferência do gosto e, de algum modo, das con-

dições topográficas ou mesmo arquitetônicas do sítio em que se pretende construir a igreja, e do ambiente. A delineação da planta deve obedecer às exigências do culto. Outra é, por isto, a planta de uma igreja conventual, paroquial, colegial, etc. No Ocidente adoptou-se como tipo na construção de igrejas a Basilica romana que, por sua vez, encontrou seus modelos nas construções profanas. Com a sua divisão em corpo de igreja e presbitério (*ábside*) favorece este estilo a separação entre o clero e os fiéis e satisfaz às necessidades culturais na celebração dos actos do culto, na administração dos Sacramentos e na pregação. Em épocas posteriores a arte transformou o estilo puro de Basilica, modificando a planta no interior e exterior, segundo as precisões, e suas formas arquitetônicas com o desenvolvimento da técnica. Assim resultou o estilo romano e gótico. A celebração frequente da S. Missa produziu, primeiro nas igrejas conventuais, o alargamento do presbitério, com maior número de altares em sua volta, e a pregação, exercida pelas Ordens Mendicantes com mais assiduidade, influenciou sobre a forma arquitetônica das naves internas, procurando-se boa acústica. As *criptas* devem a origem à trasladação dos corpos de santos, e a supressão do adro permitia formas ricas na fachada, com torre e magníficos portais. (Catedral de Colônia, Reims, etc.). — A Renascença visava em suas construções criar espaço para o povo, altares (fileiras de altares nas naves laterais) e púlpito. — O Barroco e Rocóco limitavam-se a uma só nave, abundante e ricamente ornada. No Oriente bizantino prevalecia a forma rotunda (*Santa Sofia*, em Constantinopla), tendo mais em consideração a facilidade de se abranger tudo com a vista do que fins práticos do culto. As nossas antigas igrejas no Brasil aproximam-se do Barroco e Ro-

cóco. No tempo moderno constroem-se também no Brasil muitas igrejas em estilo romano e gótico, e, às vezes, basilical. Existem, outrossim, igrejas em estilo moderníssimo, chamado estilo cubista.

Arte sacra, qualquer ramo de arte a serviço do culto divino e inspirado por ele em suas formas.

Ascensão do Senhor, festa de Nosso Senhor com rito de 1.^a classe, com Vigília e Oitavário, celebrada 40 dias depois da Ressurreição, em honra e comemoração de sua gloriosa subida ao céu, no monte das Oliveiras. Em tempos antigos, como também na idade média, costumava-se fazer antes da Missa uma procissão, simbolizando o caminho de N. S. ao monte, depois da qual realizavam-se, em muitos lugares, representações simbólicas da Ascensão. Talvez sejam estas a origem da cerimônia litúrgica de hoje de o Diácono, depois do canto do Evangelho, apagar o círio pascal. — A festa da Ascensão é antiquíssima na Liturgia. Tanto no Oriente como no Ocidente é celebrada pelo menos desde o IV século.

Asperges me (I.), cerimônia litúrgica, obrigatória, segundo o Cerimonial dos Bispos, nas catedrais, quando o Bispo não está presente, e nas igrejas colegiadas, por costume nas igrejas paroquiais e conventuais, nos domingos, antes da Missa cantada ou principal. Consiste na triplíce aspersão, com água benta, do altar, aspersão do celebrante, dos ministros, clero e povo, com a recitação (canto) da antífona *Asperges me hyssopo et mundabor*, etc., do salmo 50 *Miserere* (de que o coro só canta um verso) e repetição da antífona com o versículo e oração. No tempo de Páscoa a antífona é *Vidi aquam*, etc. e o salmo *Confitemini*. — Praticada esta aspersão na França desde o IX século, espalhou-se

paulatinamente por todo o Ocidente. E' esta aspersão uma substituição da purificação das mãos, da parte dos fiéis, antes da Missa. Os liturgistas medievais consideravam-na como um sacramental, lembrando o batismo.

Aspersório (ou *aspergillo*, *hyssope*), instrumento para fazer as aspersões litúrgicas. No Brasil costuma ser um cabo de metal, de uns 20 cm. de comprimento, com remate em forma de bola perfurada, com ou sem esponja por dentro.

Assentar-se durante as funções litúrgicas só se conhecia na antiguidade no caso de necessidade e durante as lições e as prédicas. Paulatinamente introduziu-se uma disciplina mais benigna, principalmente por causa da extensão das horas canônicas e com ela, desde os fins do XI século, foram adoptados assentos e bancos a usar durante a salmodia. Também hoje as rubricas só limitadamente permitem o assentar-se. Sentam-se celebrante e ministros na Missa solene, durante o canto dos trechos cuja terminação têm que aguardar para prosseguir a Missa: *Kyrie*, *Glória*, *Graduale*, etc. Os coristas sentam-se durante os mesmos trechos, desde o *Oremus* do Ofertório até ao Prefácio e desde a antífona que se chama *Postcommunio* até ao *Dominus vobiscum* que precede as últimas orações. No Ofício divino cantado e no Ofício de defuntos no coro sentam-se os coristas durante os salmos com as antífonas e as lições com os responsórios; no Ofício rezado no coro, somente durante as lições com os responsórios (o costume, onde houver, autoriza o sentar-se também durante a recitação dos salmos) e podem fazê-lo também no caso de o Ofício se cantar ou rezar diante do Santíssimo exposto. O sacerdote administra o Sacramento da Penitência sentado, como o Bispo administra sentado o

Batismo e a Crisma, confere as Ordens e realiza diversas bênçãos solenes. É regra geral que o oficiante litúrgico não se assente durante tudo o que tenha carácter de oração.

Assento no coro (ou *staltos*, l. *stalla*, do al. *Stelle* = lugar), cadeiras enfileiradas e unidas entre si no presbitério (coro) das igrejas catedrais, colegiadas, conventuais, a serviço dos cônegos ou religiosos durante a recitação do divino Ofício e todas as funções litúrgicas. Conforme for o número dos coristas, há uma ou mais fileiras (*superioris, inferioris ordinis*), tendo os dignatários cadeiras especiais. Compõem-se as estalas de um banquinho para ajoelhar e assento (*sedile, scamnum*) com dobradiças para levantar, tendo este muitas vezes no lado de baixo um consolo (*miseriórdia*) que serve de apoio ao corista quando de pé e o assento levantado. O feitiço hodierno das cadeiras do coro remonta ao XI e XIII século. A Gótica, como a Renasçença e o Barroco, ornaram-nas com esculturas e talhas, frequentemente riquíssimas, como é de ver em muitas igrejas catedrais e conventuais também no Brasil. Em alguns países é costume colocarem-se, nos conventos, as cadeiras ou atrás do altar-mor, ou por cima da entrada na igreja.

Assunção de N. Senhora, festa de 1.ª classe, com Vigília e Oitavário, em comemoração da Assunção corporal de Maria ao céu. Tinha antigamente o nome *Dormitio*, *Pausatio*, e celebrava-se em Roma, já no VII século, achando-se, no IX, espalhada por toda parte. Sendo de origem oriental, é de supor tenha sido celebrada ali muito antes do VII século.

Asterisco (gr. diminutivo de *astér* = estrela) — 1) estrelinha que na recitação coral dos salmos indica a pequena pausa a obser-

var no meio de cada versículo, favorecendo deste modo uma recitação igual e uniforme. — Nas antifonas indica a entoação. Eis um exemplo:

Ant. Laudate * Dominum, omnes gentes.

Sl 116. Laudate Dominum, omnes gentes, * laudate eum, omnes populi.

Quoniam confirmata est super nos misericórdia ejus: * et veritas Domini manet in æternum.

— 2) objecto formado de dois pequenos arcos de metal, cruzando-se no meio e sendo movediços. É colocado, no Rito grego, sobre a patena (*discos*) com as partículas a consagrar, a fim de evitar toque nelas o véu sobreposto ou desarranje a posição prescrita das mesmas.

Aufer a nobis (1.), início da oração que o sacerdote reza ao subir os degraus do altar, no princípio da Missa, quando estende e logo une as mãos. Faz-se menção desta oração no Sacramentário de Gelásio (séc. V e VI), mas não para ser recitada no princípio da Missa. O *Santo dos Santos* no tabernáculo da antiga lei é, nessa oração, o símbolo do altar cristão. Logo em seguida o sacerdote diz a oração *Oramus, Te, Domine*, beijando o altar às palavras "cujas relíquias aqui se acham". Ambas as orações rezava o Papa, na idade média, quando celebrava na capela doméstica do Latrão, chamada *Santo dos Santos* por causa das muitas e preciosas relíquias que encerra. Os Franciscanos, que desde o princípio adoptaram os ritos da Cúria, contribuíram para as duas orações se generalizarem no Rito romano. Eis as ditas orações: "Tirai de nós, vo-lo pedimos, Senhor, as nossas iniquidades, para que, puros de coração, possamos entrar no Santo dos Santos." — "Pedimo-vos, Senhor, pelos merecimentos dos vossos santos, cujas relíquias aqui se acham, e de todos os santos, que vos

digneis perdoar todos os meus pecados. Amém." V. *Orações ao pé do altar.*

Auréola. (V. *Resplendor*).

Aurifrísio (ou *auriphrygio*, do l. *aurum* = ouro, *phrigium*, em sentido translado = bordado), aplicação ornamental de tecidos ou bordados de seda e ouro, às vezes com pérolas preciosas, nos paramentos litúrgicos ou no frontal do altar.

Autentificação, acto pelo qual a autoridade competente reconhece genuínas as relíquias de santos e sem o qual não podem ser expostas à veneração pública nas igrejas. Têm competência para autenticar relíquias os Cardeais, o Bispo diocesano e qualquer eclesiástico que para isso tenha indulto apostólico. Tendo-se perdido a *autêntica*, as respectivas relíquias não podem ser expostas, a menos que preceda o juízo do Bispo diocesano. As relíquias antigas, porém, devem ser conservadas, a não ser que documentos certos provem serem falsas. (Dir. can. cc. 1283, 1284).

Ave Maria (ou *Saudação angélica*), oração com que os cristãos veneram a SS. Virgem. Compunha-se primeiro das palavras do Arcaño e das de Santa Isabel. Em uso desde o século XII, ajuntou-se no século XIV a palavra *Jesus* e no século XVI foi aumentada

com a segunda parte, *Santa Maria*, etc., de origem franciscana. Como oração oficial entrou a *Ave Maria* no Breviário, em 1568. E' recitada no Ofício divino, no início das Matinas, das horas menores e Vésperas e no fim das Completas. Fora disso tem emprego litúrgico só em algumas funções do Ritual, p. ex. no exorcismo.

Ave maris stella (l.), hino em honra de Nossa Senhora, de autor desconhecido no IX (?) século, frequentemente usado nas Vésperas dos Offícios de Nossa Senhora. Durante a primeira estrofe os coristas ajoelham. E' recitado ou cantado também muitas vezes em actos extra-litúrgicos.

Ave Regina cælorum, V. *Antífona final de N. Senhora.*

Azimo ou *asmo*, (pão azimo = não fermentado), matéria prescrita para a Consagração das Hóstias na Igreja ocidental, em que provavelmente desde o século VIII, todos os Ritos se servem dele. No Oriente, com excepção dos arménios e maronitas, usa-se o pão fermentado. — Segundo permite o Direito canónico (c. 866), podem os fiéis receber a S. Comunhão, mesmo só por devoção, em qualquer Rito, isto é, em *azimo* ou *fermentado*, recomendando-se, porém, que recebam a Comunhão pascal e o Viático em seu próprio Rito, excepto caso urgente. V. *Hóstia*.

B

Bacia (l. *bacile, pelvis*), usada com o jarro (*urceus*) nas purificações litúrgicas. Somente os Prelados maiores têm direito à bacia com o jarro nas Missas; para os simples sacerdotes usa-se a galheta com o pratinho.

Báculo de cantor, vara de prata ou de ouro. encimada por uma

bola, estatueta, ou outro enfeite, na mão do primeiro cantor (*præcentor, primicerius*) como distintivo de sua dignidade, no tempo das *scholæ cantorum* litúrgicas. Na França, ainda no século passado, se usava esse báculo em algumas igrejas, embora não existissem mais as escolas dos cantores.

Báculo pastoral, antigamente também *bago* (l. *baculus, virga, pedum*), bastão encimado por uma curvatura, que o Bispo diocesano usa na mão esquerda, nas funções litúrgicas solenes, menos nas Missas de *Requiem* e na Sexta-feira da Paixão, com a curvatura virada para o povo. Sendo símbolo de seu ofício de pastor (por isso o báculo é chamado também *cajado*), o Bispo sem licença especial não o pode usar em outra diocese. — Usam o báculo também os Abades, certos Prelados titulares e as abadessas, mas estas hoje, como excepção, só em alguns mosteiros. O báculo dos Abades tem, abaixo da curvatura, uma bandeirinha (*panniculus*), desde o séc. XVI. Em alguns países (Irlanda, França, Espanha) o báculo esteve em uso desde o V, VI, VII séculos, geral se tornou no Ocidente no VIII, mas insignia litúrgica parece que é considerado somente desde o XI ou XII século. Em Roma, só séculos depois foi adoptado pelos Cardeais-Bispos e o Papa até hoje não o usa na Missa. Somente na sagração de igrejas, de altares, de Bispos, e na abertura da Porta santa, no princípio do ano jubilar, o Sumo Pontífice empunha a *fërula*, isto é, um báculo, encimado por uma cruz de braços iguais. A matéria do báculo era pau ou marfim, desde o século XIII metal precioso, ou simples dourado, como hoje geralmente. O remate ora era uma bola, ora uma curvatura simples, ora formava a figura de um T. Desde o XII século a curvatura se tornou dominante, variando, porém, em sua estrutura arquitetônica, conforme os estilos que surgiam. Em baixo o báculo acaba numa ponta (*stimulus*). — Também nos Ritos orientais está em uso o báculo, sendo, porém, menor do que o no Ocidente e o seu remate tem a figura de um T, formado quase sempre de duas serpentes com as cabeças voltadas para dentro.

Baixela, conjunto dos utensílios a serviço do altar.

Balaústre (l. *nodus, pomellum*), alargamento bojudo, às vezes estilizado, ao meio da haste do cálice, do ostensório e dos candelabros. V. *nodus*.

Baldaquino (dossel, sobrecéu. — O nome é derivado da palavra italiana *baldachini* = estofos orientais de seda, vindos da cidade de Bagdad e usados para a confecção dos paramentos sacros) — 1) grande pano rectangular de seda branca com saneias franjadas, sustentado por quatro ou seis varas, — ou um tecto fixo plano ou levemente chanfrado, ornado com ricos panos bordados, sustentados por varas (pálio). O seu uso é obrigatório nas procissões públicas para servir de cobertura para o Santíssimo, as reliquias da S. Cruz ou outros instrumentos da Paixão e para o Bispo, na recepção solene. É conhecido desde o XII século. — 2) cobertura (dossel) do altar, em substituição do cibório (grego = kibòrion). Era ora um simples pano estendido por cima do altar (pálio, véu, cortina), ora um teto plano e fixo, de madeira, ou um pano, firmado por varas, na parede, ou sustentado pelo retábulo, ora um tecto plano ou cuneiforme, de madeira ou pano, pendurado por cima do altar por meio de uma corrente ou corda. Somente esta última forma se conservou; mas, apesar de sua prescrição pelo Cerimonial romano para os altares que não têm cibório, o seu uso se limita a algumas igrejas da Itália. — 3) dossel do trono dos Cardeais, Bispos, Abades e Prelados *nullius*. (Dir. can. cc. 239, § 1, n. 15, 349, § 2, n. 3, 325. — 4) na arquitetura eclesiástica, dossel de pedra, estuque, madeira, por cima de estátuas, sustentado pela parede ou por colunas. — Em todas as formas o baldaquino é protecção e

signal de distinção ao mesmo tempo.

Bálsamo, especiaria odorífera e de efeito lenitivo. É misturado pelo Bispo ao óleo de olivas na bênção do santo crisma, na Quinta-feira Santa.

Bandeira nacional, pode ser colocada nas exéquias sobre o féretro dos militares, contanto que fique de todo excluído qualquer desprezo à Igreja e à sacra Liturgia. (S. Of. 11-III-1909).

Banhos (pregões, proclamas, — 1) anunciação, na igreja, dos nomes dos que pretendem contrair matrimônio, com o fim de constar se há impedimento. Devem ser feitas três vezes, em domingos seguidos ou dias santos de guarda, na Missa principal ou por ocasião de outros officios divinos, havendo concurso de fiéis. Pode o Bispo permitir que a publicação se faça afixando os nomes na porta da igreja durante, pelo menos, oito dias, de modo, porém, que estejam compreendidos dois dias santos de guarda, como conceder a dispensa de uma ou outra ou de todas as três. (Dir. can. cc. 1024, 1025). — 2) publicação dos nomes dos que vão receber as ordens maiores, excepto os religiosos de votos perpétuos. A publicação se faz na igreja paroquial do candidato em dia de guarda, na Missa principal, ou em outro dia e outra ocasião, contanto que haja frequência maior de fiéis. O Bispo pode dispensar desta publicação por justa causa, como também mandar que se faça em outras igrejas, ou substituir a publicação pela afixação do nome na porta da igreja durante alguns dias com, pelo menos, um dia de festa. Se no prazo de seis meses o candidato não for ordenado, a publicação se deve repetir, se o Bispo não julgar o contrário. Tem esta publicação por fim saber-se se existem impedimentos para a re-

cepção das sagradas ordens. (Dir. can. cc. 998, 999).

Banqueta do Altar, — 1) um degrau na parte posterior da mesa do altar, tendo a extensão de toda a mesa, ou, se o altar tiver tabernáculo, em ambos os lados deste, para a colocação dos castiçais e crucifixo sobressalente ao meio. — 2) jogo de castiçais com a cruz.

Banquete eucarístico, a Santa Comunhão, em que o cristão alimenta sua alma com o verdadeiro corpo e sangue de Cristo, feito manjar divino.

Baptismatis equitatio, (l. = calvalgada do batismo), cerimônia usada em Roma ainda no X século e que consistia no seguinte: Nas Vigílias de Páscoa e Pentecostes (dias de batismo), o Papa, acompanhado pelos diáconos e subdiáconos, e precedido pelos cardeais párocos, cantando todos uma ladainha, dirigia-se em procissão ao batistério. Aí o mais digno dos cardeais pedia três vezes ao Papa a bênção com as palavras: *Jube Domne benedicere*. Depois de lançar a bênção, o Papa se levantava e dizia: *Ite baptizate omnes gentes in nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti*. Os cardeais montavam então a cavalo e dirigiam-se às suas paróquias, onde administravam o batismo.

Barba. Nos primeiros séculos do cristianismo, o clero trazia barba, a exemplo de Cristo e dos Apóstolos. Desde o V século, porém, espalhou-se mais e mais o costume contrário, que adquiriu força de lei, de modo que no IX século a raspagem da barba era considerada como uma instituição geral da Igreja latina. A renascença, no século XV reprimiu o estado antigo. Os sínodos provinciais que antes proibiam a barba sob penas eclesiásticas, limitavam-se, desde então, a proibir apenas certas

formas de barba. A moda da renascença, por sua vez, foi suplantada pela de Luís XIV. Por isso, a partir de 1680, o clero latino raspa de novo a barba. Somente os Capuchinhos, Camaldulenses e Missionários têm autorização geral para trazer barba, os outros necessitam para isso de licença do Bispo, respectivamente do Superior maior. O Pontifical romano tem uma cerimônia especial, a ser presidida pelo Bispo, para quando, pela primeira vez, é feita a barba aos clérigos. Mas essa cerimônia não se pratica mais, é apenas uma lembrança de tempos passados. — Na Igreja oriental conservou-se até hoje o uso primitivo de trazer barba.

Barnabé, discípulo dos Apóstolos, companheiro de São Paulo em algumas viagens. Sofreu, provavelmente, o martírio na ilha de Chipre, antes de 63. É comemorado no cânon da Missa, depois da Consagração, na oração *Nobis quoque peccatoribus*. Sua festa se celebra a 11 de Junho.

Barrete ou *Solidéu* l. *biretum*, *infula*, *pileus*; a palavra *biretum* parece derivada do grego *birros* = veste com uma parte que protege a cabeça), cobertura quadrangular da cabeça, que faz parte das vestes clericais e é empregada também nas funções litúrgicas. É feito de papelão coberto de seda ou lã, mais larga por cima, com gomos sobrepostos (cornos) e tendo ao meio da copa uma borla de retroz preto. O barrete romano tem três, o alemão, francês, inglês quatro gomos, o espanhol nenhum. A sua cor é preta para os simples sacerdotes, roxa para os Bispos e alguns outros dignitários, encarnado para os Cardeais e em algumas Ordens religiosas é branca. A forma presente data do XVI século, tendo sido antes um gorro mole ou chapéu baixo sem abas, com borla pendente. Vestígios de seu uso encontram-se no fim do

X século, a sua entrega era no XIII século o símbolo da investidura de uma prebenda (benefício) eclesiástica. Para seu uso vale hoje a regra geral que o barrete deve ser deposto nos actos que têm carácter de oração e nas funções perante o SS. Sacramento.

Bartolomeu, Apóstolo que com os outros é comemorado no cânon da Missa, antes da Consagração, na oração *Communicantes*. Celebra-se sua festa a 24 de Agosto. Segundo a legenda foi crucificado em Albanópolis, na Armênia. Seu corpo foi trasladado para Roma em 983.

Base do Altar. V. *Altar*, *Base do*.

Basilica (do gr. *basiliké*, a acrescentar *casa* = casa real), — 1) em sentido arquitetônico, uma grande igreja rectangular, com uma (raras vezes), três ou mesmo cinco naves, separadas por fileiras de colunas (pilastres) unidas entre si por arcos (arquivoltas) ou vigaamento horizontal (arquitrave). A nave do meio se eleva acima das outras e tem, na parte sobressalente, janelas. O telhado é ou em teto plano ou em madeiramento aparente. As vezes há uma nave transversal (transepto) que limita as outras, com majestoso arco no meio (arcó triunfal), na frente do qual termina a nave central. — No fundo havia, nas antigas Basílicas romanas, a *ábside* com a cátedra do Bispo e as cadeiras para os sacerdotes, tendo na frente o altar. As vezes as cadeiras avançavam para dentro da nave central e formavam o presbitério, cercado de uma balaustrada (cancelas) com o *ambão*. Da ábside antiga com o presbitério desenvolveu-se a nossa capela-mor ou presbitério. Na frente da Basilica havia o *adro* com galeria em sua volta, pia ao meio e, às vezes, plantado de árvores. Ao fundo do adro estava um largo pórtico chamado

narthex com as portas para o interior das naves da Basílica. A fachada do templo elevava-se acima do pórtico em forma de frontão e com janelas. — A Basílica cristã, embora baseada sobre modelos de arte pagã, é em seu conjunto obra do gênio cristão e tornou-se o tipo e fundamento de toda a arquitetura cristã posterior. (V. *Arquitetura eclesiástica*). — 2) em sentido litúrgico, título de honra de uma igreja, com certas prerrogativas, distinguindo-se *Basílicas maiores* e *menores*. A primeira categoria pertencem o Latrão, S. Pedro, S. Paulo e Santa Maria Maggiore, em Roma, que todas têm uma Porta santa; à segunda, outras nove igrejas de Roma e, fora de Roma, as igrejas que receberam este título, por exemplo, a de N. S. Aparecida. Cada uma das Basílicas romanas tem privilégios próprios. As menores, fora de Roma, gozam do direito de levar nas procissões a umbela, encimada por uma cruz, e a campainha, e o clero, quando não é regular, veste capa magna. De um modo especial foram distinguidas a igreja de Porciúncula e do sepulcro de S. Francisco, em Assis, pois são, como as quatro maiores de Roma, Basílicas patriarcais e capelas papais, quer dizer, que na face do altar-mor, voltada para o trono, sòmente ao Papa é lícito celebrar ou a um delegado seu, com licença especial.

Bater no peito, uma ou três vezes, com a mão levemente fechada, é a expressão de humildade e arrependimento, já conhecida pelos judeus. (Lc 18, 13). Como cerimônia litúrgica, tem lugar na Missa, no *Confiteor*, no *Nobis quoque peccatoribus*, no *Agnus Dei* e no *Domine non sum dignus*; fora da Missa, na Ladainha de Todos os Santos, nas invocações *Peccatores*, *Propitius esto* e no tríplice *Agnus Dei*; no *Confiteor*, antes da Comunhão, da Extrema Unção, e da Bênção apostólica em artigo

de morte, e da Absolvição geral, ao dizer-se *mea culpa*.

Batina, veste talar que com o cabeção, voltinha e faixa é a veste ordinária do sacerdote secular. Para os simples sacerdotes é de cor preta, sem vivos de cor e sem barra.

Batismo, (gr. *baptizein* = aspergir com água, lavar, banhar), Sacramento instituído por N. S. J. Cristo, para lavar a alma da culpa original e de todos os pecados pessoais; infundir na alma a graça santificante, pela qual ela nasce para a vida sobrenatural e para fazer o batizando membro da única Igreja fundada por Jesus Cristo. Consiste na aplicação da água (matéria) com a pronúncia, ao mesmo tempo, das palavras: "Eu te batizo em nome do Padre, e do Filho e do Espírito Santo" (forma). A aplicação da água pode realizar-se por *submersão* dentro d'água, por *imersão* parcial, por *infusão* ou por *aspersão*. Os primeiros dois modos eram usuais até à idade média, o último só excepcionalmente se usou, o por *infusão* é o modo vigente de hoje no Ocidente. As palavras devem ser proferidas no Rito latino como acima. Nos Ritos orientais são as equivalentes: "E' batizado o servo de Deus, N. . . , em nome do Padre", etc. — O sujeito do batismo é todo o homem vivo nascido, mesmo nas primeiras fases de seu desenvolvimento físico. O ministro do batismo era antigamente só o Bispo; com a propagação do cristianismo passou o ministério para todos os sacerdotes. Com ordem do Bispo ou do pároco pode o Diácono batizar solenemente. Em caso de necessidade qualquer pessoa, até o herege e pagão, batiza válidamente, desde que empregue a prescrita matéria e forma e tenha a intenção de fazer o que faz a Igreja. O Batismo é sacramento dos mortos porque dá a vida so-

brenatural à alma morta pelo pecado; só pode ser recebido uma vez, porque imprime na alma um sinal (carácter) indelével; é necessário para a salvação em virtude das palavras de Cristo. Outros nomes do batismo antigamente usados, são: *Sacramento da fé*, *Sacramento da regeneração*, *Iluminação*, *Selo de Deus* e outros. Para diferenciar o batismo propriamente dito do batismo de *fogo* e de *sangue* dá-se-lhe o nome de batismo *d'água*, l. *baptismus fluminis*.

Batismo, Agua do, V. Agua baptismal.

Batismo das crianças (pedobatismo), batismo de crianças antes de chegarem ao uso da razão. Embora fosse a solicitude da Igreja nos séculos primitivos da era cristã de, em primeiro lugar, preparar longamente para o batismo os adultos convertidos à fé, e embora ela tolerasse a dilatação da recepção desse Sacramento até à idade madura, mesmo até à morte (*bapt. clinicorum*), o batismo das crianças de pais cristãos tornou-se regra desde o II e III século, conforme tradição apostólica, atestada por Tertuliano, Orígenes, Ireneu, Cipriano. O rito para o batismo das crianças é diferente do dos adultos e é empregado para as crianças com menos de sete anos de idade.

Batismo, Concha do, um vaso em forma de concha, de prata ou de metal prateado, para derramar a água sobre o batizando.

Batismo de fogo, l. *baptismus flaminis*, acto de amor perfeito de Deus com o desejo do batismo, implícito ou expresso. Sendo impossível receber o batismo, o amor perfeito justifica a alma com a infusão da graça. Mas não imprime o carácter e não dispensa o batismo na água, desde que se torna possível.

Batismo de sangue (l. *baptismus sanguinis*), o martírio sofrido pela fé ou por outra virtude sobrenatural, com ou sem derramamento de sangue. É a entrega inteira e sem reserva a Cristo Salvador, portanto, um acto de perfeito amor, que justifica.

Batismo dos adultos, batismo dos que chegaram ao uso da razão (depois de sete anos). Deve preceder a ele a instrução sobre os principais mistérios da fé e ser recebido com arrependimento dos pecados próprios. O rito é mais extenso do que o das crianças. Sendo cômodamente possível pertence ao Bispo administrá-lo, o qual por si ou por seu delegado o administra com maior solenidade. (Dir. can. c. 734). Têm os Bispos autorização para conceder aos sacerdotes o emprego, nos adultos, do rito do batismo das crianças.

Batismo ou **benção dos mesmos**.

Batismo ou **benção** são as palavras que se usam em nome do Padre e do Filho e do Espírito Santo." Para a validade do batismo é necessário exprimir a acção do batismo e as três Pessoas da SS. Trindade, sem acrescentar qualquer condição que atinja o futuro.

Batismo, Igreja do, (l. *ecclesia, titulus baptismalis*) é a igreja que por lei geral ou por concessão especial possui o direito de batizar. Na primeira categoria estão hoje todas as igrejas paroquiais. (Dir. can. c. 774, § 1). Com esta determinação o Direito canônico acabou definitivamente com os restos do uso antiquíssimo de somente as igrejas episcopais possuírem pias baptismas, sendo o Bispo considerado ministro ordinário do batismo. Embora desde o IV e V século, devido à propagação rápida do cristianismo e à generalização sempre mais crescen-

te do batismo das crianças, também as paróquias (principalmente rurais) tivessem adquirido o direito de batizar e no século XI tivesse sido quase geral para todas as paróquias, contudo, o uso antigo se tinha conservado, como excepção, até ao tempo recente em algumas Sedes episcopais da Itália. Por privilégio possuem *pia baptismal* as igrejas e oratórios públicos aos quais tenha sido concedida ou imposta pelo Bispo para maior comodidade dos fiéis (c. 774, § 2).

Batismo, Lugar do, era, nos primeiros séculos do cristianismo, conforme atestam Justino e Tertuliano, qualquer lugar onde tivesse água. Durante as perseguições administrava-se o sacramento nas catacumbas. Em tempos de paz, parece que já antes de Constantino, se batizava no lugar (título) das reuniões. No IV século construíram-se os batistérios, ou a pia baptismal estava ereta na própria igreja, como hoje é lei. Batizar solenemente, em igrejas que não têm pia baptismal, em capelas ou em casas privadas é lícito só com a sua justa e licença do Bispo. No Rito grego é administrado o batismo geralmente nas casas privadas. V. *Batistério*.

Batismo, Matéria do, é água natural, benta para este fim. Em caso de necessidade emprega-se água benta e, na falta desta, água simples. (V. *Água baptismal*).

Batismo, Ministro do, é quem batiza. Nos primeiros séculos da era cristã, como a fé se tinha espalhado principalmente nas cidades, o ministro do batismo solene era o Bispo, assistido pelos sacerdotes e diáconos. A propagação larga do cristianismo fora das cidades obrigou a se incumbirem desse ministério os simples sacerdotes. Hoje o ministro ordinário é o sacerdote, extraordinário o diácono com autorização do Bispo ou pároco. Em caso de ne-

cessidade qualquer pessoa pode administrar o acto essencial. (V. *Batismo*).

Batismo, Nome do, ou *nome da pia*, imposto pelos pais ou padrinhos à criança, reconhecido pela Igreja pelo emprego frequente no Rito do Batismo. Quer a Igreja que se não dê nomes pagãos, mitológicos, inconvenientes e ridículos, mas um nome cristão. (Dir. can. c. 761), para ser o respectivo santo modelo e padroeiro. Se, contudo, for imposto um nome inconveniente e o sacerdote não conseguir que se dê outro, o próprio sacerdote acrescenta um nome santo e o lança, em parêntese, com o escolhido, no livro dos assentos. A procura do nome, se isto for preciso, não se faz numa folhinha qualquer, nem no romance, mas no calendário eclesiástico.

Batismo, Pia do (l. *fons baptismalis*), grande bacia, sustentada por uma coluna de mármore, de pedra polida ou de metal; dividida por dentro em duas partes, uma para conservar a água baptismal, outra para receber a água servida, com um canal por onde esta escoar para a terra ou para a piscina, coberta com tempo de madeira ou metal, encimado por uma cruz. É chamada também *fonte*, do latim, porquanto, antigamente, a bacia recebia, à guisa de fonte, a água corrente de uma bica e a deixava escoar por um canal. — Em sua forma primitiva, a pia era um tanque de dimensões maiores, feita de lajes, no chão, com degraus para descer.

Batismo por aspensão, borrficação do batizando com água. Como para a validade do batismo é necessário que a água lave a parte do corpo, não sendo suficiente cair nela uma ou outra gota, o batismo por aspensão jamais foi geral na Igreja. Nas Gálias, entretanto, esteve muito tempo em uso.

Batismo por imersão, introdução parcial do batizando na água. Em Roma unia-se a este modo a infusão, colocando o ministro o batizando com os pés na água por baixo da boca de um aqueduto, enquanto pronunciava a fórmula. Até o século X este modo mixto de batizar romano foi observado quase por toda parte, com a diferença apenas de em muitos lugares, em vez de aqueduto, se empregar uma concha.

Batismo por infusão, o derramar água por três vezes sobre a cabeça do batizando. Generalizou-se este modo mais prático e mais conveniente à saúde das crianças no Ocidente desde o século XV ou XVI, embora praticado desde o X século. Hoje é o modo vigente, menos no Rito ambrosiano e nos Ritos orientais, em que se administra o Sacramento por imersão e submersão. O Direito can. admite o batismo por infusão ou imersão, ou o mixto de ambos, de acordo com o Ritual da diocese, se o tiver próprio. (Dir. can. c. 758).

Batismo por submersão, consiste na introdução completa do batizando na água.

Batismo privado, (Água de socorro), o simples acto essencial do batismo, sem as cerimônias, administrado em caso de perigo de vida. Se o ministro for sacerdote ou diácono faz também as cerimônias subsequentes (unção do alto da cabeça, imposição da veste, entrega da vela). Caso a criança escape à morte, deve ser levada à matriz quanto antes, para o vigário suprir as outras cerimônias e fazer o assento. (Dir. can. c. 759).

Batismo, Rito do, o conjunto das orações e cerimônias que precedem e seguem o batismo. As que precedem constam, segundo o Rito romano (observado em todo o Brasil) de duas partes. A primeira realiza-se à porta da igreja. O sacerdote, revestido de so-

brepeliz e estola roxa, pergunta primeiro pelo que pede o batizando da Igreja. Recebendo em resposta: a fé, admoesta o batizando a guardar os mandamentos e a amar a Deus de todo o coração e o próximo como a si mesmo. Depois sopra três vezes levemente sobre o batizando, faz o sinal da cruz na sua frente e peito, impõe-lhe, com orações, a mão, dá na sua boca um pouco de salbento, como símbolo da verdadeira sabedoria, isto é, da graça da fé que o batismo confere, reza sobre ele um exorcismo em cujo fim o assinala de novo com a cruz na frente, reza mais uma oração e, impondo-lhe a estola, o introduz na Igreja. — A segunda parte começa com o *Credo* e *Pater noster*, que o sacerdote recita com os padrinhos, ou com o batizando, se for adulto, e depois reza um segundo exorcismo. Em seguida toca nas orelhas e narinas do batizando com saliva de sua boca, fá-lo renunciar a Satanás, às suas obras e pompas e unge-o no peito e nas costas, entre as espáduas, com o óleo dos catecúmenos. Tomando então a estola branca e entrando no batistério, fá-lo confessar sua fé no Deus trino, na Santa Igreja Católica, na comunhão dos santos, na ressurreição da carne e na vida eterna, e, dirigindo-lhe a pergunta: queres ser batizado e tendo recebido a resposta: quero, procede ao batismo. — Depois do batismo o sacerdote unge o alto da cabeça do neófito com crisma, impõe-lhe uma veste branca, entrega-lhe, ou ao padrinho, a vela acesa e termina dizendo: "Vai em paz e o Senhor esteja contigo."

Todo este conjunto de cerimônias é uma compilação abreviada dos actos litúrgicos (escrutínios) que desde o IV século se praticavam em Roma com e nos catecúmenos durante o tempo de seu catecumenato e do rito própria-mente do batismo. Esta fusão parece que se deu nos séculos VIII

e IX, obrigando a isto a sempre crescente frequência da administração do batismo. V. *Escrutínios*.

Batismo solene, é a administração do batismo pelo sacerdote ou diácono com todas as cerimônias do Ritual.

Batismo sob condição, administra-se quando depois de maduro exame não resulta certeza de que a pessoa foi batizada, ou ao duvidar-se da vida ou da capacidade da criança. Em todos esses casos o batizante exprime ou tácitamente formula a condição: *Se não és batizado*, eu te batizo, etc. ou: *Se és vivo*, eu te batizo, etc. Não é válido o batismo com condição a realizar-se no futuro, por exemplo: *Se não podes ser levado à igreja*, eu te batizo, etc.

Batismo, Tempo do. Sem marcar um prazo determinado, estabelece o Dir. can. (c. 770) a obrigação grave para os pais de mandarem batizar as crianças quanto antes. O batismo solene dos adultos, porém, diz que, podendo comodamente ser, se realize na Vigília da Páscoa ou Pentecostes, principalmente nas igrejas metropolitanas e catedrais (c. 772). Com esta última determinação o Direito se refere ao uso antiquíssimo, que durou até ao começo da idade média, segundo o qual, excepto caso de necessidade, o batismo era conferido somente nessas duas Vigílias. Nos Ritos orientais batizava-se também na festa da Epifania, em comemoração do batismo de Jesus. Somente depois de passar a primeira era da Igreja libertada, introduziu-se aqui e acolá outros dias. Assim, por exemplo, na Espanha, além dos dias universalmente observados, batizava-se nas festas de Natal, Epifania, dos Apóstolos e Mártires, e nas Gálias também na festa de S. João Batista. Desde os séculos XIV e XV introduziu-se paulati-

namente a praxe hodierna de se batizar em qualquer dia.

Batismo, Vela do, entrega-a o sacerdote acesa ao neófito ou a seu padrinho; depois do acto do batismo. E' ela o símbolo da fé ardente recebida que o neófito é admoestado, com as palavras que acompanham a entrega, a guardar até à vinda do Senhor, isto é, até à morte. Nos Ritos orientais não há esta cerimônia; nos do Ocidente tornou-se geral somente desde alguns séculos, sendo provavelmente um resto do uso, testemunhado por Santo Ambrósio, de os neófitos assistirem, com velas acesas na mão, à Missa solene depois do batismo.

Batismo, Veste do. Em todos os Ritos e desde os tempos primordiais da Igreja era costume impor-se aos neófitos uma veste branca, como símbolo da candura e inocência sobrenatural. Traziam-na todas as vezes que assistiam ao culto divino, obrigatório durante toda a semana da Páscoa até ao sábado inclusivamente. O domingo seguinte (Pascoela) tomou por isso o nome, usado oficialmente até hoje, *Dominica in albis deponendis*, ou simplesmente: *in albis*, isto é, domingo em que são depostas as vestes alvas. Nos fins da idade média substituiu-se a veste por uma capinha branca com capuz, ou por um gorro branco. Hoje o Ritual romano prescreve a imposição, na cabeça, de um paninho branco, conservando, porém, a veste inteira no batismo dos adultos, se forem batizados com o respectivo rito. Conforme dizem as palavras do sacerdote na imposição, o neófito deve apresentar sem mácula diante do tribunal de Cristo a veste da graça recebida.

Batistério, 1) na aceção primária, uma capela com pia baptismal, ereta ao lado da catedral como edificio próprio. Construir semelhantes capelas data do IV sé-

culo, isto é, desde que a Igreja pôde desimpedidamente celebrar o seu culto. A forma era a de uma torre quadrada, redonda, poligonal ou a de uma cruz. Além da pia no centro possuía geralmente um altar e era dedicada a S. João Batista. Existem ainda belíssimos batistérios desse gênero em S. João do Latrão, em Roma, em Pisa, Ravena, Florença, etc. Novas construções escassearam desde os fins da idade média; — 2) lugar nas matrizes reservado para a administração do batismo. Acha-se à esquerda de quem entra e é ou uma parte da igreja cercada por grades, ou uma pequena capela lateral com arco para o interior da igreja, fechado por portas de grade. E' uso colocar nela um quadro do batismo de N. Senhor. No centro ergue-se a pia (fonte) e, entalhado na parede, acha-se um pequeno armário para os SS. Óleos e mais pertences, que, às vezes, são colocados também no tabernáculo de um pequeno altar. — Antes de se construírem os batistérios independentes, como ficou dito, parece que se reservava nas Basilicas um lugar como hoje; — 3) raras vezes significa o livro que contém as cerimônias, a pia, o rito ou o acto do batismo. O povo diz batistério para significar a certidão do batismo.

Beatificação, acto pelo qual o Papa inscreve um servo de Deus no catálogo dos Bem-aventurados depois de rigoroso processo sobre o heroísmo de suas virtudes e depois de indubitavelmente provados pelo menos dois milagres, operados por sua intercessão. Difere da canonização, porquanto é apenas um indulto que permite uma veneração, restrita no modo e a certo lugar ou comunidades (não na Igreja universal), e não importa em sentença infalível e irrevogável. E' a beatificação a condição necessária para a posterior canonização. O acto se realiza na aula de beatificação de São Pedro, e

consiste na leitura do Breve, exposição do quadro do Bem-aventurado, canto do *Te Deum*, com a oração do mesmo Bem-aventurado e na incensação do quadro. — Chama-se vulgarmente beatificação também a aprovação do culto imemorable prestado a um servo de Deus.

Beato, ou *Bem-aventurado* (do l. *beare* = tornar feliz), — 1) em sentido genérico, todo o habitante da Corte celeste, mas particularmente quem, pela Igreja, recebe culto oficial e público, seja como Beato ou Santo; — 2) quem, pela Igreja ou por um Breve solenemente ou pela aprovação do culto imemorable foi inscrito no catálogo dos Beatos. (V. *Beatificação*). As condições principais no seu culto público são as seguintes: Sem licença especial do Papa não é lícito colocar a imagem do Beato no altar, expô-la nas igrejas e capelas, fazer-lhe padroeiro de uma igreja ou altar, fazer o seu Ofício divino, dizer a sua Missa. Tudo isso se concede, porém, para certos lugares (por ex. para a diocese em que nasceu, viveu, morreu) e a certas comunidades (por ex. à Ordem toda ou à Congregação a que pertencia). As imagens dos Beatos não têm auréola, mas raios luminosos em volta da cabeça.

Bênção (do l. *benedicere* = dizer bem = abençoar, benzer), sacramental que a Igreja usa para obter certos efeitos, principalmente espirituais. Há duas espécies de bênção, a *invocativa* e a *constitutiva*. A bênção *invocativa* implora sobre uma pessoa, lugar ou coisa a bênção e protecção de Deus, sem que com isto as coisas se tornem santas. Há no Ritual um grande número de bênções com fórmula especial para benzer pessoas (doentes, crianças, mulher depois do parto, etc.) ou coisas (casa, pão, água, vinho, remédio, sementes, etc.). Em geral, qualquer

coisa útil e honesta pode ser benta. Se não há para isto fórmula especial, use-se a geral, ou a simples cruz, porque para isto o sacerdote recebeu poder na ordenação. — A bênção *constitutiva* confere à pessoa, ao lugar ou à coisa, como qualidade inerente, um carácter ou dignidade religiosa e santa. Pertencem a este género de bênçãos as ordens menores e o Subdiaconato, a bênção abacial, a de igrejas, capelas e oratórios, a dos paramentos e objectos do culto, de ramos, círios, etc. — Se na bênção são empregados os santos óleos, como acontece na do cálice, patena, altar, igreja, sinos, chama-se *sagração*. — Há bênçãos reservadas ao Bispo ou a outros e não reservadas, as quais qualquer sacerdote pode dar. Estabelece o Direito canónico que as coisas sagradas ou bentas com bênção *constitutiva* sejam tratadas com reverência e não usadas para uso profano ou não próprio. (Dir. can. c. 1150).

Bênção apostólica em artigo de morte, é uma absolvição geral com bênção papal, dada por qualquer sacerdote com a fórmula prescrita. O doente ganha no momento de morrer, estando em condições, uma indulgência plenária. (Dir. can. c. 468, § 2).

Bênção com relíquias, se são de Santos pode ser dada nos paramentos convenientes; se for Relíquia da Santa Cruz ou de um instrumento da Paixão deve ser dada e sempre em paramentos encarnados. A bênção realiza-se do modo seguinte: Depois do versículo e oração do respectivo Mistério ou Santo, o celebrante põe incenso no turíbulo e incensa as Relíquias dos Santos com dúplice ducto, inclinando a cabeça antes e depois; com tríplice ducto e com genuflexão antes e depois, se for Relíquia do Santo Lenho ou de algum instrumento da Paixão. Em seguida sobe ao altar, toma a Re-

líquia com ambas as mãos, sem véu humeral, vira-se pela direita para os ministros e o povo ajoelhados e lança a bênção, formando uma cruz. Durante a bênção nada se diz e nada se canta, mas a Relíquia pode ser incensada pelo acólito do modo como acima ficou dito.

Bênção da Abadessa, sacramental que em seu rito é uma imitação da bênção que é dada aos Abades pelo Bispo, com a omissão, porém, de muitas particularidades. Conforme resulta das cartas do Papa Gregório Magno, esta bênção já estava em uso no VI século. As Abadessas temporárias não a recebem.

Bênção da água. Além da água lustral, batismal e gregoriana (V. *água*) que têm emprego na Liturgia latina, o Ritual contém ainda 12 formulários para benzer água em honra a diversos Santos ou mistérios e para certos fins. Destaca-se por sua solenidade a bênção da água na Vigília da Epifania, que é feita com ladainha, salmos, exorcismos, orações e conclui com o *Te Deum*. Tem esta bênção a sua origem no Oriente, onde é feita em todos os Ritos, desde o fim do IV século. No Rito grego, além da bênção da água na igreja, faz-se a das águas de um rio a quem os fiéis se dirigem processionalmente, imitando assim o uso, observado na Terra Santa, de se benzer na Epifania o rio Jordão em comemoração do batismo de Jesus em suas águas. Como símbolo desse mistério introduz-se, no Rito grego, a cruz na água, cerimônia que no Rito latino desapareceu com a aprovação da nova fórmula em 6 de Dezembro de 1890.

Bênção da igreja, capela, oratório público. Dar esta bênção pertence ao Bispo ou a um sacerdote autorizado por ele. É a dedicação da igreja etc. ao culto divi-

no e substitui a solene sagração que é reservada ao Bispo. Nesta bênção a igreja etc. recebe oficialmente o *título* (padroeiro), que deve ser celebrado nela como festa de primeira classe com oitavário. Faz-se a bênção do modo seguinte, segundo o Ritual romano: O oficiante reza diante da porta principal uma oração, asperge, rodeando a igreja, as paredes de fora, recitando com o clero o *Miserere* e reza de novo uma oração diante da porta. Em seguida entra o clero dois a dois, para diante do altar mor rezando a Ladainha de Todos os Santos, no fim da qual (antes do *Ut nos exaudire digneris*) o oficiante benze a igreja com o sinal da cruz. Seguem-se diversas orações, a recitação dos salmos 119 a 121, durante a qual são aspergidas as paredes por dentro, e a oração final. — A igreja assim benta pode depois ser sagrada pelo Bispo. Os oratórios privados (particulares) são bentos com a pequena fórmula de *Benedictio loci* ou *domus novae*.

Bênção da mesa, formulário de orações, já conhecido desde a idade média, que nos conventos e em outras comunidades religiosas se rezam, em comum, antes e depois do almoço (*prandium*) e jantar (*coena*). Acha-se como apêndice no Breviário romano.

Bênção da mulher depois do parto, recebe-a a mãe quando pela primeira vez depois do parto se dirige à igreja. Consiste na introdução da mãe, que traz uma vela acesa na mão, na igreja e na bênção dada sobre ela diante de um altar, geralmente do de N. Senhora. Não tem, como é patente, o carácter de purificação, mas é uma acção de graças pelo feliz parto e uma imploração de protecção e bênção sobre mãe e filho. A recepção desta bênção é muito recomendada pela Igreja, mas só pode ser dada depois do parto em legítimo matrimônio

(não apenas contrato civil) e garantido o batismo católico da criança. Não pertence aos direitos reservados ao pároco.

Bênção da pia batismal. (V. *Água batismal*).

Bênção das casas. O Ritual romano tem três formulários para a bênção das casas, um para qualquer época do ano, outro para o dia da Epifania e o terceiro para o Sábado Santo. Para a última bênção emprega-se a água solenemente benta naquela manhã, extraída da pia antes da mistura dos SS. Óleos; para as outras duas serve água benta comum. A mais solene é a da Epifania, porque, além de orações mais extensas, acrescenta-se ainda a incensação da casa. Sòmente a bênção das casas no Sábado de Aleluia, ou, se for costume, em outro dia, é de direito paroquial. (Dir. can. c. 462, § 6).

Bênção das virgens, chamada também *Consagração das virgens*, um sacramental cuja administração é reservada aos Bispos, pelo qual as donzelas, que fazem voto de perpétua virgindade no convento, são solenemente consagradas a Deus. O acto como tal remonta aos primeiros séculos do cristianismo, porquanto Santo Ambrósio, no IV século, faz dele menção. As cerimônias de hoje, porém, desenvolveram-se nos séculos posteriores, principalmente nos fins da idade média. O seu uso limita-se hoje a alguns mosteiros de Beneditinas. Dá-se esta bênção durante a Santa Missa, antes de acabar o Gradual, e consiste, primeiro, na emissão do voto de perpétua virgindade, com a recitação imediata da Ladainha de Todos os Santos. Depois segue a vestição e a oração, em forma de Prefácio, da Consagração. A terceira parte consta da imposição do véu, da entrega do anel e da coroação com outra oração extensa. No Ofertório

rio a virgem faz ao Bispo a oferta de uma vela. Antes do último Evangelho o Bispo entrega o Breviário e entoa o *Te Deum*.

Bênção das cinzas. Realiza-se na quarta-feira que precede o primeiro domingo da Quaresma, antes da Missa principal, para logo em seguida, e durante todo o dia, ser imposta aos fiéis que pedirem. A cinza é proveniente dos ramos bentos no Domingo de Ramos do ano anterior; a imposição se faz no alto da cabeça, em forma de cruz, com as palavras: "Lembra-te, homem, que és pó, e que pó hás de tornar-te." Praticava-se esta cerimônia antigamente nos pecadores públicos, no dia marcado para o começo da penitência. O Papa Urbano II prescreveu-a, no Sinodo de Benevento, em 1091, para todos os fiéis e para se fazer no primeiro dia da Quaresma, como símbolo de humildade e penitência. Pode o Bispo diocesano permitir que também no primeiro domingo da Quaresma se faça a imposição das cinzas, sem prejuízo da bênção e imposição na quarta-feira anterior.

Bênção de São Brás. E' dada no dia de São Brás (3 de Fevereiro) desde as primeiras vésperas, para obter, pela intercessão deste Santo, o livramento de todo o mal da garganta e qualquer outro mal. Consiste esta bênção na aplicação à garganta de duas velas, sobrepostas em forma de cruz de André, bentas com a fórmula do ritual e nas palavras deprecatórias. Tem a sua origem na tradição de o Santo ter livrado da morte um menino com espinha de peixe atravessada na garganta.

Bênção do Abade, solene investidura do Abade com as suas insígnias, reservada ao Bispo, o qual, tratando-se de um Abade isento, necessita para isto de autorização da Santa Sé. A bênção dos Abades, como provam os documentos,

já era conhecida no VI século, desenvolveu-se mais e mais em suas cerimônias, até chegar ao rico cerimonial de hoje nos fins da idade média, acompanhando o Rito da sagração dos Bispos. A bênção do Abade só se realiza nos domingos e dias de festa, em união com a Santa Missa, que o Abade celebra junto com o Bispo, excepto a Consagração. Antes da Missa o novo Abade faz o juramento de fidelidade e depois procede o Bispo ao exame canônico, isto é, dirige-lhe seis perguntas, às quais o Abade responde afirmativamente. Logo em seguida entra a Missa, que é interrompida antes do Aleluia do Gradual ou antes do último verso do *Tractus* ou *Sequência*, para se realizarem os seguintes actos: Canto dos salmos penitenciais e Ladainha de Todos os Santos, estando o Abade prostrado no chão. Levantando-se depois, entoa o Bispo solene oração em forma de Prefácio, durante a qual estende suas mãos sobre a cabeça do Abade e prossegue, ao acabar, com algumas orações recitadas. Entrega-lhe a regra, o báculo, e lhe coloca o anel. Continua então a Missa. Ao Ofertório o Abade faz ao Bispo a oferta de duas velas, de dois pães e de dois barris, em miniatura, com vinho. Depois da bênção final coloca o Bispo a mitra na cabeça e as luvas nas mãos do Abade, se este a elas tem direito, e o conduz à cadeira abacial do coro, entronizando-o. Segue-se o *Te Deum*, a bênção da parte do Abade (se é de mitra) e a saudação (aclamação) ao Bispo: *Ad multos annos*.

Bênção do cemitério, rito pelo qual o cemitério é santificado e posto sob a protecção especial de Deus. Compete ao Bispo, o qual pode delegar a faculdade a outro sacerdote. No primeiro caso a bênção é soleníssima, com a ereção de cinco grandes cruces, sobre cada uma das quais ardem

três velas; no segundo caso é simples, com a ereção de uma só cruz. Os cemitérios municipais podem ser bentos, se os que neles se enterram são na maioria católicos, ou se estes têm para si uma parte reservada, que então somente é benta. Onde isto não é possível conseguir, o túmulo é bento por ocasião do enterro. (Dir. can. c. 1206).

Bênção do círio pascal (círio do l. *cereus* = vela de cera). É o círio pascal uma vela de cera de maiores proporções. A sua bênção é feita pelo *Diácono* (único caso na Liturgia) na manhã do Sábado de Aleluia (antigamente na véspera), com o canto do *Pre-cônio*, durante o qual, interrompendo-o, lhe encrava cinco grãos de incenso e a acende com a luz nova, anteriormente benta, com o incenso, à porta da igreja. Como decorre das palavras do *Pre-cônio*, significa o círio a Cristo ressuscitado e a coluna de fogo (símbolo de Cristo) que precedia o povo de Israel através do deserto. Os cinco grãos de incenso simbolizam as chagas, cujos sinais Cristo também no seu corpo glorioso quis conservar. A bênção do círio é antiquíssima, já lembrada por S. Jerônimo e Santo Agostinho, mas só com a adopção definitiva em Roma tornou-se geral no Ocidente, pelos fins do X século. O emprego dos grãos de incenso é de época posterior e parece ter a sua origem na falsa tradução da antiga *Benedictio super incensum*, a acrescentar *cereum*, isto é, bênção sobre o círio aceso. — Não havendo costume contrário, o círio pascal arde nas Missas e Vésperas solenes, nos três dias de Páscoa, no sábado seguinte e nos domingos, até à festa da Ascensão do Senhor, em cuja Missa solene o Diácono o extingue, depois do Evangelho, em comemoração da Ascensão de N. Senhor ao céu. Não é necessário renová-lo todos os anos, se o

resto chegar para todo o tempo da Páscoa do próximo ano.

Bênção do fogo novo. Realiza-se na manhã do Sábado Santo, à porta da igreja. A faisca é tirada de uma pedra; com ela acende-se, no fogareiro, a lenha ou carvão de lenha e depois de bento este fogo tiram-se brasas para o turíbulo e acende-se uma vela. O fogo tirado da pedra simboliza a Cristo ressuscitando através da pedra. A cerimônia da bênção do fogo é de origem germânica e praticava-se na Francônia, no VIII século, em Roma foi adoptada na Liturgia só um século depois, por Leão IV (847-855) realizando-se, porém, na Quinta-feira Santa e decorrendo mais alguns séculos para se fixar, para todo o Ocidente, no Sábado Santo.

Bênção do incenso. Litúrgicamente o incenso é bento no Sábado Santo (cinco grossos grãos) junto com o fogo novo, nas Missas, Laudes, Vésperas e algumas funções solenes, ao ser colocado no turíbulo para as incensações. É lei geral que o incenso sempre é bento quando é empregado em funções litúrgicas, exceptuado apenas o caso da incensação do Santíssimo exposto. (V. *Incensação*). O Ritual romano tem ainda um formulário para a bênção do incenso no dia de Reis, junto com ouro e mirra. Benzia-se antigamente incenso também no dia de São Miguel Arcanjo.

Bênção dos paramentos. Desde tempos antiquíssimos foi uso na Igreja benzerem-se os objectos destinados ao culto divino. Quanto aos paramentos descobriram os liturgistas formulários especiais pertencentes ao meado do IX século. Necessitam de bênção, segundo as rubricas vigentes, o amicto, a alva, o manipulo, a estola, a casula, as toalhas do altar, o corporal e a pala. A bênção perde-se se os paramentos se

estragarem ou forem mudados de modo a perecer sua forma primitiva e também se forem empregados para usos indecorosos ou expostos à venda pública. Têm autorização para benzer os paramentos o Bispo em toda a diocese, o pároco e reitor em suas respectivas igrejas e os superiores religiosos nas igrejas pertencentes à Ordem e nas das freiras sujeitas à sua jurisdição, podendo o Bispo delegar para esse fim qualquer sacerdote e o superior religioso sacerdotes de sua Ordem. (Dir. can. cc. 1304, 1305).

Bênção dos ramos. Realiza-se solenemente no Domingo de Ramos, antes da Missa principal, para com eles se fazer em seguida a procissão e para serem levados para casa, como sacramental. Empregam-se ramos de palmeiras, de oliveira, de buxo e mesmo ervas e flores. (Daí: *Dominica florum, Pascha floridum*). Recorda a cerimônia a entrada triunfal de Cristo em Jerusalém, antes de sua Paixão. Existe em alguns lugares o belo costume de os fiéis, no fim da procissão e ao aproximar-se o sacerdote oficiante (representando a Jesus) floream com os ramos e deitarem-nos no chão para o sacerdote passar por sobre os ramos. — O rito desta bênção é soleníssimo, imitando a primeira parte da Missa com Antífona, Oração, Epístola, Gradual e Evangelho, seguindo-se depois as orações deprecatórias, prefácio, trina aspersione e trina incensação. O mais antigo formulário para esta bênção encontra-se em um Sacramentário de Bobbio, pertencente ao fim do VII século.

Bênção do rei e da rainha, chamada também *coroação*, é um solene sacramental (não sacramento) administrado pelo Metropolita, com assistência dos demais Bispos do país, em união com a Santa Missa. O rico cerimonial, que imita o da sagração dos Bispos,

compõe-se de duas partes. A primeira realiza-se antes da Missa, e consiste nos actos seguintes: pedido de coroação da parte do mais antigo dos Bispos e pergunta do Metropolita sobre a dignidade do apresentado, exortação ao mesmo, juramento do rei, oração sobre o rei, recitada por todos os Bispos presentes, a Ladainha de Todos os Santos, com duas bênçãos, duas pequenas orações deprecatórias e, em seguida, a unção com o óleo dos catecúmenos no ante-braço direito e entre as espáduas, com duas orações que se referem à unção. Depois entra a Missa, que se interrompe no *Gradual*, para a continuação das cerimônias. Entre orações o Metropolita entrega ao rei a espada desembainhada e cinge-o com ela já na bainha. O rei tira-a de novo, movimenta-a fortemente no ar, limpa-a no braço esquerdo e a coloca na bainha. O Metropolita coloca-lhe então a coroa, entrega-lhe o cetro e o conduz, sem espada, ao trono. Entoa-se em seguida o *Te Deum* com longa oração no fim. No Ofertório entrega o rei ao Metropolita uma esmola em dinheiro, que recorda a oferta que na idade média fazia nesta ocasião de pão, vinho e dinheiro. Depois da Comunhão, o celebrante oferece ao rei vinho para beber, o que também constitui uma lembrança do uso observado antigamente de o rei comungar sob ambas as espécies no dia da sua coroação. Na bênção da rainha que é regente, suprime-se só a entrega da espada; sendo ela apenas a esposa do rei, suprime-se também a pergunta sobre a sua dignidade, a exortação, o juramento e a entronização. A bênção do rei consta que esteve em uso na Espanha, desde o VII século; no reino dos Francos foi Pepino que primeiro a recebeu. Depois se tornou geral, embora não por toda parte, com as mesmas cerimônias ou outras mais ricas do que as actuais.

Bênção do SS. Sacramento. Há duas espécies de bênção do Santíssimo, a solene e a privada. A primeira se faz, com autorização do Bispo, no ostensório, e consiste na colocação do mesmo no trono, ou na *maquineta*, ou, enfim, sobre o altar, incensação, canto do *Tantum ergo*, com nova incensação durante a segunda estrofe, versículo com oração, bênção e logo em seguida reposição no tabernáculo. Geralmente a bênção do Santíssimo é o remate da exposição do mesmo. Neste caso é lícito rezar publicamente e cantar textos aprovados, mesmo em língua vernácula, antes do *Tantum ergo*, como é lícito sempre, depois da bênção, antes da reposição. — A bênção privada, para a qual não é necessária a licença do Bispo, fá-la o sacerdote extraíndo a âmbula com as sagradas espécies do interior do tabernáculo, colocando-a à boca do mesmo, afastando o conopéu. Para o acto da bênção compõe sobre a píxide as pontas do véu de ombros, de modo que ela fique completamente velada. O resto é como na bênção solene. — Data a bênção do Santíssimo de meados do século XV.

Bênção dos santos óleos. É feita na Quinta-feira Santa, pelo Bispo, assistido por doze sacerdotes, sete diáconos e sete subdiáconos, na Missa solene, numa mesa posta diante do altar. A bênção do Óleo dos enfermos é a mais simples e se realiza no fim do cânon, antes das palavras: *Per quem haec omnia, Domine, semper bona creas*, etc. Logo em seguida à Comunhão, interrompe-se a Missa de novo para a bênção do crisma, que é muito solene, e do óleo dos catecúmenos. Antes do exorcismo proferido sobre cada um, o Bispo e os doze sacerdotes sopram sobre o óleo três vezes, em forma de cruz, cerimônia que simboliza a santificação do mesmo pelo Espírito Santo; de-

pois da bênção lhe exibem reverência três vezes, saudando-o. — A bênção dos Santos Óleos já no V século se realizava na Quinta-feira Santa.

Bênção dos sinos, sacramental, solenemente administrado pelo Bispo, pelo qual os sinos são consagrados ao culto divino. Abrange os seguintes actos: Recitação de sete salmos, bênção da água com a qual o sino é lavado por dentro e por fora (daí o outro nome: Batismo dos sinos), unção do sino com o óleo dos enfermos e crisma, incensação com timiama, incenso e mirra, que ardem no turíbulo colocado por baixo do sino, e canto do Evangelho que relata a visita de Jesus em casa de Maria e Marta. Recorda este Evangelho o fim dos sinos, que é lembrar aos fiéis procurarem o único necessário. As igrejas sagradas devem ter sinos deste modo bentos. — A bênção simples dos sinos sem lavagem, nem unção e com outro cerimonial para as igrejas somente bentas é dada pelo Bispo, Prelado maior das religiões isentas ou por um sacerdote delegado. (Dir. can. c. 1169, § 5, 1156). — Remonta a bênção dos sinos ao século VIII.

Bênção da pedra fundamental de uma igreja, pertence de direito ao Bispo ou ao Prelado maior das religiões isentas, os quais podem delegar esta faculdade a outro sacerdote. Consiste na bênção do terreno em o qual uma cruz marca o lugar do altar-mor, na bênção da pedra com a Ladainha de Todos os Santos e colocação da mesma, e na bênção, em três actos distintos, dos fundamentos ou do lugar dos fundamentos e conclui com a invocação do Espírito Santo. Sendo esta bênção dada por quem não é Bispo, o rito é mais curto, havendo apenas as partes essenciais do Pontifical. — A bênção da pedra fundamental parece datar dos fins do século XII; a do terreno é mais antiga.

Bênção na Missa. E' dada — 1) antes do último Evangelho, pelo sacerdote celebrante aos fiéis, excepto nas Missas de *Requiem*. A bênção é simples com um só sinal da cruz. O Bispo ou outro dignitário dão em seu lugar a bênção pontifical. Está em uso esta bênção desde o X século, mas tornou-se geral, assim como a oração precedente *Placeat tibi, Sancta Trinitas*, etc. (Seja-vos agradável, SS. Trindade, etc.) só séculos depois com a adopção, no Missal romano, do rito da Capela papal pelos Frades Menores. O rito de dar a bênção com três cruces só com a reforma do Missal por Pio V ficou reservado aos Bispos e outros dignitários. Na mesma reforma ficou abolida também uma bênção solene que em alguns países dava o Bispo na Missa pontifical, antes do *Pax Domini*, e cujo formulário variava conforme os dias e as festas. — 2) ao subdiácono, na Missa solene, depois do canto da Epístola, com cruz simples e sem fórmula, precedendo o ósculo da mão do celebrante, e ao diácono, antes do canto do Evangelho, com o ósculo depois de ter recebido a bênção. Esta bênção, principalmente a do diácono, é mais antiga do que a do povo, pois faz-se dela menção já no VII século e existe também no Rito grego. — 3) à água da gaheta, com uma simples cruz sem fórmula, no Ofertório, antes de o celebrante ou, na Missa solene, o subdiácono misturar algumas gotas no vinho do Sacrificio.

Bênção nupcial. E' dada aos esposos solenemente, na Santa Missa. Depois do *Pater noster* e depois do *Benedicamus Domino*, os esposos aproximam-se do altar; o sacerdote volta-se para eles e reza a bênção do Missal. O uso de lançar sobre os recém-casados uma bênção encontra-se no III século. O direito canônico estabelece o seguinte acerca da bênção nupcial: é de direito paroquial; só

pode ser dada durante a Missa, não nos casamentos de religião mixta e não no tempo fechado, senão com licença especial do Bispo; a mulher, enviuvando e casando de novo, não a recebe mais se a recebeu nas primeiras núpcias; não é obrigatória a recepção, mas muito recomendada. (V. *Tempo fechado*). Na América latina há o privilégio, renovado de tempo em tempo, de se dar a bênção nupcial em qualquer tempo do ano dentro da Missa, com a fórmula do Missal, ou fora da Missa, com formulário próprio, pelo pároco ou sacerdote que assiste ao casamento.

Bênção papal. — 1) E' uma bênção solene do Santo Padre com indulgência plenária para os que cumprirem as condições necessárias. O Papa a dava antigamente em pessoa, da loggia exterior da Basílica de S. Pedro, na Quinta-feira Santa e na Páscoa; no dia da Ascensão, em São João de Latrão, e na festa da Assunção, em Santa Marja Maggiore. Hoje é dada nos mencionados dias, no interior da Basílica de São Pedro. Pio XII concedeu que a indulgência anexa possa ser ganha pelo rádio, por todos os que estiverem em condições, de modo que esta bênção papal merece ser chamada, na verdade, *urbi et orbi*, isto é, à cidade e a todo o orbe, quando anteriormente só atingia as pessoas fisicamente presentes. — Por delegação do Papa os Bispos podem lançar esta bênção sobre os fiéis presentes e nas mesmas condições duas vezes por ano, no dia de Páscoa e em outra solenidade à sua escolha. O mesmo privilégio têm algumas Ordens religiosas para si e para os Terceiros dependentes, com a condição, porém, de não ser dada nos mesmos dias nem nos mesmos lugares em que o Bispo a dá. Além disso pode ser conferida aos religiosos (ou em seu lugar a *Absolvição geral*), no fim do retiro espiri-

tual. — 2) Sem solenidade alguma exterior, é a bênção que o Santo Padre, por seus órgãos oficiais, concede a pessoas ou famílias que a pedirem para ser ganha a indulgência plenária na hora da morte, preenchidas as condições requeridas. — 3) Em certas ocasiões, por exemplo, na celebração de um jubileu, o Santo Padre envia sua bênção a pessoas e mesmo corporações, mas esta não tem anexa a indulgência plenária.

Bênção pontifical. É dada pelo Bispo ou por quem tem o direito de usar as insígnias pontificais no fim da Missa, pessoalmente celebrada ou pontificalmente assistida e em outras ocasiões em lugar da simples bênção sacerdotal. Consta de dois versículos com os respectivos responsórios, benzendo-se o Bispo no segundo e lançando depois a bênção sobre os assistentes, formando três cruces ao proferir as palavras: *Pater † et Filius † et Spiritus Sanctus †*. É conhecido este rito desde o XIII século, mas empregado também pelos simples sacerdotes, até que a reforma do Missal por Pio V, no XVI século, o reservou aos Bispos e outros Prelados.

Bem-aventurado. V. Beato.

Benedicamus Domino (I. = Bendigamos ao Senhor). Fórmula que substitui o *Ite Missa est*, no fim da Missa, todas as vezes que nesta não se reza o *Glória*, e é a fórmula final das horas canônicas durante todo o ano. V. *Ite Missa est*.

Benedicite, Pater Reverende ou Reverendissime (I.) fórmula usada pelo diácono e subdiácono, ao pedirem, na Missa solene (pontifical), a bênção do celebrante, o primeiro sobre o incenso, o outro sobre a água, no Ofertório.

Benedictus, — 1) aclamação com que Jesus foi recebido pelo povo, na sua entrada triunfal em

Jerusalém (Bendito o que vem em nome do Senhor. Hosana nas alturas). Forma a segunda parte do *Sanctus* que com o *Kyrie, Glória, Agnus Dei* pertence às partes invariáveis da Missa. O sacerdote reza-o em todas as Missas, depois do *Sanctus*, benzendo-se. O coro, porém, deve cantá-lo, nas Missas cantadas, depois da elevação, sendo lícito cantar em seguida um motete eucarístico. — 2) início do cântico de Zacarias (Lc 2, 68 e seg.), recitado nas Laudes do Ofício, no enterro de adultos, no itinerário, etc.

Beneficiado, clérigo investido de um benefício eclesiástico.

Benefício, ente jurídico, constituído, com o carácter de perpétuo, pela competente autoridade eclesiástica, constando de ofício sacro e o direito de perceber as rendas anexas, pelo dote, ao ofício. (Dir. can. c. 1409).

Bentinho. (V. Escapulário).

Bíblia (do gr. *biblos* = livro), a coleção de livros que, escritos por inspiração do Espírito Santo, têm Deus por autor e como tais foram entregues à guarda da Santa Igreja. Vulgarmente chamamos-la *Sagrada Escritura*. A Liturgia faz dela uso abundante na Missa e no Ofício divino. Na Missa, além de outros trechos menores, são principalmente a Epístola e os Evangelhos. No Ofício divino são os salmos, as lições do primeiro Noturno, os Capítulos, os Responsos, com poucas excepções, e o início de um Evangelho, portanto quase todo o Ofício.

Binação, a celebração de duas Missas num só dia pelo mesmo sacerdote. Os Bispos por Direito comum podem conceder esta licença só para dias de preceito, quando, por falta de sacerdotes, uma parte notável de fiéis não poderia assistir à Santa Missa. (Dir. can. c. 806, § 2). Mas munidos de facul-

dades especiais podem autorizar a binação nas primeiras sextas-feiras do mês. Na festa do Natal e no dia de Finados podem todos os sacerdotes celebrar três Missas (trinação), devendo, neste último dia, uma ser na intenção do Sumo Pontífice e outra pelas almas em geral. O Papa concede também licença de trinar quando a escassez de sacerdotes o exigir.

Bispado (diocese), território circunscrito pela Santa Sé, dentro do qual o Bispo exerce a jurisdição espiritual com todos os direitos e regalias nas funções litúrgicas. A divisão do bispado, como a fusão de diversos, pertence igualmente à Santa Sé. (Dir. can. c. 215).

Bispo (do gr. *episcopus* = superintendente, guarda), sucessor dos Apóstolos e, por instituição divina, Prelado de alguma igreja particular, a qual rege com poder ordinário, sob a autoridade do Romano Pontífice. (Dir. can. c. 329 e seg.).

Bispo auxiliar, um Bispo dado pela Santa Sé como coadjutor à pessoa de outro Bispo, sem direito de sucessão. (Dir. can. c. 350, § 3).

Bispo coadjutor, um Bispo dado pela Santa Sé como auxiliar à pessoa de outro Bispo, com direito de sucessão; às vezes é dado também à Sé episcopal. (Dir. can. c. 350, § 2).

Bispo sufragâneo, Bispo de uma diocese que com outras forma uma Província eclesiástica.

Bispo titular, Bispo de uma diocese antiga, hoje extinta, de que se conservou apenas o nome. O Bispo titular nela não pode exercer poder algum, nem dela tomar posse. (Dir. can. c. 348, § 1). São Bispos titulares os Bispos coadjutores, auxiliares, resignatários e outros. Como a diocese de que

têm o título geralmente se acha entre povos infiéis, chama-se o Bispo titular também: Bispo *in partibus infidelium*, ou simplesmente Bispo *in partibus*.

Bissexto. (V. *Ano bissexto*).

Bodas (Jubileu) de prata, de ouro (do plural l. *vota* = promessas), celebração do 25º ou 50º aniversário de vida religiosa, de sacerdócio, de casamento. Sômente o último tem, para a celebração na igreja, um formulário, composto pelos Bispos, que é empregado também, por costume, no 25º aniversário. Para a celebração do jubileu da vida religiosa, as Ordens costumam ter formulário próprio.

Bodivo (do l. *votum* = oferta), que antigamente se fazia aos párocos, por ocasião de um enterro.

Bodo (do l. *votum* = oferta), banquete, com esmolas em dinheiro aos pobres, que antigamente se dava nas igrejas, em certas solenidades, por exemplo, na do Espírito Santo.

Bolsa do cálice. (V. *Bursa*).

Breviário (l. *breviarium* = súmula, resumo), livro que contém o Ofício divino que o Beneficiado, o Clérigo, desde a sua ordenação para Subdiácono, e o Religioso com votos solenes deve rezar todos os dias. O nome *Breviário* data do XII século, em que se começou a coleccionar, para o uso privado e para as viagens, num só livro, as partes necessárias, sofrendo estas ao mesmo tempo importantes abreviações. A disposição hodierna do Breviário romano é do VI século. Muitas foram, porém, as reformas do mesmo no correr dos tempos, destacando-se como reformadores autorizados pela Santa Sé, desde o século XIII, os Franciscanos. A última reforma foi iniciada por Pio X, em 1911, adoptando-se o projeto de um con-

sultor Franciscano, o qual, por sua vez, se baseou, em parte, na reforma feita em 1535, por outro Franciscano, o Geral da Ordem e Cardeal Quiñones. Estende-se a reforma de Pio X a uma nova disposição do saltério, não somente permitindo a recitação do mesmo numa semana, como antes, mas produzindo maior uniformidade na extensão das horas, à limitação do uso do *Commune Sanctorum*, à precedência do Ofício dominical e à reorganização da celebração das festas dos Santos. — Divide-se o Breviário em quatro partes que formam outros tantos volumes: 1.^a *Pars hiemalis* (inverno, na Europa), desde a primeira domingo do Advento até à Noa do sábado que precede a primeira domingo da Quaresma; 2.^a *Pars verna* (primavera), desde a primeira domingo da Quaresma até ao sábado depois de Pentecostes; 3.^a *Pars aestiva* (verão), desde a domingo da SS. Trindade até ao sábado que precede a domingo antes do dia primeiro de Setembro; 4.^a *Pars autumnalis* (outono), desde este último dia até ao Advento. — Além das Rubricas gerais que precedem a primeira parte, cada volume contém um Calendário, o *Ordinarium* (partes invariáveis), o Saltério, o *Proprium de tempore*, o *Proprium Sanctorum*, o *Commune Sanctorum*, os salmos graduais e penitenciais; o Ofício dos defuntos, o Ofício de N. Senhora, no sábado, o Ofício parvo de N. Senhora, a Ladainha de Todos os Santos, etc., e, num apêndice, os Ofícios que são próprios da diocese ou província eclesiástica. Os Breviários que abrangem um só volume têm o Próprio do tempo e o Próprio dos Santos em fascículos avulsos, que sucessivamente são substituídos, havendo para isto espaço no princípio e fim do Breviário. — Quando, em 1568, o Papa Pio V ordenou a reforma do Breviário romano, permitiu, contudo, que ficassem em uso os Breviários que já tinham 200 anos de uso. Por

este motivo os Beneditinos, Carmelitas, Cistercienses e outros usam um Breviário que na disposição, respectivamente redação, dos salmos, lições, antífonas, hinos difere do Breviário romano. As Ordens que em tudo observam o Rito romano, por exemplo, a franciscana, têm também o Breviário romano, rezam, porém, o Ofício divino do Santo ou Bem-aventurado da Ordem e fazem comemoração do Santo da Igreja universal quando coincidir com um Santo da Ordem de rito igual ou mais elevado.

Breviário da Cúria romana, breviário no tempo de Inocêncio III († 1216) o clero da corte pontificia adoptou e que, por ser menos extenso, lhe dava mais tempo para preencher os seus ofícios. Em suas linhas gerais conservava o Ofício romano tradicional, mas afastava-se, não obstante, do modo como o Ofício era rezado nas grandes Basílicas. São Francisco de Assis prescreveu-o para sua recém-fundada Ordem. Por comissão do Papa o Geral dos Franciscanos, Haymão, corrigiu as rubricas deste breviário e assim foi introduzido não somente na Ordem franciscana, mas também nas Basílicas romanas e posteriormente na própria Cúria, espalhando-se por toda parte, ficando em uso até à reforma do mesmo por Pio V. (V. o *Prefácio* deste Dicionário).

Breviário da Santa Cruz (*Breviarium S. Crucis*), breviário reformado, por ordem de Clemente VII, pelo Geral dos Franciscanos, o Cardeal Quiñones, em 1535. Tem este nome da igreja titular do Cardeal, que era a da *Santa Croce*, em Roma. O dito breviário, que nunca foi oficial e o seu uso dependente de licença especial, destacava-se por suas abreviações, pelo que muito se afastava da tradição. Permitia a recitação de todo o Saltério numa semana e a

leitura de quase toda a S. Escritura num ano, e nestes dois pontos foi seguido pela reforma de Pio X, em 1911. O merecimento de Quiñones se estende também às lições históricas, no sentido de nelas expurgar meras lendas e corrigir a latinidade. A prova da preferência que o Clero, principalmente o secular, dava ao Breviário de Quiñones, está nas sete edições que foi preciso fazer no prazo de 17 meses e nas mais ou menos 100 edições durante os poucos decênios de sua existência. Na reforma de Pio V (1568) ficou definitivamente abolido.

Breviário monástico, coordenado por São Bento, em meados do VI século, e ainda em uso, com acréscimos posteriores, na Ordem beneditina.

Bugia, um baixo castiçal, com cabo (palmatória), com vela de cera (*bugia*). Coloca-se com ela o ministro ao lado do Bispo nas

funções pontificais e é hoje uma honraria, não um meio para ver melhor. Prelados que não são Bispos só por um privilégio podem usar a *bugia*.

Bursa, uma bolsa quadrangular para colocar o *corporal*. Consta de duas peças duras, unidas em baixo, presas nos dois lados por pano ou cadarços que permitem abri-las até certo ponto. Na Missa a *bursa* tem a cor dos paramentos, com cruz e geralmente margeada de galões e é colocada sobre o cálice, coberto com o véu, ao ser levado para o altar e depois da Comunhão. Foi devido a esta rubrica do Missal romano que a *bursa* tomou a forma actual, quando anteriormente era uma caixa chata (*capsa corporalium*) ornada com bordados. Na bênção do Santíssimo e na administração da Comunhão aos enfermos é branca e mais ou menos ricamente bordada.

C

Cabido (l. *capitulum*), corpo de clérigos (cônegos), instituído para celebrar solenemente o culto nas igrejas catedrais e colegiadas. Os cabidos catedrais formam o senado e conselho do Bispo e fazem as suas vezes no governo da diocese quando estiver vaga. Sobre as atribuições, prerrogativas, etc., dos cabidos, V. Dir. can. cc. 391 a 422 e outros.

Caçoila, vaso de ferro, a ser colocado no turíbulo, a fim de receber as brasas, para que não o estraguem.

Cadáver. Sobre o modo de compor e velar o corpo de um defunto, o Ritual recomenda: "Coloque-se o corpo do defunto, honestamente composto segundo o costume, entre luzes (velas) em lugar conveniente. Sobre o peito entre as mãos coloque-se um crucifixo, ou, em sua falta, ponha-se as mãos

cruzadas. De tempo em tempo asperja-se o corpo com água benta e, até que seja levado à sepultura, tanto os sacerdotes como todos que o visitam, rezarão pelo defunto. (Rit. Rom. Tit. V, c. VIII, num. 4).

Cadeias de S. Pedro (l. *S. Petri ad vincula*), festa celebrada a 1º de Agosto, em honra das cadeias com que esteve preso S. Pedro em Jerusalém e Roma. Conforme diz a tradição, as duas uniram-se milagrosamente numa só quando foram postas em contacto na ocasião de a filha do imperador Teodósio oferecer a de Jerusalém ao Papa. Assim são conservadas até hoje.

Cadeiras do coro. (V. *Assentos do coro*).

Caldeirinha, pequeno vaso de metal, com alça para água benta.

Calendário (do gr. *kalein* = publicar). No primeiro dia de cada mês fazia-se, na antiguidade, a publicação das festas a celebrar. Os latinos chamavam por isso esse primeiro dia de *calendae*; e quando, mais tarde, em lugar da publicação verbal, se compilava o índice das festas por escrito, este registro tomou o nome de *calendarium*, nome que os cristãos adoptaram para o catálogo de suas festas. Em sentido litúrgico a palavra *calendarium* significa hoje — 1) o catálogo das festas móveis, isto é, das festas a celebrar em certo dia e mês durante o ano eclesiástico. Para o clero de Rito romano é típico o calendário romano como se acha no Breviário e no Missal, intercalando-se, porém, as festas que são próprias na diocese ou Ordem religiosa; — 2) o folheto (folhinha) que a autoridade competente (Bispo, Abade, Provincial) publica todos os anos e no qual, para cada dia, se explica o rito de recitar o Offício divino e de celebrar a S. Missa nas domingos, festas e férias conforme as rubricas gerais e especiais. Chama-se este folheto também *Ordo*, isto é, ordem a observar no Offício e na Missa. Tem ainda o nome de *Directorium*, talvez porque sob este nome (*Directorium divini officii*) o Franciscano Ludovico Ciconiolo editou primeiro as rubricas gerais do Breviário. — O sacerdote, excepto os Cardeais e Bispos, deve conformar-se, na celebração da Missa, com o *Ordo* da igreja em que celebra, indique este embora outra Missa que a do *Ordo* próprio.

Cálíce, vaso em que o sacerdote consagra, na Missa, o SS. Sangue de N. Senhor. Distinguem-se no cálíce a copa, o nó e o pé. Para a confecção do cálíce usava-se, durante muitos séculos, de qualquer matéria, preciosa ou não, mesmo de madeira e vidro. Desde o IX século há prescrição a

este respeito. Hoje o Missal estabelece o seguinte: A copa pode ser de estanho ou de prata com boa douração por dentro, ou de ouro. Proibido é ferro ou vidro. O pé e o nó do cálíce admitem metal inferior. Quanto à estrutura distinguem-se cálices de estilo romano, gótico, renascença e barroco. O cálíce de Missa deve ser consagrado pelo Bispo antes de entrar em uso, mas não perde a sagração quando for novamente dourado. Para diferenciá-lo do cálíce ministerial chamava-se *calix sanctus*. Desde o XIV século acompanha o cálíce, no Ocidente, uma conchinha dourada, para deitar água no vinho, sem ser o seu uso de preceito.

Cálíce ministerial (l. *calix ministerialis, scyphus*), cálíce grande, com asas, fora de uso desde que cessou a Comunhão sob as duas espécies, que servia para receber dos assistentes o vinho para a consagração e depois para a distribuição do SS. Sangue ao clero e fiéis.

Cálígæ (l.) V. *Meias pontificais*.

Camáldulas, as contas grossas do rosário, pendurado na cintura de muitos Religiosos. Usavam-nas assim grossas primeiro os monjes camaldulenses e daí o nome. As vezes dá-se este nome também ao próprio rosário: rezar as camáldulas.

Camauro (l. *camaurum*, de *camelaucum*), gorro vermelho, de seda no verão, de veludo no inverno, debruado de arminho, que usa o Papa, quando veste a mozzeta, em lugar de barrete. Não é usado na Liturgia.

Camelaucum (l.), um gorro duro, feito de pelos de camelo, que usavam os Papas desde o VIII século. Nos séculos posteriores transformou-se em gorro ponteadinho, mole e de fazenda branca, e deram-lhe o nome de *phry-*

gium ou *pileus phrygius*. De *camelaucum* ou *phrygium* que era insígnia de honra, não veste litúrgica, tiram sua origem a mitra e a tiara.

Caminho da Cruz. V. *Via Sacra*.

Campainha (l. *campanula, cymbalum, tintinnabulum, squilla*), sineta com que o ajudante dá os sinais nas funções sacras. Entrou em uso com a elevação maior na Missa, no XII ou XIII século. O uso é prescrito no *Sanctus* e nas duas elevações (hóstia, cálice). Tocá-las em outras partes da Missa (Ofertório, antes da Consagração, *Agnus Dei*) varia conforme os costumes. Não se toca a campainha nas Missas enquanto houver exposição do Santíssimo, Ofício cantado ou procissão.

Campana (l. *nola, campana, clocca, signum*), sino na torre da igreja. Atribui-se frequentemente a S. Paulino, Bispo de Nola, na Campanha, no V século, o primeiro emprego dos sinos para o culto. Dizem que daí vêm os nomes *nola* para o sino grande e *campana* para o sino menor. Outros negam-no, dizendo que *nola* deriva da raiz céltica *noll* = soar, e *campana* de Campanha (Itália), donde se tirava o melhor bronze para sua fundição. Certo é que os documentos do VI século atestam o uso dos sinos. A sua forma actual data dos fins da idade média. A principio eram fabricados de chapas de ferro ou cobre, mas também eram fundidos, parece que desde o VIII século, o que posteriormente unicamente se fez. Os sinos são símbolos dos pregadores do Evangelho. V. *Bênção dos sinos. Inscrições nos sinos, Repique dos sinos, carrilhão*.

Campanário, torre de sinos. A principio, isto é, desde que se começou a empregar os sinos para fins cultuais (VI século) collocava-se uma pequena construção de

madeira com um sino ao lado da igreja, depois na cumieira do telhado, no sítio que indicava mais ou menos a separação da capela mor da nave da igreja. Esta construção na cumieira desenvolveu-se aos poucos em elegante torrezinha flechada. Querendo-se empregar maior número de sinos, era necessário construir campanários com fundações sólidas. O lugar para isso era a frente da igreja, mas também o lado e os fundos da mesma. Um todo arquitetônico com a igreja forma o campanário no estilo romano e gótico. Na Itália generalizou-se o costume de erguer o *campanile* separadamente do edificio. Muitas igrejas não se contentavam com um só campanário. Conforme as suas posses, levantavam dois, três, quatro e mais. Isto, porém, não quer dizer que todos eles tivessem sinos, eram simples torres de adorno, de modo que campanário e torre não quer dizer precisamente o mesmo. Além disso, conservou-se em muitas igrejas da Europa o pequeno campanário na cumieira com um sino menor, que é tocado nas Ave-Marias, no *Sanctus* e na elevação da Missa paroquial, e serve também para chamar o povo para as simples Missas rezadas. No Brasil só raras vezes se encontra essa torrezinha. Os escritores da idade média viam no campanário simbolizados os prelados e pregadores da igreja. A cruz no cimo da torre devia lembrar-lhes o amor ao Crucificado e o galo a vigilância em despertar os que vivem no sono do pecado e esquecimento de Deus. Frequentemente collocava-se também uma ventoinha, que então significava os ventos e tempestades espirituais contra os quais os prelados devem proteger os fiéis com firmeza, como o galo fica imóvel enquanto a ventoinha gira.

Cancelas, balaustrada que — 1) estabelece as separações locais na igreja; 2) separa, desde os tem-

pos constantinianos, no Oriente, e, no Ocidente, pouco depois, o recinto do altar do corpo da igreja, e serve ao mesmo tempo de mesa de comunhão. Sobre ela elevavam-se antigamente, no rito grego e, às vezes, também na Europa, quatro ou mais colunas, unidas em cima por trave horizontal (*pérgula*). Na Itália, penduravam-se na trave lâmpadas, coroas e outros objectos de adorno, no rito grego pendiam nela cortinas para velar o altar em certos momentos do culto. Sobre a trave colocava-se no centro uma imagem de N. Senhor ou um Crucifixo. No rito grego transformaram-se tais cancelas em a Iconóstase, nos fins da idade média. Na Europa, somente em algumas igrejas se conservaram. (São Marcos, em Veneza). No Brasil havia antigamente cancelas altas, sem adorno e com a parte superior movediça para a Comunhão dos fiéis, nas igrejas franciscanas. Conservaram-se na igreja do Bom Jesus, na ilha do mesmo nome, na baía do Rio de Janeiro. V. *Iconóstase*.

Candeia, vela de cera, pelo menos em sua maior parte, para as funções litúrgicas. Na Missa rezada do simples sacerdote ardem duas, na do Bispo e outros Prelados maiores quatro, na Missa cantada e na exposição do SS. Sacramento pelo menos seis candeias. Se a exposição for muito solene, p. ex. durante horas, devem arder pelo menos doze. — Na Missa pontifical sete velas. Data do século XI o uso de se colocar as candeias sobre o altar quando antes se colocavam diante, ao lado, atrás ou no cibório do mesmo. — Para fins não litúrgicos, como para iluminação e ornamentação, as velas podem ser de estearina, parafina, etc. mas não colocadas sobre o altar. — Os canudos de metal com pequena vela de cera dentro são permitidos, mas não para recomendar. V. *Iluminação* e *Luz litúrgica*.

Candeias, Nossa Senhora das. V. Purificação de N. Senhora.

Candelabro, candieiro maior ou menor, com pé e ramos para a colocação de velas.

Canhão (l. *manicalium* ou *pugnatum*), guarnição dura e larga, mais ou menos ricamente bordada, em volta da entrada das luvas pontificais. Era antigamente apenas um galão, desde o século XIII tomou a forma de hoje.

Cânion (gr. *kanon* = em sentido metafórico, regra, norma, lei); — 1) na Liturgia grega um hino nas Laudes do Ofício divino, cantado alternadamente por dois coros; — 2) catálogo dos Santos e dos livros da S. Escritura.

Cânion maior da Missa, ou simplesmente *canon* (do gr. *kánon* = regra, norma), no Rito romano a parte da Missa desde o *Sanctus* até ao *Pater noster*. Abrange o acto essencial do Sacrifício, a consagração, como seu centro, com orações que precedem e outras que se seguem. A consagração se faz com as palavras de N. Senhor e são acompanhadas pela grande elevação da Hóstia e do Cálice. Como introdução à consagração o sacerdote reza as palavras (*Qui pridie...*) com que o Evangelista narra a instituição da Eucaristia. As orações que precedem e se seguem são de tradição apostólica ou acrescentadas por santos Pontífices. Todo o *cânion* é invariável em todas as Missas e durante todo o ano, com as seguintes excepções apenas: A oração antes da consagração, que começa com as palavras *Communicantes* sofre um pequeno acréscimo alusivo ao dia, nas festas com seu oitavário de Natal, Epifania, Páscoa, Pentecostes e na Quinta-feira Santa. A outra que imediatamente se segue e que principia com as palavras *Hanc igitur oblationem* faz alusão aos recém-batizados nas

festas de Páscoa e Pentecostes com o oitavário. As palavras evangélicas *Qui pridie...* só na Quinta-feira Santa têm um acréscimo que se refere à Paixão do Senhor. Os liturgistas, por falta de documentos, não concordam na reconstrução do *cânon* como era e se desenvolveu da oração eucarística. Certo é que a sua forma actual existia no VI século, recebendo o último acréscimo (de uma frase só: *diesque nostros... numerari*) pelo Papa Gregório I, que morreu em 604. No Rito romano o sacerdote reza, certamente desde o VIII século, todo o *cânon* em voz baixa (daí as denominações antigas *arcana*, *secretâ*, *secretella*), circunstância que belamente exprime não somente o acto misterioso que se vai realizar, mas também a posição medianeira do sacerdote que, nesta parte, age não em nome do povo (*segregatus a populo*, Heb 7, 26), mas como representante visível de Cristo. Antigamente era costume em algumas igrejas cerrar, durante o *cânon*, ambos os lados do altar com cortinas, para preservar o celebrante de distrações. Outros nomes do *cânon*, mas não mais usados, são: *actio* = acção e *regula* = regra. Nas Liturgias não romanas, abstracção feita das palavras da consagração e do rito ambrosiano, em que todo o *cânon* concorda com o romano, as orações do *cânon* são diferentes ou em todo ou em parte, o que se explica pelo desenvolvimento diverso que teve a Liturgia nos diversos países do Oriente e Ocidente, desde o IV século principalmente. As orações de que consta o *cânon maior* são: Antes da Consagração: *Te igitur, Memento, Communicantes, Hanc igitur, Quam oblationem, Qui pridie* (trecho evangélico com as palavras da Consagração). Depois da Consagração: *Unde et memores* (Anámnese), *Supra quae, Supplices te rogamus, Memento, Nobis quoque peccatoribus, Per quem haec omnia, Per ipsum*, que todas

se queiram procurar no respectivo lugar. V. também *Oração eucarística*.

Cânon menor da Missa, as orações invariáveis em todas as Missas e durante todo o ano que acompanham o *Ofertório*, isto é, o oferecimento de pão e vinho. Começa com a oração *Suscipe, sancte Pater* e acaba com a oração *Suscipe, sancta Trinitas*, no meio do altar, depois da lavagem das mãos. Nas Missas solenes acrescentam-se as orações durante a incensação. — Formou-se o *cânon menor* desde o XI século, embora algumas partes já antes tivessem sido conhecidas. A forma actual é a que se observava em Roma desde o XIII século e entrou como fixa e obrigatória no Missal reformado por Pio V. Não deve estranhar o desenvolvimento lento desta parte da Missa, não só porque se trata de uma parte não essencial, mas também porque justamente ela favorecia usos e costumes divergentes com a apresentação das ofertas em espécie da parte dos fiéis. Hoje é quase desconhecida entre os simples fiéis a denominação *cânon menor*, diz-se simplesmente *Ofertório*.

Canonização, acto pelo qual o Santo Padre, em virtude de seu magistério infalível, coloca irrevogavelmente no catálogo (*cânon*) dos Santos, gloriosamente reinando no céu, um servo de Deus, já anteriormente beatificado e depois de provados, por um rigoroso processo, outros dois milagres, alcançados à sua intercessão. A canonização realiza-se na Basilica de São Pedro, de modo semelhante ao da beatificação. (V. *Beatificação*), mas com maior pompa. Para o culto do Santo não há restrições senão as impostas pelas leis litúrgicas gerais. A celebração de sua festa, portanto, pode ser autorizada em toda a Igreja com Ofício e Missa, a sua imagem, ornada de auréola, é lícito

colocar sobre os altares (por isto se diz que o Servo de Deus foi elevado à honra dos altares), em sua honra podem ser levantadas igrejas e capelas e suas relíquias expostas à veneração pública. (V. *Festas dos Santos*). Na primeira era do cristianismo a veneração dos Santos não dependia de formal canonização. Tributava-se culto eclesiástico aos mártires e desde o IV século também aos confessores que na opinião comum tinham sido heróis de virtude. Séculos depois a canonização pertencia aos Bispos diocesanos, mas na segunda metade do XII século ficou reservada ao Sumo Pontífice, pelo Papa Alexandre III. O processo de canonização, como se acha no Direito canônico, corre perante a Congregação dos Ritos e é, em sua substância, dos Papas Urbano VIII (1625) e Bento XIV (1745).

Cântico, hino de louvor tirado da S. Escritura e empregado no Ofício divino e outras funções litúrgicas. Do Novo Testamento foram tirados três, que por este motivo se chamam "Cânticos evangélicos": o Cântico de Zacarias (*Benedictus Dominus*, etc.; Lc 1, 68 e seg.), no fim das Laudes; o de Nossa Senhora (*Magnificat*, etc., Lc 1, 46 e seg.), no fim das Vésperas, e o de Simeão no templo (*Nunc dimittis*, etc., Lc 2, 29 e seg.), no fim das Completas. Ao iniciar o canto ou recitação destes três Cânticos forma-se o sinal da Cruz. Do Velho Testamento foram tomados Cânticos para as Laudes, cada dia um diferente, sendo recitado entre o terceiro e quarto salmo. Além disso são recitadas partes de Cânticos na Missa, depois das profecias, em certos dias, fazendo as vezes do *Tractus*. O Breviário monástico faz uso mais copioso dos Cânticos.

Canto antifono, canto alternado entre dois coros. V. *Antifona*.

Canto-chão (*canto coral, firmo, gregoriano, plano*), canto litúrgico oficial da Igreja, uníssono, silábico ou melismático, e diatônico, isto é, não admite senão os meios tons naturais, com excepção do Si bemol, quando é para evitar o duro tritono Fa-Si. Baseia-se em oito (respectivamente doze) tons (modos) que são autênticos ou plagais, isto é, o tom par é derivado do precedente impar. Como não há compasso, o ritmo é livre, influenciado apenas pela pronunção correcta das palavras e, de alguma maneira, pela diversidade das notas. O canto-chão, que tem o nome de sua natureza simples, é antiquíssimo na Igreja. Como seu primeiro princípio é lícito considerar o canto litúrgico da Sinagoga, o qual, sob o influxo da música grega, se desenvolveu em melodias ricas. Atribui-se aos SS. Padres do Oriente e Ocidente, principalmente a Santo Ambrósio e a São Gregório, o aperfeiçoamento do canto-chão.

Canto coral, canto-chão, chamado *coral* porque, embora uníssono, sua execução competia, em sua maior parte, ao coro litúrgico.

Canto firmo, canto-chão nas composições polífonas, *firmo* porque é cantado sem modificações, geralmente pelo tenor, enquanto as outras vozes contrapontam. (V. *Polifonia*).

Canto gregoriano, outra denominação do canto-chão, *gregoriano* em atenção do muito que S. Gregório Magno fez para aperfeiçoar e propagá-lo.

Canto melismático, trecho de canto-chão em que as melodias se compõem de melismas (grupos de notas) mais ou menos extensas.

Canto plano, canto-chão, *plano* porque é simples.

Canto responsório, canto alternado entre Solo e Coro, sendo a

parte do coro como a resposta (*responsum*) ao que canta o solista ou solistas. (V. *Responso*).

Canto romano, canto-chão, *romano*, porque em Roma chegou à sua perfeição, no tempo de S. Gregório Magno, de lá se difundiu entre os povos recém-convertidos e em Roma foi oficialmente e unicamente adoptado na Liturgia.

Canto silábico, trecho de canto-chão em que a melodia se compõe de notas avulsas, de modo que cada sílaba tem uma só nota.

Cantor. (V. *Salmista*).

Capa de Asperges (l. *pluviale, cappa*), manto grande sem pregas e acolchetado adiante, com uma peça, em forma de escudo (*clipeus*) nas costas, na qual se acha, frequentemente, um monograma mais ou menos ricamente bordado, e com tiras verticais, simples ou bordadas, nos dois lados da frente. Usavam-na antigamente os cantores no presbitério da igreja, o sacerdote ao incensar o altar, durante o *Benedictus* e *Magnificat*, nas Vésperas solenes, nas procissões, nas bênçãos solenes e nos Sinodos. Hoje é usada, além disso, na bênção sacramental, nas exéquias e na aspersão dos fiéis, antes da Missa de domingo, donde lhe vem o nome de *Capa de Asperges*. Também os simples clérigos podem usá-la. Tira esta capa sua origem da *cappa choralis* que os cônegos e monges usavam no inverno no coro, que era de cor preta com corte na frente, à semelhança da casula campanada. Como era usada também nas procissões e por isso tinha capuz como resguardo contra a chuva (*pluvia*) chamavam-na também *pluviale*. Como veste litúrgica é conhecida desde o IX século, vindo a substituir a casula, que então passou para uso exclusivo na Missa. O capuz transformou-se desde o XIV século na peça que hoje tem nas costas e o corte

foi conduzido até em baixo. A cor da *Capa de Asperges* obedece às leis gerais sobre a cor dos paramentos, sua matéria geralmente é seda sem ser estritamente prescrita.

Capa magna, grande manto, cujo capuz envolve todo o médio corpo, com cauda comprida, dos Cardeais, Patriarcas e Bispos. Os capítulos catedrais que a usam em virtude de um privilégio, só podem trazer a cauda dobrada sobre o braço esquerdo ou amarrada por baixo do mesmo, a não ser que um novo privilégio lhes permita mais e, além disso, somente quando se apresentam *in corpore* na própria igreja. Como na Capa de Asperges, tem também a *Capa Magna* sua origem na *cappa choralis*, mas só entrou em uso nos fins da idade média. Sua cor é encarnada nos Cardeais (roxa na Quaresma e funções de luto), roxa nos demais Prelados. Sendo regulares, a cor é a de seu hábito na religião.

Capela (do l. *capella* = capa pequena). Os reis merovingo- francos conservavam num edificio cultual próprio o pequeno manto de S. Martinho de Tours. Por extensão o edificio tomou o nome de capela e os sacerdotes, a serviço desta capela, foram chamados capelães (l. *capellani*). Capela significa hoje — 1) edificio próprio ou qualquer outro recinto, geralmente de menores extensões, habitual ou transitóriamente destinado ao culto divino, com carácter apenas de oratório público, semi-público ou privado, não de igreja. (V. *Igreja, Oratório*); — 2) edificio para funções litúrgicas anexo à igreja (*capela lateral*); — 3) conjunto de todos os paramentos para a Missa solene (capela de param.); — 4) coro litúrgico de cantores nas funções solenes (*a capella*, quer dizer, sem acompanhamento de instrumentos); — 5) um certo número

de Missas. No Brasil eram antigamente 50.

Capela-mor, lugar onde está o altar-mor na igreja, formando um recinto distinto do corpo da mesma.

Capela papal ou pontifícia, — 1) as funções litúrgicas soleníssimas, celebradas ou assistidas pelo Papa, com a presença dos Cardeais e outros dignitários; — 2) o conjunto das pessoas que nessas funções tomam oficialmente parte.

Capelão, sacerdote auxiliar, a serviço de pessoas (Papa, Rei, Bispo, comunidades religiosas, exército), de capelas (nas casas religiosas, colégios, hospitais, castelos) ou de uma igreja com o encargo do coro e das funções sacras.

Capítulo ou capitula, (l. *capitulum*), pequena lição da S. Escritura, sem bênção anterior, depois da recitação dos salmos, nas horas diurnas do Offício divino. Os capítulos foram adoptados, no Offício romano, do monástico, no qual eram recitados de cor. Esta determinação da Regra de S. Bento explica não somente a sua pouca extensão, mas também o facto de serem sempre os mesmos na Prima e nas Completas, de o da Tércia concordar, nas festas, com o das Laudes e de nos outros haver relativamente pouca variedade.

Carácter sacramental, sinal espiritual e indelével, impresso na alma com a recepção dos Sacramentos do batismo, crisma e ordem, em virtude do qual esses Sacramentos não podem ser recebidos mais de uma vez. Quem é batizado, crismado ou ordenado e se torna infiel à graça e perdendo-a, pode recobrá-la com a penitência, mas receber de novo o Sacramento não pode.

Cardeal (l. *Cardinalis* de *cardo* = gonzo), membro do Colégio cardinalício, que forma o senado do Papa e lhe assiste no governo da Igreja. (Dir. can. cc. 230 e seg.).

Cariátide ou caryátide (do plural gr. *karyátides*, do singular *karyátis* = as mulheres da cidade de *Karyai* ou *Karya*, na Lacônia), na arquitetura, figura de mulher, sobre que assenta uma coluna, cornija ou arquitrave, como é de ver frequentemente nas nossas antigas igrejas de estilo rocóco.

Carrilhão (do baixo l. *quadrilio* = quaternário, porque os carrilhões eram, a princípio, de quatro sinos), conjunto de sinos de diversos tamanhos, afinados com precisão, o que permite executar com eles melodias. O carrilhão é tocado ou por mecanismo ou a mão. No último caso o executante toca as teclas de um grande teclado, das quais cada uma põe em movimento o badalo do respectivo sino. Dizem que os carrilhões foram inventados em Flandres, onde, como também na Holanda e o norte da França, ainda hoje frequentemente se encontram nas torres de igrejas. No Brasil temos um carrilhão na torre da igreja-matriz de São José, no Rio de Janeiro.

Casamento. (V. *Matrimônio*).

Castiçais. (l. *candelabra*) com velas, deve haver pelo menos dois sobre cada altar, mas sobre o altar mor e o do Santíssimo pelo menos seis, que não podem ser substituídos por um de diversos ramos. Prescreve o Cerimonial dos Bispos que não sejam iguais em altura, mas que gradualmente ascendam dos lados, de modo que os do lado do crucifixo sejam os maiores e que em altura não excedam o pé da cruz. As Missas pontificais, que não sejam de defuntos, celebradas pelo Bispo em sua diocese, exigem ainda um

sétimo castiçal, mais alto, atrás da cruz ou ao seu lado direito. (*Caerem. Episc.*, L. I, c. XII, ns. 11, 12, 16). Os castiçais que ordinariamente servem para o altar não devem ser colocados em redor do catafalco.

Castrum doloris (I.) (V. *Catafalco*).

Casula (l. *planeta* do gr. *planao* = girar; *càsula* = diminutivo da palavra desusada *casa* = tenda; nos fins da idade média também *infula*), veste superior litúrgica do sacerdote na celebração da Missa. Tem esta veste sua origem na antiga *paenula* profana que era um manto que envolvia todo o corpo, descia até aos tornozelos e tinha só a abertura para a cabeça passar. Com esta forma, tendo como enfeite apenas uma tira de galão para cobrir a costura da frente, e mais tarde um riçado em volta da abertura, a casula era veste litúrgica nas funções sacras para todos os clérigos do V ao X séculos, com algumas restrições para o Diácono, Subdiácono e Leitor. Desde então passou para o uso exclusivo do sacerdote na Missa, pelo que é chamada também paramento de Missa. A casula, na forma descrita, tomou o nome de *Casula campanada*. Outras formas surgiram nos séculos posteriores, atendendo-se a maior comodidade e economia no gasto da fazenda. Como a *Casula campanada* somente arregaçada permitia o livre emprego dos antebraços, começou-se a fazer cortes nos dois lados, mas ainda assim a fazenda cobria a metade do antebraço extenso. Deste modo cortada, a casula é denominada *Casula gótica* e esteve em uso nos séculos XIII e XIV, com um enfeite na frente e nas costas, que é uma cruz com braços oblíquos. Nos séculos XV e XVI o enfeite passou a ser uma cruz com braços horizontais nas costas e uma larga tira na frente, modificando-se também, de alguma

maneira, o corte, sem a casula deixar de cair sobre os braços. Vê-se, pois, que há duas formas de *Casulas góticas*. Nos séculos posteriores, então, chegou-se às raiais do limite em fazer os cortes tanto nos lados como na abertura no meio, protraindo-se esta até ao peito. Hoje não há liturgista que não lamente esta deturpação e não deseje se volte à *Casula gótica*. — Ainda no tempo presente a forma da casula não é igual em todos os países, podendo-se distinguir quatro tipos: A casula *alemã* tem uma cruz nas costas, tira simples na frente, pequena abertura no meio; a *francesa* concorda com a alemã, tem, porém, a abertura protraída até ao peito; a *espanhola* tem tira na frente e nas costas, abertura pequena, é menos larga nos ombros e tem a parte da frente mais reduzida do que todas as outras; a *romana* tem abertura até ao peito, tira simples nas costas e na frente, uma tira com outra horizontalmente sobreposta abaixo da abertura. A matéria da casula presentemente deve ser seda ou setim, não lã, algodão, linho e estofos com fios de vidro. A cor obedece às regras gerais sobre o emprego das cores litúrgicas. Os enfeites (cruz, tira, bordados) podem ser de outra cor, mas de modo que fique predominante a cor prescrita. Significa a casula a caridade que tudo abrange e o jugo do Senhor. — No Rito grego conservou-se a *Casula campanada* (*Phelonion*), arregaçada não nos lados, mas na frente, pelo que nesta parte é mais curta. É usada na Missa e nas funções litúrgicas solenes e em forma menor pelos leitores. Nos outros Ritos o paramento de Missa é um manto, à semelhança da nossa Capa de Asperges, mas sem a peça por detrás, o qual manto não é outra coisa senão a *Casula campanada*, aberta na frente em toda a extensão, de cima para baixo.

Casula dupla, casula de duas faces.

Catafalco ou **caça** (l. *tumba, castrum doloris*), armação coberta de crepe, com velas em seu redor, erguida no corpo da igreja, na qual, como que representando o esquife, o celebrante dá a absolvição depois da Missa pelo falecido e em outras ocasiões.

Catequização (l. *catechizatio*), em sentido estritamente litúrgico, o conjunto das cerimônias realizadas com e nos catecúmenos antes do batismo, no Sábado Santo. Têm as cerimônias este nome provavelmente porque constituíam a conclusão das instruções feitas aos catecúmenos.

Catecúmeno (do gr. *katéchein* = instruir), pessoa admitida à preparação para o batismo. Começava a preparação (catecumenato) com o lançar o nome do candidato no registo, assiná-lo com a cruz, imposição da mão, oferecimento de sal bento. Durante tempo indeterminado recebia, então, o catecúmeno instrução doutrínaria e moral e daí o nome. *Competentes, eleitos* ou *iluminandos* chamavam-se os catecúmenos que, depois de achados dignos, eram admitidos à preparação próxima que consistia nos escrutínios, isto é, numa espécie de exame, em dias diferentes, muitas cerimônias com exorcismos e profissão de fé. Não se permitia aos catecúmenos assistir à Missa toda, mas eram despedidos depois das leituras espirituais. (V. *Missa dos catecúmenos*).

Cátedra, trono episcopal, com cadeira de espaldar e encosto para os braços, encimado por um baldaquino.

Cátedra de São Pedro, duas festas em honra a S. Pedro como supremo Pastor. Uma celebra-se a 18 de Janeiro e lembra a S.

Pedro como Bispo de Roma, a segunda, a 22 de Fevereiro, recorda a sua residência em Antioquia.

Catedral (l. *ecclesia cathedralis, maior, summa*), igreja principal e matriz de toda a diocese com a cátedra do Bispo. Os italianos chamam-na *duomo*, os alemães *Dom*, da palavra latina *domus* = casa.

Cauda, aba comprida na Capa magna dos Bispos e outros Prelados.

Caudatário, clérigo que, segundo o Prelado quando vestido de Capa magna, leva a cauda desdobrada.

Caveiras, *tibias sobrepostas*, que não é lícito colocar como emblemas nos paramentos pretos.

Cecília, santa mártir, comemorada no cânon da Missa, na oração *Nobis quoque peccatoribus*, depois da consagração. Sua festa se celebra a 22 de Novembro.

Celebração (l. *celebratio*), significa indistintamente a realização de qualquer função religiosa; em latim, porém, emprega-se quase exclusivamente para o acto de dizer ou cantar a S. Missa.

Cemitério (do gr. *koimetérion* = dormitório), lugar bento para o sepultamento dos corpos dos fiéis que morreram em união com a Igreja. Determina o Dir. can. (c. 1212) que haja também um lugar fechado, onde são enterrados aqueles a que não se dá sepultura eclesiástica. Nos primeiros séculos do cristianismo os cemitérios eram galerias subterrâneas (catacumbas) ou se construía ao ar livre (*area, coemeterium sub divo*). No primeiro caso os corpos eram colocados ou no chão ou nas paredes. Célebres são as catacumbas de Roma, nas quais se celebrava também o culto divino nos tempos

das perseguições, e por isto nas suas decorações, inscrições, etc., fornecem provas preciosas e evidentes do dogma e culto cristão. Nos cemitérios ao ar livre ou se fazia o enterramento no chão ou em sarcófagos por cima da terra. A princípio os cemitérios jaziam fora das povoações. Desde a idade média, porém, ou se achavam em volta ou perto da igreja ou a própria igreja com suas adjacências (claustrros) era o cemitério, até que em meados do século passado tornaram de novo para fora das cidades. — Necropolis (do gr. *nekros* = morto, e *polis* = cidade) não é nome que a Igreja emprega.

Cemitério, Bênção do. (V. *Bênção do Cemitério*).

Cenotáfio (do gr. *kenós* = vazio, e *taphé* = sepulcro) na linguagem litúrgica, a mesma coisa que catafalco.

Cera. (V. *Candeia*).

Cercilho, grande tonsura (coroa) dos frades.

Cereal (de cera), castiçal de tamanho regular, com vela de cera, levado pelos ceroferários nas funções litúrgicas.

Cerimônia (l. *caeremonia*, de derivação incerta), palavra e acção (gesto), que acompanham os actos do culto divino e o realçam com mais ou menos pompa em honra e louvor a Deus. Foram introduzidas umas por necessidade ou conveniência, dando-se-lhes posteriormente um sentido simbólico; outras como símbolos com significação moral ou mística. As vezes dá-se o nome de cerimônia ao acto todo, p. ex. às bênçãos. V. *Simbolo*, 1.

Cerimonial, livro que ensina as cerimônias. O principal é o *Cerimonial dos Bispos*, definitivamente redigido por Bento XIV, em 1752.

Cerimoniário, ou *Mestre de cerimônias*, clérigo que dirige as ce-

rimônias nas funções solenes do culto e funções eclesiásticas.

Ceroferário, (do l. *Cera* = cera, *ferre* = levar), clérigo ou acólito que leva um cereal ou tocheiro nas funções do culto. Geralmente assistem dois ou mais ceroferários.

Chantre (fr.) (V. *Corepiscopo* 1) e *Primicerio*).

Charola. (V. *Andor*).

Chave do Sacrário, seja sempre prateada e, quando for possível, dourada e guardada diligentemente, respondendo por isto em consciência o sacerdote encarregado da igreja ou oratório onde haja o sagrado depósito. (Carta Past. col. n.º 137, Dir. can. c. 1269, § 4).

Chiroteca (l. do gr. *cheir* = mão, *thêke* = invólucro). (V. *Lavas pontificais*).

Cibório. (V. *Âmbula*).

Cibório do Altar (do gr. *Kiborion* = pericápio cáliceforme), pavilhão por cima do altar, descansando sobre quatro ou seis colunas entre as quais pendiam cortinas velando todo o altar. Estava em uso o cibório nas igrejas de estilo basilical, como é de ver nas Basílicas de Roma. Hoje o Cerimonial dos Bispos supõe, como substitutivo, o baldaquino (V. *Baldaquino*), o qual, porém, só em algumas igrejas da Itália se encontra. O fim do cibório era velar o altar aos olhos dos profanos, principalmente porque no meio pendia o vaso com as sagradas hóstias, preservar o sacerdote de distrações e salientar o altar como o *Santo dos Santos* da antiga lei. Em sentido translado chama-se *cibório* qualquer pavilhão, cobertura, abóbada, o armário (V. *Armário*) entalhado na parede em que se colocava a píxide com o Santíssimo e, por fim, a própria píxide.

Ciclo, — 1) período de tempo no qual é celebrado o Natal e a

Páscoa, com a preparação e conclusão. Por isso se diz: ciclo (tempo) de Natal, ciclo (tempo) de Páscoa. (V. *Ano eclesiástico*). — 2) conjunto dos Offícios do tempo ou das festas fixas dos Santos. No ciclo temporal os mistérios são celebrados na ordem cronológica com que se deram na realidade. O ciclo dos Santos chama-se também ciclo santoral ou, simplesmente santoral. Os dois ciclos correm conjuntamente no ano eclesiástico, ora salientando-se o santoral sobre o temporal, ora cedendo-lhe a primazia.

Cingulo, cinto para arregaçar a alva. Há três formas: cordão, fita, fita larga com cadarços na face interna para amarrar. A última forma, hoje pouco usada, tinha as pontas ricamente ornadas, as outras contentam-se com uma borla ou franja. A matéria do cingulo pode ser seda, linho, cânhamo, lã e a cor não é prescrita, mas pode ser sempre branca ou acompanhar a dos paramentos. No Brasil usa-se geralmente um cordão branco de linho ou algodão com borla, na Espanha um cordão de cor com borla, na Alemanha uma fita branca de linho com franja. Significa o cingulo a virtude da continência e castidade. Na América latina são proibidos os cingulos de algodão e os de faixa. Os existentes podem-se gastar.

Cinza. (V. *Agua gregoriana*). *Bênção das cinzas e Sagração da igreja*).

Cipriano, Bispo de Cartago, martirizado em 258, na perseguição de Valeriano, mencionado no cânon da Missa, antes da Consagração, na oração *Communicantes*. Sua festa a 16 de Setembro, junto com S. Cornélio.

Círculo, côrte que os cônegos formam ao redor do Bispo, quando veste os paramentos fora da capela mor, e na Missa solene, à qual o Bispo assiste pontificalmente, para, saindo de seus lugares, rezar com ele certas orações.

Circuncisão do Senhor, festa em honra da Circuncisão do Menino Jesus, na oitava depois do nascimento. O dia 1º de Janeiro tem sido celebrado com carácter sucessivamente diverso no correr dos séculos. — 1) Os escritores eclesiásticos dos primeiros séculos têm-no como dia de penitência e jejum até às três horas da tarde. Isto por causa dos excessos pagãos em festejar o início do ano. — 2) Desde meados do século IV pertence à festa do Natal, de que é a Oitava, formando com ela um só grande dia na celebração do inefável Nascimento de Jesus. — 3) Desde o princípio do século V, ou talvez já antes, é também a festa da Maternidade divina de Nossa Senhora. A Igreja grega preconiza a Maternidade de Maria no dia imediato ao Natal, de modo que nos dias do oitavário reúne duas solenidades numa só. — 4) Desde meados do século VI destaca-se mais a *Circuncisão do Senhor*. Tornou-se esta denominação geral com a celebração festiva do dia no século IX. — 5) Os Franciscanos, no século XIV e XV, fizeram sobressair mais o pensamento no Nome de Jesus. Espalharam o culto desse Nome e alcançaram uma festa própria para o dia 14 de Janeiro, sendo estendida ao mundo inteiro por Bento XIII e por Pio X fixada no domingo entre a Circuncisão e Epifania, ou, não havendo domingo, no dia 2 de Janeiro. — Na Igreja romana diziam-se, a princípio, duas Missas no dia 1º de Janeiro, uma da Oitava de Natal, outra em honra a Maria. Desde o estabelecimento da festa da Purificação, ficou uma só até hoje. Mas tanto a Missa como o Offício divino recordam o uso antigo. A Missa é (nas partes variáveis) a terceira do Natal com o Evangelho da Circuncisão e mais algumas pequenas diferenças, mas as orações são de Nossa Senhora. No Offício divino ainda mais se exterioriza o carácter Mariano nas belas

Antifonas das Vésperas e Laudes e nos Responsos do segundo e terceiro Noturno, além da oração do Offício, que é a mesma como a primeira da Missa.

Círio (l. *cereus*), candeia de maiores dimensões.

Círio pascal. (V. *Bênção do círio pascal*).

Claustro (do l. *claudere* = fechar), pátio quadrangular ou rectangular interior, descoberto, com corredor em sua volta, guarnecido ordinariamente de arcarias, junto às igrejas de mosteiros e conventos, e, às vezes, de catedrais e colegiadas. Serve não apenas para recreio, mas também para procissões litúrgicas e antigamente também para o Lava-pés, na Quinta-feira Santa.

Clavígero (do l. *clava* = clava, maça, vara, e *gerere* = trazer), ou *mazzerio* (do it. *mazzière*), uma das dignidades leigas que precede, empunhando uma vara de prata, as outras que, segundo o Cerimonial dos Bispos, servem aos Cardeais, Arcebispos ou Bispos insígnies na purificação das mãos, na Missa pontifical, quando para isso são convidados. Significa a vara o poder espiritual.

Clemente I, Papa Mártir, provavelmente de 88 a 97, comemorado no cânon da Missa, antes da consagração, na oração *Communicantes*. Sua festa é celebrada a 23 de Novembro.

Clérigo (do gr. *kleros* = sorte, herança), jovem açoitado no estado eclesiástico pela cerimônia da *tonsura*, depois de ter principiado o estudo teológico. (V. Dir. can. c. 976, § 1).

Cleto, Papa Mártir, segundo sucessor de S. Pedro, comemorado no cânon da Missa, antes da consagração, na oração *Communicantes*. Sua festa a 26 de Abril. Segundo diz o Breviário romano, foi o primeiro Papa que em suas Car-

tas usou a fórmula introdutória: Saudação e Bênção Apostólica.

Coador (l. *colum, colatorium*), vaso de metal com fundo perfurado para coar o vinho a ser consagrado. Com as oferendas em espécie, da parte dos fiéis, cessou aos poucos também o uso do coador.

Coberta. O Cerimonial dos Bispos (L. I, c. 22, n. 8) prescreve uma coberta de pano para o genuflexório dos Bispos, a ser colocado diante do altar do SS. Sacramento e do altar-mor, nas funções pontificais. O pano é de cor verde ou roxa, envolve o genuflexório todo e desce até ao chão. Se o Bispo for Cardeal, a coberta é de seda e de cor encarnada ou roxa, de acordo com as vestes do Cardeal. — E' costume generalizado colocar uma coberta, mais ou menos artisticamente feita, sobre o parapeito do púlpito, sobre o letório, se estiver em uso, e sobre a estante do Missal.

Cobertura da cabeça. O Papa usa a *tiara*, a *mitra*, o *camelaucum* e o *pileo*. Os Cardeais, Bispos e certos Prelados a *mitra*, o *pileo* e o *barrete*, os simples sacerdotes apenas o *barrete*. Nos Ritos orientais os Bispos usam a *mitra* ou o *turbante*, os sacerdotes simples o *kamelaukion* (V. todas essas palavras em seus respectivos lugares).

Cena Domini (l.), (V. *Quinta-feira Santa*).

Cogula (l. *cuculla*), manto largo dos monges na recitação do Offício divino.

Coação, pequena refeição que nos dias de jejum é permitido tomar-se à tarde. Introduziu-se esta refeição nos mosteiros nos dias de jejum, fora da Quaresma, no tempo em (desde o VI século) que o antigo rigor se ia mitigando, e tomava-se ela por ocasião da leitura em comum das obras dos Santos Padres, compiladas (*collationes*)

por Cassiano. Daí o nome. Desde o IX século imitava-se este uso também fora dos mosteiros, e não somente nos dias de semi-jejum, mas outrossim na Quaresma.

Colar, conferir uma paróquia inamovível (Vigário colado). Em sentido rigoroso tais paróquias não existem mais. (Dir. can. c. 454).

Colarino, gola solta, dura, alargando-se no meio, em forma de capuz, ricamente bordada, que na Espanha é uso collocarem o Diácono e Subdiácono por cima do paramento, em volta do pescoço. Tira o *colarino* sua origem do amicto, que antigamente (como ainda hoje em algumas Ordens) pendia por detrás, com mais ou menos rica ornamentação.

Coleta (do l. *colligere* = reunir), assembléa dos sacerdotes e povo para celebração do culto divino. Antes de este começar e depois do salmo introdutório, rezava o Bispo uma oração em nome de todos, que também tomou o nome de *oratio ad collectam* — oração em nome da assembléa, ou simplesmente *coleta*. No desenvolvimento posterior da Liturgia passou esta denominação a ser própria (como ainda hoje) da primeira oração na Missa, antes da Epístola, e a qual, geralmente na primeira parte, alude ao mistério ou à festa do dia e depois acrescenta um pedido.

Colegiada, — 1) corporação de sacerdotes que têm as honras e obrigações de cônegos, em igreja que não é catedral; — 2) igreja em que a Colegiada tem a sua sede.

Colherinha, conchinha para deitar algumas gotas de água no vinho, ao Ofertório, sem ser o seu uso de preceito, ou (às vezes em forma de pá) para deitar incenso no turíbulo.

Comemoração, menção que o sacerdote faz, na Missa e no Offício do dia, de uma outra festa,

Vigília ou Féria, as quais pelas regras de concorrência ou ocorrência estabelecidas pelas rubricas, não podem ser celebradas inteiramente. Na Missa a Comemoração é uma oração acrescentada no princípio, Ofertório e no fim. No Offício é uma antífona com versículo e oração depois da oração do Offício do dia, ora só nas Laudes, ora nas primeiras Vésperas e Laudes, ora em ambas as Vésperas e Laudes, e, frequentemente, nas Matinas uma nona lição, que é um trecho do Evangelho com homília nas Vigílias e Férias, ou com resumo histórico ao tratar-se de festa comemorada de um Santo.

Comemoração da Cruz, (V. *Suffragium de omnibus Sanctis*).

Comes (l. = companheiro, chamava-se o índice que trazia as palavras iniciais e, às vezes, também as finais dos Evangelhos, Epístolas e Lições escriturais para os domingos, festas e férias, tendo por fim facilitar a procura do Evangelho, etc., na Sagr. Escritura. Desde o VII século desenvolveu-se desse índice o Evangeliário e Epistolário e o Plenário, livros que continham por inteiro o Evangelho, a Epístola, ou ambos.

Communicantes, (l.) início da oração que na Missa se segue ao *Memento* pelos vivos e na qual o sacerdote pede a protecção e auxilio de Deus pelos merecimentos e orações de N. Senhora, dos Apóstolos, de doze mártires romanos (cujos nomes são mencionados, como os dos Apóstolos) e de todos os Santos. Da circunstância de se fazer menção apenas de Santos mártires concluem os liturgistas para a antiguidade da oração, que deve remontar ao III século, isto é, ao tempo em que somente aos Santos mártires se tributava culto público. (V. *Canonização*). Sobre os acréscimos que sofre a oração *Communicantes* V. *Cânon*.

Commune Sanctorum (l.), parte do Missal e do Breviário que for-

nece formulários de Missas e de Offícios para as diversas classes de Santos (apóstolos, mártires, pontífices, etc.; por isso: Comum dos apóstolos, Comum dos mártires, etc.), a usar nas festas que no *Proprium* ou não têm formulário ou incompleto. Já no fim do VIII século (Alcuim) existiam tais formulários; os actuais foram coordenados no Missal de Pio V e eram provavelmente, em sua origem, formulários próprios de um Santo, usados depois para outros da mesma classe. — Na mesma parte do Missal acham-se acrescentadas a Missa da sagração da igreja, uma para festas de N. Senhora, cinco de N. Senhora no sábado, as votivas e as de *Requiem*.

Communio, (1.) antifona que com o salmo 33 (posteriormente com outros) o coro cantava durante a distribuição da S. Comunhão aos fiéis, suprimindo-se paulatinamente o salmo, devido à diminuição das Comunhões na Missa, ficando apenas a antifona. Hoje o coro canta a *Communio* depois de o sacerdote tomar o SS. Sangue de N. Senhor; o sacerdote reza-a invariavelmente do Missal, depois da purificação do cálice. Geralmente a *Communio* faz alusão ao carácter do dia ou festa.

Compadre, comadre, padrinho (madrinha) com relação aos pais do neófito.

Completas, também *Completório* (1. *completorium*), última hora do Ofício divino de cada dia, formando a oração litúrgica da noite. Compõe-se de duas partes distintas, das quais a primeira é uma introdução e consta de pequena lição da Escritura com bênção precedente, do *Pater-noster* e *Confiteor* com a absolvição. Esta parte recorda, em seus componentes, a leitura espiritual (*Officium cōtationum*) que a Regra de S. Bento prescreve fazer-se entre Vésperas e Completas e foi acrescentada às Completas na reforma do

Breviário por Pio V. A segunda parte representa o antigo *Completorium* com as seguintes orações: Dois versículos com resposta, três salmos, hino, lição pequena escritural (*Capitulum*), responsório, canto de S. Simeão, *preces* (não sempre), oração, bênção, antifona final de N. Senhora, versículo *Divinum auxilium maneat semper nobiscum. Amen* e a recitação, em silêncio, do *Pater noster, Ave Maria, Credo*.

Cômputo (do l. *cōputus* = cálculo), cálculo assás complicado que fazem os liturgistas para organizar o Calendário eclesiástico. (V. *Calendário* — 3). A dificuldade resulta da diferença de 11 dias que existe entre o ano solar, do qual dependem os meses, semanas e festas fixas em certo dia, e o ano lunar, que determina a Páscoa com as festas móveis.

Comunhão, união com N. Senhor pela recepção da Sagrada Eucaristia. Presente está Jesus com corpo e sangue sob cada uma das espécies de pão e vinho e sob ambas o recebe o sacerdote celebrante, e o Diácono e Subdiácono na solene Missa papal. Fora estes casos comungam clero e fiéis sob a espécie somente de pão. E' este o uso vigente na Igreja latina desde o século XII, em que começou a introduzir-se por fins de conveniência e foi prescrito pelo Concílio de Constança, em 1415, como medida contra os Husitas, que negavam a presença de Cristo inteiro sob ambas as espécies. Até ao século XII também os fiéis comungavam sob ambas as espécies, recebendo o pão consagrado na mão, ou, desde o século IX, na boca. O SS. Sangue tomavam ou do próprio cálice, ou por meio de um pequeno tubo (*fistula, canna, calamus*) ou enfim recebiam o pão consagrado embebido no SS. Sangue. Mais conforme seria receberem os fiéis a S. Comunhão durante a Missa, mas desde o século IX come-

çou-se a dá-la também logo em seguida à Missa, e desde o século XII generalizou-se paulatinamente a praxe de dá-la independentemente da Missa. — Nos Ritos orientais ainda hoje a S. Comunhão é administrada sob ambas as espécies, mas somente em seguida à Comunhão do celebrante e com a diferença de que o clero a recebe nas duas espécies separadas, os fiéis, porém, misturadas. Concorde o Oriente com o que sempre foi uso no Ocidente em se dar a S. Comunhão aos doentes quase exclusivamente sob a espécie de pão.

Comunhão das crianças. Tanto no Oriente (onde ainda existe) como no Ocidente era costume dar-se a S. Comunhão às crianças imediatamente depois do batismo e durante os oito dias em que traziam as vestes brancas, sob a espécie de vinho, intrometendo o sacerdote o dedo umedecido no Sangue de N. Senhor, na boca da criança, e, às vezes, também sob ambas as espécies. Além disso, era uso bastante generalizado admitir-se à Comunhão as crianças nos anos posteriores ao batismo, pelo menos quando eram apresentadas pelos pais. Desde o século XII estas praxes foram-se diminuindo até acabar por completo no século XVI. Hoje é desejo da Igreja que as crianças façam a Primeira Comunhão na idade em que são capazes de distingui-la de outra qualquer comida, o que geralmente se dá pelo 7º ano.

Comunhão do celebrante, Rito da. Depois da oração pela paz, permanecendo inclinado, com as mãos juntas sobre o altar, o celebrante reza as orações preparatórias *Domine Jesu Christe, Fili Dei*, etc., *Perceptio Corporis tui*, etc. Ajoelhando-se, então, diz levantando-se: *Panem caelestem*, etc., e, um pouco inclinado, três vezes *Domine, non sum dignus*, etc., batendo no peito. Em seguida benze-se com a Hóstia, profereindo a fórmula *Corpus Domini*

nostri Jesu Christi custodiat animam meam in vitam aeternam. Amen., e comunga inclinando-se um pouco. Depois de uma curta adoração descobre o cálice, ajoelha-se, colhe os fragmentos com a patena e deita-os no cálice, rezando *Quid retribuam Domino*, etc. Toma então o cálice, benze-se com ele, dizendo *Sanguis Domini nostri Jesu Christi*, etc., e comunga, colocando a patena por baixo do queixo. Somente o Papa, na qualidade de representante de N. Senhor, em sentido eminente, recebe na Missa papal a S. Comunhão estando em pé no trono. (V. *Fistula*). Faz-se menção desse uso já no VIII século, no primeiro *Ordo* romano. Na Sexta-feira Santa, porém, e na Missa pontifical de *Requiem*, toma, em sinal de luto, a N. Senhor como nas Missas privadas, isto é, no altar. — Todo o rito da Comunhão na Missa entrou na Liturgia romana universal no XIII século, com a adopção, da parte dos Franciscanos, dos usos da Cúria romana. Completa uniformidade só se estabeleceu com a edição oficial do Missal, por Pio V, em 1569. V. todos os termos em grifo no seu respectivo lugar.

Comunhão dos enfermos, administrada aos doentes por devoção, ou, em doença grave, como viático, isto é, como conforto na viagem para a eternidade. O rito de administrá-la é o mesmo como quando é dada na igreja, com a diferença de antes o sacerdote aspergir, entre orações, o quarto com água benta, terminar o acto com a oração final diversa da que se usa na igreja e, quando se trata do viático, substituir a fórmula pela seguinte: "Recebe, irmão (irmã), o Viático do Corpo de N. S. Jesus Cristo, que te guarde do inimigo maligno e te conduza à vida eterna." Segundo prescreve o ritual, a Comunhão deveria ser levada aos doentes e a pílaxide reconduzida à igreja com solenidade, excepto o caso de

longo caminho, prescrição que, em muitos lugares, não pode ser observada, pelo que foi se introduzindo o uso de levar a Comunhão ocultamente. Compete ao Ordinário julgar sobre a conveniência ou não de levar a Comunhão ocultamente. — Para a recepção da SS. Comunhão em casa, prepara-se uma mesa, coberta de toalha branca, com crucifixo, duas velas de cera, vaso com água benta e um copo com água simples.

Comunhão, Mesa da. (V. *Mesa eucarística*).

Comunhão pascal. (V. *Desobriga*).

Comunhão, Patena de, uma patena maior do que a da Missa, geralmente de forma oval, para ser sustentada pelos fiéis comungantes ou pelo acólito debaixo do queixo. Deve ser feita de prata ou de outro metal, dourada e toda lisa, isto é, sem gravações na face interna. Seu uso, introduzido aos poucos em diversos países, foi prescrito universalmente em 1929.

Comunhão, Rito da. Enquanto os fiéis tomavam a Comunhão só na Missa, não existiam cerimônias especiais em sua distribuição. Desde, porém, que no século XIII surgiu a praxe de administrá-la independentemente da Missa, era forçoso revesti-la de cerimônias. Assim, desenvolveu-se, pouco a pouco, o vigente rito, que foi definitivamente fixado pelo Ritual de Paulo V, em 1614, e que consiste nas seguintes orações: Depois do *Confiteor*, rezado (respectivamente cantado) pelo ajudante (respectiv. Diácono) o sacerdote dá a absolvição em forma deprecativa, mostra depois aos fiéis a Hóstia Santa, proferindo as palavras *Ecce Agnus Dei*, etc., e três vezes *Domine, non sum dignus*, etc. Em seguida desce do altar, e, colocando a Jesus sobre a língua, diz: *Corpus Domini nostri Jesu Christi custodiat animam tuam in vitam*

aeternam. Amen. Voltando ao altar e enquanto purifica os dedos, reza a antifona: *O sacrum convivium*, com versículo e oração, que no tempo de Páscoa é substituída por outra e, depois de reposto o Santíssimo no tabernáculo, lança a bênção na forma costumada. Suprime-se, porém, a antifona *O sacrum convivium*, com todo o resto, quando a Comunhão é dada na Missa, e a bênção final quando é distribuída antes e depois das Missas de *Requiem*.

Comungatório, grade na qual as freiras de clausura recebem a S. Comunhão.

Concelebração, celebração de uma só Missa por diversos sacerdotes ao mesmo tempo. Enquanto o celebrante principal diz a Missa como de costume, os outros só rezam com ele as orações, inclusive as palavras da consagração. Na idade média a concelebração era mais frequente, presentemente é lícita e prescrita somente na ordenação de sacerdote e sagração de Bispo. (Dir. can. c. 803). Nos Ritos orientais ainda hoje é bastante frequente porque neles não se conhece a Missa privada.

Concha, — 1) abóbada semicircular da ábside e, por extensão, a própria ábside; — 2) vaso para derramar água no batismo.

Conceição Imaculada, festa de primeira classe, de N. Senhora, celebrada a 8 de Dezembro, com Vigília e Oitavário, em honra da Mãe de Deus, concebida sem a mancha do pecado original. E' conhecida esta festa desde o XII século com o nome de *Conceição da B. V. Maria*, espalhando-se depois rapidamente, devido à energia com que a Ordem franciscana, no XIII século, tomou a defesa da Conceição de Maria sem a culpa original. Sixto V introduziu a festa no calendário romano com o nome de *Conceição da Ima-*

culada V. Maria, e Pio IX, depois da proclamação do respectivo dogma, em 1854, mudou o título em *Conceição Imaculada da B. V. Maria*, estabelecendo ao mesmo tempo o dia como dia santo de guarda em toda a Igreja.

Conclusão das orações, final com que no Ocidente terminam todas as orações na Missa, no Ofício e em quaisquer actos litúrgicos e no qual a Igreja se refere a Jesus Cristo como medianeiro divino. Há duas fórmulas de conclusão, uma longa, outra curta. A longa, que é uma doxologia implícita (no Rito grego é geralmente explícita), e se a oração é dirigida ao Pai celestial, é a seguinte: *Per Dominum nostrum Jesum Christum, Filium tuum, qui tecum vivit et regnat in unitate Spiritus Sancti Deus, per omnia saecula saeculorum. Amen.* Se, porém, o que menos vezes acontece, a oração se dirige ao Filho: *Qui vivis et regnas cum Deo Patre in unitate*, etc. A fórmula curta é, com poucas excepções, empregada fora da Missa e Ofício: *Per Christum Dominum nostrum. Amen*, respectivamente: *Qui vivis et regnas in saecula saeculorum. Amen.* Caso o Filho ou o Espírito Santo tenham sido mencionados no corpo da oração, acrescenta-se *eundem* (acusativo de *mesmo*) antes de *Dominum* e *Christum*, e *ejusdem* (genitivo de *mesmo*) antes de *Spiritus Sancti*. — Ao Rito galiano era próprio destacar, na conclusão das orações, a ideia de Cristo Salvador: *Salvator mundi, qui vivis et regnas* (ou *vivit et regnat*) etc. Disso, no Rito romano, temos só um exemplo na segunda oração da Prima (*Dirigere et sanctificare*, etc.), pelo que não padece dúvida que essa oração é de origem galiana.

Concorrência, encontro das segundas Vésperas do Ofício divino com as primeiras do Ofício do dia seguinte. Os dois Ofícios ou são

de rito igual ou não. No primeiro caso as Vésperas até o Capítulo são das segundas e do Capítulo em diante das primeiras Vésperas com comemoração do Ofício anterior. Não sendo o rito igual, prevalecem as Vésperas inteiras do Ofício do rito mais elevado, havendo comemoração do outro corrente. Há, contudo, excepções, conforme as rubricas que regulam a matéria. (V. *Ocorrência*).

Cônego (l. *canonicus*, de *canon* = regra), sacerdote secular pertencente ao cabido. (V. *Cabido*).

Confessio, ou *martyrium* (l.), antecâmara da sepultura de um mártir ou Confessor da fé ou do sepulcro com as relíquias no altar e, em sentido trasladado, a própria sepultura, o sepulcro no altar, e a cripta, altar ou igreja eretos por cima da sepultura. Célebre é a *Confessio Petri*, na Basílica de São Pedro, em Roma. (V. *Sepulcro* 1).

Confessionário, assento com uma ou duas paredes laterais, com grade perfurada ao meio, para o sacerdote ouvir a confissão sacramental dos fiéis. Segundo prescreve o Ritual, deve ser colocado em lugar aberto e acessível por todos, sem ser de preceito um sítio determinado. Era o confessionário antigamente apenas um mocho ou cadeira com braços, posta por detrás do altar-mor, em frente do mesmo, ou na nave da igreja. A forma actual, isto é, as grades que separam o sacerdote do penitente, generalizou-se depois do Concílio de Trento, principalmente para a confissão de senhoras. No Brasil é de preceito colocar a imagem do Crucificado na parede, do lado do penitente.

Confessor — 1) durante o tempo das perseguições, sinónimo de mártir; posteriormente um Santo ou Beato que, não sendo mártir, com as suas virtudes heróicas con-

fessou sua viva fé em Cristo. (V. *Festas dos Santos*); — 2) sacerdote jurisdicionado para ouvir a confissão sacramental dos fiéis.

Confirmação, chamada também *crisma* (l. *confirmatio, consignatio*), sacramento instituído por N. Senhor, no qual o cristão recebe as graças especiais do Espírito Santo, para, como bom soldado de Cristo, confessar intrêpidamente sua fé. Sendo sacramento dos vivos, deve ser recebido em estado de graça e só uma vez, em virtude do carácter indelével que imprime. Até à idade média administrava-se a Confirmação em seguida ao Batismo, mais tarde, em outra ocasião, sem haver idade prescrita. Segundo o uso vigente, sancionado pelo Direito canônico (c. 788), é conveniente esperar até sete anos de idade, a menos que a necessidade ou razões graves aconselhem administrá-los antes, como no Brasil geralmente se usa. O Ministro ordinário deste sacramento é o Bispo, extraordinário o sacerdote com autorização apostólica, p. ex., em lugares onde nunca ou dificilmente chega o Bispo. Em virtude de recente concessão (14. 9. 1946), podem o *parochus*, o *vicarius paroecialis* (cân. 471) e o *vicarius oeconomus* (cân. 472) administrar este Sacramento em seu território a crianças e adultos em perigo de morte, sendo moralmente impossível que o faça o Bispo. Também o sacerdote deve usar o crisma bento pelo Bispo. — A matéria sacramental é a imposição da mão com a unção. Desde tempos remotos foi costume ter o crismando um padrinho. (V. *Padrinho*). — Nos Ritos orientais a Confirmação é administrada por qualquer sacerdote com *myron*, isto é, azeite de oliva misturado com diversas especiarias odoríferas, bento pelo Bispo, à criança logo em seguida ao Batismo.

Confirmação, Rito da. Depois de uma pequena fórmula com que o

Bispo almeja aos confirmandos o Espírito Santo e a virtude do Altíssimo e uma oração deprecatória com alguns versículos, o Bispo impõe a mão e ao mesmo tempo forma na frente do crismando uma cruz com o dedo polegar molhado no crisma, dizendo as palavras: *Signo te signo crucis: (continua, abençoando três vezes). Et confirmo te Chrismate salutis. In nomine Patris, et Filii, et Spiritus Sancti. Amen.* Segue-se uma leve bofetada (V. *álapa*) na face do crismado, como exortação a confessar intrêpidamente a fé, uma antifona, uma oração com precedentes versículos e uma bênção expressiva final. A parte essencial do Rito é a unção com as palavras, as quais, entretanto, em seu sentido material, e até ao XII século, não foram sempre as mesmas de hoje. As cerimônias e orações são o resultado de um lento desenvolvimento, principalmente do XI ao XIII século. O lugar da Confirmação é a igreja ou qualquer outro, a juízo do Bispo. — Nos Ritos orientais as cerimônias são muito mais ricas, a unção se faz não somente na frente e as palavras são diferentes.

Confissão ou Penitência, sacramento, no qual o sacerdote, devidamente munido de jurisdição, perdoa, em nome de Deus, os pecados cometidos depois do batismo, a pena eterna e, pelo menos, uma parte das penas temporais, ao cristão que, arrependido, confessa as suas culpas. Sendo a acusação dos pecados parte necessária, em todas as linguas prevaleceu o nome de Confissão. A pessoa que recebe este sacramento chama-se o (a) *penitente*.

Confissão, Rito da. Tendo o cristão acusado as suas culpas, o sacerdote impõe uma penitência (satisfação sacramental) a cumprir, reza sobre ele *Misereatur tui*, etc., estende contra ele sua mão enquanto reza *Indulgentiam, absolutionem*, etc., desliga-o de pe-

nas eclesiásticas, em que talvez tenha incorrido, com as palavras *Dominus noster*, etc., e por fim o absolve dos pecados, dizendo *Ego te absolvo a peccatis tuis in nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti. Amen*, formando a cruz sobre o penitente, e conclui com a oração *Passio Domini*, etc., com a qual pede a aplicação ao penitente da Paixão de Cristo, dos merecimentos de N. Senhora, de todos os Santos e de suas próprias boas obras. Durante a confissão o sacerdote, como juiz, está sentado, o penitente ajoelhado.

Confiteor, fórmula de acusação geral e pública dos pecados (apologia), sem carácter sacramental. É empregado litúrgicamente no início da Missa, antes da administração da Comunhão e Extrema Unção, no Ofício divino e ao dar-se a Bênção Apostólica em artigo de morte e a Absolvição geral. A redação actual data da idade média e foi assim definitivamente aprovada por Pio V, no século XVI. Tem seu nome da primeira palavra *Confiteor* = confesso; mas em português lhe colocamos na frente *Eu pecador*, pelo que a fórmula toda assim é chamada entre nós.

Confraria, associação pia para promover a vida cristã, ereta ou pelo menos aprovada pela autoridade eclesiástica. O Direito can. (c. 707) distingue três espécies de semelhantes associações: *Pias Uniões*, isto é, associações pias sem constituição orgânica, como são a Confraria do Carmo, o Apostolado, etc.; *Sodalícios*, isto é, associações pias orgânicamente constituídas, como são a Associação das Filhas de Maria, a Congregação Mariana, etc.; *Confraternidades*, isto é, associações pias orgânicamente constituídas que, além da vida cristã, promovem o culto divino público, como são as nossas Irmandades geralmente. Unirem-se os fiéis em associações

para fins de piedade e caridade é costume desde o VII século. Grande incremento tomaram as Confrarias no século XIII, quando as Ordens religiosas se fizeram seus propagadores e ainda mais se espalharam, sob muitas denominações e para alcançarem diferentes fins particulares, desde o século XVI.

Congregação dos Ritos, colégio de Cardeais, instituído por Xisto V, em 1588, e reorganizado por Pio X, em 1908, com o encargo de tratar de tudo o que directamente diz respeito aos Ritos e cerimônias litúrgicas da Igreja latina, vigiando sobre a sua observância, impedindo abusos, concedendo dispensas oportunas, privilégios e honrarias. Incumbe-lhe, além disso, conduzir as causas de beatificação e canonização dos Servos de Deus, e, por fim, tratar de tudo o que de qualquer maneira se refere às sagradas Relíquias. Os Decretos da Congregação dos Ritos têm a autoridade de Decreto papal. (Dir can. c. 253).

Conopéu (do gr. *konopeion* = mosquiteiro, cortina), pavilhão que, segundo o Ritual romano, deve cobrir todo o tabernáculo. Ao que parece deriva o *conopéu* do baldaquino que, em forma de tenda, cobria o vaso com o Santíssimo, pendurado por cima do altar. Nas igrejas antigas do Brasil ainda está em uso o *conopéu* na forma prescrita; nas modernas, com o tabernáculo frequentemente construído dentro do retábulo, ou encimado por um trono ou nicho de exposição, o *conopéu* ficou reduzido a uma cortina (respeito) diante da porta do tabernáculo, que nunca deve faltar. O *conopéu* deve ser feito de pano tecido, não de rendas ou trabalho de croché. A sua cor ou é sempre branca, ou varia segundo a ordem do ofício do dia, excluída fica a preta, que nas exéquias é substituída pela roxa.

Consagração, palavra reservada, na linguagem litúrgica, para o acto da transubstanciação do pão e vinho, na S. Missa, pelas palavras proferidas sobre eles. Em latim a palavra *consecratio* significa, além disso, diversas sagrações em que se emprega o crisma, e também a bênção das virgens. (V. *Sagração, Bênção das virgens*).

Consagração, Acto da, forma o centro da S. Missa, com a transubstanciação do pão e vinho em o verdadeiro Corpo e Sangue de N. Senhor. O acto todo consta da narração evangélica sobre a instituição da Eucaristia com as palavras de Jesus, as quais o sacerdote profere como que identificado com Cristo. Sòmente estas palavras são essenciais para a transubstanciação. Na consagração do cálice as palavras são, no Rito latino, uma combinação das dos evangelistas e das de São Paulo. O acréscimo *mysterium fidei* era uma exortação para adorar, feita ao povo pelo Diácono, na época em que o altar tinha cibório, cujas cortinas o velavam por completo. (V. *Cibório do Altar*). Nos Ritos ocidentais o acto da Consagração se realiza em segredo, nos orientais as palavras são proferidas em voz alta, respondendo o coro *Amém*.

Conservação do SS. Sacramento. Segundo o Dir. can. c. 1268, 1269, § 1) a Sagrada Eucaristia deve ser guardada em tabernáculo fixo no meio do altar, regularmente altar-mor (não capela lateral), excepto as igrejas catedrais, colegiadas e conventuais, nas quais pode ser conservado num altar lateral ou capela, para que não sejam impedidas as funções eclesiásticas. Sobre a conservação do Santíssimo até à ida-de média V. *Armário*.

Consola, peça de arquitetura, saliente, para sustentar estátuas, vasos, etc.

Constituições apostólicas, obra bastante volumosa, escrita em língua grega na Síria, pelos fins do século IV, que em seus livros II e VIII contém duas Liturgias de Missa, das quais a última é completa e conhecida pelo nome de *Liturgia clementina*. (V. *Liturgia clementina*).

Contas, as pequenas bolas furadas do rosário.

Converte nos, etc. (I. = Convertei-nos, Deus de nossa salvação, e afastai de nós a vossa ira), versículo tirado do salmo 84, dito logo em seguida ao *Confiteor*, no começo das Completas. Recitando-o, o clérigo faz o sinal da cruz sobre o peito, para significar a conversão do coração pela virtude que dimana da cruz. Faz parte das Completas, pelo menos desde princípios do século XII.

Cor litúrgica. Sòmente paulatinamente foi-se desenvolvendo na Igreja a fixação das cores para os paramentos. A princípio usava-se sòmente a cor branca, que era a cor do vestuário da antiguidade clássica. Desde a época dos carlovingios (IX séc.) há notícias de determinadas cores para certas festas; mas só foi pelo ano de 1200 que se adoptaram as nossas cores como litúrgicas. A diformidade, porém, no seu emprego, não obstante a determinação do Papa Inocência III (1198-1216) durou até à reforma do Missal, depois do Concílio de Trento. Desde então há cinco cores litúrgicas: branca, encarnada, verde, roxa e preta. O seu emprego depende das festas a celebrar e do ano eclesiástico. A cor *rosácea* é permitida no terceiro domingo do Advento (*Gaudete*) e no quarto da Quaresma (*Laetare*) para, no meio da penitência e meditação sobre a Paixão, exprimir o júbilo do cristão pela salvação feita por N. Senhor. A cor *azul celeste* usa-se, por privilégio, na Espanha e em alguns

conventos franciscanos, nas Missas da Imaculada Conceição. Somente aos missionários entre os infiéis foi concedido ultimamente o uso de paramentos de cor preta de um lado e amarela, para substituir todas as outras, do outro. Os paramentos feitos de pano de fios de ouro substituem os de outras cores, menos o roxo e o preto. A escolha do tom dentro da mesma cor é livre. Evitem-se cores berantes, como também as mescladas que parecem desbotadas. Não é lícito colocar nos paramentos pretos cruzeiros brancos.

Cor litúrgica, Simbolismo da.

A cor *branca* simboliza a glória, a majestade, a alegria, a inocência, a imortalidade, pelo que é empregada nas festas de N. Senhor (menos nas da Paixão), de N. Senhora, dos Anjos e geralmente nas dos Santos; a cor *encarnada* exprime a caridade, o sacrifício e é empregada nas festas da Paixão, do Espírito Santo e dos Mártires; a cor *verde* significa a esperança, a vida da alma e por isso é empregada durante o tempo depois da Epifania e Pentecostes, para indicar a vida da graça, fundamento da nossa esperança, comunicada à alma pela fé em Cristo e a vinda do Espírito Santo; a *roxa* simboliza a tristeza, a mortificação e é reservada aos dias e tempos de penitência e recolhimento; a *preta*, enfim, é sinal de dor e serve na Sexta-feira da Paixão e nos Ofícios fúnebres.

Coração de Jesus, Festa do Sagrado, a celebrar-se na sexta-feira depois da Oitava de *Corpus Christi*, com rito de dúplice de 1.^a classe e oitavário privilegiado de 3.^a ordem. O seu objecto é o Coração corporal de Jesus como símbolo de seu amor patenteado principalmente na instituição da Eucaristia e na sua Paixão e Morte. O Papa Clemente XIII concedeu, em 1765, a celebração desta

festa às igrejas que pedissem. Pio IX estendeu-a à Igreja universal e Leão XIII elevou o seu rito. O mesmo fez Pio XI, prescrevendo ao mesmo tempo e para serem usados em toda a Igreja latina nova Missa (nas partes variáveis) e novo Ofício divino.

Coração de Maria, Festa do Imaculado, celebrada, em algumas igrejas, no domingo depois da Oitava da Assunção, venerando a Igreja, sob o símbolo de seu Coração, o amor inflamado de Maria a Deus e aos homens. Quando Pio VII, em 1805, concedeu a celebração desta festa às igrejas que pedissem, não tardou a sua entrada também no Brasil, pois, por Breve de 13 de Junho de 1807, autorizou o mesmo Pontífice a festa em todas as igrejas dos Franciscanos da Província da Im. Conceição. Pio IX concedeu-a aos que pedissem e Pio X limitou de novo a sua celebração. Pio XII consagrou a cristandade ao Im. Coração de Maria, prescrevendo a celebração no dia 22 de Agosto com rito de II classe para a Igreja universal.

Corda coral. (V. Dominante).

Corepiscopo, — 1) derivando do latim *chorus* = coro, significa o cantor que dirigia o coro litúrgico dos cantores (*praecantor*) e era na idade média uma dignidade entre os cônegos, como ainda hoje em alguns cabidos o cantor (*préchantre* ou *chantre*). — 2) derivando do grego *chôra* = campo, significa o Prelado que, desde o V ao X século, dirigia uma freguesia importante fora da cidade. Geralmente era verdadeiro Bispo, mas subordinado ao Bispo da cidade. Desde o X século desapareceram os Chorepiscopos nesta acepção, passando suas funções para o Vigário geral ou Arce-diago.

Cornélio, Papa Mártir (251-253), mencionado no cânon da Missa, antes da Consagração, na oração *Communicantes*. Sua festa celebra-se a 16 de Setembro, junto com S. Cipriano.

Córnua (l. = *cornos*), — 1) os quatro ângulos do altar (por isto *corno do Evangelho*, isto é, lado do Evangelho). Vem esta denominação da antiga lei em que os ângulos do altar estavam efetivamente guarnecidos de cornos; — 2) as duas pontas da mitra; — 3) as peças sobrepostas (gomos) do barrete clerical. — O corno significa firmeza, força, fundamento. Cristo, no hino *Benedictus* é chamado o *Corno da salvação* (*cornu salutis*), o fundamento da salvação.

Coro, — 1) os cantores nas funções litúrgicas. Dá-se-lhe também, principalmente depois do *Motu-proprio* de Pio X sobre a música sacra, o nome de *schola cantorum*, como era antigamente. Hoje, geralmente, os cantores são leigos, quando até à idade média eram clérigos; — 2) o lugar onde canta o coro litúrgico; — 3) os cônegos de catedrais e colegiadas e os religiosos nas funções sacras conventuais (Ofício divino, Missa); — 4) o lugar onde se realizam as funções sacras conventuais. Fica este lugar (com os assentos) ou por detrás do altar-mor, ou em sua frente, na capela mor, ou fora dela. Nos antigos conventos do Brasil o coro para a recitação do Ofício está situado por cima da entrada (alpendre) da igreja; — 5) as funções sacras conventuais.

Coroa, — 1) tonsura clerical, em forma de círculo, todo raspado com uns 5 cm. de diâmetro nos simples clérigos, de uns 7 cm. nos Bispos e cobrindo toda a parte superior da cabeça nos frades (cercilho). Trazer o alto da cabeça raspada, como sinal de abnegação do mundo e de entrega ao ser-

viço de Deus, era costume dos monges orientais; os sacerdotes seculares do Ocidente fazem a coroa somente desde o V século. V. *Tonsura clerical*; — 2) denominação medieval da tiara papal; — 3) objecto de adorno em forma de coroa, de metal precioso, finamente lavrado, e, muitas vezes, engastado de pedras de valor que, até à idade média, era pendurado, de permeio com lâmpadas, diante do altar, no cibório do mesmo, ou na trave horizontal das cancelas altas. — 4) modo de rezar, à semelhança do rosário de S. Domingos, por meio de contas encadeadas ou enfiadas num cordão, pelo que também as contas, divididas em maior ou menor número, conforme o que significam, tomaram o nome de coroa. As principais coroas são: das cinco chagas, de Santa Brígida, dos cruzados, das dores de N. Senhora, dos gozos de N. Senhora, de S. Miguel, a dos nove coros dos anjos (coroa angélica).

Coroação das imagens, acto de colocar uma coroa preciosa, numa imagem insinamente venerada, pelo Papa ou por um Cardeal ou Bispo, especialmente delegado pela Santa Sé.

Coroação do Papa, solene cerimônia que se realiza no domingo ou dia santo depois da eleição do Sumo Pontífice. Ao entrar na Basilica de S. Pedro para a Missa solene o cerimoniário queima três vezes diante do Papa um pouco de estopa, dizendo *Pater sancte, sic transit gloria mundi* (Santo Padre, assim passa a glória do mundo). Depois do *Confiteor*, no início da Missa, três Cardeais-Bispos proferem, cada um por si, uma bênção, chamando sobre o Pontífice a plenitude do Espírito Santo para que dignamente cumpra a difícil tarefa e cheio de merecimentos passe do trono pontifício para o trono de glória celeste. Logo em seguida faz-se a imposição do Pá-

lio. (V. *Pálio*). Antes da Epístola dirige-se o cortejo à *Confessio Petri* (V. *Confessio*), onde se cantam solenemente as *Laudes* (V. *Aclamações*) e depois prossegue a Missa. Acabada a Missa e estando o Papa sentado no trono, o segundo Cardeal-Diácono tira-lhe a mitra e o primeiro coloca-lhe na cabeça a Coroa papal (V. *Tiara*), dizendo: "Recebe a tiara ornada de três coroas e sabe que és o Pai dos príncipes e reis, o governador do orbe, na terra o Vigário de Nosso Senhor Jesus Cristo, a quem honra e glória por todos os séculos. Amém." Termina a cerimônia com a promulgação de uma indulgência plenária. Do dia da Coroação dos Papas datam os anos de seu Pontificado. No tempo em que o Papa gozava da mais franca liberdade, realizava-se a imposição da coroa depois da Missa, em frente à entrada da Basílica e depois dirigia-se o Pontífice, em soleníssima procissão, à igreja de São João de Latrão, de que tomava posse como símbolo da Igreja universal.

Coroação dos noivos. V. *Véu nupcial*).

Coroinha. V. *Acólito*.

Corpo da igreja. (V. *Nave da igreja*).

Corporal, pano quadrangular, de linho ou cânhamo, com cruz no centro, de regulares dimensões, sem ornato, para dentro e fora da Missa ser colocado sobre ele a sagrada Hóstia e o cálice. Lembra os panos em que estava envolvido N. Senhor, depois de sua morte. Deve ser bento por quem tenha faculdade e, depois do uso, purificado pelo sacerdote ou clérigo, antes de ser enviado à lavagem. O modo de dobrar o Corporal é o seguinte: Dividindo-o em três partes, dobra-se primeiro a parte da frente (para cobrir qualquer partícula que tivesse ficado),

depois a de trás, em seguida a do lado direito e, por último, a do lado esquerdo. Guarda-se o Corporal na *Bursa*. (V. *Bursa*). O Corporal é dos paramentos o mais antigo e era tão grande que cobria todo o altar. Com uma das partes cobria-se o cálice antes de se usar a *pala* separada, que para a Ordem franciscana foi prescrita em 1247. Os Cartuxos conservam o uso antigo.

Corpus Christi, (I.) festa soleníssima de dúplex de 1.^a classe, com oitavário privilegiado de 2.^a ordem, a celebrar-se, como dia santo de guarda, na quinta-feira depois do domingo da SS. Trindade, em comemoração e acção de graças da instituição da Sagrada Eucaristia. Foi celebrada primeiro em Liège, na Bélgica, em 1247, devido a uma visão que teve Santa Juliana, da Ordem de Santo Agostinho, e prescrita para a Igreja universal pelo Papa Urbano IV, em 1264, e mais uma vez por Clemente V, depois do Concílio de Viena, pelo ano de 1314. Faz-se nesse dia a grande procissão teofórica pelas ruas da cidade, que desde fins do XIII século foi-se introduzindo pelo costume, e é permitido expor o Santíssimo na Missa principal durante todo o oitavário para solene adoração. (V. *Procissão de Corpus Christi*).

Corpus (Sanguis) Domini nostri Jesu Christi (I.), palavras iniciais da fórmula que o sacerdote pronuncia na Missa ao tomar o Corpo e Sangue de N. Senhor, ou ao dar a Comunhão aos fiéis. Como as demais orações que acompanham o rito da Comunhão, é de origem privada (XI século); mas universalmente prescrita só pelo Missal de Pio V: "O Corpo (Sangue) de N. Senhor Jesus Cristo guarde a minha (tua) alma para a vida eterna. Amém." (V. *Comunhão do celebrante, Rito da e Missa rezada*).

Corpus tuum, Domine, etc. (l. = O vosso Corpo, Senhor, que tomei, etc.). V. *Quod ore sumpsimus*.

Cortina, (V. Conopéu).

Cosme e Damião, dois irmãos gêmeos, médicos, mártires, mencionados no cânon da Missa, antes da Consagração, na oração *Communicantes*. Sua festa a 27 de Setembro, no calendário romano.

Costume, uso criado nas funções litúrgicas, não pela autoridade competente, mas pelo exercício praticado durante longos anos sem contradição dos superiores eclesiásticos. Em sua natureza o costume ou é contra a lei, ou nem contra nem conforme. Em seus efeitos, se é legítimo (o que é muito difícil dar-se quando se trata de um costume contra a lei), ou obriga, ou permite, ou proíbe.

Cotta (it.), sobrepeliz mais curta no corpo e nas mangas, usada na Itália. (V. *Sobrepeliz*).

Credência ou *ábaco* (l. *abacus*), mesinha ao lado da Epistola do altar, um pouco afastada da parede, coberta com uma toalha de linho, que em todos os lados deve pender até ao chão, para nela serem colocados, durante a Missa solene, o cálice preparado no centro (até ao Ofertório), o Evangelário à direita, as galhetas com manustérgio e a campainha à esquerda e por detrás os castiçais, tudo, menos os castiçais, coberto até ao Ofertório com o véu de ombros. Tratando-se de Missas não solenes e para receber apenas as galhetas, a credência achase, às vezes, substituída por uma espécie de peanha, presa ao altar ou por um nicho na parede.

Credo, (V. *Simbolo dos Apóstolos*).

Cripta (do gr. *kryptós* = oculto), recinto subterrâneo, geralmen-

te por baixo do presbitério da igreja, para colocar os sarcófagos com os corpos de Santos, sepultar pessoas de distinção (Bispos) e celebrar o culto. De simples corredores ou conjunto de corredores com câmara para o altar desenvolveram-se, desde o século IX, verdadeiras capelas subterrâneas em formas arquitetônicas, às vezes com diversas naves e altares. Muito frequentes nas igrejas de estilo romano, as criptas começaram a desaparecer desde o XIV século e hoje raras vezes são construídas. (Cripta da catedral, em construção, de São Paulo).

Crisma, — 1) azeite de oliveira misturado com bálsamo, bento na Quinta-feira Santa, para a administração, como matéria sacramental, da Crisma, em diversas sagrações e bênçãos. (V. *Bênção dos santos óleos e Óleos santos*). — 2) sacramento da Confirmação. (V. *Confirmação*).

Crismação, unção no alto da cabeça, com crisma, depois do batismo. É a única unção com crisma que o simples sacerdote pode fazer e não é sacramento. Está em uso esta unção desde o IV ou V século.

Crismal (l. *chrismale*), — 1) toalha de linho grosso, embebida de cera que, segundo o Pontifical Romano, deve ser colocada sobre a mesa do altar, depois de sagrado, por baixo das outras três toalhas de Missa. — 2) faixa (*vitta*) de linho, em volta da cabeça, depois da unção com crisma, no Sacramento da Confirmação. Na antiguidade cristã, os neófitos traziam esta faixa durante toda a semana da Páscoa, depondo-a com a veste do batismo. — No Brasil não entrou em uso o colocar-se essa faixa.

Crisógono, mártir romano, pelo ano de 304. É mencionado no cânon da Missa, antes da consagra-

ção, na oração *Communicantes*; sua festa a 24 de Novembro.

Cronista, diácono que, ao cantar-se a Paixão de N. Senhor na Semana Santa, canta as partes que constituem a narração evangélica, ficando as palavras de Jesus e as demais reservadas para outros dois diáconos.

Crucifixo, cruz com o corpo de N. Senhor pendurado. A mais antiga representação existente da crucificação, atribui-se ao V e a mais antiga cruz com N. Senhor, ao VI século. Depois de Gregório Magno († 604) representava-se a Jesus vivo na cruz como vencedor, e no IX século como rei, com púrpura e diadema, interpretando assim as palavras da Escritura: "Dizei às nações que o Senhor reinou." (Sl 95, 10). A forma hoje geralmente adoptada (Jesus sofrendo e morrendo) é preferida, principalmente, depois da renascença. Colocar uma coroa de espinhos na cabeça de Jesus moribundo data apenas do fim da idade média, ao passo que a inscrição (título da cruz) era sempre usada, ou em grego, ou em latim, ou mesmo em três linguas. A indicação da chaga do lado encontra-se desde o X século.

Cruz, patíbulo sobre o qual Jesus morreu. Não se deve admirar que nos primeiros séculos a cruz não se encontre como símbolo na Liturgia, a não ser veladamente em forma de monograma (*crux dissimulata*) sómente inteligível aos cristãos: era o sinal de vergonha e humilhação, um escândalo para pagãos e judeus. Tanto mais foi empregada depois da vitória do cristianismo, contribuindo extraordinariamente para sua veneração, na pintura e representações, a invenção da Santa Cruz, em Jerusalém. Emprega-se hoje oficialmente a Cruz, com (Crucifixo) ou sem corpo (Cruz),

nas funções e actos seguintes. Na bênção da pedra fundamental de uma igreja a Cruz é plantada no lugar onde fica o altar-mor. Na bênção do cemitério são eretas cinco Cruzes, se o Bispo realiza o acto, uma se um sacerdote delegado. Na bênção (ereção) da Via Sacra catorze Cruzes de madeira são colocadas na parede. Depois das missões erige-se frequentemente uma grande Cruz em lugar conveniente, com a fórmula do Ritual. Em muitos países é costume colocar-se uma Cruz (geralmente com corpo e coberta por um teto) no campo ou nas encruzilhadas. Diante dos Arcebispos leva-se uma Cruz alçada (com corpo) nas suas funções pontificais; ela vai sempre à frente das procissões e enterros, como também dos Cabidos, Ordens religiosas e Irmandades que tomam parte. Alguns reis e imperadores tinham o mesmo privilégio. Durante a Missa deve haver um Crucifixo bem visível no meio da banquetta, ou do retábulo. Na Sexta-feira Santa o Crucifixo é descoberto e venerado solenemente. Aos doentes é dado um pequeno Crucifixo para oscular quando recebem os Santos Oleos e deseja a Igreja que se dê um Crucifixo nas mãos do defunto, sobre o peito.

Cruz arquiépiscopal, cruz com haste (com corpo) que, nas funções pontificais e como sinal da autoridade metropolitana, é levada diante do Papa, que a usou sempre e em toda parte; dos Patriarcas, Primazes e Arcebispos, desde o século XIII, no território de sua jurisdição. A Cruz é levada alçada e com a face voltada para os dignitários. Também alguns Bispos gozam do mesmo direito por privilégio.

Cruz canonical, uma pequena cruz sem relíquias, pendente de um cordão ou fita, sobre o peito, por cima das vestes do coro (não por cima dos paramentos), conce-

dida por privilégio a alguns Cabidos. A forma da Cruz depende das concessões feitas no privilégio.

Cruz comissa, cruz em forma de T.

Cruz do Altar, crucifixo bem visível (elevando-se acima dos castiçais), posto no meio da banqueta durante a Santa Missa, para representar a sua identidade com o sacrifício da Cruz. Havendo um crucifixo no retábulo ou um quadro grande com o Crucificado, não se exige um crucifixo na banqueta. Durante a Missa no altar do Santíssimo exposto pode-se seguir o costume, ou deixando, ou tirando o crucifixo. O mesmo vale da exposição do Santíssimo sem Missa. Na antiguidade cristã não era uso colocar uma Cruz no altar. Somente em princípios da idade média ela aparecia, ou por detrás do altar, ou no arco triunfal. O uso hodierno parece que se introduziu em fins do século XII e foi prescrito pelo Missal de Pio V e o Cerimonial dos Bispos. Colocar uma Cruz no altar, fora da Missa, é costume, mas não lei.

Cruz imissa, cruz de quatro ramos, ou em forma de + (cruz grega ou quadrada), ou na forma de um homem estendendo os braços † (cruz latina), que invertida ‡ chama-se Cruz de S. Pedro. A de Santo André tem a forma de um X, da qual, porém, como da outra em forma de Y (c. decussada) não está provado se de fato existiram.

Cruz peitoral, ou simplesmente *peitoral*, cruz de ouro, com relíquias, pendente de uma corrente de ouro ou cordão de seda, que desde a idade média (obrigatória desde o XIV século) trazem sobre o peito os Cardeais, Bispos, Abades e, posteriormente, outros que por privilégio usam as insígnias pontificais, com a diferença que os três primeiros trazem-na sempre,

os últimos somente quando celebram pontificalmente. (V. *Encólpio*).

Cruz processional, cruz com haste que, alçada, é levada diante das diversas corporações que tomam parte nas procissões.

Cruz triunfal, grande crucifixo pendurado no arco, no fim da nave central da igreja, que por este motivo tomou o nome de arco cruzeiro. Seu emprego era quase geral na idade média e na Europa começou-se, desde decênios, de novo a introduzi-lo. O lugar deste Crucifixo era primeiro o altar em baixo do arco, ou uma trave horizontal ou também as cancelas altas e o letório, que fechavam o presbitério e nestes casos colocavam aos lados do Crucifixo imagens de N. Senhora e de São João. Chama-se esta Cruz triunfal porque Jesus era nela representado não pendurado e sofrendo e morrendo, mas em pé, com coroa e, às vezes, com manto real para significar seu triunfo sobre o poder infernal. (Cruz triunfal na Basilica de S. Bento, em S. Paulo).

Cruz, Sinal da, cerimônia de que Tertuliano afirma que é de tradição apostólica e que desde os primeiros tempos do cristianismo é usada como profissão da fé, para trazer sempre vivos os mistérios da religião, para atrair graças e para merecer a bênção divina. Formavam os cristãos a cruz na testa, com um dedo da mão direita. Na Liturgia faz-se uso frequente da cruz, principalmente na Missa, no Batismo e nas ordenações como sacramental e como símbolo. Distinguem-se o pequeno e o grande sinal da cruz. O primeiro é feito com o dedo polegar no objecto (Altar, Missal, etc.) ou na pessoa (celebrante, batizando, etc.) a assinalar. Em ambos os casos, ora é sacramental para santificar ou atrair bênçãos, ora é símbolo para interpretar alguma verdade. E' de notar que, provavelmente só desde

o XII século é costume geral formar a pequena cruz em seguida na testa, na boca e no peito. — O grande sinal faz-se com a mão direita, estendidos e unidos todos os dedos (excepto quando o sacerdote deve conservar as extremidades dos polegares e indicadores unidas), sobre uma pessoa para abençoá-la ou sobre si mesmo para benzer-se, e sobre certas coisas para o mesmo fim e nestes casos tem a natureza de um sacramental. Outras vezes é um símbolo que exprime qualidades do objecto deste modo assinalado com a cruz. Depois da Consagração, na Missa, por exemplo, a cruz formada sobre o cálice e a santa hóstia significa a identidade do Sacrificio da Missa com o da Cruz, produzindo com este a glorificação de Deus e a salvação dos homens. No Rito latino o sinal da cruz se faz conduzindo-se o ramo transversal da esquerda para a direita, no Rito grego vice-versa. Para o grande sinal, que é feito com todos os dedos estendidos, até principio da idade média só se estendiam os três primeiros dedos em honra da SS. Trindade e assim o faz o Papa ainda hoje quando lança a bênção. Nos Ritos orientais os dedos ficam dispostos do modo seguinte: O polegar é colocado sobre o anular resultando uma cruz grega; o mostrador fica estendido e o médio com o mínimo levemente curvados para dentro. Formam os dedos assim dispostos o monograma Jesus-Cristo: I C X C. O sinal da cruz duplo, como entre nós é usado na vida privada (formando uma cruz pequena na testa, boca e peito, benzendo-se em seguida) não tem emprego na Liturgia.

Culto divino, adoração devida a Deus. Seus elementos são o sacrificio e a oração. De acordo com a natureza humana o culto é interno e externo. Este se manifesta em palavras e acções (gestos) que, por conseguinte, são as formas constitutivas do culto divino.

Ao culto divino pertence também a recepção dos sacramentos como meio de reconciliação ou como instrumentos da graça. As palavras e acções na administração dos sacramentos são os sinais externos do efeito interno. Culto divino público, estabelecido pela autoridade competente é a mesma coisa que Liturgia em sentido amplo.

Culto de *dulia* (gr. *douleia* = vassalagem, servidão), culto religioso tributado aos Anjos e Santos de Deus e que consiste em actos de veneração e invocação, não adoração em sentido estrito. O mesmo culto (relativo) de *dulia* compete às relíquias e imagens dos Santos. — O culto dos Santos se refere indirectamente a Deus, o autor da santidade, e a Igreja o exprime nos formulários.

Culto de *hiperdulia* (gr. *hyper* = sobre), culto religioso de *dulia* mais elevado, que compete à Santíssima Virgem, pela sua posição única e singular com relação a Deus e aos homens. Além da celebração de muitas festas em sua honra e da recitação de seu Ofício em certos dias que não são festivos. Maria é frequentemente invocada na Liturgia e, ao se pronunciar seu nome, é honrada com inclinação da cabeça.

Culto de *latria* (gr. *latreia* = serviço, culto), culto religioso que somente a Deus compete e que se manifesta principalmente, no reconhecimento de Deus como supremo Senhor, em actos de adoração (em sentido estrito) e no sacrificio. (V. *Adoração e Sacrificio*). Por conseguinte, compete também à Humanidade de Cristo, inseparavelmente e numa só pessoa unida à Divindade, e à Sagrada Eucaristia, por causa da presença real de Jesus. A adoração, porém, ao Crucifixo e ao Santo Lenho é apenas relativa, quer dizer, tributada a esses objectos por causa de sua relação com Cristo.

Custódia. (V. *Ostensório*).

Custos (1.) (V. *Guião* 2).

D

Dalmática, veste litúrgica superior do Diácono. Era a dalmática, a princípio, uma túnica branca de linho ou lã, ampla, descendo até aos calcanhares, de mangas largas e compridas, com tiras purpúreas de adorno na frente e por detrás, e nas mangas. Os romanos adoptaram-na, no II século, como veste de luxo, dos dálmatas e daí o nome. As tiras de adorno (*clavi* = cravos) ora eram largas, ora estreitas em forma de galão, conforme a posição da pessoa. Os senadores, por exemplo, traziam-na com tiras largas, pelo que, em lugar de: vestir a túnica de senador, dizia-se: vestir os cravos largos. A dalmática tornou-se veste litúrgica provavelmente já no III século, mas ficou reservada para o Sumo Pontífice e depois para seus Diáconos. Posteriormente, com a adopção sempre mais geral no Rito romano, introduziu-se em todo o Ocidente, de modo que no século IX era veste litúrgica de todos os Bispos que a traziam e trazem por baixão da casula, nas Missas pontificais e nas ordenações (para significar que reúnem em si todos os graus do sacerdócio) e dos Diáconos. Estes, porém, não a vestem no Advento e na Quaresma, substituindo-a, ou não, pela *planeta*. — A forma da dalmática sofreu grandes modificações, assim que começou a ser geral o seu uso. Foi encurtada, chegando até aos joelhos ou nem tanto, aos lados foi fendida até às axilas, as mangas encurtadas e estreitadas ou mesmo abertas, transformando-se em duas peças que cobrem as espáduas. O linho ou lã foram substituídos por outra fazenda mais ou menos preciosa e as tiras de adorno desapareceram durante alguns séculos. Distinguem-se hoje quatro tipos principais de dalmáticas: a *romana*, com mangas fechadas, cravos estreitos (galões), descendo dos

ombros até em baixo, unidos entre si, na parte inferior por duas tiras de galão horizontais; é a forma usual no Brasil; a *espanhola*, com mangas fechadas, cravos largos até abaixo do peito, onde terminam acima de uma peça rectangular; é uma particularidade da dalmática espanhola o colarinho sobreposto em volta do pescoço (V. *collarino*); a *alemã*, com mangas abertas, cravos largos, unidos entre si, sobre o peito e nas costas, por uma tira horizontal da mesma largura; a *francesa*, como a alemã, mas com a tira horizontal, que une os cravos, logo abaixo do corte para o pescoço. A cor, antes branca com cravos purpúreos, variava desde o X século; conformou-se, porém, mais tarde com as regras sobre as cores litúrgicas. (V. *Cor litúrgica*). A fazenda não deve ser necessariamente seda ou setim, mas é costume que assim seja. Nas dalmáticas com cravos largos, gosta-se orná-los ricamente com bordados. Em alguns países usa-se de duas grandes borlas caídas dos ombros por detrás. — Segundo exprime a fórmula proferida pelo Bispo na ordenação de diácono, a dalmática significa a salvação, a alegria, a justiça.

Deão, o membro de uma corporação clerical que primeiro foi promovido. O Cardeal Deão tem privilégio de ordenar e sagrar o Papa eleito, se este não for sacerdote ou Bispo e neste caso usa o pálio. (Dir. can. c. 237 § 1º, 239 § 2º).

Dedicação da Igreja, sagração da mesma. (V. *Sagração da igreja*). O dia aniversário (*Natalis ecclesiae*), durante o qual, desde as primeiras Vésperas, ou no domingo dentro do oitavário em que se celebra a festividade externa, ardem doze velas diante das cruces nas paredes da igreja, cele-

bra-se hoje geralmente não no dia próprio, mas em outro comum a todas as igrejas sagradas da diocese, da Província, da Ordem. No Brasil, com exceção das Catedrais que conservam o dia próprio, é o dia 1º de Junho. (V. *Aniversário*).

Defeitos na celebração da Missa (l. *Defectus in celebratione Missae occurrentes*), título de um capítulo das Rubricas gerais do Missal, que trata dos defeitos que podem acontecer na celebração da Missa e indica como haver-se o sacerdote.

Degraus do altar, desconhecidos nos Ritos orientais, foram introduzidos na Igreja ocidental por volta do princípio do X século. As leis litúrgicas supõem degraus, não os prescrevem. Cada altar tem pelo menos um degrau em sua frente e tão largo que o celebrante comodamente nele possa ajoelhar-se. Chama-se mais propriamente estrado. Além disso há degraus para subir, um ou mais conforme exigirem as dimensões do altar e do ambiente ou a distância do povo, pelo que o altar-mor tem geralmente dois, três ou até mais degraus. Nas nossas igrejas antigas o altar-mor costuma ter apenas o estrado porque é colocado num patamar com degraus, que se eleva acima do chão do presbitério. (V. *Supedâneo*).

Deo gratias (l. = Graças a Deus), palavras de agradecimento, da parte dos fiéis na Missa, depois da Epístola, do *Ite missa est* ou *Benedicamus Domino* e do último Evangelho. No Rito mosárabe é dito logo em seguida às palavras introdutórias da Lição ou da Epístola, p. ex. *Lectio Isaiae prophetae; Deo gratias*. — Ocorre o *Deo gratias* também em alguns outros actos litúrgicos e frequentemente no Ofício divino.

Desnudação da Cruz. (V. *Adoração da Cruz*).

Desnudação dos Altares, cerimônia de uso antiquíssimo (Santo

Isidoro já no VII século se refere a ela como costume vigente) que tem lugar na Quinta-feira Santa e consiste em o sacerdote, ajudado por dois ministros, remover as toalhas e os outros ornatos dos altares, que ficam assim desnudados até à Missa de Sábado de Aleluia. Como a recitação do salmo *Deus, Deus meus* indica, significa esta cerimônia a nudez que Cristo sofreu em sua Paixão. (V. *Purificação dos Altares*).

Desobriga (pouco usado também *desarrisca*), o cumprimento do preceito de Confissão e Comunhão anual. Em consequência do esfriamento do fervor cristão nos tempos postconstantinianos os fiéis sempre menos se aproximavam da Santa Comunhão. O Sínodo de Agde (506), por isso, prescreveu que fosse recebida pelo menos três vezes por ano e o quarto Concílio de Latrão (1215) se viu obrigado a impor o dever de tomá-la pelo menos na Páscoa da Ressurreição. Por Páscoa entendia-se o próprio dia da Ressurreição e, embora não universalmente, os três últimos dias da Semana Santa. Daí o fato de, nesses dias haver tão grande concurso de comungantes na Missa que resultavam muitas inconveniências. Começou-se, por isso, primeiro em algumas dioceses da França no princípio do XIV séc., a prolongar o prazo estendendo-o à quinzena desde o Domingo de Ramos até à Pascoela. O Papa Eugênio IV confirmou, em 1446, essa interpretação com a Constituição *Fide digna*. Embora em muitos lugares se conservasse a praxe antiga durante séculos, todavia, desde fins do séc. XVI ou princípios do séc. XVII a Constituição de Eugênio IV foi a norma até os nossos dias. Permite, porém, o Dir. can. (c. 859 § 2) que os Bispos diocesanos possam, também para todos os fiéis antecipar o tempo ou prorrogá-lo a começar no quarto domingo da Quaresma e a terminar na festa da

Santíssima Trindade. No Brasil, em virtude de concessão apostólica (28-IV-1939), o tempo da desobriga corre desde a Domingo da Septuagésima até à festa dos SS. Apóstolos Pedro e Paulo, isto é, até 29 de Junho.

Desposório. (l. *Sponsalia*) promessa de casamento (esponsais). Em alguns ritos orientais há cerimônias litúrgicas na celebração dos sponsais, na Igreja latina não. Segundo o direito vigente, essa promessa produz efeitos legais e obriga em consciência somente quando é feita por escrito e assinada pelos noivos, pelo vigário ou o Ordinário do lugar, ou, em lugar dos últimos, por duas testemunhas. Sendo o matrimônio livre, nem os sponsais, válidamente celebrados na forma referida, dão direito a uma acção judicial contra a parte infiel, no sentido de exigir a celebração do matrimônio, mas apenas no sentido de exigir indenização se a recusa for injusta. (Dir. can. c. 1017).

Deus in adiutorium meum intende. Domine ad adjuvandum me festina (l. = Deus, vinde em meu auxílio. Senhor, apressai-vos a me ajudar), invocação do auxílio divino, tirada do salmo 69, v. 2, no início das horas canônicas, para orar bem; na segunda parte da Prima, para obrar bem durante o dia; no princípio da sagração de um altar portátil, para fazê-la dignamente. No início do Ofício divino esta invocação foi prescrita por São Bento e parece que na mesma época entrou no ofício romano.

Deus qui humanæ substantiæ etc., palavras iniciais da oração que o celebrante reza ao deitar, no Ofertório da Missa, algumas gotas de água no vinho do Sacrifício. V. *Mistura do vinho com água*.

Dia alitúrgico. (V. *Alitúrgico*).

Dia de Missa. (V. *Missa, Dia de*).

Dia litúrgico. (V. *Litúrgico*).

Dia politúrgico. (V. *Politúrgico*).

Dia 3º, 7º, 30º. (V. *Missa do 3º dia*).

Dia santo de guarda, são, na Igreja universal, todos os domingos, Natal, Circuncisão, Epifania, Ascensão, Corpus Christi, Conceição e Assunção de N. Senhora, São José, Pedro e Paulo, Todos os Santos. Se destas festas alguma tiver sido abolida (como no Brasil a de São José) ou transferida, nada se deve modificar sem autorização da Santa Sé, a quem compete introduzir, transferir e suprimir dias santos de guarda comuns à Igreja universal. Podem os Bispos em sua diocese ordenar dias santos de guarda a observar só uma vez. (Dir. can. cc. 1247, §§ 1 e 3, 1244, §§ 1 e 2). Os dias santos de guarda, antes em número diminuto, aumentaram com o tempo tanto que no século XIII chegaram a cinquenta mais ou menos, fora os domingos. Urbano VIII, reservou ao Papa a introdução de novos dias de preceito, reduziu os existentes, em 1642, a trinta e cinco, e seus sucessores diminuíram-nos pouco a pouco mais ainda nos diversos países. Na França eram apenas quatro desde 1802, nos Estados Unidos seis desde 1885. Nem o número (dez) estabelecido pelo novo Direito canônico, acima especificado, foi introduzido universalmente. Em alguns países, como na Alemanha, observam-se mais, em outros menos dias santos de guarda.

Diaconato (do gr. *diakonein* = servir), a segunda das três ordens sacras ou maiores (subdiaconato, diaconato, presbiterato) e o primeiro dos três graus jerárquicos (diaconato, presbiterato, episcopado). Segundo o Concílio de Trento, esta ordem pertence à jerarquia eclesiástica instituída por Deus, sem com isto definir o seu carácter sacramental, que os teó-

logos, entretanto, têm por certo. Os Apóstolos ordenaram sete diáconos. (Act 6, 1 e seg.). O officio do Diácono era ajudar na distribuição da Eucaristia, na pregação, na administração do batismo, na manutenção da ordem durante as funções do culto e tratar dos ágapes e assistência dos pobres, pelo que os diáconos eram os administradores dos bens eclesiásticos. Desde o século V, devido à modificação completa das condições da vida eclesiástica externa, o officio de diácono mais e mais perdeu de importância. Hoje lhe compete assistir ao Bispo e ao sacerdote nas funções litúrgicas solenes, expor o Santíssimo, pregar com licença do Bispo, dar a Comunhão e batizar solenemente por causa justa, com licença do vigário, respectivamente superior religioso. Os paramentos litúrgicos próprios do diácono são a estola, a tiracolo no ombro esquerdo, e a dalmática. — O rito da ordenação do diácono que somente durante a Missa se pode realizar, e que é muito solene, consta das seguintes cerimônias, em seguida à Epístola: Pergunta sobre a dignidade do candidato, exortação ao mesmo, recitação da Ladainha de Todos os Santos, com três súplicas especiais, alocação ao clero e povo, soleníssima oração, em forma de prefácio, com a imposição da mão do Bispo, vestição da estola e dalmática, entrega do livro dos Evangelhos e duas orações finais. A imposição da mão, que é a parte essencial da ordenação, é mencionada nos Actos dos Apóstolos. As outras cerimônias e orações com alocação ao clero são o produto do desenvolvimento litúrgico desde o VI ao X séculos. Logo em seguida à ordenação o novo diácono exerce seu officio lendo, com o Bispo, em voz alta, o Evangelho da Missa.

Diacônico, sala perto do altar, nas Basílicas antigas, em que se guardavam os vasos sagrados e os diáconos vestiam os paramentos

litúrgicos, como ainda existe no Rito grego, ao lado direito do presbitério.

Diácono, clérigo que recebeu a ordem do diaconato.

Diáconos assistentes, dois diáconos que, vestidos de sobrepeliz (de alva, na Ordem franciscana) e dalmática, assistem ao Bispo no trono, nas Missas pontificais.

Diatônico, gênero de música que emprega somente, ou quase exclusivamente, os tons e semi-tons naturais da gama, como se verifica no canto-chão.

Dies iræ, (l.) hino, em forma de sequência, na Missa de *Requiem*, que de um modo impressionante e comovente descreve o juízo. Deve ser recitado em todas as Missas cantadas e nas que têm só uma oração. Nas demais a recitação é livre. A paternidade do *Dies iræ* era atribuída, até nossos dias, ao Franciscano Tomás de Celano, falecido em 1255 ou 1260; mas segundo os liturgistas modernos é questão disputada.

Diésis, (gr.) na teoria musical da idade média, o intervalo menor do que o semi-tono, e mais tarde a elevação de um tom natural por meio de sustenido, com que, no tempo de decadência, geralmente, e ainda hoje frequentemente, é desfigurado o canto-chão:



Et an - ti-quum do - cu-men-tum

Dignidades, cônegos que sobre os outros do Cabido têm precedência e que antigamente tinham também certa jurisdição no foro externo, como, por exemplo, o arcediogo. As dignidades do Cabido são equiparadas aos prelados menores e sua nomeação pertence ao Sumo Pontífice. (Dir. can. c. 391, etc.).

Dikêrion (gr. de *dyo* = dois e *kêrion* = vela de cera; l. *cereus bisulcus*), castiçal de dois ramos com que, no Rito grego, o Bispo dá a bênção, durante a celebração da Liturgia, sobre o Evangelário e o povo. Para o mesmo fim emprega também o *Trikêrion* (*treis* = três), castiçal de três ramos (l. *cereus trisulcus*). Ao dar a bênção com ambos, toma o Tri-kêrion na mão direita, o Dikêrion na esquerda. O primeiro simboliza a Deus, trino em Pessoas, de quem vem toda a bênção, o outro a Cristo, com as duas Naturezas: divina e humana.

Dimissórias — *letras* (l. *literae dimissoriae*), documento dado pelo próprio Bispo, com que autoriza o clérigo a receber as ordens de outro Bispo, ou pelo superior maior religioso em favor de seus súbditos, para poderem receber as ordens.

Diocese. (V. *Bispado*).

Díptico (do gr. *diptychos* = dobrado em dois), uma espécie de carteira de capas dobradas apenas, guarnecidas por dentro com uma camada de cera sobre a qual se escrevia por meio de um estilete, e com a face exterior muitas vezes ornada de esculturas. Era costume nos primeiros séculos da nossa era darem semelhantes dípticos os cônsules e outros empregados públicos ao imperador e aos amigos com recordação de sua nomeação e geralmente com sua effigie. — No uso litúrgico entraram os dípticos no IV século, escrevendo-se na cera, ou sobre folhas de papel colocadas por dentro, os nomes dos Bispos da respectiva igreja e de outros vivos e defuntos, pelos quais se fazia oração especial na S. Missa. A princípio liam-se os nomes em voz alta, na ocasião do *Memento*, antes e depois da Consagração, posteriormente o celebrante contentava-se com o colocar os dípticos sobre o altar, até que, depois do X século, desapa-

receram de todo. As capas dos dípticos eclesiásticos eram de madeira, de marfim ou de metal e ornados de relevos representando a Cristo, os Santos ou cenas bíblicas. Às vezes inscreviam-se nos dípticos também os nomes de todos os membros pertencentes à respectiva igreja; daí, riscar um nome dos dípticos era a mesma coisa que excluir da comunhão dos fiéis.

Directorium (l.) (V. *Calendário* 2).

Discante, a parte mais aguda (soprano) da música de vozes mistas. Quando, no século XII, a música começou a desenvolver-se do simples acompanhamento de quartas e quintas, na França chamavam discante a melodia improvisada por cima da melodia do canto-chão e tinha o nome de discante florido quando era mais melodioso do que o canto-chão. Posteriormente, acrescentava-se uma terceira ou quarta voz e, no século XIV, os compositores neerlandeses principiaram a cultivar o contraponto.

Disco (gr. *discos* = prato), a patena no Rito grego. É maior do que a na Igreja latina, tem no meio uma cavidade e geralmente um baixo pé. Nele o sacerdote consagra as hóstias.

Distribuição da S. Comunhão. (V. *Comunhão* e *Rito da Comunhão*).

Diurnal, livro que, para maior comodidade do clero, contém as horas diurnas (Laudes, Prima, Tércia, Sexta, Noa, Vésperas, Completas) de todo o ano, reunidas num só pequeno volume.

Dominante, ou *corda coral*, nota em torno da qual se move a melodia de canto-chão e que, muitas vezes, é o único indicio para se conhecer a tonalidade de um trecho. Nos tons autênticos a dominante é a quinta, nos plagais

a terça abaixo da dominante do respectivo tom autêntico. O *si*, quando, segundo a regra, devia ser dominante, é sempre substituído pelo *dó*.

Domine exaudi, etc. (I. = Senhor, ouvi a minha oração, e o meu clamor chegue até vós), versículo introdutório às orações com carácter de súplica intensiva. Na Missa tem lugar só uma vez, isto é, logo no princípio ao terminarem as orações ao pé do altar. No Ofício divino e nas bênçãos é regra (salvo algumas excepções) que se diga *Domine exaudi* todas as vezes que o *Dominus vobiscum* antes da oração é precedido de *Kyrie eleison* ou de mais de um versículo. Entre as fórmulas fixas da Liturgia é o *Domine exaudi* uma das mais recentes.

Domine Jesu Christe, Fili Dei vivi — Perceptio Corporis (I.), início de duas orações que o sacerdote, inclinado, com os olhos fitos na Sagrada Hóstia e, em sinal de confiança, com as mãos unidas e postas sobre o altar, dirige a Jesus, antes da Comunhão na Missa. Na primeira pede o livramento de seus pecados, de todos os males e a graça de sempre cumprir os preceitos de N. Senhor. Na outra, que a recepção do Corpo de Jesus não seja para sua condenação, mas que lhe sirva de protecção para a alma e o corpo e de remédio contra as chagas espirituais. Ambas as orações entraram no Rito romano pelo caminho da devoção privada. A primeira é oriunda do Rito galicano; a segunda, rezava-se, frequentemente, depois da Comunhão, até o Missal de Pio V estabelecer a uniformidade. (V. *Comunhão do celebrante*, *Rito da* e *Missa rezada*).

Domine, labia mea aperies, etc. (I. = Senhor, abri os meus lábios, e a minha boca anunciará o vosso louvor), versículo tirado do salmo 50, recitado no início das

Matinas. Em o dizendo, o clérigo faz o sinal da cruz sobre os seus lábios, como para purificá-los pela virtude que dimana da cruz, a fim de cantar dignamente os louvores divinos no Ofício. São Bento prescreveu este versículo para ser recitado três vezes depois do *Deus in adjutorium*. No Ofício romano é recitado uma vez, antes do *Deus in adjutorium* pelo menos desde o IX século.

Domine, non sum dignus (I. = Senhor, eu não sou digno de que entreis na minha casa, mas dize uma só palavra e a minha alma será salva), palavras do Evangelho (Mt 8, 8), ditas pelo sacerdote antes de receber e dar a S. Comunhão. Estas palavras foram rezadas no rito da Missa, aqui e acolá, no XI século; mas sômente durante o XIII século são adoptadas paulatinamente por toda parte. V. *Comunhão do celebrante*, *Rito da*.

Domingo ou *dominga* (do I. *dominus* = senhor), o primeiro dia da semana cristã. Usa-se *dominga* (feminino) principalmente quando se fala de algum domingo em particular, por exemplo: a primeira *dominga* do Advento. O nome *dies dominica* = dia do Senhor, já era conhecido no I século, como resulta do Apocalipse de São João (1, 10). A Igreja dedica-o principalmente à Santíssima Trindade, comemorando nele o primeiro dia da criação (Deus Padre), a Ressurreição de Jesus (Deus Filho) e a descida do Espírito Santo (Deus Espírito Santo). Desde o tempo dos Apóstolos era o dia em que os fiéis celebravam a Sagrada Eucaristia e era chamado *una sabbati*, ou *prima sabbati* = primeiro dia depois do sábado, prevalecendo, porém, em breve a denominação *dies dominica*. Até ao IV século, já na noite antecedente, se reuniam em oração comum (Vigília), sendo de obrigação para todos os adultos tomar parte no cul-

to desde os fins do III ou princípio do IV século. O descanso dominical, isto é, a abstenção, no domingo, do trabalho servil, foi introduzido, por leis eclesiásticas e civis, depois que Constantino reconheceu a religião católica como oficial do Estado, no início do IV século. Depois da reforma do Breviário, por Pio X, distinguem-se na Liturgia domingos maiores de primeira e segunda classe, e menores. Tem esta distinção por fim garantir a celebração do domingo com Ofício e Missa próprios, porque em domingo de primeira classe não pode ser celebrada outra festa com Ofício e Missa, nos de segunda classe somente festas de primeira e segunda classe e as festas do Senhor.

Domingo da Paixão, quinto domingo da Quaresma, chamado, desde o VIII século, da Paixão, porque, a começar nas suas primeiras Vésperas, a Igreja se ocupa, na Liturgia, mais intensamente da Paixão de N. Senhor. (V. *Paixão, Tempo da*).

Domingo da Ressurreição, também de *Páscoa*, domingo em que comemoram os cristãos a Ressurreição de N. Senhor do sepulcro. É o centro do ano eclesiástico. (V. *Ano eclesiástico, Páscoa*).

Domingo da SS. Trindade, primeiro domingo depois de Pentecostes, com rito de primeira classe, celebrado especialmente em honra e louvor ao inefável mistério da SS. Trindade. Fazia-se esta festa em alguns lugares desde o X século, foi ab-rogada por Alexandre II († 1073), mas depois que São Francisco a quis celebrada com toda a solenidade e a sua Ordem a adoptou, em 1260, com Ofício novamente redigido no generalato de São Boaventura, espalhou-se rapidamente e o Papa João XXII a prescreveu para a Igreja universal, em 1334. O Ofício como se acha no Breviário romano foi composto pelo Francisca-

no João Peckham, arcebispo de 1279 a 1292 em Cantuária na Inglaterra. — Os gregos celebram no primeiro domingo depois de Pentecostes a festa de Todos os Santos. (V. *Pentecostes*).

Domingo de Páscoa. (V. *Páscoa*).

Domingo de Pascoela, ou simplesmente *Pascoela*, primeiro domingo depois da Páscoa. A sua denominação litúrgica é *Dominica in albis* (V. *Batismo, Veste do*), antigamente também *Pascha clausum* ou *Conductus Paschae*, por ser o encerramento dos dias solenes (oitavário) da festa de Páscoa. *Dominica Quasi modo* chama-se por causa das primeiras palavras do Intróito da Missa: *Quasi modo geniti infantes*. V. *Quasi modo*.

Domingo de Ramos (I. *Dominica palmarum*), domingo que precede a festa de Páscoa, assim chamado porque antes da Missa principal se realiza a bênção de ramos. Esta bênção com a procissão em seguida foi introduzida no Ocidente na segunda metade do século IX e parece que anteriormente os fiéis só durante a Missa traziam ramos na mão, sem estes serem bentos. Em alguns lugares, porém, lançava-se a bênção sobre o povo. — Outros nomes antigos, hoje desusados, são: *Dominica Hosanna*, das antífonas que se cantam durante a bênção dos ramos; *Pascha floridum*, dos ramos e flores que são bentos; *Dies indulgentiae*, da reconciliação dos pecadores públicos que nesse dia se anunciava; *Dies* ou *Pascha competentium*, da cerimônia da entrega do símbolo, feita, nesse dia, aos catecúmenos competentes, isto é, preparados para o batismo; *Dies* ou *Dominica in capitilavio*, porque nesse domingo se lavava a cabeça e se cortava o cabelo aos catecúmenos para a unção com crisma no próximo batismo. (V. *Bênção dos ramos* e *Procissão de ramos*).

Domingo dos brandões (brandão = vela grande de cera), primeiro domingo da Quaresma. Lembra a denominação pouco conhecida a expulsão dos penitentes (com velas na mão) da igreja, no primeiro domingo da Quaresma (*caput jejunii*) e, desde o IX século, na Quarta-feira de Cinzas. (V. *Expulsão dos penitentes*).

Domingos cotidianos, chamavam-se antigamente, antes da organização completa do Ano eclesiástico (fins do VII séc.), os 29 ou 30 domingos entre a Epifania e Septuagésima e os depois de Pentecostes que não têm carácter festivo especial e para os quais existia um certo número de formulários de Missas, dentro dos quais o sacerdote escolhia um para cada domingo.

Domingo vacante, domingo sem formulário próprio para Ofício e Missa, como, por exemplo, o domingo (se cair) entre a Circuncisão e a Epifania, no qual se celebra então a festa do SS. Nome de Jesus.

Domingos vagantes, ou *móveis*, o 3º, 4º, 5º e 6º domingo depois da Epifania, os quais todos ou em parte são transferidos (isto é, o seu Ofício e Missa) para depois do 23º domingo depois de Pentecostes, conforme cair a Páscoa cedo ou tarde.

Dominical, véu com que as senhoras, desde os tempos apostólicos, cobrem a cabeça quando tomam a S. Comunhão.

Dominus sit in corde tuo (l. = O Senhor esteja no teu coração). V. *Munda cor meum*.

Dominus vobiscum, (l. = O Senhor seja convosco), saudação litúrgica que, como a outra do Bispo, *Pax vobis* (sòmente no princípio das Missas com *Glória*), é tirada da Sagrada Escritura é mencionada, como em uso no culto cristão, no IV século, mas provavelmente já muito antes empre-

gada. A resposta *Et cum spiritu tuo* (E com o vosso espírito) por si é apenas uma circunlocução do simples: E convosco; mas São Crisóstomo vê nela uma alusão ao Espírito Santo, recebido no Sacramento da Ordem. A Igreja parece desposar essa opinião, porque permite a dita saudação com a resposta sòmente aos que pela imposição das mãos do Bispo, na ordenação, receberem o Espírito Santo de um modo particular e que são o sacerdote e o diácono.

Dona nobis pacem (l. = Dai-nos a paz) terceira súplica, dirigida ao Cordeiro de Deus, na Missa, antes da Comunhão do sacerdote. Nas Missas de *Requiem* a súplica é três vezes *Dona eis requiem (sempiternam)* = Dai-lhes o descanso (eterno). (V. *Agnus Dei* 1).

Dores, N. Senhora das, duas festas em comemoração das dores da Santíssima Virgem, das quais a primeira foi prescrita para a Igreja universal por Bento XIII, em 1727, e é celebrada, com rito de dúplice maior, na sexta-feira depois do domingo da Paixão. A segunda foi universalmente prescrita por Pio VII, em 1814, depois de sua libertação do cativeiro, para o mês de Setembro (hoje 15 de Set.), com rito de dúplice de 2.ª classe. A veneração especial das dores de N. Senhora data da idade média. Enumeravam-se cinco dores, quando hoje costumamos contar sete.

Dossale, dorsale, doxale (l. de *dorsum* = dorso), — 1) V. *Letório*; — 2) em séculos passados, a tribuna logo na entrada das igrejas; pela mesma razão porque o *Letório* era assim chamado. — V. também *Dossel*. Outros derivam *doxale* do gr. *dôxa* = louvor, porquanto, no *Letório*, às vezes, se cantavam cantos litúrgicos.

Dossel (do l. *dossale*, por *dorsale* de *dorsum* = dorso; em sen-

tido figurado, parte superior convexa; em l. também *doxale*). V. *Baldaqüino*.

Doutor universal, título que a Igreja concedeu a alguns Santos. Condições são: santidade de vida, doutrina eminente e aprovação do Papa. Há na Igreja 29 Doutores universais, dos quais 8 são Doutores máximos, quatro latinos e quatro gregos. Dos outros, o último que foi condecorado com este título é Santo Antônio de Pádua, por Decreto de Pio XII, de 16 de Janeiro de 1946. — Para a Missa e Ofício há formulários comuns no missal e breviário; mas para alguns Doutores há nesses formulários partes próprias.

Doxologia, (do gr. *dóxa* = louvor, *lógos* = palavra). Empregam-se na Liturgia duas Doxologias: a menor e a maior. A menor é o *Gloria Patri*, etc. Tem a sua origem nas Epístolas dos Apóstolos, principalmente nas de São Paulo. Nos primeiros séculos dizia-se: *Glória ao Padre pelo Filho com o Espírito Santo*. A fórmula actual é análoga à do batismo. A segunda parte: *Sicut erat*, etc., é de origem ocidental, provavelmente do VI século, pois acha-se prescrita pelo Concílio varensê, no ano 529, contra os arianos, que atribuíam princípio a Deus Filho. Sendo uma aclamação de júbilo, a Doxologia é suprimida nas Missas e no Ofício que exprimem luto. — A Doxologia maior é o *Gloria in excelsis Deo*, etc., de origem oriental, e a princípio um hino só a Deus Padre. O exórdio é formado pelas palavras dos anjos no campo

de Belém (por isto chama-se também *hino angélico*); o resto é um hino de louvor à SS. Trindade. Já nas Constituições Apostólicas (séc. IV) encontra-se este hino (em grego) numa redacção muito semelhante à nossa, e cantava-se, segundo as mesmas Constituições, antes da recepção da S. Comunhão. A redacção latina é atribuída a Santo Hilário de Poitiers († 365), mas o texto definitivo é somente do IX século. Passando o *Glória* para a Missa romana, era cantado somente na primeira Missa de Natal. O Papa Símaco (498-514) concedeu aos Bispos o privilégio de o cantarem nos domingos e festas de mártires. Aos simples sacerdotes competia, do VII ao XI século, cantá-lo apenas na Páscoa e na sua primeira Missa. Reza-se ou canta-se o *Gloria* em todas as Missas de carácter festivo. — Também as conclusões das orações e as estrofes finais dos hinos contêm geralmente uma doxologia ou explícita ou equivalente.

Ducto, cada acto distinto nos movimentos a executar com o turíbulo, nas incensações. Consiste em o oficiante levantar o turíbulo até à face, movimentá-lo em direcção ao objecto a incensar e descê-lo de novo até ao peito inferior. Conforme for a natureza ou a qualidade da pessoa que recebe a honra da incensação, o Cerimonial prescreve um, dois ou três ductos, continuos ou interrompidos, com um ou dois ictos. (V. *Icto*, *Incensação*).

Dulia. (V. *Culto de dulia*).

Dúplice. (V. *Rito*).

E

Eça. (V. *Catafalco*).

Ecce lignum Crucis (l. = Eis o lenho da Cruz). (V. *Adoração da Cruz*).

Êfeta (aramaico, significa: abre-

te), palavra que N. Senhor disse ao curar um surdo-mudo, metendo os dedos nos seus ouvidos e tocando com a saliva a sua língua (Mc 7, 34) e que desde a primeira era cristã pertence ao rito do

batismo como sacramental e exorcismo de preparação. Enquanto o sacerdote toca as orelhas e as narinas com saliva de sua boca profere as palavras: *Ephpheta, quod est, adaperire, in odorem suavitatis*, significando com isto a cura da surdez espiritual pela graça do batismo. O carácter de antigo exorcismo ainda se manifesta nas palavras ditas logo em seguida: "Tu, porém, demônio, foge, porque se aproxima o juízo de Deus."

Eleito, chama-se o Bispo designado, mas ainda não sagrado e antigamente o catecúmeno admitido à preparação próxima do batismo.

Elevação. Distinguem-se no rito da Missa (nas Liturgias romana, mosárabe e ambrosiana), duas elevações, a maior e a menor. A primeira consiste em elevar o celebrante a Sagrada Hóstia e o Cálice separadamente, depois da respectiva consagração, acima da cabeça e parando um instante, para a adoração dos fiéis. Introduziu-se a elevação da Hóstia no século XII pelo desejo, da parte dos fiéis, de "ver a Deus" e também para tornar a Consagração o centro bem visível da Missa. A elevação do Cálice adoptou-se no século XIV, e os Cartuxos ainda hoje não a têm em seu rito próprio. — A elevação menor tem lugar no fim do cânon, elevando o celebrante um pouco o Cálice com a Hóstia sobreposta. Esta elevação remonta aos primeiros séculos do cristianismo, fazia-se com as palavras: "O Santo aos santos", e tinha por fim dar o sinal para os fiéis se prepararem para a Comunhão. Somente esta segunda elevação encontra-se nos Ritos orientais. (V. *Per ipsum, etc.*).

Elevação dos olhos. Em sinal de reverência e para preservar-se de distrações o sacerdote conserva os olhos baixos durante as funções do culto. Só algumas vezes, na celebração da Missa, isto é, no iní-

cio de algumas orações, momentaneamente e durante toda a oração no oferecimento do cálice, exigem as rubricas eleve os olhos ao céu. Antes da Consagração (*et elevatis oculis ad Te Deum, etc.*) é para imitar em tudo a N. Senhor; as outras vezes a elevação dos olhos é o símbolo da elevação do espírito, da confiança, da gratidão. No *Memento* pelos defuntos, no *Pater noster* e durante as orações que precedem a Comunhão, os olhos do celebrante são dirigidos à Sagrada Hóstia. A uniformidade na elevação dos olhos foi introduzida pelo Missal de Pio V.

Embolismo (singular do plural gr. *embolismata* = partes intercadas), chama-se a oração em seguida ao *Pater noster*, na Missa, e que é uma paráfrase do último pedido do Padre Nosso. Começa com as palavras *Libera nos, quaesumus, Domine*. Pedo o sacerdote o livramento de todos os males da alma e do corpo, pela intercessão da SS. Virgem, dos Apóstolos Pedro, Paulo e André (na idade média acrescentavam-se outros Santos) e de todos os Santos; benze-se com a patena, osculando-a depois; e, enquanto profere a conclusão, parte a hóstia. O Embolismo pertence às partes mais antigas do rito da Missa, e foi colocado por S. Gregório Magno como continuação do *Pater noster*, dando a este o lugar onde hoje se acha. Diz-se que o mesmo Papa acrescentou o nome do Apóstolo André, Santo de sua especial devoção.

Encarnação, mistério da tomada da natureza humana da parte do Filho de Deus. Quando no *Credo* da Missa (*Et incarnatus est, etc.*) e no último Evangelho (*Et verbum caro factum est*) se comemora este mistério, o sacerdote ajoelha-se ou inclina profundamente a cabeça, com os assistentes, quando durante o canto do *Credo* está sentado. Somente na Missa solene

do Natal e da Anunciação ajoelha-se no último degrau do altar enquanto o coro canta o *Et incarnatus est*.

Encópio, uma cápsula com reliquias dos Santos ou sentenças da Sagrada Escritura, que os cristãos traziam pendente sobre o peito por devoção e como protecção contra as tentações do demônio. Parece que o Encópio é a origem da cruz peitoral dos Bispos. No rito grego tem este nome, como também o de *panagia*, uma cápsula para abrir, em forma de grande medalha com a imagem de N. Senhora numa das faces interiores, que os Bispos trazem pendente sobre o peito. Idênticas com o Encópio são as Filacterias, nome que na idade média passou a designar os vasos de matéria preciosa, para encerrar as santas reliquias.

Encomendação da alma (l. = *Commendatio animae*), orações contidas no Ritual romano, com que o sacerdote, em nome da Igreja, acompanha o moribundo nos últimos momentos, ajudando-lhe a bem morrer e encomendando a sua alma à piedade e misericórdia de Deus. Todas essas orações são de venerável antiguidade; algumas remontam ao V ou VI século. Em português chamamos Encomendação (imprópriamente Encomendação do corpo) as cerimônias do Ritual junto ao corpo do defunto na casa do mesmo ou na igreja. V. *Absolvição pelos defuntos*.

Endoenças, palavra derivada do l. desus. *dolentia* = em dores; segundo outros, de *indulgentia* = perdão. Em ambos os sentidos quadra bem no Dia de Endoenças, como em português é chamada a Quinta-feira Santa, porque nesse dia Jesus começou sua Paixão, e nele, em séculos passados, fazia-se a reconciliação dos penitentes públicos.

Entoação, canto das primeiras palavras do texto que ao coro compete executar nas funções solenes. O sacerdote entoa o *Glória*, *Credo*, *Te Deum*, *Asperges*, não sendo lícito ao coro repetir as mesmas palavras. Os outros textos a cantar (*Intróito*, *Gradual*, etc.) são entoados por um, dois ou quatro cantores, conforme for menor ou maior a solenidade.

Entronização, cerimônia no fim da sagração do Bispo e da bênção do Abade, da Abadessa, do Rei e da Rainha, sendo o Bispo, o Rei e a Rainha conduzidos, com uma fórmula análoga ao acto, ao trono, o Abade e a Abadessa à cadeira reservada. A cerimônia já era geralmente praticada no início do XI século, o que supõe uma origem muito mais antiga.

Epacta (do gr. *epaktós* = acrescentado), número que exprime os dias que constituem a diferença entre o ano solar de 365 e o lunar de 354 dias. Essa diferença de 11 dias no primeiro ano aumenta em mais 11 no segundo, são, pois, 22 dias. No terceiro ano seriam 33; mas como em cada 30 dias se repete a luação, deve-se tirar 30 e fica a epacta 3 para no quarto ano ser 14, e assim por diante. O cômputo eclesiástico utiliza-se das epactas em combinação com o número áureo e a letra dominical para fixar a Páscoa, que deve cair no domingo depois da lua cheia que se segue ao equinócio da primavera. (V. *Letra dominical e Número áureo*).

Epiclese (gr. *epiclesis* = invocação), oração ao Divino Espírito Santo, na Missa, depois da *anámnese*, pedindo a transubstanciação do pão e do vinho em o Corpo e Sangue de Nosso Senhor e a recepção dos frutos da Comunhão. Encontra-se, nesta forma, em todos os Ritos orientais, desde o V século; mas os cismáticos atribuem-lhe, erradamente, a Consa-

gração, não às palavras de Jesus. Pensam muitos autores que também no cânon da Missa do Rito romano existia a Epiclese, mas que desapareceu, e que somente um resto se encontra na oração *Quam oblationem*, antes e no *Supplices* depois da Consagração.

Epifania, também *Teofania* = manifestação, manifestação de Deus), uma das mais solenes festas de N. Senhor, no dia seis de Janeiro, cuja celebração na Liturgia é mais antiga do que a própria festa do Natal. Como a palavra indica, celebra-se nesse dia a manifestação de Jesus ao mundo. Isto ele fez já no dia de seu Nascimento. A Epifania era por isto na Igreja dos primeiros séculos o dia de Natal. Apareceu Cristo como Salvador de toda a humanidade quando chamou à sua adoração os Magos do Oriente. Manifestou-se aos judeus em seu batismo nas águas do Jordão, recebendo do Pai celestial o solene testemunho de sua filiação divina. Revelou-se ainda N. Senhor como Deus onipotente quando, nas bodas de Caná, transformou a água em vinho. Todas estas manifestações constituem, em seu conjunto, o objectivo da solenidade da Epifania, desde a sua introdução na Liturgia. Não era, porém, nem é igual a acentuação de todas elas nos Ritos diferentes do Oriente e do Ocidente. Desde que a Santa Sé obrigou a todas as Igrejas a celebrar com a Igreja romana, que o fazia pelo menos desde 336, o Nascimento de Jesus no dia 25 de Dezembro, deixou a Epifania de ser a comemoração do Natal também na Igreja grega, em fins do IV século. Ao mesmo tempo transferiu-se, no Oriente, para o dia 25 de Dezembro a comemoração da Adoração dos Magos, limitando-se, desde então, a celebrar a Epifania somente o batismo de N. Senhor, e não se fazendo menção do milagre de Caná. — Em al-

guns ritos, por exemplo no ambrosiano e mosárabe, comemora-se no dia seis de Janeiro, junto com os outros mistérios, o milagre da multiplicação dos pães, de que já faz menção Santo Agostinho e que a Santa Sé tolera. Na Liturgia romana destaca-se, em primeiro plano, a Adoração dos Magos. Roma, o expoente da cultura pagã, tornou-se a cabeça e o centro do mundo cristão. Esta elevação a Igreja romana vê prefigurada na vocação dos gentios, representados pelos Magos. Por isto ela se abandona ao júbilo e desfralda, nesse dia, a maior pompa. Na Missa não se faz alusão alguma ao batismo de N. Senhor, nem ao milagre de Caná. Somente no Ofício divino estes fatos são lembrados no hino das Vésperas e em algumas antifonas e responsórios. Durante o oitavário só há um responsório do batismo e uma ligeira referência, numa homília de S. Máximo, ao batismo e milagre de Caná. No dia oitavo, porém, como conclusão da festa, o Evangelho da Missa, cujo formulário concorda nas outras partes com o dia seis, é o de S. João, relatando as palavras do Batista sobre o que viu e ouviu no batismo de Jesus. No Ofício da oitava, além do que houve no dia seis, as homílias do 2º e 3º noturno tratam do batismo. — O milagre de Caná é comemorado na Liturgia romana explicitamente no segundo domingo da Epifania. — No Brasil, como em outros países, é costume chamar-se a Epifania Dia de Reis.

Episcopado, último grau do sacerdócio e a sua plenitude, com carácter sacramental. Por ele recebe o Bispo o poder de administrar os sacramentos da Crisma e da Ordem, de benzer os SS. Óleos e sagrar altares e igrejas. Por ele é o sumo sacerdote, com honrarias e prerrogativas nas funções litúrgicas; o supremo pastor com jurisdição no clero e fiéis de sua

diocese; o guarda do dogma e das leis da Igreja. (V. *Sagração de Bispo*).

Epístola, uma lição do Antigo ou Novo Testamento (não dos Evangelhos) que precede o primeiro Evangelho da Missa. Chamava-se antigamente *apostolus*, hoje *Epístola*, porque é geralmente tirada das Epístolas dos Apóstolos. Como ainda hoje no Rito grego, era a Epístola também no Rito romano uma lição contínua, isto é, uma a continuação da outra, ficando a extensão do trecho a ler à discrição do Bispo. Desde o IV ou V século os trechos são escolhidos e designados no *Índice epistolar* para serem procurados na Bíblia. De alguma maneira, quanto ao conteúdo, estavam em harmonia com o Evangelho. Antes da Epístola lia-se, até ao VI século, outra lição do Antigo Testamento, uso que se conservou apenas nos dias com carácter de penitência. — Ler a Epístola pertencia ao leitor, como ainda hoje na Missa cantada, não solene. Depois do VIII século passou o officio para o subdiácono, fazendo este a leitura no ambão, onde existia. Hoje é feita diante do último degrau, ao lado direito do altar, com o rosto voltado para este, para significar, segundo os liturgistas da idade média, que o leitor da Epístola representa a S. João Batista, cuja pregação, simbolizada pela Epístola, visava o recebimento de Cristo, representado pelo altar. O sacerdote, ao ler a Epístola, coloca as palmas sobre o altar, ou Missal, ou toma este em suas mãos. A resposta no fim *Deo gratias* é uma acção de graças pela doutrina de salvação anunciada pelas Epístolas.

Epístola, Lado da, lado onde se lê a Epístola, isto é, o lado direito de quem olha para o altar.

Epistolário, livro litúrgico que continha as Epístolas coordenadas segundo os domingos, festas e

férias, conforme as indicações do *Índice epistolar*, para maior comodidade do leitor. No IX século foram reunidos no mesmo livro também os Evangelhos, lições e profecias e assim resultou o *Plenário*, como ainda hoje está em uso.

Escapulário (do l. *scapulae* = ombros) ou *bentinho*, dois pedaços de pano, unidos por cadarços, de modo que passando estes por sobre os ombros, caia um pedaço sobre o peito, outro sobre as costas. O escapulário faz as vezes do hábito inteiro, e é o distintivo dos membros das Ordens Terceiras e confrarias que o trazem constantemente como uma das condições para se tornar participantes das graças e privilégios. Sômente o primeiro escapulário necessita da bênção com a fórmula contida no Ritual. Excepto o da Ordem III de São Francisco, pode o escapulário ser substituído por uma medalha que de um lado tenha a imagem do Sagrado Coração de Jesus e do outro a de qualquer invocação de N. Senhora, bento para este fim por sacerdote com faculdade de impor o respectivo escapulário. Os escapulários de confrarias mais conhecidas são: da Paixão, do Carmo, das Dores e da Conceição.

Espécie (do l. *species* = aparência), o que com os sentidos se percebe na Eucaristia, isto é, a cor, o odor, o sabor, a forma. Cristo está presente na Eucaristia sob as espécies de pão e vinho, quer dizer, a substância das mesmas foi mudada em o Corpo e Sangue de Cristo, ficando apenas o que aparece aos sentidos, a espécie. Em sentido translado chamam-se *espécies* as partículas consagradas para a Comunhão dos fiéis, ficando o nome de *hóstia* reservado para a partícula grande da Missa.

Escrutínios (l. *scrutinia* = exames, inquéritos), conjunto de ce-

rimônias que na antiguidade cristã precediam, em diferentes dias, o batismo, a conferir-se no Sábado Santo. Eram a princípio um exame sobre a doutrina e moral dos catecúmenos competentes junto com significativas cerimônias. Quando, desde o século II e III, sempre mais escasseavam os batizando adultos, o catecumenato prolongado mais e mais foi suprimido. Recebiam os adultos uma instrução abreviada e para garantia da educação e vida cristã contentava-se a Igreja, como no batismo das crianças, com a promessa feita pelos padrinhos (*sponsors*). O exame perdeu com isto a importância de outrora, mas ficaram as cerimônias, as quais, conservando o nome de escrutínios, se realizavam em três, posteriormente em sete diferentes dias. O seu rito acha-se minuciosamente descrito no sétimo *Ordo* romano (VIII século) e no Sacramentário gelasiano. Nos dias do escrutínio, o batizando, com pais e padrinhos, devia apresentar-se na igreja para essas cerimônias, que tinham lugar depois da oração da Missa (Missa de escrutínio). Assistia a ela o catecúmeno até ao Evangelho, mas os pais e padrinhos até ao fim, com a obrigação de fazer suas ofertas e receber a Comunhão. Para o primeiro escrutínio estava marcada a quarta-feira depois do terceiro domingo da Quaresma. O terceiro, o mais importante de todos, realizava-se na quarta-feira depois do quarto domingo. Chamava-se este escrutínio *scrutinium in aperitione aurium* (abertura dos ouvidos), e consistia, entre outras cerimônias, na exposição do Evangelho, na entrega (explicação) do Símbolo e do Padre-Nosso. O último escrutínio fazia-se no Sábado Santo, antes do batismo, com os seguintes actos: passar saliva nas orelhas e narinas do batizando, abjuração, unção com o óleo dos catecúmenos, reentrega (recitação) do Símbolo e Padre-Nosso.

Os outros escrutínios consistiam essencialmente em exorcismos. — Desde o VIII século os escrutínios pouco a pouco deixaram de existir como actos distintos, mas fundiram-se em um conjunto com as cerimônias no início do catecumenato e as depois do batismo, formando assim o rito actual do batismo dos adultos; o das crianças é uma abreviação deste. (V. *Batismo, Rito do, e Catecúmeno*).

Esponsais (l. *sponsalia*). (V. *Desposório*).

Espórtula, ou *estipêndio*, a esmola que se oferece ao sacerdote pela S. Missa, isto é, pela celebração da mesma segundo a intenção do ofertante. Os estipêndios podem ser provenientes de uma fundação e então chamam-se estipêndios fundados e as Missas correspondentes Missas fundadas, ou oferecidos como “em mão” espontaneamente ou por obrigação, e então têm o nome de estipêndios manuais e as Missas Missas manuais. São as espórtulas da Missa não um pagamento, mas uma contribuição para o sustento do sacerdote e substituem as ofertas que os fiéis faziam ao sacerdote para, de um modo especial, se tornarem participantes dos frutos da Missa. — O sacerdote pode aceitar uma espórtula por todas as Missas que não tem obrigação de celebrar. Rigorosamente proibido está, porém, aceitar uma esmola pela Missa de binação, excepto o dia de Natal e excepto uma gratificação por outro título, alheio à Missa, por exemplo, pela viagem. (Dir. can. c. 824, § 2). As vezes, entretanto, a Santa Sé autoriza a aceitação de um estipêndio, não para o sacerdote, mas para fins eclesiásticos, por exemplo, para a sustentação do seminário pobre. — Também por outras funções litúrgicas (matrimônio, batismo, exéquias) se oferecem espórtulas, as quais, por se tratar de funções paroquiais, chamam-se mais própria-

mente emolumentos paroquiais ou direitos de estola. Nos países em que os sacerdotes recebem a cõngrua do Governo ou têm prebendas, as espórtulas da Missa e emolumentos paroquiais são diminutos.

Estação (l. *statio*), — 1) o jejum nos primeiros séculos da era cristã até às três horas da tarde (semi-jejum) nas quartas e sextas-feiras de cada semana. Chamavam-se os dois dias “Estações dos soldados de Cristo”. Em Roma, acrescentaram mais tarde o sábado, deixando então a quarta-feira de ser, em muitos lugares, dia de jejum obrigatório. No Oriente jejuava-se nas quartas e sextas até à noite. Desde o V século desapareceu o jejum das Estações, conservando-se, contudo, a sua lembrança nas Quatro Têmporas; 2) culto divino como, antigamente, era celebrado em certos dias, partindo o clero com os fiéis de uma igreja onde se rezava a *collecta*, à outra anteriormente marcada (igreja da Estação), onde se celebrava a Missa com homilia. Cada vez se designava a igreja da Estação para a próxima reunião. A origem das Estações é a praxe observada pelos Papas, já no III século, de escolher, em certos dias, um dos *titulos* (V. *Titulo* 1) para solenemente celebrar o culto divino, visto não terem igreja própria. No século IV, com o desenvolvimento que tomava o ano litúrgico, esse culto solene ficava restrito aos domingos e festas principais, à Quaresma e às Têmporas. No século VII já era costume sancionado fazerem-se as Estações todos os anos sempre em determinada igreja e no mesmo dia de festa, pelo que não era mais necessário anunciar previamente lugar e dia. As procissões, com ladainha, salmos e hinos, parece que foram introduzidas no século V, quando já não existia o perigo de serem confundidas com os préstimos pagãos; Roma, naquela épo-

ca, era quase toda católica. Mas não era somente em Roma que se realizava o culto das Estações; em muitas metrópoles, tanto do ocidente (Colônia, Treves, Tours) como do oriente (Antioquia, Constantinopla e outras) essa instituição era observada pelos Bispos. O Papa São Gregório reorganizou esse culto e fixou os respectivos dias no Sacramentário (Missal), do qual passaram para o Missal romano, em que ainda 89 vezes se lê: *Statio ad sanctum*. N. N., isto é, Estação na igreja do Santo N. N. Embora sensivelmente restringidas na idade média, em Roma, devido à ausência dos Papas, que passaram a residir em Avinhão, não cessaram de todo. As Ladainhas de Maio (Rogações) são uma recordação das Estações. Pio VI catalogou de novo as indulgências que os Papas concederam para os que tomavam parte nas Estações, e ainda existem, como é de ver nos índices de indulgências; — 3) interrupção de uma procissão em certos lugares, geralmente igrejas, para algum acto litúrgico ou orações, de que nos dá notícia o Sacramentário de Gregório I. Em alguns países ainda hoje é costume interromper-se a procissão de *Corpus Christi* diante de quatro altares improvisados (estações), cantando-se o início dos quatro Evangelhos e dando-se a bênção; — 4) cada um dos 14 passos do Caminho da Cruz.

Estandarte religioso (l. *vexillum*, *fano*), pano quadrado ou quadrilongo, de uma ou mais cores, às vezes ricamente bordado ou pintado, com legendas, emblemas ou imagens de Santos, inteiro ou recortado na orla inferior, armado numa verga horizontal que, presa na vara, forma uma cruz. Representa o estandarte a Cristo em seu triunfo ou os Santos na glória. Por isso são levados nos préstimos religiosos solenes e são empregados também para enfeitar

os altares, sendo colocados ao lado, e nas igrejas. O mais antigo documento que prova o uso do estandarte como ornato cultual data dos fins do X século, mas provavelmente já existia antes.

Estante, suporte portátil sobre o altar, de madeira ou metal, mais ou menos artisticamente feito, com plano oblíquo, para colocar o Missal (estante do Missal); (1. *legile, pulpitem parvum*) ou com pé alto em forma de coluna e um ou dois planos, usado para o livro litúrgico em certas bênçãos, no canto do Martirológio, da Paixão, do Evangelho (em algumas igrejas) e antigamente também da Epístola, quando não havia ambão (*lectorium, pulpitem*).

Estar em pé durante as funções litúrgicas é, segundo S. João Crisóstomo (IV século), a posição própria do sacerdote. Apresenta-se, deste modo, como pessoa revestida de autoridade superior e, principalmente durante a Missa e a administração dos Sacramentos, como o mediano entre Deus e o povo. Acompanham-no nesta posição, na Missa solene, os ministros e os coristas. Também os fiéis, durante longos séculos, assistiam às funções litúrgicas em pé, encostando-se, quando cansados, sobre um bastão que traziam consigo, deixando-o, porém, das mãos durante o canto do Evangelho para significar (como observa o Bispo Amalário, de Treves, no início do século IX) que, quando Cristo em própria pessoa ensina, não temos necessidade de outro auxílio. Para os fiéis o estar em pé era o símbolo de sua filiação divina e da ressurreição espiritual em Cristo ressuscitado dos mortos. Por esta razão, mesmo depois que se generalizou o ajoelhar e o assentar-se, o estar em pé conservou-se durante o tempo de Páscoa e nos domingos desde as primeiras Vésperas. Assim se explica a rubrica, ainda em vi-

gor, que manda rezar em pé, durante todo o tempo de Páscoa, o *Regina caeli* (em lugar do *Angelus*) e, no fim das horas canônicas e nos domingos desde as primeiras Vésperas, durante todo o ano, o *Angelus* e a respectiva antífona final nas horas do Ofício. (V. *Posição litúrgica*).

Estender as mãos. (V. *Mãos*).

Estêvão, diácono, protomártir da Igreja, apedrejado no ano de 35 depois de Cristo. Faz-se dele menção no cânon da Missa, depois da Consagração, na oração *Nobis quoque peccatoribus*. Celebram-se dele duas festas, a de seu martírio, a 26 de Dezembro, como a principal, e a da invenção de suas relíquias, em 415, a 3 de Agosto, como secundária.

Estilo de igreja. (V. *Arquitetura eclesiástica*).

Estipêndio. (V. *Espórtula*).

Estola. (1. *stola* = veste, *orarium*, de *os* = boca, toalha para enxugar o rosto), paramento litúrgico em forma de tira comprida, de uns 8 a 10 centímetros de largura, geralmente mais larga nas extremidades, com cruz no meio ou também nas pontas. É colocada no ombro esquerdo, a tiracolo, por baixo da dalmática e por cima da alva ou sobrepeliz, pelo diácono; pendente dos ombros e cruzada sobre o peito, por baixo da casula e por cima da alva, ou, sem cruzamento, por cima da sobrepeliz, pelo sacerdote; pendente dos ombros, sempre paralelamente na frente, pelo Bispo. Antigamente de linho ou lã e de cor à vontade, acompanha hoje a casula na fazenda e cor litúrgica. Sendo distintivo do diácono e sacerdote, é usada somente quando exercem funções próprias da ordem. O trazê-la a tiracolo pelo diácono vem da cerimônia de ele, antigamente, colocá-la nesta posição junto com a planeta, nos dias de penitência. — O uso da esto-

la existia no Oriente no IV século, passando no VI para o Ocidente. O nome *orarium*, que antigamente e por toda parte era usado e que ainda ocorre no Pontifical, parece indicar que a estola tira sua origem da toalha, dobrada ao longo, que o diácono trazia sobre o ombro esquerdo durante o serviço de preparar o Santo Sacrifício. Em muitos Ritos orientais a estola compete também ao subdiácono e mesmo ao leitor, como outrossim em Roma era, a princípio, distintivo de todos os clérigos. Colocam-na os orientais diferentemente, ou sobre o ombro esquerdo, caindo pela frente e por detrás, o que é mais usual; ou dando antes uma volta no corpo superior, ou (os maronitas, sírios, caldeus) no pescoço. Em Milão (Rito ambrosiano) o diácono traz a estola por cima da dalmática. No decorrer dos séculos, a estola, que antes pendia quase até ao chão, foi encurtada, chegando hoje até aos joelhos ou nem isto. Depois de entrar em voga o estilo barroco, com as suas formas exageradas, afearam as extremidades da estola com alargamentos que não têm nenhuma razão de ser. A estola, na administração dos Sacramentos, pregação, etc., isto é, fora da Missa, é geralmente ornada com bordados e as duas partes pendentes são unidas sobre o peito por um alamar para conservá-las na mesma distância uma da outra. — Desde o VI ou VII século o diácono e o sacerdote recebem a estola na ordenação. Segundo a fórmula, que acompanha a imposição, significa no diácono a veste cândida no exercício do ministério, que é exortado a cumprir fielmente, no sacerdote significa o jugo do Senhor e a veste (inocência) da imortalidade. — Além de distintivo para o sacerdote e diácono, é a estola ainda o símbolo de jurisdição espiritual, por exemplo no vigário e superior religioso de uma Ordem isenta.

Estola paroquial, chama-se, em português, a estola, usada pelo sacerdote, sobre a sobrepeliz. Segundo o costume romano, é mais larga e mais curta do que a estola da Missa, é mais ou menos ricamente ornada e tem alamar. É chamada estola paroquial porque as principais funções, em que é usada, são de direito paroquial.

Estola, Uso da. A estola é obrigatória na celebração da S. Missa, na administração dos Sacramentos, nas bênçãos, na aspersão com água benta, nas procissões, na exposição, reposição e trasladação do Santíssimo; todas as vezes que o sacerdote ou diácono tem que tocar num vaso que encerra o Santíssimo, ao receberem a S. Comunhão e ao conduzirem um enterro. O uso da estola é autorizado aos vigários que nas procissões procedem *in corpore*, aos sacerdotes e diáconos que adoram o Santíssimo publicamente exposto, aos pregadores no acto da pregação, onde houver este costume, e ao sacerdote que assiste a um neo-sacerdote na sua primeira Missa, colocando então a estola, ou desde o princípio, ou durante o cânon apenas, conforme o uso do lugar. Legítimo costume pode ainda autorizar o trazer a estola aos vigários, como símbolo de sua jurisdição, dentro de sua igreja, durante os Ofícios.

Estolão, banda roxa, larga, sem cruz no meio, com que o diácono substitui, desde o Evangelho até à Comunhão, a plânetta dobrada, durante a Quaresma e outros dias de penitência, nas catedrais e outras igrejas maiores. (V. *Plânetta dobrada*).

Estrofe final dos hinos, a conclusão, com menção da SS. Trindade, acrescentada a todos os hinos, como o *Gloria Patri*, a todos os salmos, exprimindo, de alguma maneira, o carácter das festas e dos tempos sacros. As vezes é uma verdadeira doxologia, isto é, um

louve à SS. Trindade; outras vezes uma súplica a ela dirigida. Nas festas de N. Senhor e de N. Senhora é uma doxologia com menção da SS. Virgem, mas acontece também ser nela mencionado o Santo de que se faz o Ofício. Em certas festas e em certos tempos a estrofe final é a mesma em todos os hinos de igual metro.

Et reliqua (l. = e o que se segue), fórmula fixa depois da leitura do início do Evangelho no terceiro noturno das Matinas do Ofício divino.

Eucaristia (gr. *eu* = bem, *cháris* = graça: acção de graças), o Sacrifício da nova Lei, instituído por N. Senhor; assim chamado não só por causa das orações de acção de graças que o enquadram, mas também porque em si é a acção de graças cultural por excelência. Neste sentido se diz: celebrar a Eucaristia. Significa a palavra também a matéria consagrada do Sacrifício e conservada para a adoração e comunhão dos fiéis, pelo que se diz também: adorar e tomar a Eucaristia.

Eucolégio (gr. *euchós* = oferta, *lógion* = oráculo), — 1) livro litúrgico na Igreja grega que remonta ao IX século e que hoje contém as três Liturgias de Missa, nela usadas, de S. Crisóstomo, de S. Basílio e a dos Pressantificados, o ritual para a administração dos Sacramentos e formulários para sagrações e bênçãos; — 2) vulgarmente, embora pouco usado, manual de orações, com Ofício e Missa nos domingos e festas principais.

Eulogia (gr. *eu* = bem, *legein* = dizer), — 1) no Novo Testamento e na primeira era cristã, bênção; — 2) coisa benta, como sal, azeite; — 3) especialmente o pão que os cristãos, até à idade média, tanto no Oriente como no Ocidente, ofereciam no começo da Missa, dentre o qual o Bispo

escolhia o pão a consagrar e que no fim era repartido depois de bento, não consagrado. Davam-se Eulogias aos que não tinham comungado e mais tarde a todos; eram comidas na igreja, levadas para casa e remetidas a ausentes em sinal de fraternidade, como se sabe da vida de S. Gregório de Tours. Nos Ritos orientais as Eulogias conservaram-se, embora não geralmente; no Rito romano caíram em desuso desde o fim da idade média.

Eu peccador. (V. *Confiteor*).

Evangelho (do gr. = Boa nova), um trecho (pericopa) tirado dos quatro Evangelhos, lido ou cantado na Missa, depois da Epístola, em seguida ao Gradual. Os trechos, a ler nos domingos, férias e festas, foram fixados definitivamente no Missal de Pio-V, mas concordam geralmente com o que se observava em Roma, no tempo de S. Gregório Magno, relativamente aos domingos, férias e festas até então celebradas. O Evangelho chama-se estritamente próprio quando nele se faz referência ao mistério ou Santo do dia. (V. *Evangelho último*). A princípio, a leitura do Evangelho era contínua, como a da Epístola. Desde o IV século compete a leitura ao diácono, respectivamente ao próprio sacerdote celebrante, quando antes era ofício do leitor. O sacerdote prepara-se para a leitura com a oração *Munda cor meum*, profundamente inclinado no meio do altar. O diácono, na Missa solene, reza a mesma oração e recebe a bênção do celebrante, dirige-se em seguida, acompanhado pelo subdiácono, cerofonários e turiferário, como em procissão, ao lado do Evangelho (Norte, nas igrejas orientadas), onde o subdiácono lhe sustenta o livro. Como introdução dizem ou cantam, sacerdote e diácono, a saudação *Dominus vobiscum*, R. *Et cum spiritu tuo*; e o anúncio *Sequentia sancti Evange-*

lii secundum N. N. R. Gloria tibi Domine. (O seguinte é do Santo Evangelho de N. N. R. Glória te seja dada, Senhor) e ao pronunciar este anúncio o celebrante ou diácono assinalam o início do Evangelho no Missal com uma pequena cruz e a si mesmos com triplice cruz na testa, boca e peito. O diácono incensa então o livro dos Evangelhos. No fim o sacerdote oscula com as palavras *Per evangelica dicta deleantur nostra delicta* (Pelas palavras evangélicas sejam apagados os nossos pecados) o livro (menos nas Missas de *Requiem*), tomando-o em suas mãos ou sendo-lhe oferecido pelo subdiácono, e o ajudante diz: *Laus tibi Christe* (Louvor te seja dado, Cristo). O rito de cantar o Evangelho com emprego de luzes atesta São Jerônimo, no V século; ouvirem os fiéis o Evangelho de pé é costume desde os primeiros tempos cristãos; o ósculo do livro data do VIII século; dirigirem sacerdote e diácono sua face ao norte durante a leitura foi introduzido no X século, quando antes o Sul era o lado do Evangelho; a oração *Munda cor meum* remonta somente até ao fim da idade média. Nos Ritos orientais a procissão antes do Evangelho faz-se solenemente pela igreja.

Evangelho de S. João, chama-se, na Liturgia, o princípio (prólogo 1, 1-14) do Evangelho composto por S. João. Na Missa, em que é geralmente o último Evangelho, foi introduzido no XIII século e universalmente prescrito por Pio V, mas é empregado também na visita aos enfermos segundo o Ritual e no exorcismo de possessos.

Evangelho, Lado do, lado onde se lê ou se canta o Evangelho, isto é, o lado esquerdo de quem olha para o altar e que nas igrejas orientadas é o lado do norte.

Evangelho último, dito somente pelo celebrante no mesmo lugar

onde se lê o primeiro, forma a conclusão do Rito da Missa na Liturgia romana e ambrosiana. E' geralmente o início (prólogo) do Evangelho segundo S. João, menos nas Missas de uma festa que cai em domingo, vigília ou féria maior, porque então é substituído pelo Evangelho desse domingo, etc., como também nos dias em que se comemora uma festa que tem Evangelho estritamente próprio, o qual é neste caso o último Evangelho. — Embora já praticada anteriormente, às vezes no trajeto do altar para a sacristia, foi a leitura do último Evangelho prescrita na reforma do Missal por Pio V. Na Missa pontifical o Bispo reza-o no caminho ao trono.

Evangelário, desde o VIII século livro litúrgico, às vezes ricamente ornado, que contém os Evangelhos coordenados para maior comodidade do diácono, segundo os domingos, festas e férias, conforme as indicações do índice (*comes*), o qual até então marcava os Evangelhos, a ler da Bíblia, com as palavras iniciais somente. Mais tarde (desde o VII século) reuniram-se os Evangelhos com as Epístolas e outras lições da Escritura num só volume, que era chamado *Plenário* ou *Leccionário*. Tanto o Evangelário como o Epistolário e o Plenário perderam a sua importância quando se começou a dar no Missal o texto completo dos Evangelhos, Epístolas e Lições escriturais (Missal plenário). Nas grandes igrejas ainda se usa o Evangelário plenário nas Missas solenes, mas geralmente o Missal faz as suas vezes.

Exaltação da Cruz, festa de rito dúplice maior, celebrada em comemoração da recuperação e restituição da Santa Cruz por Heráclio, imperador bizantino. (V. *Invenção da Santa Cruz*).

Exame, uma cerimônia apenas, antes da ordenação do diácono e

sacerdote, da sagração do Bispo e bênção do Abade e do Rei e consiste em algumas perguntas às quais o ordenando, etc., responde, como para que o Bispo se certifique de sua dignidade. O exame, na forma actual, é de origem galicana (VI século), entrou, no Rito romano, no IX século, e era feito, a princípio, dias ou semanas antes da ordenação.

Excomunhão, separação da comunhão dos fiéis. (V. *Anátema*).

Execração (l. *execratio*), acidente (destruição, profanação, violação), pelo qual uma coisa benta com bênção constitutiva, ou sagrada perde o seu carácter santo e necessita, para depois servir no culto divino, de nova bênção ou sagração.

Execração da igreja, dá-se quando é destruída de todo ou cair a maior parte de suas paredes, ou quando pelo Bispo for cedida para usos profanos não indignos. (Dir. can. c. 1170).

Execração do altar, dá-se nos seguintes casos: — 1) no altar fixo, se se separar a mesa da base, embora por um momento sequer; — 2) tanto no altar fixo como na pedra d'ara, se se quebrar enormemente, seja com relação à extensão da quebradura, ou da unção; — 3) se forem removidas as reliquias; — 4) se se quebrar o tempo (sigilo) do sepulcro ou sem licença do Bispo for removido. — A execração do altar não produz a execração da igreja, e vice-versa. (Dir. can. c. 1200).

Execração do cálice e da patena, dá-se no caso de se estragarem a ponto de se tornarem imprestáveis (quebradura, perfuração) e quando forem empregados para uso indecoroso ou expostos publicamente à venda. Não perdem a sagração quando recebem nova douração. (Dir. can. c. 1305).

Execração dos paramentos, dá-se quando se tornarem imprestáveis por terem perdido a forma em que foram bentos e quando forem empregados para usos indecorosos ou expostos publicamente à venda.

Exéquias, conjunto das cerimônias litúrgicas que segundo o Ritual se realizam no enterro de um cristão católico, morto em união visível com a Igreja. O corpo do cristão é um templo do Espírito Santo, o instrumento para a prática de obras meritórias diante de Deus e destinado a ressuscitar um dia gloriosamente. Nesta verdadeira convicção, os cristãos trataram sempre com respeito os corpos dos defuntos e davam-lhes enterro com orações, canto de salmos e culto divino. As cerimônias que se desenvolveram no correr dos séculos e que, desde 1614, se acham fixadas no Ritual romano são por isto de tradição antiquíssima. — Distinguem-se dois ritos de exéquias, um para os adultos, isto é, para os que chegaram ao uso da razão, outro para as crianças. O primeiro obedece à seguinte ordem: — 1) levantamento do corpo na casa mortuária, com aspersão do corpo e recitação do salmo *De profundis*; — 2) condução do esquife, em forma de procissão, à igreja, com a recitação ou canto do salmo *Miserere* e de outros salmos penitenciais; — 3) Ofício dos defuntos na igreja; — 4) Missa de *Requiem*; — 5) absolvição junto ao esquife; — 6) condução ao cemitério; — 7) enterro com aspersão (e incensação) do caixão e da sepultura e recitação do cântico *Benedictus*, com oração e versículos, pelo defunto; — 8) volta à igreja com a recitação do salmo *De profundis*, versículos e oração. — A cor nas exéquias de um adulto é sempre preta. Muitas vezes, ou porque não há tempo, ou por outro motivo, não se realizam todos os actos do Ritual. Em caso algum, porém, se deve deixar de pe-

dir a encomendação do corpo, que os vigários são exortados a fazer, sem exigir emolumento algum, quando se tratar de pobres. (Dir. can. c. 1235, § 2). Sem licença do Bispo não são permitidas orações fúnebres laudatórias, mas sim sermões sobre as almas e semelhantes. (Carta past. col. ns. 692, 693, 965). Nas exéquias de crianças a cor é branca e o rito consiste em ser o corpo levantado na casa, conduzido à igreja e ao cemitério e enterrado, tudo com salmos e orações que exprimem acção de graças pela entrada de uma alma no céu, com exclusão de todos os sufrágios (Offício, Missa, absolvição) de que não necessitam. Na volta à igreja o sacerdote reza o cântico *Benedicite omnia opera Domini Domino*.

Exorcismo (do gr. *ek* = ex, *órkos* = cerca; exorcizar = tirar a cerca), sacramental para quebrar a influência demoníaca nos homens e na natureza. O exemplo de N. Senhor e o poder que deu a seus discípulos autorizam este acto da Igreja; por isto, o que foi carisma nos primeiros séculos, desde meados do III século, tornou-se ofício próprio de certa categoria do clero, isto é, dos exorcistas. Distinguem-se — 1) exorcismos sobre pessoas ou coisas. O primeiro chama-se grande quando é exercido com licença especial do Bispo sobre pessoas que depois de maduro exame se julgam possesdas do demônio. As cerimônias consistem em aspersão com água benta, imposição da mão, conjurações, frequentes sinais da cruz, recitação de orações, salmos, cânticos, símbolo atanasiano, lições evangélicas. — Desde o III século faz parte das cerimônias do batismo um quadrúplice exorcismo sobre o batizando (*Exi ab eo, immunde spiritus, etc.*; — *Exorcizo te, immunde spiritus, etc.*; — *Exorcizo te, omnis spiritus immunde, etc.*; — *Ephpheta, etc.*), que tem por fim reprimir qualquer influência

demoníaca, não a expulsão. Chama-se exorcismo do batismo. — O exorcismo sobre coisas pratica-se na bênção da água benta (sobre a água e o sal), da água batismal e na sagração dos Santos Óleos. Chama-se exorcismo pequeno e visa afugentar da matéria qualquer poder do inimigo; — 2) exorcismos imperativos e deprecativos, conforme a sua fórmula for a de um mando no demônio ou de um pedido dirigido a Deus; — 3) exorcismos reservados ou não; reservado é o exorcismo grande solene, segundo o Ritual, como foi dito; os outros são exercidos por quem é legítimo ministro do batismo, das bênções e sagrações. (Dir. can. cc. 1151, 1153); — 4) exorcismos solenes e privados; solene quando é feito com as cerimônias oficiais do Ritual, privado quando particularmente e em segredo.

Exorcista, clérigo que recebeu a ordem do exorcitado.

Exorcistado, sacramental, a terceira das ordens menores com o ofício de exercer o exorcismo, introduzido na Igreja romana no III século, quando os carismas (dons extraordinários) mais e mais desapareciam. A ordenação consiste numa pequena alocução, entrega do livro dos exorcismos, ou, em seu lugar, do Pontifical ou Missal, com a fórmula que exprime o poder, invitatório e oração. — Entre os Ritos orientais esta ordem só existe, desde alguns séculos, no Rito armênio. (V. *Ordinante*).

Expectação do Parto de N. Senhora. (N. Senhora do Parto), festa que por privilégio se celebra em alguns lugares no dia 18 de Dezembro. Como as primeiras Vésperas da festa coincidem com o início da recitação das antifonas de O', chama-se vulgarmente Nossa Senhora do O', costume que nos veio da Espanha, onde a festa foi introduzida em substitui-

ção à festa da Anunciação, quando ali se passou a celebrar esta de conformidade com a Igreja romana. (V. *Anunciação e O'*).

Exposição do Santíssimo, colocação do mesmo em lugar visível, por mais ou menos tempo para a adoração dos fiéis. É pública (solene) ou privada. A primeira deve terminar com a bênção, a outra não. Durante a exposição devem arder no altar pelo menos seis velas de cera. Introduziu-se a exposição do Santíssimo junto com a procissão do Corpo de Deus, isto é, no século XIV. Para o mais V. *Bênção do SS. Sacramento*).

Expulsão dos penitentes, cerimônia comovente do Pontifical, com a qual eram expulsos da igreja, pelo Bispo, os penitentes públicos,

na Quarta-feira de Cinzas, para serem recebidos de novo, depois de cumprida a penitência, numa Quinta-feira Santa. Desde a idade média (em muitos lugares já séculos antes) a cerimônia caiu em desuso e hoje não é mais praticada.

Exsuflação, cerimônia (exorcismo) logo no princípio, no rito do batismo. Enquanto o ministro sopra três vezes sobre o batizando, diz: *Exi ab eo, immunde spiritus et da locum Spiritui Sancto Paraclito*. No batismo de adulto segue imediatamente a *insuflação* em forma de cruz, com as palavras: *Accipe Spiritum bonum per istam insufflationem, et Dei benedictionem †. Pax tibi*.

Exsultet. (V. *Precônio pascal*).

F

Fábrica da igreja, conjunto dos bens patrimoniais, ou dos seus rendimentos, destinados à conservação e reparo das igrejas, bem como às despesas e à manutenção do culto divino. (V. *Carta pastoral coletiva*, Apêndice XXXIII).

Fabriqueiro, o primeiro membro do Conselho da Fábrica da igreja, que com os Conselheiros, sob a dependência do pároco, administra seus bens e é o único representante da pessoa jurídica.

Facistol, grande estante, no coro ou presbitério das igrejas, para livros de canto ou outros livros litúrgicos.

Falda, espécie de saia, de seda, branca, muito ampla, com cauda, cingida aos rins por um cordão de seda, que o Papa usa, nas Missas papais, por cima da alva. Devendo o Papa andar, os oficiais levantam a falda na frente e por detrás.

Faldistório (l. *faldistorium*, latinizado do al. *Faltstuhl* = cadeira de dobrar), cadeira de madeira, raramente de metal, sem espaldar, mas com encosto para os braços, com cobertura de seda, cuja cor corresponde à dos paramentos. Distingue-se hoje da cátedra do Bispo no trono apenas por não ter espaldar e ser mais baixo. Antigamente os pés se cruzavam no meio e permitiam dobrá-la, e daí o nome. O Bispo usa o faldistório, ao lado da Epístola, na Sexta-feira da Paixão, nas funções em que deve directamente olhar para o altar ou para o povo e nas funções fora de sua diocese, caso não lhe tenha sido concedido o trono pelo Bispo diocesano.

Falsobordone (it., fr.: *faux bourdon*), nos primeiros séculos da idade média, o acompanhamento de uma voz fundamental (canto firme) por paralelas de terças e sextas; somente a tônica era acom-

com exclusão do domingo, cujo nome devia ser primeira feira e do sábado, que conservou o nome judaico. A palavra, no sentido litúrgico de hoje, quer, pois, significar dias consagrados ao culto de Deus, de modo que sempre deve ser (dar preferência ao eterno sobre o temporal), em oposição às festas com descanso e culto extraordinário. Desde os primeiros séculos celebrava-se a quarta-feira (dia em que Judas se ofereceu para trair a Jesus) e a sexta-feira com jejum e orações (Estações), acrescentando-se mais tarde o sábado. O costume de considerarmos as feiras consagradas a certo Santo ou Mistério (Anjos, Apóstolos, S. José, SS. Sacramento, Paixão, N. Senhora) vem da época em que ao sacerdote era lícito celebrar em certos casos Missa votiva e rezar o Ofício votivo do respectivo Santo ou Mistério em cada um dos dias da semana. Em Portugal e países antigamente dele dependentes adoptou-se a denominação *feira* na vida comum, enquanto os outros países conservaram os nomes pagãos. Na recitação do Ofício e na celebração da Santa Missa distinguem-se *feriae maiores* (privilegiadas ou não) e *minores*. As privilegiadas são sempre celebradas, as outras cedem geralmente à festa de um Santo ou Mistério que nelas cair, permitindo-se, porém, a Missa privada da *féria* em todos os dias da Quaresma, excepto aqueles em que cair uma festa de primeira ou segunda classe.

Feriae legitimæ (l.), chamavam-se antigamente as segundas, quartas e sextas-feiras da Quaresma. Os penitentes, nesses dias, tinham de sujeitar-se a penitências mais pesadas. Essa praxe é lembrada ainda hoje pelo *Tractus*: "*Domine, non secundum peccata nostra*", etc., que nos mesmos dias se reza na Missa invariavelmente e que é uma fervorosa súplica, com genu-

flexão, de misericórdia e perdão. (V. *Trato*).

Fermentum (l. = fermento), segundo explica Bento XIV, é a Sagrada Eucaristia sob a espécie de pão, que o Papa mandava todos os domingos aos párocos de Roma e, no sábado antes do Domingo de Ramos, aos Bispos suburbicários. Era em lugar da S. Comunhão que não podiam receber das mãos do Papa, ou porque moravam longe. Não deixavam com isto de fazer a consagração em sua Missa, mas tomavam a sagrada espécie, enviada pelo Papa, junto com a da própria Missa e distribuíam-na também aos fiéis. A palavra *fermento* não quer dizer que naquela época a matéria da Consagração tivesse sido pão fermentado e não ázimo, mas empregava-se em sentido figurado como vínculo de união.

Ferro de hóstias, grandes tenazes de duas chapas, interiormente polidas e com emblemas gravados, as quais, com um aperto nos cabos se colocam justas, uma em cima da outra, e entre as quais são cozidas as hóstias ao serem colocadas as chapas unidas sobre brasas. Inventou-se este ferro quando, no século IX, se começou a dar às hóstias a forma que hoje têm. Para recortar as hóstias da fiada de massa cozida (pão) usava-se de outro ferro. (V. *Hóstia*).

Férula (l.), — 1) bastão, à guisa de cetro, que na idade média era colocado na mão do Papa depois de sua eleição para significar seu poder espiritual e temporal; — 2) antiga denominação do báculo episcopal, hoje usada somente para o báculo que o Papa empunha em certas ocasiões. (V. *Báculo*).

Festa (l. *festum* ou *dies festus*) na linguagem dos primeiros séculos, de acordo com a tradição judaica, dia que recordava algum dos grandes factos na economia

da salvação, celebrado com culto divino e descanso dos negócios cotidianos. Hoje a palavra tem, na Liturgia, sentido mais amplo, significando todos os dias com Offício e Missa que não são do domingo, fêria ou Vigília, mas de algum mistério, de N. Senhora, dos Anjos ou Santos. Por isto diz-se festa da Ascensão, festa de N. Senhora do Carmo, de São Gabriel, de São Bernardo. Distinguem-se — 1) festas do foro e festas do coro; as primeiras são dias santos de guarda, com obrigação de assistir à Missa e abster-se de trabalhos servis; as do coro celebram-se somente com Offício e Missa na igreja; — 2) festas celebradas na Igreja universal ou apenas em algum país, diocese, Ordem religiosa; — 3) festas imóveis e móveis, isto é, fixadas num certo dia (p. ex. o Natal) ou não (p. ex. a Páscoa); — 4) festas primárias e secundárias, em atenção à qualidade das mesmas. Primárias são as festas principais, p. ex. Natal, dia natalício (morte) de um Santo; secundárias as outras, p. ex. Nome de Jesus, transladação das reliquias de um Santo; — 5) festas de maior ou menor dignidade, na seguinte ordem: festas do Senhor, de N. Senhora, dos Anjos, de S. João Batista, de São José, dos Apóstolos, dos Evangelistas, dos Santos mártires, confessores, virgens ou viúvas; — 6) festas feridas ou não; feridas são aquelas que pelo Papa Urbano VIII, em 1642, foram conservadas como dias santos de preceito, às quais Pio IX acrescentou a da Im. Conceição, e Pio XI a do Sagr. Coração de Jesus. Nestas festas todas, suprimidas como dia de guarda ou não, o Bispo e pároco devem aplicar a Missa pelo povo; — 7) festas de Rito mais ou menos elevado, a saber: de Rito dúplice (de 1.ª classe, de 2.ª classe, dúplice maior, dúplice menor), semi-dúplice, símplice. V. *Ano eclesiástico*.

Festa da ortodoxia, chamam os gregos o primeiro domingo da Quaresma por comemorarem neste dia o aniversário do restabelecimento das sagradas imagens no século IX. — Os latinos chamam-no *Invocavit*, que é a primeira palavra do Inróito; raras vezes *domingo da tentação*, por causa do Evangelho.

Festas de Nosso Senhor, têm por objecto os principais mistérios da Redenção. No desenvolvimento do ano eclesiástico são as mais antigas, a começar pela Páscoa. Sucederam-se, na ordem cronológica, as festas de Pentecostes, da Epifania, da Ascensão, do Natal, da Circuncisão, etc. Na Igreja universal celebram-se hoje como *primárias* as seguintes festas do Senhor: Natal, Circuncisão, Epifania, Páscoa, Ascensão, Pentecostes, Corpus Christi, Coração de Jesus, Transfiguração, Jesus Cristo Rei; como *secundárias*: Nome de Jesus, Invenção da S. Cruz, Precioso Sangue. V. *cada uma em seu respectivo lugar*.

Festas de Nossa Senhora, foram introduzidas na Liturgia ocidental relativamente tarde, embora o culto de Maria de facto tivesse estado sempre unido ao dos mistérios da Redenção. Por este último motivo as primeiras festas celebradas de N. Senhora foram aquelas cujo objectivo se relaciona directamente com Cristo, como a Anunciação e a Purificação. A primeira celebra-se tanto no Oriente como no Occidente, desde o V século. A da Purificação data do VII século, mas veio a substituir a da Maternidade de N. Senhora, celebrada anteriormente com Missa no oitavo dia do Natal. (V. *Circuncisão*). No mesmo VII século introduziu-se também a festa da Assunção, vindo do Oriente, e a Natividade de N. Senhora. Em séculos posteriores cresceu extraordinariamente o número das festas de N. Senhora,

sendo de notar que frequentemente têm apenas carácter local e que também as que hoje universalmente se celebram só paulatinamente foram adoptadas em toda a Igreja. — O catálogo das festas de N. Senhora a celebrar por toda parte é o seguinte: *Primárias*: Purificação, Anunciação, Visitação, Assunção, Natividade, Conceição. *Secundárias*: Aparição (11 de Fev.), Carmo (16 de Julho), Neves (5 de Agosto), Im. Coração de Maria (22 de Agosto), Nome de Maria (12 de Set.), Dores (sexta-feira depois do domingo da Paixão e 15 de Set.), Mercês (24 de Set.), Rosário (7 de Outubro), Apresentação (21 de Nov.). V. cada uma em seu respectivo lugar.

Festas dos Anjos, celebram-se universalmente as seguintes: — 1) a de S. Gabriel (24 de Março) em comemoração da mensagem que o mesmo trouxe à SS. Virgem em sua Anunciação; foi prescrita para toda a Igreja por Bento XV; — 2) a da Aparição de S. Miguel no monte Gargano (8 de Maio), desde o XI século; — 3) a da Dedicção da igreja de S. Miguel, na Via Salária, em Roma (29 de Set.), entre todas as festas dos Anjos a primeira, mencionada já no V século; — 4) a dos Santos Anjos Custódios (2 de Out.), prescrita para a Igreja universal, em 1670, por Clemente X; — 5) a de S. Rafael (24 de Out.), como protector contra os males do corpo e da alma; estendida a toda a Igreja por Bento XV.

Festas dos Apóstolos. Destaca-se entre elas a de S. Pedro e S. Paulo (29 de Junho), celebrada desde o fim do V século em Roma e outros lugares. A *Comemoração de S. Paulo* (30 de Junho) deve a sua origem à dificuldade de os fiéis, no mesmo dia, visitarem ambas as Basílicas, por causa da distância de uma à outra. As festas dos outros Apóstolos e Evangelistas só paulatinamente se introduziram aqui e acolá até ao IX

século, sendo então celebradas como dia santo de guarda, com Vigília jejuada. Além dos Príncipes dos Apóstolos, são celebrados num mesmo dia Filipe e Tiago (1 de Maio) e Simão e Judas Tadeu (28 de Out.). Desde o século XVIII as festas dos Apóstolos deixaram de ser dias santos de guarda, com excepção da de 29 de Junho, mas continuam como festas feriadadas, com Vigília sem jejum. Todas as festas dos Apóstolos e Evangelistas são *primárias*. De S. Pedro, S. Paulo e S. João celebram-se também algumas festas *secundárias*. V. cada uma em seu respectivo lugar.

Festas dos Santos. Da celebração dos Offícios do culto no lugar do martírio de algum confessor da fé desenvolveram-se as festas dos Santos. Assim se explica que as festas dos mártires são as mais antigas na Igreja romana, donde se espalharam pela cristandade. O catálogo dos que eram mais venerados acha-se no cânon da Missa. Sòmente no fim do IV ou começo do V século passou-se a celebrar também o dia da morte (na linguagem litúrgica *dies natalis* = dia natal) de confessores que por suas virtudes heróicas se distinguiram, sem serem mártires. Figura em primeiro lugar o santo Bispo de Tours, S. Martinho, morto a 11 de Novembro de 397 ou 400. Desde então multiplicaram-se as festas de Santos confessores, virgens e viúvas por toda parte, até à época em que o Papa Alexandre III reservou ao Sumo Pontífice a canonização (V. *Canonização* e *beatificação*) de algum Santo, e com isto a introdução de sua festa. Depois deste acto do Papa as novas Ordens religiosas vieram a aumentar extraordinariamente o catálogo dos Santos. Hoje vale como regra que se permite o Offício e Missa de um Bem-aventurado ou Santo sòmente na diocese natal, na diocese onde viveu ou morreu, na diocese que

possui relíquias insignes suas ou com a qual esteja em relações especiais e, enfim, nas Ordens e Congregações a que o Bem-aventurado ou Santo pertenceu. Para que a festa de um Santo possa ser celebrada na Igreja universal exige-se um Decreto especial da Santa Sé.

Festa simplificada, festa por si de rito dúplice maior ou menor, ou semidúplice, mas que na ocorrência com outra de rito mais elevado é reduzida ao rito simples, ou acidental ou permanentemente, sendo então apenas comemorada.

Filipe e Tiago, festa, celebra-se em honra dos dois Apóstolos, no dia 1º de Maio. Sua igreja foi construída em Roma, em 574, e tem hoje o título de Basilica dos doze Apóstolos. Ambos são comemorados no cânon da Missa, antes da Consagração, na oração *Communicantes*.

Finados (l. *Commemoratio omnium fidelium defunctorum*), dia em que a Igreja faz solenes sufrágios por todas as almas do purgatório e que é celebrado com Ofício e Missa próprios. Foi introduzido este dia, em seguida ao de Todos os Santos (2 de Nov.), pelo Abade Odilon de Clugny, em 998, para os mosteiros de sua Ordem; paulatinamente foi adoptado pelo clero secular até se tornar universal pela celebração, em Roma, no XIV século. O sacerdote, neste dia, pode celebrar três Missas.

Final, última nota em uma melodia de canto-chão. Nos tons autênticos concorda a final com a tônica; as plagais a têm comum com seu respectivo tom autêntico. (V. *Tons de canto-chão*).

Fistula (l., também *pugularis*), um tubo fino, de prata, com pequena alça, usado na época em que os fiéis comungavam sob ambas as espécies para tomarem

o SS. Sangue; hoje é empregado somente pelo Papa, o diácono e o subdiácono, na Missa papal. O Papa toma o SS. Sangue no trono, os ministros no altar.

Flabelo (do l. *flabellum*, grego *ripidion*). Um grande leque em uso no Rito romano somente nos solenes cortejos em que o Papa toma parte, para ser levado sobre uma haste, um em cada lado do mesmo. Parece que antigamente seu uso era geral na Missa, para afastar os insetos das espécies consagradas e também para temperar o calor junto do celebrante. No século XIV quase desapareceu o leque. No Rito grego e armênio é encargo do diácono abanar, com o leque, as espécies antes e depois da consagração, sempre que não está ocupado com outro mister. O leque do Papa é de penas de avestruz, e nos Ritos orientais de penas de pavão, de seda ou metal, com a efigie de um serafim, e no Rito armênio com campainhas em volta.

Flectamus genua, levate (l.). (V. *Genuflexão*).

Flores naturais ou artificiais não somente são permitidas, mas desejadas, nos dias festivos, para ornamento dos altares, principalmente do altar com o SS. Sacramento. Segundo a lei geral, é lícito colocá-las entre os castiçais, nos degraus do altar, como também sobre a mesa do altar; proibido, porém, é pôr vasos com flores diante ou em cima do tabernáculo. O Concílio brasileiro (n. 328) proíbe colocá-las em cima da mesa do altar. Quanto ao tempo e com restrição tão somente quanto à Missa cantada e Vésperas solenes, não são permitidos vasos com flores no altar quando essas funções são *de tempore*, isto é, dos domingos ou fêrias do Advento e da Quaresma, exceptos os domingos *Gaudete* e *Laetare*, a Vigília de Natal, a Quinta-feira Santa e o Sábado de Aleluia e, além disso,

durante a bênção das candeias, na festa da Purificação, e nas Missas cantadas de *Requiem*. A Missa paroquial nas matizes e a conventual nos conventos são equiparadas às cantadas; não admitem, portanto, flores nos dias acima indicados. — Quanto à matéria das flores artificiais não há prescrições. O Concílio brasileiro proíbe rigorosamente flores de papel ou de celulósido, porque são facilmente inflamáveis. Na colocação dos ramos de flores evite-se a demasia e guarde-se o bom gosto.

Fogo. (V. *Bênção do fogo novo*).

Fonte batismal. (V. *Batismo, Pia do*).

Forma e matéria sacramentais são os dois elementos visíveis constitutivos dos Sacramentos. Ambos variam conforme a natureza destes. A matéria são, por exemplo, a água, o óleo, o pão. A forma que determina a matéria são as palavras, com excepção do matrimónio, em que, para a validade, a manifestação do consenso pode ser feita por sinais. As palavras da forma (fórmula) ora são *indicativas*, isto é, indicando a acção (eu te batizo), ora *deprecativas*, isto é, em forma de pedido (... *perdoe-te Deus tudo o que pecaste por...*, na Extrema Unção). Para a Extrema Unção usava-se, em séculos passados, também uma fórmula indicativa.

Forma sagrada, hóstia consagrada.

Formal (l. *formale*), presilha na Capa de Asperges dos Bispos e Prelados, de duas grandes chapas, artisticamente lavradas e ornadas.

Fração do pão, nos tempos apostólicos, denominação da S. Missa (At 2, 42), significa hoje somente o rito da divisão da sagrada hóstia em três partes, na Missa, antes do *Agnus Dei*. Esta fração antigamente era necessária para a Comunhão dos fiéis. Além

disso o Papa costumava remeter uma partícula aos vigários de Roma e outros e guardava uma para, no dia seguinte, misturá-la com o Santíssimo Sangue. A fração do Pão consagrado tem lugar em todos os Ritos, embora não em todos na mesma ocasião. (V. *Fermentum e Mistura das espécies sagradas*).

Fragor (do l. *frágor*), ruído que os coristas fazem no fim das trevas, durante a Semana Santa, batendo algumas vezes com o livro no parapeito das cadeiras de coro. De uso medieval, era o sinal para indicar o fim das trevas como também para trazer a descoberto a vela escondida atrás do altar desde o fim do cântico *Benedictus*. Hoje é apenas um uso conservado, que pode ser interpretado como sinal de tristeza e luto.

Freguesia. (V. *Paróquia*).

Frontal (l. *frontale, antependium*), ornamento amovível que cobre a frente da base do altar. Ao passo que nos Ritos orientais até hoje todas as faces da base do altar ficam cobertas com panos, no Ocidente o uso era diferente nas diversas épocas. A princípio cobriam-se todas as faces, depois a frente e as faces laterais e, desde o século XI, apenas a frente. A matéria que se usava para o frontal era metal (ouro, prata, cobre dourado), madeira, couro, pano, seda e tinha-se cuidado em ornar o frontal com toda a preciosidade, não faltando, além do ouro, pérolas e pedras preciosas. Muitas vezes trazia, em relevo e no centro de rica ornamentação, figuras de N. Senhor com os Apóstolos, de N. Senhora, de Anjos, do Patrono da igreja, etc. Quando a matéria do frontal era pano ou seda, ornavam-no com artísticos bordados. Frontais antigos célebres acham-se em Santo Ambrósio (Milão), S. Marcos (Veneza) e

em outras igrejas. Com a ornamentação mais rica que na época do barroco se dava à própria base do altar, tornava-se supérfluo um frontal. Contudo, este se conservou e desde então na forma como hoje é conhecido, isto é, um pano pregado sobre uma armação de sarrafos, dividido por galões verticais em partes iguais, correndo na parte superior uma faixa horizontal com franjas, sem ser obrigatória esta forma. Se na falta de conveniente ornamentação da base do altar se faz uso do frontal, a cor do mesmo deve concordar com a do dia, mas no altar da exposição é sempre branca. Nos Ofícios fúnebres o frontal é preto no altar em que não se acha o Santíssimo, do contrário é roxo. Contudo, se o altar do Santíssimo for o principal ou o único da igreja, tolera-se o frontal preto. — Imprópriamente chamam frontal ou antipêndio a renda larga (com ou sem vivos de cor) que às vezes se costuma deixar pender da mesa do altar pela frente.

Frutos da Missa, efeitos, resultados, lucros que produz. Podem os frutos ser contemplados sob diverso ponto de vista. — 1) Tendo à mira o fim da instituição do Sacrifício da Missa, distinguimos o fruto *latrêutico*, isto é, a adoração, honra, louvor que por ele são tributados à Suma Majestade; *eucarístico*, isto é, a perfeita acção de graças dada a Deus; *propiciatório*, isto é, a aplacação da justiça divina ofendida; *impetratório*, isto é, as graças e favores especiais e corporais por Deus concedidos, movido pelo Sacrifício de

seu Filho. — 2) Considerando a aplicação dos frutos, há o fruto *geral*, que é o proveito que toda a Igreja tem; *especial*, que recebem os pelos quais a Missa é celebrada; *especialíssimo*, que compete ao ministro do Sacrifício. — 3) Em razão da eficácia, distinguimos o fruto *infalível*, isto é, sempre obtido, como são o fruto *latrêutico* e *eucarístico*, e *falível*, isto é, não sempre conseguido por falta de disposição no recipiente ou pela vontade sempre livre de Deus. — 4) Segundo a extensão, há o fruto *infinito*, sem limites, em virtude da dignidade infinita da matéria (Cristo) do Sacrifício, e *finito*, limitado quanto a nós, que não somos capazes de receber frutos infinitos. — 5) Com relação à proveniência o fruto é *intrinseco*, isto é, inerente, decorrente da própria essência, e *extrinseco*, isto é, acidental e dependente de circunstâncias externas, por exemplo, da solenidade, da maior ou menor disposição do ministro celebrante.

Funções litúrgicas, actos de culto divino, exercidos, pelo ministro oficial, em nome de Cristo ou da Igreja, segundo as normas determinadas pelos livros litúrgicos, com o duplice fim de tributar a Deus a honra devida e alcançar para os cristãos as bênçãos celestes na ordem temporal e principalmente espiritual. — **Funções eclesiásticas** são funções sacras, que se realizam segundo prescrições não contidas nos livros litúrgicos, mas em outros, se bem que aprovados. (V. *Livros litúrgicos*).

Funerais. (V. *Exéquias*).



Galhetas, duas ampulas de cristal (de ouro ou prata são apenas toleradas), com ou sem asa, geralmente bojudas, para o vinho da consagração e a água, a ser misturada ao vinho e servir nas purificações e abluções. Sendo feitas de metal é costume marcar uma das galhetas com a letra V (vinho), a outra com A (água). — No tempo em que se faziam as ofertas em espécie, os fiéis apresentavam, ao Ofertório, o vinho em pequenos vasos, chamados *amae* ou *ámulae*; o diácono esvaziava o conteúdo num grande cálice (*calix ministerialis*), servindo-se de um coador (*colum, colatorium, vinarium*) para purificar o vinho. A água era oferecida pelo primeiro dos cantores.

Galicismo, em sentido litúrgico, é a aplicação prática das doutrinas errôneas de independência com respeito à Santa Sé, abraçadas por muitos Bispos franceses, no XVII e XVIII séculos, nas cerimônias litúrgicas, estabelecendo-as a seu talante, com desprezo dos livros litúrgicos aprovados pela Igreja.

Galo. (V. *Campanário, Missa de galo*).

Gaudete (I.), terceiro domingo do Advento, assim chamado da primeira palavra do Intronito da Missa (*Gaudete* = alegrai-vos), no qual se traduz a alegria pela próxima vinda do Salvador.

Gelasiano. (V. *Sacramentário*).

Genuflexão, conforme as circunstâncias, acto externo de adoração, de respeito, de veneração, da própria indignidade e necessidade. É feita com o joelho direito ou com ambos os joelhos. Só esta era conhecida na antiguidade cristã, como acto demorado, não momentâneo, para a oração. O sacerdote convidava à oração, dizendo: *Oremus*, o diácono, em segui-

da, dizia: *Flectamus genua* e, depois de algum tempo de oração em silêncio, o subdiácono dava o sinal para os fiéis se levantarem com a palavra: *Levate*. O sacerdote então fazia, em nome de todos, a oração oficial. Este uso só se conservou, mas sem demora na genuflexão, na Sexta-feira Santa. (V. *Admoestações*), nas Quatro tēmporas (menos nas de Pentecostes) e em alguns dias de penitência. — A genuflexão com ambos os joelhos, como posição permanente, isto é, o estarem ajoelhados os cristãos depois que cessou o catecumenato, adoptaram, pouco a pouco, dos catecúmenos e penitentes, primeiro na Quaresma e nas Vigílias e geralmente depois que cessou o catecumenato e o instituto penitencial. As Rubricas gerais da Missa (XVII, 2) querem que os fiéis estejam ajoelhados durante toda a Missa, com excepção do Evangelho no princípio e no fim. Os coaristas ajoelham-se durante as preces feriais e a antífona final com excepções do tempo pascal e dos domingos desde as primeiras Vésperas. A genuflexão com ambos os joelhos, como simples acto, e com carácter de adoração ou de fervorosa súplica, tem lugar ao passar-se diante do Santíssimo exposto e em outras ocasiões. A genuflexão com um só joelho foi introduzida mais ou menos no VIII século e com certa relutância, pois considerava-se como imitação do escárnio feito a N. Senhor. Hoje é feita, com carácter de adoração, de veneração ou de humildade, ao passar-se diante do Santíssimo encerrado, no *Et incarnatus est*, no *Et Verbum caro factum est* e em outras ocasiões. Nos Ritos orientais não há genuflexões, mas em sua substituição toca o sacerdote com a mão direita no chão quando faz a inclinação.

Genuflexório, cadeira para ajoelhar, com encosto para descansar os braços.

Gloria in excelsis Deo (l.) (V. *Doxologia*).

Gloria, laus et honor, (l.). (V. *Procissão de ramos*).

Gloria Patri, (l.). (V. *Doxologia*).

Gloria tibi Domine, Laus tibi Christe. (V. *Evangelho*).

Gradual (l. *graduale*), — 1) livro litúrgico que antigamente continha apenas o *gradual*, *aleluia* e *tractus*, a cantar na Missa, depois da Epístola; mas que hoje contém todos os trechos a cantar na Missa, pelo coro; — 2) trecho que pertence às partes variáveis da Missa, a rezar e cantar depois da Epístola. Sua função é a de constituir uma agradável interrupção das leituras, e dar ao povo ocasião de, com o canto, tomar parte no culto. Do uso de se cantar na Igreja ocidental um salmo depois das lições e antes do Evangelho certifica-nos Tertuliano, no III e Santo Agostinho no V século. Consta o Gradual, hoje, certamente desde Gregório Magno († 604), apenas de responso (R.) e versículo (V.), quando antigamente era um salmo inteiro com o responso a repetir depois de cada versículo. O nome vem da circunstância de ter sido cantado primitivamente nos degraus (*gradus*) do ambão. A sua melodia é, melismáticamente, a mais rica de todos os trechos a cantar na Missa, porque hoje, como outrora, é executado em forma de responso (daí o nome antigo *responsum* ou *responsorium*) alternadamente a solo e coro, competindo ao solo o versículo, isto é, a parte mais rica em melodia. Quanto ao conteúdo é geralmente o eco dos pensamentos contidos na Epístola que repete com outras palavras. O

Gradual é suprimido na Missa do Sábado Santo e no tempo desde o domingo de Pascoela até ao sábado depois de Pentecostes, cedendo o lugar ao Aleluia grande.

Grãos de incenso. (V. *Bênção do cirio pascal*).

Gratiarum actio (l. = acção de graças), formulário de orações, contido no Missal romano e que comumente se acha reproduzido (com a *Praeparatio ad Missam*) num quadro colocado na parede da sacristia, para o uso do sacerdote depois de celebrar a Missa. O Micrólogo (séc. XI) menciona essas orações; mas em alguns lugares substituiu-se o *Benedicite* pelo *Te Deum*.

Gregoriano. (V. *Sacramentário*).

Gremial. (l. *gremiale*), pano a deitar sobre o regaço (l. *gremium*) do Bispo, na Missa pontifical, durante o canto do *Kyrie*, *Glória* e *Credo*, para sobre ele colocar as mãos e durante as unções nas ordenações, na distribuição das cinzas e candeias bentas, para proteger a casula. Embora hoje paramento exclusivamente pontifical, em alguns países o costume autoriza também os simples sacerdotes a usá-lo na Missa, como na idade média faziam geralmente. Para a Missa pontifical o Gremial deve ser de seda e da cor dos paramentos, nas outras funções de linho. Os primeiros documentos que fazem menção do Gremial são do princípio do século XIII, dos quais se conclui também que, certamente na Missa, era considerado uma peça de ornato, o que aliás provam os ricos enfeites que se costumava aplicar-lhe.

Guarda-pó (l. *velum, tobalea superior*), cobertura estendida sobre as toalhas do altar, que as resguarde do pó, fora da Missa, e quando o Santíssimo não está exposto. É indiferente a cor, como também o tecido de que é feito.

Guião, — 1) estandarte armado ou em cruz ou em verga, fardado por baixo, que as Irmandades costumam conduzir em frente das procissões (pendão); — 2)

no canto-chão a pequena nota no fim da pauta que indica a primeira nota que vem na pauta seguinte (l. *custos*).

H

Hanc igitur, (l.) princípio de uma oração, no cânon da Missa, antes da consagração, na qual o sacerdote pede a Deus benigna aceitação do Sacrifício e por ele a paz e livramento da eterna condenação. Geralmente esta oração é invariável; sòmente na Páscoa e Pentecostes tem um acréscimo pelos neófitos, na sagração do Bispo pelo recém-sagrado e na Quinta-feira Santa uma comemoração da instituição da Eucaristia. A extensão das mãos sobre as ofrendas, que acompanha a oração, foi prescrita universalmente pelo Missal de Pio V e significa o oferecimento do Sacrifício, a imploração, sobre o mesmo, da bênção celeste, como também o seu carácter expiatório.

Harmônio, (l.) instrumento musical em substituição do órgão nas capelas e pequenas igrejas. O som, produzido por linguetas postas em vibração pelo ar, imita o do órgão, mas muito imperfeitamente e sem jamais alcançar o volume; pelo que o *harmonium* não pode ser igualado ao órgão.

Hebdomadário (l.) *hebdomadarius* ou *septimanarius*), nos cabidos e conventos o cônego ou o religioso que durante uma semana preside ao Offício divino.

Hino (do gr. *hymnós*), em sentido lato qualquer cântico festivo de adoração, louvor, acção de graças, de petição, seja em prosa ou verso. Hinos são, neste sentido, os salmos, o *Gloria in excelsis Deo*, *Sanctus*, o Prefácio, as Sequências, etc. Em sentido próprio são os cânticos do Offício divino divididos em estrofes, cujos

versos obedecem, em sua construção, às leis da poesia, antigas ou modernas. Entraram os hinos no Offício divino no IV século, dando princípio a Igreja oriental com os hinos feitos pelos Santos Efrém e Gregório Nazianzeno. Santo Hilário († 336), que durante seu exílio na Ásia menor teve ocasião de apreciar a hinodia grega, tornou-se seu propagador na Igreja latina. Ele mesmo compôs diversos hinos, no que foi imitado por Santo Ambrósio († 396), do qual se usam ainda hoje os dois hinos das Laudes de domingo e segunda-feira. Outros hinólogos foram Prudêncio († depois de 407), na Espanha (*Audit tyrannus anxius — Salvete flores martyrum*), Sedúlio, no V século (*A solis ortus cardine*), Fortunato († depois de 600), de Poitiers (*Vexilla regis prodeunt, — Pange lingua gloriosi lauream certaminis*). — Na primeira metade do VI século os hinos faziam parte do Offício nos mosteiros das Gálias e nos de S. Bento, e não tardou a adopção no Rito romano. Só Roma conservou, ainda por muitos séculos, o tipo antigo do Offício. — A hinodia chegou ao auge de perfeição no VIII século. Prevalencia nesses hinos o método quantitativo dos antigos latinistas. Mais tarde dava-se preferência ao ritmo baseado no acento tônico da palavra, o que era mais favorável ao canto. A rima dos versos, embora haja dela vestígios nos hinos desde Santo Ambrósio, tornou-se mais frequente depois do VIII século, sendo geralmente observada no XI e posteriormente. Belíssimos hinos desse gênero rimado são o *Pange lingua gloriosi corporis mysterium*,

— *Sacris solemnibus*, — *Verbum supernum prodiens*, e a Sequência *Lauda Sion*, de Santo Tomás de Aquino, no XIII século. De não menos valor são os hinos modernos do Cardeal Belarmino († 1621), na festa dos Anjos Custódios, de Clemente XI († 1721), na festa de São José, de Leão XIII († 1903), na festa da Sagrada Família. No tempo de Urbano VIII (1623-1644), fez-se uma recomposição dos hinos do Breviário, no intuito de corrigir o latinismo e aplicar-lhes as regras clássicas. Os entendidos são hoje de opinião que, deduzindo alguns casos, a emenda saiu pior do que o soneto e que se devia adoptar de novo a antiga redacção que os Beneditinos conservaram no seu Breviário. — O hino tem seu lugar em cada hora canônica, antes dos salmos, nas Matinas, Prima, Tércia, Sexta e Noa; nas outras horas, depois dos salmos e antes do cântico escritural, que forma neles a culminância. Não têm hinos, no Rito romano, as Matinas da Epifania, os três últimos dias da Semana Santa, o Ofício da Ressurreição durante todo o oitavário e o Ofício dos defuntos. E' esta particularidade um vestígio ainda do antigo uso de Roma, onde mais tempo se conservou a tradição (até ao XIII século) de não se admitirem hinos no Ofício. Com o seu conteúdo os hinos têm por fim erguer o coração e despertar nele sentimentos que correspondam à festa ou a cada hora canônica. Vejam-se os hinos das horas menores, que se referem às horas do dia, ou das Vésperas de toda a semana que decantam os seis dias da criação. A última estrofe dos hinos dirige-se geralmente à SS. Trindade; a Jesus somente quando têm especial relação ao Ofício ou à festa. Frequentemente, em certos tempos (Natal, Páscoa e muitas festas com seus oitavários) a última estrofe do hino é substi-

tuída pela do hino da respectiva festa.

Hino angélico. (V. *Doxologia*).

Hino querúbico, hino no Rito grego, cantado pelo coro, como que imitando os querubins, na solene transladação da matéria do Sacrifício do Altar.

Hino seráfico. (V. *Sanctus*).

Hiperdulia. (V. *Culto de hiperdulia*).

Hissope, raminho de erva de hissopo, ou, na falta deste, de outra erva, para as aspersiones no Rito da sagração de uma igreja. (V. *Aspersório*).

Homem. (V. *Simbolos dos Evangelistas*).

Homilia (gr. = conversa, discurso), em sentido estrito, prédica baseada sobre a explanação de um trecho da Sagrada Escritura, como se acha no terceiro noturno das Matinas; em sentido lato, qualquer prática instrutiva ou moral.

Homofonia (gr. *homós* = unido, igual, *phone* = voz), estilo de música vocal a três, quatro, etc. vozes em que predomina o efeito harmônico por meio de acordes que acompanham a melodia, em opposição à polifonia em que todas as partes têm mais ou menos desenho melódico próprio.

Hora canônica, cada uma das partes, em si completas, do Ofício divino, pelas leis (cânones) litúrgicas coordenadas e dispostas segundo as horas do dia. (V. *Ofício divino*).

Hora de Missa. (V. *Missa, Hora de*).

Horas diurnas, as horas do Ofício divino a rezar durante o dia, em opposição às Matinas, que é a hora da noite.

Horas menores ou parvas, a Prima, Tércia, Sexta e Noa, cha-

madras menores não somente porque são relativamente curtas, mas também porque são rezadas ou cantadas com menor solenidade externa, mesmo nas grandes festas. A Tércia, Sexta e Noa lembram os tempos de oração dos judeus, durante o dia.

Hosana (do siro-caldaico *hoschianna*), aclamação de júbilo, todos os dias, no *Sanctus* e *Benedictus* da Missa e em algumas antífonas, no Domingo de Ramos.

Hóstia (l. *hostia*, *oblata*), o pão feito de farinha pura de trigo e água, a consagrar na Missa. Cristo consagrou em pão ázimo e provavelmente os Apóstolos fizeram o mesmo. Como os fiéis, nos séculos seguintes, traziam os pães de casa para, entre eles, serem escolhidos os para a matéria do Sacrifício, consagrava-se também em pão fermentado. O Ocidente voltou à praxe primitiva no VIII século, o Oriente, menos os Armênios e Maronitas, conservou, provavelmente desde o XI século somente, o pão fermentado. A forma da hóstia era antigamente a do pão de casa, isto é, de bolos chatos e, depois de cessarem as ofertas dos fiéis, também a de biscoito ou rosca (l. *corona*, *rotula*) especialmente feitos

para a Missa. Antes da Comunhão era preciso partir tais hóstias, não sem perigo de irreverência. Quando, por isto, desde o IX século, se começou a dar às hóstias a forma de hoje, rapidamente se adoptou este uso em todo o Ocidente, de modo que desde o XI século somente esta forma ficou em uso. São feitas estas hóstias (grandes para a Missa, pequenas para a Comunhão dos fiéis) com o ferro de hóstias, tendo elas num lado uma cruz ou cordeiro e a grande frequentemente no verso leves cortes para facilitar a fração. Fazer as hóstias competia antigamente aos sacerdotes e ao clero, que as preparavam, vestidos de amicto e alva, cantando salmos; depois passou o encargo para pessoas de confiança. — Nos Ritos orientais as hóstias são feitas no mesmo dia do uso; para o Rito latino prescreve o Ritual que sejam recentes. — Para diferenciar a hóstia consagrada do simples pão, acrescenta-se *santa*, *sagrada* ou *consagrada*.

Humeral. (V. *Amicto*).

Humiliate capita vestra Deo (l. = Humilhai as vossas fronteiras diante de Deus). (V. *Oratio super populum*).

I

Iconóstase (gr. *eikonóstasis*, de *eikon* = quadro e *stásis* = lugar), parede coberta de quadros pintados e encimada por uma imagem do Crucifixo, que no Rito grego separa o recinto do altar (*bema*) do corpo da igreja. Tem a iconóstase três portas. A do meio chama-se *santa*; por ela só podem entrar o Bispo, o sacerdote e, em certas ocasiões, o diácono. Das outras duas, uma conduz à *prothesis*, outra ao *diaconikon* (sacristia). A iconóstase é a transformação das cancelas com co-

lunas e trave horizontal. (V. *Cancelas* 2).

Icto (l. *ictus*), movimento do turíbulo, da altura da face do incensante em direcção ao objecto a incensar. Pode ser um só e então coincide com o ducto, ou dois, isto é, dois movimentos distintos sem interrupção. (V. *Ducto*).

Idade canônica, idade prescrita para a recepção das ordens maiores, a saber, 21 anos completos para o subdiaconato, 22 completos para o diaconato, 24 completos para o presbiterato. (Dir. can. c. 975).

Igreja (do gr. *ekklesia* = assembléia), significava, a princípio, somente a reunião dos fiéis para a celebração do culto divino, depois do IV século também o lugar dessas reuniões. Hoje tem três significações: 1) o conjunto de todos os fiéis, por exemplo, a Igreja Católica; 2) os fiéis de uma parte da Igreja Católica, por ex., a Igreja oriental, ou de uma diocese, por ex., a Igreja fluminense; 3) o edifício do culto, por ex., a igreja de S. José. Na última acepção igreja é um edifício bento ou sagrado exclusivamente para o culto divino, com o fim de servir, em primeiro lugar, ao público, portanto, acessível a todos os fiéis. A última nota distingue-a do oratório público, semi-público e privado. Outros nomes para designar o edifício do culto são: *Basilica*, do gr. *Basiliké* (a acrescentar: casa) = Casa real. Desde o IV século até à idade média muito usual, hoje somente no rito da sacração de uma igreja é empregado no sentido geral de edifício do culto (V. *Basilica*); *Kyriakon* (gr.) e o seu correspondente em latim *Dominicum* = Casa do Senhor, em documentos desde o III e IV século; *Domus Dei* = Casa de Deus, usado já por Tertuliano, no fim do II século; *Templum* = Templo, usado depois de vencido o paganismo; (V. *Templo*); *Domus orationis* = Casa de oração, a exemplo da Sagrada Escritura (Lc 19, 46); *Martyrium* = Martírio; *Confessio* = Confissão; *Memória* = Recordação, nomes antiquíssimos do edifício cultural, que nos primeiros séculos era construído, frequentemente, no lugar onde algum confessor da fé sofrera o martírio e que, portanto, era uma constante recordação. Mesmo depois de cessarem as perseguições, esses nomes se conservaram, durante alguns séculos, para qualquer igreja; *Sanctuarium* = Santuário, a exemplo da Sagrada Escritura, principalmente do Anti-

go Testamento; *Oratorium* = Oratório, que desde o IV e V século, porém, é usado, como hoje, em sentido mais restrito. (V. *Titulo*, *Oratório*).

Igreja-matriz (*Igreja mãe*), — 1) com relação aos fiéis que formam uma Igreja particular (V. *Igreja* 2), a Igreja romana, que é a Cabeça e Mãe de todas as Igrejas (*Caput et Mater omnium Ecclesiarum*); — 2) na linguagem comum, a Igreja paroquial, isto é, a igreja na circunscrição de uma freguesia, sagrada ou solenemente benta e destinada para o culto público dos paroquianos e o exercício das funções paroquiais.

Igreja paroquial. (V. *Igreja matriz* 2).

Igreja titular. (V. *Titulo* 1).

Iluminação da igreja, é necessária para clarear, permitida para ornato festivo. Para esses fins usava-se antigamente de lâmpadas de azeite e de cera, posteriormente de gás e de querosene, hoje geralmente de focos elétricos. Quanto a estes a Igreja estabelece as restrições seguintes: Em seu conjunto, a iluminação não deve ser teatral; são proibidos focos de cor; não devem os focos substituir a luz litúrgica, nem se misturar com ela (por ex.: entre as velas do altar) e não é lícito colocar focos dentro do nicho de exposição, nem em volta dos nichos das imagens do altar. (Congr. Rit., 24 de Junho de 1914).

Imagens, são, na igreja, não apenas um ornato, mas objecto de culto. Diante delas se acendem velas, fazem-se inclinações e orações, elas são enfeitadas, incensadas e conduzidas publicamente em procissão. Este culto, porém, é relativo, isto é, não tributado à imagem, mas àquele que por ela é representado. Somente durante o tempo da Paixão as imagens estão cobertas com véu roxo, sendo, porém, permitido descobrir as ima-

gens das Dores e de S. José, na respectiva festa e a última durante todo o mês, suposto que não se ache sobre o altar. Proíbe a Igreja expor à veneração imagens insólitas e inconvenientes. (Dir. can. c. 1279). No altar não devem ser colocadas em cima do Tabernáculo; nas procissões são conduzidas sem baldaquino e não nas procissões teofóricas. Havendo imagens no altar, elas são incensadas junto com o altar e, ocorrendo o nome do Santo na oração da Missa, o sacerdote faz a inclinação em direcção à imagem quando esta se achar no lugar principal. Imagens de beatificados não devem ser expostas à veneração pública sem indulto especial da Santa Sé. (V. *Pastoral coletiva: Imagens*).

Imaculada Conceição. (V. *Conceição Imaculada*).

Imersão. (V. *Batismo por imersão*).

Imperada (I. *Oratio imperata*), oração que o Bispo tem direito de prescrever, para que seja dita pelo sacerdote, na Missa, depois das orações marcadas pelas rubricas, quando estas o permitirem, como acontece geralmente em festas de rito dúplice maior ou menor, semi-dúplice e simples.

Impedimentos. — 1) matrimoniais, são circunstâncias que ou proíbem apenas a realização do matrimônio, não tornando o acto nulo (impedimentos impedientes), ou afetam a substância do acto, tornando-o inválido (imped. dirimentes). Caso sejam dispensáveis os impedimentos, compete à autoridade eclesiástica dar por justo motivo a dispensa; — 2) para a recepção ou uso de ordens. (V. *Irregularidade*).

Imposição da mão, ou das mãos, tem lugar em muitas funções litúrgicas, mas não reveste sempre o mesmo carácter. É uma simples cerimônia, na bênção da água,

no Sábado Santo e na Vigília de Pentecostes, quando o oficiante põe a mão estendida sobre a água, como símbolo da santificação da água pelo Espírito Santo. Tem a mesma natureza de símbolo a imposição de ambas as mãos (sem tocar) sobre a matéria do Sacrifício durante a oração *Hanc igitur*, no cânon da Missa e no Sacramento da Confissão (sem tocar), durante a oração *Misereatur*. No primeiro caso significa o oferecimento das *oblatus* e de si mesmo e o carácter expiatório do Sacrifício, no segundo como que a comunicação da misericórdia de Deus. Na visita aos enfermos a imposição da mão direita sobre a cabeça do doente é um sacramental, implorando alívio corporal e clemência para a alma. A imposição da mão direita, no Rito do batismo e no exorcismo de possessos, tem o carácter de exorcismo. (V. *Exorcismo*). A mais solene e mais importante imposição tem lugar nos Sacramentos da Confirmação e da Ordem. Nestes não é apenas cerimônia ou sacramental, mas a matéria essencial do Sacramento e, ao mesmo tempo, o símbolo da graça do Espírito Santo e comunicação dos poderes da Ordem para o diácono, sacerdote e Bispo.

Impropérios, queixas sentidíssimas e comoventes que o Salvador, do alto da cruz, profere contra o povo ingrato. São neles lembrados os grandes benefícios, liberalizados aos judeus, opondo-se-lhes a sua negra ingratidão. Cantam-se os Impropérios na Sexta-feira Santa, durante a adoração da santa cruz, por cantores a solo e dois coros. Depois da pergunta dolorosa: "Meu povo, que te fiz ou em que te entristeci, responde-me", seguem-se doze versículos. No fim de cada um dos três primeiros acrescenta-se o *Trisagion: Sanctus Deus, — Sanctus fortis, — Sanctus immortalis, miserere nobis*, que é de origem oriental, motivo por que

cada invocação é cantada também em grego, como explica Bento XIV. Depois dos outros versículos repete-se a pergunta: "Meu povo", etc. — O uso de cantar os *Improperios* por ocasião da adoração da cruz espalhou-se rapidamente, vindo da França, por toda parte, desde o X século, até no XII se achar adoptado também em Roma. Vestígios de semelhantes queixas encontram-se já no VII século, num Sacramentário galicano.

Inabilidade, enquanto, de algum modo, diz respeito à Liturgia, pena eclesiástica para os sacerdotes, pela qual são declarados incapazes de administrar o Sacramento da Confissão ou de alcançar qualquer dignidade eclesiástica.

Inácio, Bispo de Antioquia e mártir († 109), mencionado no cânon da Missa, na oração *Nobis quoque peccatoribus*, depois da consagração. Sua festa é celebrada a 1º de Fevereiro.

Incensação, afumação com incenso ardente do Santíssimo Sacramento, de pessoas ou coisas. É uma cerimônia litúrgica em todos os Ritos, adoptada e generalizada desde o IV século, isto é, desde a época em que, devido ao desaparecimento do paganismo oficial, não existia mais o perigo de ser considerada como sacrifício aos ídolos. Faz-se a incensação movimentando o turíbulo em direcção ao objecto a incensar, ou com simples ducto, ou com um, dois, três ductos, com ou sem dúplice icto (*V. Ducto, Icto*), segundo a diversidade das funções e dignidade das pessoas. Indica esta diversidade também o carácter da incensação, como sinal externo de adoração (SS. Sacramento), de culto latrêutico relativo (altar, crucifixo, etc.), de respeito (pessoas, caixão mortuário), ou como sacramental nas bênçãos e sagrações de objectos (altar, cinza, ramos, velas, etc.). As ve-

zes a incensação tem também o carácter de lustração (exéquias, altar).

Incenso, resina que, queimada, esparge fumo odorífero, frequentemente empregada nas funções litúrgicas para as incensações. É permitido misturar outras substâncias odoríferas, contanto que a parte maior seja incenso. O incenso, que ardendo se consome e em espirais perfumadas sobe às alturas, simboliza o sacrifício e as orações dos fiéis. (*V. Bênção do incenso. Incensação*).

Inclinação, como sinal externo de reverência, humildade, confiança, etc., é nas funções litúrgicas tão antiga como o próprio culto. Distinguem os rubricistas, desde a idade média, a *inclinação do corpo*, profunda (de todo o corpo superior) ou média (da cabeça com os ombros), e *inclinação da cabeça* profunda, média e pequena. Resumidamente valem os seguintes princípios: A inclinação do corpo *profunda* tem lugar no *Confiteor*, no *Munda cor meum* (antes do Ev.), no *Te igitur* (no início do cânon), no *Supplices te rogamus* (depois da Consagração), como expressão de reverência ou da própria indignidade; a *média* durante as orações: *In spiritu humilitatis* e *Suscipe, Sancta Trinitas* (Ofertório), durante as orações antes da Comunhão e ao rezar o *Placeat tibi, Sancta Trinitas* (fim da Missa), como sinal de humildade e confiança. A inclinação da cabeça *profunda* compete à Cruz, ao Nome de Jesus, à Doxologia e faz-se ao *Oremus, Agnus Dei* e a certas passagens do *Glória, Credo, Prefácio*; a *média* exige a pronunciação do Nome de Maria; a *pequena* é feita ao proferir-se o nome do Santo ou Beato em cuja honra se reza Ofício e Missa, e do Papa, no cânon. — Nos Ritos orientais existe somente a inclinação profunda do corpo. (*V. Genuflexão*).

Indulgência, remissão das penas temporais, merecidas pelo pecado, em todo (ind. plenária) ou em parte (ind. parcial), fora da Confissão, que a Igreja, em virtude do poder que recebeu de ligar e desligar na terra, concede, aplicando os merecimentos de Cristo e dos Santos (tesouro da Igreja) aos que interiormente estão em condições e exteriormente cumprem as respectivas obras prescritas. As vezes a concessão da indulgência se faz com cerimônias litúrgicas. (V. *Absolução geral*, *Bênção papal*).

Indulgentiam, absolutionem (l.) V. *Misereatur tui*.

Inês, virgem de treze anos e mártir († 304), mencionada no cânon da Missa, na oração *Nobis quoque peccatoribus*, depois da consagração. Sua festa é celebrada a 21 de Janeiro. Oito dias depois celebra-se a de sua aparição com o cordeiro.

Ínfula, (l.) é hoje apenas denominação, pouco usada, da mitra e das faixas da mesma, quando nos séculos medievais significava os paramentos em geral, ou em particular a casula e o barrete. Prelado infulado = Prelado com direito à mitra. — No tempo dos Romanos, ínfula era uma faixa branca ou vermelha com que os magistrados, sacerdotes, reis e imperadores cingiam a fronte em sinal de inviolabilidade de sua pessoa.

Infusão. (V. *Batismo por infusão*).

Inocentes, Festa dos Santos, celebrada no dia 28 de Dezembro, em algumas Igrejas desde o V século, em comemoração das crianças que sofreram a morte por causa do Menino Jesus. Caindo em dia de semana, os paramentos são roxos, no Ofício suprime-se o *Te Deum* e na Missa o *Glória* e *Aleluia* com versículo, em cujo lugar entra o *Tractus*. Segundo os litur-

gistas medievais a cor roxa significa que os Inocentes não entraram logo no céu. Caindo, porém, em domingo, a cor é encarnada e não há supressões no Ofício e Missa, como tão pouco no dia oitavo, porque este simboliza a plenitude da bem-aventurança na visão beatífica.

In nomine Patris, et Filii, et Spiritus Sancti. Amen (l. = Em nome do Padre, e do Filho, e do Espírito Santo. Amém), invocação de Deus trino, no princípio da Missa. Ao pronunciá-la o sacerdote benze-se. Já no VIII século prescrevia o primeiro *Ordo romanus* a cruz na testa para o celebrante, ao começar a Missa. A fórmula actual foi prescrita no Missal de Pio V, mas era empregada já anteriormente. Em outros actos litúrgicos a mesma fórmula é usada para significar a autoridade com que o sacerdote lança a bênção.

Inscrições nos sinos, usam-se desde o XII século. São *nomes*, indicando o Santo em cuja honra o sino foi oferecido, ou o artista que o fez; *frases* que dizem quem foi o benfeitor ou o fabricante com o ano da fundição; *sentenças* da Sagrada Escritura ou piedosas invocações; *versos* que decantam o destino do sino ou coisa semelhante.

Insígnias pontificais (l. *pontificalia*), mitra, báculo e, nos Arcebispos, o pálio. (V. Dir. can. c. 337).

In spiritu humilitatis (l. = Em espírito de humildade), palavras iniciais de uma oração, no Ofertório da Missa, que o celebrante reza, inclinado, e, como sinal de completa entrega a Deus, com as mãos unidas sobre o altar. E' tirada esta oração do profeta Daniel (3; 39, 40) e exprime, no Ofertório, o sentimento de humildade e contrição que no sacerdote e fiéis são os requisitos para que o Sacrificio de oblação do pão e vinho e do Corpo e Sangue de

Cristo seja agradável a Deus. (V. *Ofertório, Rito do*).

Instrução clementina, livro litúrgico que determina as regras relativas às *Preces das quarenta horas*. Seu autor foi o Cardeal Marefoschi, mas tomou seu nome dos Papas Clemente XI e Clemente XII, que o aprovaram e publicaram.

Instrumentos da ordenação, chamam-se os objectos que simbolizam o officio litúrgico inerente à Ordem sacra a receber, cuja entrega pertence ao rito da ordenação. V. Cada ordem em seu respectivo lugar.

Instrumentos musicais. O único instrumento musical que a Igreja oficialmente adoptou na Liturgia é o órgão. Ainda assim seu uso deve obedecer às prescrições do Cerimonial dos Bispos, que estabelece algumas restrições para o Officio e Missa. O canto do sacerdote e o Officio de trevas excluem todo e qualquer acompanhamento e parece que são os únicos casos em que a Igreja sustenta a lei em seu rigor. Na Missa e Officios do Advento, da Quaresma e das Têmporas, nas Missas cantadas de *Requiem*, e no Officio de defuntos, permite-se, ou por declaração da Igreja, ou por costume, um fraco acompanhamento para sustentar as vozes, com a condição, porém, de se suspender o toque do órgão assim que acaba o canto. No terceiro domingo do Advento (*Gaudete*), no quarto da Quaresma (*Laetare*), na Missa de Quinta-feira Santa até ao *Glória* inclusivamente e no Sábado Santo desde o *Glória* até ao fim o toque do órgão é festivo. As mesmas licenças e restrições valem para o *harmônio*. — O uso de outros instrumentos somente é permitido com licença do Ordinário; proibidos são sempre o piano, tambor, bombo, pratos, campainhas e outros semelhantes instrumentos ligeiros e fragorosos. (V.

Órgão, Cer. Episc. L. I, c. 28, Motu proprio de 22 de Nov. de 1903).

Insuflação. (V. *Exsuflação*).

Interdito, pena eclesiástica (censura) que proíbe aos fiéis interditados (sacerdotes ou leigos) exercerem funções sacras ou, respectivamente, participarem nelas, ou que proíbe realizarem-se funções sacras em lugares interditados; donde resulta que o interdito pode ser pessoal ou local. Sòmente ao Papa compete lançar interdito geral, pessoal ou local, sobre uma diocese ou nação; o interdito geral sobre uma ou mais paróquias e o particular, local ou pessoal, pode lançar também o Bispo. Para o mais V. *Dir. can. cc. 2268 a 2277*.

Interrogação sobre a fé, três perguntas, imediatamente antes do acto do batismo, sobre se o batizando crê na SS. Trindade, a Igreja Católica, a comunhão dos santos, a remissão dos pecados, a ressurreição da carne e a vida eterna. Responde o batizando, respectivamente os padrinhos: Creio. — Esta cerimônia, mencionada já por Tertuliano, corresponde à abjuração. (V. *Abjuração*). Nesta renuncia o batizando a Satanás; na profissão da fé entrega-se a Cristo e a seu serviço com a vida segundo a fé. No Rito grego chama-se esta cerimônia belamente *syntage* = compromisso.

Interstício, intervalo de tempo, a observar na recepção das Ordens entre uma e outra. Tem por fim dar ao ordenado tempo para o exercício da Ordem recebida, aperfeiçoando-o, e para se preparar para a Ordem seguinte. Havendo justo motivo, pode o Bispo dispensar nos intervalos marcados pelo Direito canônico, com as seguintes restrições: A primeira tonsura nunca pode ser conferida com alguma das Ordens menores, estas não todas na mesma ocasião nem com o subdiaconato

e duas Ordens sacras não no mesmo dia. Destas restrições somente o Papa concede dispensa. Dir. can. c. 978.

Intortício (l. *intortitium*), cirio feito de diversas velas de cera, unidas e torcidas uma sobre a outra, usado, segundo o Cerimonial, nas procissões com o Santíssimo, mas geralmente substituído pela simples vela ou tocha.

Intróibo ad Altare Dei (l.) palavras iniciais da antifona, tirada do salmo 42, que é recitada ao pé do altar, ao começar a Missa, e que também nas Missas do tempo da Paixão e de *Requiem* não se omite. Eis a tradução: "Aproximar-me-ei do altar de Deus; de Deus que enche de alegria a minha mocidade." A princípio, somente esta antifona era cantada pelos neófitos, quando, depois do batismo, se aproximavam do altar. (V. *Orações ao pé do altar*).

Intróito (l. *intróitus* = entrada), antifona com verso de um salmo, *Gloria Patri* e repetição da antifona, a rezar pelo sacerdote, ao lado da Epístola, depois das orações ao pé do altar e incensação do mesmo (nas Missas solenes) e a cantar pelo coro, quando o celebrante vai ao altar. Segundo o Livro Pontifical foi o Intróito introduzido em Roma pelo Papa Celestino I († 432), a exemplo dos Ritos orientais, para o coro acompanhar, com canto, a entrada do Papa com o clero ao altar. Como o Pontífice, no caminho, fazia a adoração do Santíssimo, que lhe era mostrado numa cápsula aberta, e como, chegando ao altar, rezava durante algum tempo e depois dava o ósculo de paz, havia tempo suficiente para o coro cantar um salmo inteiro, alternando as vozes com antifona. Estando, porém, acabadas as cerimônias antes de terminar o salmo, o Papa dava sinal para se concluir o sal-

mo com o *Gloria Patri*. Nas igrejas que adoptaram o Rito romano, não havia tempo, por falta das cerimônias sobreditas, de se cantar um salmo inteiro ou grande parte dele; o coro limitava-se a alguns versos. É certo que a redação hodierna do Intróito, com antifona, verso e *Gloria Patri* apenas, era costume vigente em Roma, no XI século, espalhando-se, ao mesmo tempo, o uso de também o celebrante rezá-lo, o que antes não fazia. No tempo pascal e em algumas festas a antifona do Intróito é acrescida por dois Aleluias. A doxologia é suprimida no tempo da Paixão e nas Missas de *Requiem*. Não têm Intróito as Missas depois da bênção da água batismal nas Vigílias de Páscoa e Pentecostes, porque precede imediatamente o canto da Ladainha de Todos os Santos. Frequentemente usa-se designar os domingos pela primeira palavra do Intróito, por exemplo: o domingo *Gaudete*, ou *Laetare*. Ao rezar o Intróito, benze-se o sacerdote, o que lembra a função antiga do Intróito de entrada. Nas Missas de *Requiem* faz o sinal da cruz em direção ao livro, respectivamente ao chão, para significar que as bênçãos da Missa aplica em primeiro lugar ao defunto. Para despertar nos fiéis sentimentos que correspondem ao carácter particular que reveste cada vez a celebração da Missa (alegria, júbilo, tristeza, esperança), a melodia do Intróito é rica em melismas. — O Intróito chama-se *regular* quando a sua antifona é tirada do salmo de que ficou apenas um verso; *irregular*, quando ela é de outro salmo, ou de outro livro bíblico, ou quando é de composição eclesiástica.

Invenção da Santa Cruz, festa de 2.^a classe, celebrada a 3 de Maio, em comemoração do descobrimento da Santa Cruz por Santa Helena, mãe de Constantino. Segundo a tradição, deu-se este facto

no dia 13 de Setembro de 320 e no dia 14 era celebrada a festa em Roma, no VII século, com o título, porém, Exaltação da Santa Cruz. Nas Gálias, entretanto, fazia-se a mesma festa com o título Invenção da Santa Cruz no dia 3 de Maio, e quando, no VIII século, foi adoptada, segundo o uso romano, a festa da Exaltação, deu-se-lhe outra interpretação, celebrando a recuperação e restituição da Santa Cruz por Heráclio, facto que se deu a 3 de Maio. A Invenção, pois, devia ser celebrada a 14 de Setembro e a Exaltação a 3 de Maio. Não obstante, introduziram-se também em Roma as duas festas, com o erro na datação, no século IX, passando assim para todo o Rito romano.

Invitatório, (convite) — 1) o salmo 94, segundo a versão da Itala (primeira revisão de S. Jerônimo), com antifona, a recitar, como introdução, às Matinas do Ofício, de modo que depois de cada versículo do salmo se repete a antifona alternadamente, inteira ou somente a última metade. A recitação do salmo compete a dois cantores, a da antifona ao coro. A antifona é um convite para adorar a Deus; somente em alguns dias de festa refere-se exclusivamente a ela; o salmo convida a cantar os louvores de Deus, o Rei grande, que tudo fez, tudo sustenta, que é misericordioso e justo. Somente na festa da Epifania não há Invitatório, porque no terceiro Noturno ocorre o mesmo salmo segundo a versão da Vulgata, que também neste lugar é recitado com antifona intercalada. Acha-se o salmo 94 como introdução às Matinas no Breviário monástico de S. Bento, mas nem sempre fazia parte das mesmas, era a chamada para os religiosos se reunirem no coro; — 2) uma exortação do Bispo por ocasião das ordenações, dirigida ao povo, para rezar pelos candidatos; — 3) certas fórmulas, co-

mo *Oremus, Benedicamus Domino*, etc.

Invocação. (V. *Título*).

Irmandade. (V. *Confraria*).

Irregularidade, impedimento proveniente de um defeito (p. ex. cegueira parcial, epilepsia) ou delicto (p. ex. anterior apostasia) que proíbe a recepção ou uso de Ordens. Dir. can. cc. 983 a 986.

Itala, a versão latina da Sagr. Escritura mais antiga, do princípio ou meado do II século. Dela é tirada grande parte de trechos que ao coro compete cantar na Missa e Ofício.

Ite, Missa est (I. = Ide, a Missa está acabada). Segundo o sentido literal a tradução devia ser: Ide, é (agora) a despedida, fórmula com que no Rito romano o sacerdote (nas Missas solenes no diacono) despede o povo no fim das Missas com *Glória*, usada em Roma desde o VII ou VIII século. Para as Missas em dias de penitência (sem *Glória*) adoptou-se geralmente, no XI século, a fórmula *Benedicamus Domino*, com que se convidava o povo a assistir também aos actos (Noa, Vésperas, alguma cerimônia) a seguir. Assim se fazia na própria Missa da noite de Natal, porque imediatamente em seguida se cantavam as Laudes. Quase ao mesmo tempo introduziu-se, para as Missas de *Requiem*, a fórmula *Requiescant in pace* pelo mesmo motivo, isto é, para o povo assistir ainda à absolvição junto à eça. A resposta à última fórmula é *Amen*, às outras *Deo gratias*. — Bela é a despedida (absolvição) no Rito mosárabe: Os actos solenes estão consumados em nome de Nosso Senhor Jesus Cristo, seja aceito em paz o nosso voto. (V. *Missa*).

Itinerário, formulário de orações (Cântico *Benedictus*, versículo, oração) no apêndice do Breviário romano, recomendadas ao clero para rezar antes de empreender uma viagem.

Jejum eclesiástico, abstinência de qualquer comida durante algum tempo por motivos religiosos. A sua forma mais rigorosa era antigamente a Xerofagia, que consistia em se comer, só depois do sol posto, comidas secas, com exclusão de legumes e frutas frescas. A forma ordinária, porém, era tomar a única refeição depois do sol posto, com exclusão de carne, lacticínios, ovos e vinho. Uma forma mais suave (semi-jejum) era antecipar a única refeição pelas três horas da tarde, como no Ocidente se fazia nas quartas e sextas-feiras e, às vezes, no sábado, nos primeiros séculos do cristianismo. Hoje a lei do jejum prescreve que se faça somente uma refeição total durante o dia (geralmente ao meio dia), e permite que pela manhã e à tarde se possa tomar um pouco de comida. Quanto à quantidade e qualidade da comida, permitida nessas duas ocasiões, deve-se observar o legítimo costume no respectivo país. (Dir. can. c. 1252). No Brasil o legítimo costume permite tomar na *parva* (pela manhã) até 60 gramas de pão com uma chávena de café, chá ou mesmo de chocolate; na *consoada* (à tarde) permite tomar ovos e lacticínios e, quanto à quantidade, que seja uma pequena refeição. As dispensas apostólicas reduziram consideravelmente os dias de jejum para o Brasil. São dias de *jejum com abstinência de carne*: a quarta-feira de cinzas e as sextas-feiras da Quaresma; dias de *jejum sem abstinência* (pode-se tomar carne na refeição principal): a sexta-feira das temporadas do Advento, as quartas-feiras da Quaresma e a Quinta-feira Santa; dias de *abstinência de carne sem jejum*: as Vigílias do Natal, do Espírito Santo, da Assunção e de Todos os Santos. — Não quebram o jejum (isto é, são permitidas nos intervalos) as bebidas, excepto o leite, chocolate grosso,

sopa, e não existe mais a proibição de misturar carne com peixe nas refeições nos dias de jejum sem abstinência. — Os frutos do jejum decanta a Igreja no prefácio da Quaresma: reprime os vícios, eleva a mente, dá virtudes e recompensa.

Jejum natural, abstinência de qualquer comida e bebida desde meia noite até à Santa Comunhão. Os que recebem o viático não são adstringidos a esta lei. Os doentes desde um mês e sem esperança de reconvalescerem brevemente podem, a juízo do confessor, tomar alguma coisa em forma de bebida para comungarem duas vezes por semana, se não podem ficar em jejum. (Dir. can. c. 858, § 2). O mesmo indulto concede a Santa Sé aos sacerdotes que pedirem para quando, em dia de obrigação, têm de celebrar a Missa muito tarde e não podem comodamente ficar em jejum. (V. *Missa, Hora de*).

Jerarquia eclesiástica (gr. *hierarchia* = officio, dignidade sacerdotal), conjunto dos diversos graus do clero: Papa, Bispos, Presbiteros, Ministros.

João Batista, precursor de N. Senhor, de quem a Igreja celebra, desde o IV século, a sua natividade, em 24 de Junho, como festa de 1.ª classe, com Vigília e Oitavário. Constitui esta festa o único caso de se celebrar, além do de Jesus e Maria, o nascimento de um Santo e é em razão da santificação de João Batista no ventre de sua mãe. Desde o V século é celebrada também a festa da degolação do mesmo, em 29 de Agosto, com rito de dúplice maior. São João B. é mencionado duas vezes no *Confiteor* e, no cânon da Missa, depois da Consagração, na oração *Nobis quoque peccatoribus*.

João e Paulo, dois irmãos mártires, mortos em 362, mencionados no cânon da Missa, antes da

Consagração, na oração *Communicantes*.

João Evangelista, apóstolo, cuja festa é celebrada a 27 de Dezembro, desde o V século, e mencionado no cânon da Missa, antes da Consagração, na oração *Communicantes*.

João diante da porta latina, festa celebrada a 6 de Maio, em comemoração do martírio sofrido pelo apóstolo São João, em Roma, no tempo de Domiciano. Como refere Tertuliano, foi ele lançado num tacho de azeite fervente, mas saindo ileso. Presume-se que o facto se deu no lugar onde se acha a igreja levantada em honra de São João, diante da porta latina.

Joaquim, pai de Nossa Senhora. Sua festa celebra-se a 16 de Agosto, com rito de dúplice de 2.^a classe.

José, Pai nutricao de Jesus e Esposo de Maria Santíssima. A devoção para com São José está intimamente ligada aos mistérios da nossa redenção; tomou, porém, grande incremento desde o XII século e posteriormente pelo zelo dos Franciscanos. Celebramos duas festas em sua honra, a de seu *Trânsito*, a 19 de Março, introduzida pelo Papa franciscano Sixto IV, em fins do século XV, e elevada por Gregório XV, em 1621, a dia santo de guarda (suprimido em quase todas as dioceses do Brasil), e a de seu *Patrocínio* (*Solemnitas S. Joseph*), na quarta-feira da segunda semana depois da Páscoa, estabelecida por Pio IX, em 1847. Ambas as festas são de 1.^a classe, mas a de 19 de Março não tem oitavário por cair na Quaresma.

José, Ladainha de São. (V. *Ladainha*).

Josefinismo, sistema religioso-político-racionalista, seguido por José II da Austria († 1790) e seus sequazes e que consistia numa indébita intromissão, da parte

do Estado, na vida eclesiástica, chegando a intoleráveis imposições.

Jube, Domne, benedicere, (I. = Dignai-vos, Senhor, abençoar-me), fórmula com que o diácono, na Missa solene, antes de cantar o Evangelho, e o leitor nas Matinas, antes de cada uma das nove (resp. três) lições e na Prima e nas Completas, antes de recitar a *Lectio brevis*, pede a bênção. O sacerdote na Missa, antes do Evangelho (menos nas Missas de *Requiem*), o clérigo, recitando o Ofício privadamente, o Bispo e o Prelado maior, antes de recitarem no coro a última lição nas Matinas, estando em igreja própria, substituem o *domne* por *domine*, porque então, com a palavra Senhor, se dirigem a Deus, ao passo que os outros pedem a bênção ao celebrante ou oficiante.

Jubileu. (V. *Ano santo*).

Jubilus, (I.), série extensa de notas, formando grupos melódicos que se repetem sobre o *a* final do Aleluia, depois do Gradual, na Missa. (V. *Sequência*).

Judas Tadeu, apóstolo, irmão de Tiago o menor, pregou o Evangelho na Mesopotâmia, onde foi martirizado. Deixou uma Epístola dirigida aos judeu-cristãos da Palestina. É mencionado, junto com o Apóstolo S. Simão, o zelador, no cânon da Missa, antes da Consagração, na oração *Communicantes*. São Simão foi martirizado no reino dos Partos. A festa de ambos a 28 de Outubro.

Judica me (I.), primeiras palavras do salmo 42, a recitar ao pé do altar, no início da Missa, pelo sacerdote, alternadamente com os ministros, precedido de *In nomine Patris*, etc., e da antífona *Introibo ad altare Dei*, etc., que no fim se repete. Exprime o salmo com a antífona a alegria pela felicidade de poderem assistir ao Santo Sacrifício, como também a

própria fraqueza. Faz o dito salmo parte das orações ao pé do altar, pelo menos desde o XI século, mas até ao XVI (Missal de Paulo III) era livre ao sacerdote recitá-lo em voz alta ou baixa, no caminho para o altar. E' suprimido (não a antifona) nas Missas do tempo da Paixão e nas de *Requiem*; nas primeiras, porque no domingo da Paixão o salmo forma o Intróito; nas outras, porque conservaram (como o Offício dos defuntos) as formas antigas e simples, mais de acordo com o carácter dos sufrágios pelas almas. — Não é recitado o *Judica me* no rito próprio dos Carmelitas, Cartuxos e Dominicanos e no ambrosiano, porque esses ritos já estavam em uso mais de duzentos anos quando Pio V fixou as orações ao pé do altar. (V. *Orações ao pé do altar*).

Junção das mãos. (V. *Mãos*).

Junho, Maio, Março, três meses distinguidos respectivamente por um culto especial extralitúrgico ao

Sagrado Coração de Jesus, a Nossa Senhora e a São José. A celebração do mês de Maio como *Mês de Maria* data dos princípios do XVIII século. O Papa Pio VII recomendou-a especialmente, em 1815. Entre todas as devoções populares é a mais querida pelo povo cristão. Dedicar, com culto cotidiano, o mês de Junho ao Sagrado Coração e o mês de Março a São José é de data mais recente. Pio X concedeu para o último domingo do mês de Junho a Indulgência plenária *toties quoties* se durante o mês, além das devoções cotidianas, houve pregação todos os dias, ou, pelo menos, prédicas em forma de retiro espiritual durante oito dias.

Juramento de fidelidade, isto é, de obediência e submissão, prestam os Bispos, antes da sagração, e os Abades e as Abadesas, antes da bênção que recebem. Se são isentos os Abades e as Abadesas prestam-no, como os Bispos, ao Papa; no caso contrário, ao Bispo diocesano.

K

Kalendário. (V. *Calendário*).

Kamelaukion (gr.), barrete litúrgico do clero grego, de uso frequente nas funções cultuais. Parece que tem sua origem numa cobertura de cabeça, usada na corte bizantina, a qual se transformou, não como o *camelaucum* papal em gorro pontegudo e mole, e depois em mitra e tiara, mas em uma espécie de cartola preta sem abas. Nos dignatários eclesiásticos e monges o kamelaukion tem véu preto que cai por detrás. (V. *Camelaucum*).

Kibóron. (gr.). (V. *Cibório do altar e Baldaquino* 2).

Kirial (l. *Kyriale*), livro litúrgico para os cantores, que contém as partes invariáveis a cantar nas

Missas solenes. E' apenas um extrato do Gradual e tem o nome da primeira das partes, que é o *Kyrie eleison*.

Kyrie, eleison (gr. = Senhor, tende piedade), é cantado pelo coro e rezado pelo sacerdote seis vezes, com a triplice invocação *Christe, eleison*, intercalada no meio, depois do Intróito da Missa. O *Kyrie* é de origem oriental, constituindo o resto de uma ladainha (*ectenia*), que também em Roma se cantava, no princípio da Missa, nos dias das estações (V. *Estações*), como hoje nas Vigílias de Páscoa e Pentecostes. Nos dias comuns cantava-se somente a triplice invocação indeterminadas vezes até o celebrante dar o sinal para terminar o canto. Foi adopta-

do este *Kyrie eleison* no V século, e no VI já é geralmente usado nas igrejas da Itália. O *Christe eleison*, que não é usado no Oriente, introduziu-se em Roma, antes de Gregório Magno († 604), porque esse Papa se refere a ele como costume já existente. No século

IX começou-se a dizer o *Kyrie* como hoje. Também nas Ladainhas, nas *preces* do Ofício e em muitos formulários litúrgicos é empregado, mas na forma simples *Kyrie eleison*, *Christe eleison*, *Kyrie eleison*.

L

Ladainha (l. *Litaniae*, do gr. *litaneuein* = pedir instantemente), significava, a princípio, a procissão de rogação e de penitência que em Roma se fazia frequentemente de uma igreja à outra, como também a invocação *Kyrie eleison*, *Christe eleison*, *Christe audi nos*, *Christe exaudi nos*, que nessas procissões, na Missa e no Ofício o povo cantava ou rezava com o clero e que, conforme o número de cada invocação se repetir, era ou Ladainha simples, triforme, quinqueforme ou, enfim, septiforme. Pouco a pouco, desde o VII século, acrescentavam-se outras invocações, sendo concluídas de novo com *Kyrie*, etc., precedido de *Agnus Dei*, e sendo recitadas de modo que o povo dava apenas a resposta. O último acréscimo (fins do VIII ou princípio do IX século) fez-se com a invocação dos Santos. Assim se desenvolveram as Ladainhas como hoje as conhecemos. Muito numerosas se tornaram elas na idade média e muito queridas ao povo. Acontecia, porém, acrescentarem-se invocações incorretas e mesmo errôneas sob o ponto de vista dogmático. Isto fez com que diversos Papas limitassem o uso de Ladainhas e o Papa Bento XIV proibisse todas elas, com excepção da de Todos os Santos e da de Nossa Senhora. Ainda hoje a Santa Sé se reserva a aprovação de Ladainhas novas, a recitar publicamente, podendo os Bispos aprová-las apenas para uso privado. (Dir. can. c. 1259, § 2). As Ladainhas

devem ser rezadas ou cantadas assim como se acham impressas nos livros litúrgicos, isto é, cada invocação deve ter resposta. — Em sua forma primitiva, a Ladainha tem uso frequente nos Ritos orientais, na Missa, no Ofício e em outros actos litúrgicos, constituindo uma oração, fervorosa e alternada, entre o diácono e o povo (gr. *ektêneia* = ofício, l. *diaconicum*). No Rito romano nunca existiu semelhante costume e atribuição saliente do diácono na Liturgia).

Ladainha de Nossa Senhora, consta, além do princípio e fim, comuns a todas as Ladainhas, de 48 invocações, que geralmente são títulos de honra e louvor, baseados em figuras bíblicas (por exemplo: Torre de David, Torre de marfim, Casa de ouro), com a resposta invariável *Ora pro nobis*. Tem esta Ladainha a sua origem no século XVI, em Loreto, onde se venera a Casa de Nossa Senhora e onde todos os sábados é cantada solenemente. Por este motivo chama-se também Ladainha lauretana. Quanto à sua redacção é uma compilação de Ladainhas preexistentes. Foi ela aprovada por Clemente VIII, em 1601, para o uso público. Leão XIII acrescentou as invocações: “Rainha concebida sem pecado original”, “Rainha do sacratíssimo Rosário”; Pio X a invocação: “Mãe do bom conselho”, e Bento XV a última: “Rainha da paz”. Algumas Ordens religiosas têm o privilégio de saudarem a Nossa Senhora como Rainha de sua Ordem, no fim da La-

dainha, mas somente em suas próprias igrejas. Sixto V concedeu aos que recitam ou propagam a Ladainha lauretana uma indulgência de 200 dias.

Ladainha de São José, foi aprovada por Pio X, em 1909. Consta, além da primeira, dirigida a Maria, de 25 invocações que cantam as glórias, as prerrogativas e a missão de São José, com a resposta invariável: *Ora pro nobis*.

Ladainha de Todos os Santos, é a mais antiga, pois data, em substância, do VII século. Divide-se em três partes, das quais a primeira consta de invocações de Santos em geral e, em particular, dos representantes principais das diferentes classes a que pertencem, com a resposta: *Ora pro nobis* ou (no plural) *Orate pro nobis*. A segunda parte se compõe de súplicas pedindo o livramento de males espirituais e corporais, com a resposta *Libera nos, Domine*. A última parte forma uma série de preces pelos diversos estados, com a resposta *Te rogamus, audi nos*. Estas partes, entretanto, são sensivelmente abreviadas no Sábado de Aleluia e na Vigília de Pentecostes, depois da bênção da água bismal, e ainda mais, com algumas modificações, no Rito da Encomendação da alma. A Ladainha de Todos os Santos é a única usada em conexão com a Missa e Ofício. Duplicam-se as invocações com a resposta, no dia de São Marcos, nas Rogações, no Sábado Santo, na Vigília de Pentecostes e na administração das Ordens maiores. Por privilégio apostólico acrescentam as Ordens religiosas os seus Santos na primeira parte.

Ladainha do Coração de Jesus, foi aprovada por Leão XIII, em 1899. Consta de 33 invocações que são louvores ao Sagrado Coração, em grande parte de carácter mis-

tico, com a resposta: *Miserere nobis*.

Ladainha do Nome de Jesus, foi aprovada por Pio IX, em 1862, para a Igreja universal, e é de origem franciscana. Em sua estrutura imita a de Todos os Santos, com 38 invocações e 22 súplicas e a resposta: *Miserere nobis e Libera nos, Jesu*.

Ladainha maior, a procissão com o canto da Ladainha de Todos os Santos, no dia 25 de Abril, isto é, no dia de S. Marcos. Ladainha significa aqui, conforme o sentido primitivo, *Procissão*; maior, porque em Roma era esta a mais antiga (desde meados talvez do VI século) e a mais solene e fazia-se para implorar a bênção de Deus sobre os campos. Não tem esta procissão ligação alguma com o Evangelista São Marcos, cuja festa só posteriormente foi marcada para esse dia. Em Roma realizava-se a Ladainha maior com diversas Estações intermediárias (V. *Estação* 2) e terminava com a Missa em São Pedro ou Maria Maggiore.

Ladainhas menores (Rogações), as procissões, com o canto da Ladainha de Todos os Santos, nos três dias que precedem a festa da Ascensão de Nosso Senhor, com o fim de pedir a Deus a preservação de calamidades públicas, peste, fome, guerra, incêndios. Têm estas procissões sua origem nas Gálias, onde o Bispo Mamerto de Vienne as ordenou, pelo ano de 470, para sua diocese, por ocasião de um grande incêndio. Tendo-se espalhado nas Gálias rapidamente, depois de prescritas pelo Sínodo de Orleans, em 511, e também na Espanha, somente pelo ano de 800, foram introduzidas em Roma pelo Papa Leão III e então universalmente adoptadas. Embora concorde o rito exterior destas Ladainhas com a maior, chamam-se, contudo, *menores* por causa da

introdução posterior em Roma e porque a maior sempre gozava de especial estima. Como as Ladainhas menores caem geralmente em Maio, é costume chamá-las Ladainhas de Maio.

Lado das mulheres, lado esquerdo na nave da igreja, isto é, o lado do Evangelho, conforme o costume cristão desde os primeiros séculos.

Lado do Evangelho, Da Epistola. (V. *Evangelho, Epistola*).

Lætare (l. = Alegra-te), a quarta domingo da Quaresma, assim chamada pela primeira palavra do Inróito. No formulário da Missa transparece a alegria pela salvação. Os paramentos da Missa e do Offício solene, nessa domingo, podem ser rosáceos, os ministros usam a dalmática e tunicela, em lugar da planeta plicata, e é permitido o toque do órgão. Chama-se essa domingo também *Dominica de rosa*, do costume, que pelo menos desde o principio do XI século consta, de o Papa benzer, neste dia, antes da Missa, na sacristia, uma rosa de ouro a ser remetida a quem o Papa julgar digno.

Lamentações, cantos de dor e de luto, do profeta Jeremias, à vista da destruição da santa cidade de Jerusalém, em 586 ou 588 antes de Cristo. Esses cantos são feitos, no texto hebraico, numa forma especial de poesia, e, além disto, as estrofes são acrósticas, quer dizer, começam, cada uma, com uma letra segundo a ordem do alfabeto hebraico. A Igreja, não podendo na tradução latina conservar a forma acróstica, quis, contudo, que a cada estrofe fosse anteposta a letra inicial hebraica: *Aleph, Beth, Ghimel*, etc. Nesta forma são cantados alguns trechos das lamentações no primeiro noturno do Offício das trevas, nos três últimos dias da Semana Santa. (V. *Offício de trevas*).

Lâmpada do Santissimo, a luz que dia e noite deve arder diante do altar em que se conserva o SS. Sacramento. — Desde o XI século era praxe nas igrejas catedrais e monásticas colocar uma luz (lâmpada, vela) diante do altar ou do escrínio que encerrava a Hóstia consagrada, na Quinta-feira Santa, para o Offício litúrgico da Sexta-feira da Paixão. O uso de conservar sempre uma luz diante da Santa Reserva apareceu no XIII século, espalhando-se aos poucos, até que no século XVI se tornou geral. A matéria, que alimenta a luz, deve ser azeite puro de oliva ou cera de abelhas. Na impossibilidade de encontrar azeite de oliva, podem os Bispos permitir o emprego de outros óleos, quanto possível vegetais. (Dir. can. c. 1271).

Lampadário, lustre.

Lâmpadas pendentes diante dos altares são desejadas pelo Cerimonial dos Bispos. As luzes devem ser sempre em número ímpar. Diante do altar mor deseja o mesmo Cerimonial haja um lampadário com três luzes, diante do altar do Santissimo com cinco luzes, e diante dos outros com uma luz. E' recomendado acender todas as lâmpadas nos dias de festas principais, pelo menos durante a Missa e Vésperas solenes.

Lança santa, faca, em forma de lança, usada, no Rito grego, na preparação da matéria do Sacrifício. (V. *Proscomidia*).

Lanterna, uma caixa transparente, para nela ser colocada uma vela, a fim de não se apagar. Posta numa vara é geralmente usada nas procissões e enterros.

Latria. (V. *Culto de latria*).

Lauda Sion Salvatorem (l.), solene *sequência*, em louvor do SS. Sacramento, na Missa de Corpo de Deus, composta por Santo Tomás de Aquino.

Laudes, — 1) *V. Aclamações*; — 2) parte do Ofício divino, que, com as Matinas, corresponde às quatro Vigílias noturnas dos romanos, sendo a última; o tempo, portanto, de rezá-las é a aurora. O seu nome antigo era *Matutina*; mas quando este passou a designar a oração das Vigílias porque a sua recitação mais é mais se transferia para a aurora, tomou o de Laudes e lhe fica bem, visto que todo o seu carácter é de festivo louvor a Deus. Compõem-se as Laudes, no Breviário romano, de quatro salmos e de um Cântico antes do quarto salmo, do capítulo, do hino, de um versículo e de mais um Cântico, que é o *Benedictus* de Zacarias. O versículo e a antifona do *Benedictus* (em festas solenes todas as antifonas) reportam-se à festa do dia. A invocação *Deus in adiutorium*, etc., com *Gloria Patri*, forma o princípio, e a oração do dia ou da festa a conclusão. Quando as Laudes são recitadas separadamente das Matinas, reza-se antes secretamente o *Pater noster* e *Ave Maria*.

Lavabo (l. = *Lavarei*), primeira palavra da parte do salmo 25, recitado ao lavar o sacerdote os dedos, no Ofertório da Missa. Como termo próprio significa — 1) o acto de o sacerdote lavar os dedos, no Ofertório da Missa, recitando o dito salmo; pelo que se diz: O sacerdote está no *Lavabo*; — 2) o lavatório na sacristia. (*V. Lavatório*).

Lavagem dos paramentos. (*V. Paramentos, Lavagem dos*).

Lavanda, — 1) bacia, para receber a água no batismo e outras ocasiões; — 2) nome coletivo que significa a bacia com o jarro.

Lava-pés (l. *Mandatum*), cerimônia litúrgica, praticada à tarde de Quinta-feira Santa, lavando o sacerdote, assistido por dois ministros, o pé direito a treze ho-

mens, clérigos ou seculares, geralmente pobres, que recebem uma esmola, à imitação do que fez Jesus à Última Ceia. A cerimônia é conhecida desde a mais remota antiguidade, praticada pelos Papas, Bispos, Imperadores e nos conventos; mas em dias diferentes. O Sinodo de Toledo, na Espanha (694), prescreveu-a universalmente para a Quinta-feira Santa, ameaçando com penas eclesiásticas os sacerdotes que não a realizassem. Em Roma generalizou-se no XII século. Os lavandos ora eram doze (número dos Apóstolos), ora treze, como hoje é lei. Este número treze explica-se de forma seguinte: Faziam-se antigamente dois lava-pés, um em comemoração do que fez Madalena a N. Senhor, outro do que fez N. Senhor aos Apóstolos. Suprimindo-se posteriormente o primeiro, juntou-se ao segundo mais um lavando. Ainda outra explicação dá Bento XIV, referindo que um dia, estando o Papa Gregório Magno a lavar os pés a doze pobres, juntou-se um anjo e depois se conservou o número treze. A cerimônia chama-se, em latim, *Mandatum*, da palavra inicial da antifona com que os cantores acompanham o acto: *Mandatum novum do vobis*, etc.

Lavatório ou *Lavabo*, aparelho, com toalha, pendurado na parede da sacristia, ou torneira com água encanada, para os ministros do altar purificarem as mãos.

Leão. (*V. Simbolos dos Evangelistas*).

Leccionário, livro litúrgico com as Epístolas, Lições e Evangelhos, a ler na Missa. (*V. Epistolário e Evangelário*).

Lectio brevis (l. = lição breve), pequena lição escritural no fim da *Prima* e no princípio das *Completas* do Ofício. No primeiro caso varia segundo o Ofício, no outro é sempre a mesma. (1 Petri 5, 8-9). É a *Lectio brevis* um resto

das lições escriturais que a regra de São Bento prescreve para o *Officium Capituli* e o *Officium collationum*. Distingue-se a *Lectio brevis* do *Capitulum* por lhe preceder uma bênção, a este não. (V. *Prima* e *Completa*).

Lector (l. = leitor), clérigo a quem competia antigamente ler todas as lições escriturais, hoje somente as profecias e uma ou outra lição.

Lectorado, a segunda das Ordens menores, conferindo o direito de ler as lições escriturais, benzer o pão e frutas novas, direitos que no Rito romano passaram a ser exercidos quase sempre pelo sacerdote, diácono ou subdiácono. O rito da ordenação para leitor consiste numa ligeira alocação ao ordenando, entrega de um lecionário, enquanto o Bispo profere a fórmula que exprime o poder, invitatório e oração. E' conferida esta Ordem pelos Bispos, Cardeais, Abades, etc., ou por quem tenha indulto. (V. *Ordinante*). Existe o Lectorado, que como as outras Ordens menores é de instituição eclesiástica, em todos os Ritos, desde os primeiros séculos; nos Ritos orientais conservou as suas atribuições, menos o canto do Evangelho.

Lectório, — 1) V. *Estante*; — 2) uma parede, arquitetonicamente construída, com uma ou mais portas ou arcos, encimada, frequentemente, por estátuas e grande cruz, com tribuna, muitas vezes com altar e órgão, que separa a capela mor do corpo da igreja, em uso, nos países do Norte, desde o XIII ao XVI século. Tem o nome de lectório (l. *lectorium*, al. *Lettner*) porque do alto da tribuna cantava-se a Epístola e o Evangelho. Em l. chamava-se também *dossale*, *dorsale* ou até *doxale*, de *dorsum* = dorso, porque ficava pelas costas dos que assistiam no presbitério.

Legenda (do l. *légere* = ler), relação da vida ou do martírio de um Santo, destinada primitivamente para ser lida em público nos mosteiros e conventos, adaptada mais tarde às lições noturnais do Breviário.

Legendário, livro litúrgico com o resumo da vida ou do martírio dos Santos, usado antigamente para as lições históricas nas Matinas.

Legile (l.). (V. *Estante*).

Legislação litúrgica. Compete somente ao Papa (Dir. can. c. 1257) legislar sobre a Liturgia, direito que exerce ou directamente ou pela Sagrada Congregação dos Ritos, e se estende a tudo o que diz respeito à Liturgia. Até ao Concílio de Trento tinham os Bispos em sua diocese e as Ordens religiosas ampla liberdade de legislar em assuntos litúrgicos, surgindo, deste modo, grande diversidade de ritos, que o referido Concílio em grande parte suprimiu, para o bem da unidade da Igreja em tudo.

Leite e mel, como símbolo da abundância de dons espirituais recebidos no batismo, dava-se a beber aos neófitos, nos primeiros séculos do cristianismo, quando, depois do batismo, assistiam, pela primeira vez, à Liturgia e comungavam. Tertuliano, no II século, faz menção dessa cerimônia, e parece que em Roma se conservou até ao VI século. Hoje é praticada somente em alguns Ritos orientais. Mas o domingo de Pascoela ainda lembra-a com as palavras de São Pedro: "Como crianças recém-nascidas apetecei o puro leite espiritual." (1 Ped 2; 2).

Leoniano. (V. *Sacramentário*).

Leque. (V. *Flabelo*).

Leste. (V. *Orientação das igrejas*).

Letra dominical, uma das sete primeiras letras do alfabeto, que

significam os domingos de todo o ano. Nos anos bissextos são duas, uma desde o princípio do ano até 24 de Fevereiro, outra desde este dia até ao fim do ano. Serve a letra dominical, em combinação com a epacta e o número aureo, para fixar o domingo de Páscoa. (V. *Epacta e Número aureo*).

Letras dimissórias. (V. *Dimissórias*).

Libera me. (V. *Absolvição pelos defuntos*).

Lições no Ofício. Desde os primeiros séculos faziam-se leituras, alternadamente com a recitação de salmos, nas reuniões para o culto divino. Entraram elas no Ofício quando este se tornou a oração oficial. Tratava-se de lições da Sagr. Escritura do Antigo e Novo Testamentos, às quais São Bento deu um lugar fixo nas Matinas do seu Breviário monástico. Na mesma ordem passaram para o Breviário romano; mas as do terceiro noturno foram, talvez desde o VIII século, substituídas pela homília sobre o Evangelho do dia ou da festa, e as do segundo noturno pelas lições históricas. A princípio as lições eram contínuas. A disposição das lições no Breviário romano é a seguinte: Nas Matinas de três noturnos as lições do primeiro são escriturais do Antigo ou Novo Testamentos; do segundo são históricas ou, na falta destas, um abreviado sermão de algum dos SS. Padres; do terceiro são uma homília. Quando as Matinas têm um só noturno e a fêria é menor, as lições são escriturais; nas fêrias maiores e durante o oitavário de Páscoa e Pentecostes são uma homília; nas festas de rito simples, duas lições são escriturais, uma histórica. Em cada noturno as lições são três (pelo que se diz Ofício de nove, de três lições), cada uma com bênção precedente e o pedido *Tu autem*,

Domine, miserere nobis no fim (desde o X século ou antes) e interrompidas por um Responso. Também na Missa, mas raras vezes, há lições do Antigo Testamento antes da Epístola (V. *Epístola*) e em algumas outras funções, por exemplo, na Sexta-feira Santa.

Lições históricas no Ofício, lições que resumidamente dão a vida do Santo ou Bem-aventurado, celebrado no respectivo dia. Tem seu lugar nas Matinas no segundo noturno, quando o Ofício tem três noturnos; nos Ofícios de um só noturno formam a terceira e, nos com um Santo ou Bem-aventurado comemorado, também a nona lição. — As lições históricas baseiam-se, em seu conteúdo, nos documentos de que dispunha a época em que a respectiva festa foi inserida no Breviário. Diversos retoques, eliminando-se o que parecia menos histórico, foram feitos por Quiñones, Belarmino, Barônio e ainda ultimamente. Pio X estabeleceu, em 1913, uma Comissão pontifícia que, encarregada de acabar a reforma do Breviário, fará também as correções que ainda restam a fazer-se.

Língua latina, é usada no Rito romano, menos entre os Glagolitas (Istria, Croácia, Dalmácia), e nos Ritos ambrosiano e mozárabe. (V. *Língua litúrgica*).

Língua litúrgica. Em que língua celebraram os Apóstolos a Santa Missa? Não o sabemos. Certo, porém, é que dos primeiros quatro séculos do cristianismo não existem documentos que atestem outra língua litúrgica senão as do título da Cruz, a saber: a *aramaica* (siro-caldaica), a *grega*, a *latina*. Depois dessa época, isto é, no V século, introduziu-se na Liturgia do Oriente a língua vernácula, inovação que encontrou forte apoio no grande cisma. Os povos que posteriormente voltaram à união

com Roma conseguiram lhes fosse permitido poderem continuar a celebrar a Liturgia em sua própria língua. Parece que a única autorização directa neste sentido foi dada aos Santos Cirilo e Metódio, para empregarem a língua glagolítica ou eslávica. Na Igreja ocidental tornou-se dominante, pouco a pouco, desde o III século, com exclusão do grego, a língua latina, não a clássica, mas a vulgar ou rústica. Muito contribuiu para isto a vasta extensão do Império romano e o centro da Igreja que é Roma, onde os missionários recebiam o seu encargo e que, com a Liturgia romana, introduziam também a língua latina nos países conquistados à fé. Conservaram-se, entretanto, na Liturgia romana algumas palavras gregas (*Kyrie eleison* = Senhor, tende piedade; e algumas invocações nos Impropérios da Sexta-feira da Paixão) e aramaicas (*Hosannah* = bendito, *Amen* = assim seja, *Alleluia*, que é uma aclamação de júbilo). Presentemente usam-se na Liturgia católica treze línguas: latim, grego, sírio, caldaico, arábico, etiópico, eslávico (glagolítico), rutênico, búlgaro, armênio, cóptico, rumênio, malaialamítico (desde 1930). — Já no tempo de Nosso Senhor, fosse embora a língua siro-caldaica a vernácula, o culto judaico era celebrado na antiga língua hebraica. Assim também as mencionadas línguas são hoje línguas mortas, isto é, não mais faladas. Fazem excepção o arábico, rumênio e malaialamítico. Uma língua morta é excelentemente própria para mostrar a sublimidade do Santo Sacrifício, e, principalmente, para conservar pura a fé, a qual, na Liturgia, acha a sua expressão externa. A língua latina, por sua vez, merece a preferência não só porque é perfeita, mas também porque por ela é fortemente sustentada a unidade da Igreja na união com Roma. As tentativas para substituir a língua

latina por outra viva vinham quase sempre do campo racionalista, herético e separatista. O emprego da língua latina na Liturgia romana é obrigatório no Ofício divino, na Missa solene para todos os que activamente tomam parte, na Missa rezada para o sacerdote, na administração dos Sacramentos, na bênção com o Santíssimo (desde o começo do *Tantum ergo*), nas bênçãos e ritos que se acham no Ritual.

Lingua vernácula. Seu emprego é lícito para rezar publicamente e cantar somente nas devoções populares e durante as Missas rezadas. (V. *Lingua litúrgica*).

Linho. (V. *Paramentos, Matéria dos*).

Lino, Papa e Mártir († 76?), mencionado no cânon da Missa, antes da Consagração, na oração *Communicantes*. Sua festa é celebrada a 23 de Setembro.

Liturgia (gr. *leiturgia* = ofício público, ofício sacerdotal e o objecto principal deste: o sacrificio). Veja-se *Hebr.* 8, 2 e 3; *Luc.* 1, 23), o conjunto das formas externas do culto divino, oferecido pelo sacerdote em benefício do povo cristão e em união com ele. Em sentido amplo, portanto, a palavra Liturgia se refere a tudo o que pertence ao culto: Missa, Ofício, Sacramentos, tempo, lugar, objectos do culto, etc. Em sentido estrito e primário significa somente o Santo Sacrifício da Missa, e neste sentido os orientais empregam a palavra exclusivamente. O adjectivo *litúrgico*, porém, emprega-se em sentido amplo. Quase sinónimo com Liturgia é a palavra *Rito*, quando, propriamente, se refere apenas ao modo de como se celebram a Liturgia e os actos litúrgicos. Há muitas Liturgias na Igreja Católica. Todas elas concordam em certas partes, as quais é lícito afirmar que são do primeiro século, isto é, de tradição

apostólica, como, por exemplo: leitura da S. Escritura, canto de salmos, oferecimento de pão e vinho (misturado com gotas de água), prefácio, orações do cânon com as palavras da Consagração, pedidos e sufrágios, *Pater noster*, sinal da cruz, fração da Hóstia, etc. Como Cristo celebrou o Cordeiro pascal com as cerimônias prescritas pela lei de Moisés, é de supor tenham também os Apóstolos, na celebração da Santa Missa, imitado o Rito dos judeus. Não nos deixaram, porém, uma Liturgia completa, fixada por escrito. Diversamente ela se desenvolveu, por isso, conforme o lugar, tempo e carácter dos povos. Hoje distinguimos duas grandes classes: as Liturgias do Oriente e do Ocidente, que ambas se diferenciam pelo conteúdo e pela estrutura. As Liturgias do Oriente caracterizam-se pela estabilidade, pelas orações extensas, pela pouca relação ao ano eclesiástico e pela grande riqueza de cerimônias simbólicas. Nas do Ocidente sobressai a variedade, a brevidade e a celebração do ano eclesiástico. As principais Liturgias do Oriente, como típicas para as outras, são: a antioquena, a mesopotamiana, a bizantina e a alexandrina. As do Ocidente são: a ambrosiana, a galicana, a moçárabe e a romana.

Liturgia alexandrina, usada antigamente em Alexandria (Egipto) e mais tarde (séc. VII) atribuída a São Marcos. Por isso é chamada também Liturgia de São Marcos. Esta Liturgia (em grego) foi suplantada, em meados do século V, quando os cismáticos Monofisitas a substituíram pelas que se chamam de São Cirilo, de São Gregório Nazianzeno e de São Basílio (Liturgias cópticas) que, entretanto, todas têm a de São Marcos por fundamento. As duas primeiras constam somente de uma *anáfora*. (V. *Anáfora* 1). Além disso adoptaram, em lugar do grego, a língua cóptica.

A Liturgia em grego de São Marcos conservou-se entre os Melquitas até ao século XII.

Liturgia ambrosiana. Sua organização é atribuída a Santo Ambrósio. Apresenta-se, segundo a opinião de abalizados liturgistas, como uma forma romanizada da Liturgia galicana. Por isso anda mais ou menos paralelamente com a romana, da qual adoptou também o cânon inteiro, pelo menos desde o X século, com ligeiras diferenças apenas. O *Pater noster* reza-se depois da fração da Hóstia e dá-se a paz no fim da Missa dos catecúmenos. A Liturgia ambrosiana está ainda em uso parcialmente em Milão.

Liturgia bizantina ou *grega*, é celebrada com dois formulários, o de São Crisóstomo e o de São Basílio, sendo, entretanto, apenas provável ter somente o último o Santo por autor. A Liturgia chamada de São Crisóstomo é a ordinária, a de São Basílio é usada em poucos dias do ano, entre os quais o dia primeiro de Janeiro, que é o dia da morte do Santo, os domingos da Quaresma, etc. O rito da Liturgia de São Crisóstomo é muito resumidamente o seguinte: *I parte*: reverências às imagens de Jesus e Maria, ao altar e ao livro dos Evangelhos; vestição dos paramentos; preparação, numa mesa (prótesis), à esquerda do altar, da matéria do Sacrifício; incensação da mesma, da mesa, do altar, do presbitério, da nave da igreja e do sacerdote; oração em forma de Ladainha (*ectenia*) pelo diácono diante da iconóstase, com antífona por dois coros; procissão com o livro dos Evangelhos; trissagion; leitura dos Actos dos Apóstolos ou das Epístolas e do Evangelho; grande procissão com a matéria do Sacrifício ao altar; Ofertório; paz; símbolo. — *II parte*: Prefácio; Consagração; diversas orações; *memento*; *Pater*

noster; elevação; fração da Hóstia com introdução de uma parte no cálice; Comunhão do sacerdote e diácono; acção de graças; Comunhão dos fiéis; bênção; procissão com cálice e patena à prótesis; oração em forma de Ladainha, com antifona cantada por dois coros; despedida. — A Liturgia de São Basílio concorda com a de São Crisóstomo na primeira parte, na segunda difere dela em algumas orações que, porém, não afetam o rito. Pode a Liturgia basiliana ser chamada a Liturgia monástica daquela época.

Liturgia clementina, encontra-se no livro VIII das Constituições Apostólicas (V. *Const. Ap.*) e é considerada pelos autores como formulário ideal de antiga Liturgia. Eis um resumo: *I parte*: Duas lições do antigo e, depois de um salmo, duas do novo Testamento; homília; *Kyrie eleison* pelo diácono, alternadamente com o povo; oração pelos catecúmenos; bênção pelo Bispo e despedida dos mesmos. — *II parte*: Saudação de paz do Bispo; ósculo de paz a todos; purificação das mãos do Bispo; recebimento da matéria do Sacrifício pelos diáconos, enquanto o Bispo reza secretamente; prefácio extenso, cantando as grandes obras de Deus; narrativa do Evangelista, referindo a instituição da Eucaristia, com a Consagração; orações; *memento*; preparação e Comunhão do Bispo, do clero e do povo, enquanto se canta o salmo 33; acção de graças; oração com bênção do Bispo. Opinam os entendidos que a Liturgia clementina é uma redação mais ampla da Liturgia antioquena e com ela concorda essencialmente a de São Tiago, em Jerusalém (Liturgias antioquenas ou da Síria ocidental).

Liturgia galicana, usada nas Gálias e outros territórios até Carlos Magno. Sua origem deve ser oriental pela muita semelhança com a Liturgia grega. As duas

partes principais da Missa se compunham como segue: *I parte*: Antifona; primeiro trissagion; *Kyrie*; cântico *Benedictus* com oração: leitura do Antigo e Novo Testamento; cântico *Benedicite*; segundo trissagion; Evangelho; terceiro trissagion; leitura de uma homília; oração em forma de Ladainha, pelo diácono, alternadamente com o coro e finalizando com oração; despedida dos catecúmenos. — *II parte*: Procissão com a matéria do Sacrifício ao altar e cobrimento da mesma com véu; aleluia; ofertório; leitura dos dípticos com oração; ósculo da paz com oração; prefácio; *Sanctus*, com oração; cânón, com a Consagração e nova oração; fração da Hóstia, com antifona pelo coro; *Pater noster*; intromissão de uma partícula da Hóstia no cálice; bênção dos fiéis; comunhão, com hino pelo coro; oração final. — A Liturgia galicana está hoje suprimida de todo, tendo-se, contudo, conservado alguns elementos dela no rito carmelitano, dominicano e de mais algumas Ordens religiosas, além das partes (orações, cerimônias) que se fundiram com o Rito romano.

Liturgia mesopotamiana ou da *Síria oriental*, é usada pelos unidos caldeus e não unidos (cismáticos) Nestorianos. Existem hoje três formulários, o dos Santos Addéos e Maris, apóstolos da Síria oriental, o do Bispo Teodoro de Mopsuestia e o de Nestório. As duas últimas só têm anáfora. (V. *Anáfora*).

Liturgia mozárabe ou *espanhola*, uma Liturgia dominante, outrora, em toda a Espanha, muito semelhante à galicana, da qual, porém, não consta se a sua origem é ocidental ou oriental, sendo a última a mais provável. Há também autores que a identificam com a galicana. Ela foi revista e chamada *gótica*, no fim do VI século, unificada pelo Sinodo de Tole-

do (633), tomando o nome de isidoriana, e, sob o domínio dos Árabes, de moçárabe, nome este que conservou. O Papa Gregório VII suprimiu-a quase toda, impondo a Liturgia romana. Desde que pelo Sínodo de Burgos (1085) foi adoptado o Breviário romano, somente em seis igrejas de Toledo continuava em uso. Hoje só existe na Capela moçárabe da Catedral de Toledo, em virtude de uma fundação do Cardeal franciscano Ximenes, e em Salamanca.

Liturgia romana, atribuída pelo Papa Inocência I (402-417) a São Pedro, é a que se desenvolveu em Roma, com elementos genuinamente romanos e cerimônias e usos de fora. De Roma se espalhou por todo o Ocidente, em que se tornou a predominante desde o tempo dos Carolíngios. Os mais antigos documentos escritos da Liturgia romana encontram-se nos Sacramentários dos Papas Leão I (446-461), Gelásio (492-496) e Gregório I (590-604). Pelo fim da idade média a Liturgia romana achava-se desfigurada em muitos missais devido a acréscimos e alterações que, no intuito de piedade, haviam sido feitos tanto nas dioceses fora de Roma, como nas Ordens religiosas. Nessa época a Ordem franciscana preparou a uniformidade, introduzindo por toda parte o Missal (e o Breviário) segundo o uso da Cúria romana. Mas a desejada uniformidade só foi conseguida quando o Concílio de Trento determinou a reorganização do Missal. Neste foram conservadas ou restituídas as formas genuinamente tradicionais, mas adoptaram-se também alguns ritos de outras Liturgias. A Liturgia, assim reformada, chama-se neo-romana e o seu primeiro Missal foi publicado na tipografia do Vaticano pelo Papa Pio V, seguindo-se o de Clemente VIII e de Urbano VIII. Ao mesmo tempo foi rigorosamente

proibido o fazer-se qualquer alteração, como também o servir-se posteriormente de missais com menos de 200 anos de uso. Em virtude desta última determinação as igrejas de Lyon e Braga, os Carmelitas, Cartuxos e Dominicanos conservaram um rito particular na Liturgia romana. A divergência desses ritos do romano é, porém, diminuta. A disposição da Liturgia romana é a seguinte: *I parte*: Purificação das mãos, preparação do cálice, vestição dos paramentos na sacristia; entrada ao altar; colocação do cálice no meio; abertura do Missal; orações ao pé do altar; subida ao mesmo; Intróito; *Kyrie*; *Glória* (se tem lugar); oração (*coleta*); Epístola; Gradual; Evangelho; *Credo* (se tem lugar); Ofertório; purificação das mãos; oração de oblação, com o convite aos fiéis de rezarem pela aceitação do Sacrifício; oração (*secretæ*). — *II parte*: Prefácio; *Sanctus*; cânon da Missa, com a Consagração; *Pater noster*; embolismo; fração da Hóstia, com intromissão de uma partícula no cálice; *Agnus Dei*; oração pela paz e duas orações de preparação para a Santa Comunhão; Comunhão; antífona (*communio*); oração (*postcommunio*); despedida e bênção dos fiéis; último Evangelho. — Nas Missas solenes há ainda diversas incensações e o ósculo de paz.

Litúrgica, disciplina teológica, que metódica e cientificamente ensina quais os ritos litúrgicos a observar, seu desenvolvimento histórico e sua significação.

Litúrgico, — 1) é o dia em que é permitida a celebração da Liturgia por excelência, isto é, da Santa Missa. No Rito latino todos os dias são litúrgicos, com excepção, apenas, da Sexta-feira Santa; — 2) é qualquer acto do culto, realizado em nome da Igreja por pessoa legitimamente deputada, o canto, o objecto, paramen-

to, etc., a serviço do culto, que está de acordo com as prescrições litúrgicas.

Litúrgico, Movimento, é o empenho de facultar aos fiéis conhecimento mais perfeito da Liturgia, induzi-los a tomar parte mais activa na celebração da Liturgia, principalmente da Liturgia por excelência, que é a Santa Missa, e deste modo encontrar na Liturgia um meio de aperfeiçoamento moral.

Liturgo, ministro (sujeito) da Liturgia. Cristo é por excelência o Liturgo principal e o sacerdote o liturgo secundário. Também cada um dos fiéis é liturgo em certo sentido, em virtude de membro do Corpo místico de Cristo.

Livros litúrgicos, prescritos pela suprema autoridade em assuntos litúrgicos, que contêm o rito a observar, as orações e cantos nas funções litúrgicas. No Rito latino são os principais: Missal, Breviário, Cerimonial dos Bispos, Pontifical romano, Ritual romano, Martirologio, Memorial dos ritos de Bento XIII, Kirial, Gradual, Antifonário.

Lourenço, diácono e mártir († 258, em Roma), mencionado no cânon da Missa, antes da Consagração, na oração *Communicantes*. Sua festa é celebrada a 10 de Agosto.

Lúcia, virgem e mártir († 304, em Siracusa), mencionada no cânon da Missa, depois da Consagração, na oração *Nobis quoque peccatoribus*. Sua festa é celebrada a 13 de Dezembro.

Lumen Christi I. (V. *Luz nova*).

Lucernarium, I. (V. *Vésperas*).

Luneta, (l. *lúnula*), pequeno objecto, para colocar a Hóstia grande na Custódia (ostensório), ou em forma de meia lua com abertura em que entra a S. Hóstia; ou de lua ou circunferência, com ou sem dois cristais bem transparentes. Estes, se os houver, de-

vem ser completamente separados por um círculo de ouro ou de metal dourado, sobre o qual descansa a S. Hóstia, pois os vidros não devem tocar nela. A luneta não necessita de bênção.

Lustração, aspersion ou lavagem com água benta ou incensação com o turíbulo, com o fim de afastar as infestações diabólicas e preservar delas pessoas, objectos e lugares. As mais das vezes tem lugar nas bênções e sagrações. Nem todo o emprego de água benta ou incenso tem carácter de lustração, mas mais frequentemente aquela do que este. A cerimônia da lustração é conhecida também entre os pagãos. A Igreja adoptou-a do Antigo Testamento em que o próprio Deus a prescreveu por intermédio de Moisés. (V. *Água benta*).

Lustre, pendente, com velas ou focos eléctricos, para iluminação da igreja.

Luvas pontificais (l. *Chirotecaes*), como ornato litúrgico usadas na Missa pontifical, desde o principio até ao Ofertório, pelos Cardeais, Bispos, Abades, etc. Aparece o uso litúrgico das luvas no X século. São elas feitas de seda (antigamente de linho), têm no dorso um ornamento e, em volta da entrada, largos canhões. (V. *Canhão*). Desde o XIV século correspondem em sua cor aos paramentos da Missa. Não são usadas nas Missas de *Requiem* nem na Sexta-feira Santa. — Como símbolo e com alusão ao que fez Jacob, as luvas lembram, na pessoa do Bispo, a Jesus Cristo, que na sua Paixão se apresentou ao Pai revestido dos pecados do mundo.

Luz litúrgica, isto é, luz para fins simbólicos, não apenas para iluminação ou ornato festivo, foi indubitavelmente empregada desde a era primitiva do cristianismo. A primeira testemunha de seu emprego é São Jerônimo, no IV século, referindo a praxe, em to-

das as igrejas do Oriente, de se acenderem luzes ao canto do Evangelho. Colocar as velas sobre o altar, durante a Missa, data do XI século, sendo apenas uma modificação do uso, observado nas Gálias já nos séculos VII ou VIII, de sete clérigos acompanharem o Bispo ao altar, levando luzes, colocando, em seguida, os castiçais diante do altar. Parece que assim se explica também a rubrica que manda acender sete velas na Missa pontifical. Velas são hoje prescritas para a Missa (duas na rezada, seis na cantada), exposição e bênção do Santíssimo (pelo menos seis), Comunhão, Ofício, nas bênçãos que se realizam no altar (cinzas, ramos, candeias), em redor do catafalco, para o *Exultet*, bênção da água batismal, no batismo, etc. A cera das candeias é geralmente branca; amarela devia ser na Missa e no Ofício dos defuntos, no Ofício de trevas, na Missa dos Pressantificados na Sexta-feira Santa. O uso obrigatório de azeite se restringe hoje à lâmpada do Santíssimo, quando antigamente era mais frequente. A luz simboliza a presença de

Jesus na Eucaristia, a fé e a glória da Jerusalém celeste. (V. *Candeia, Iluminação e Lâmpada do Santíssimo*).

Luz nova, é solenemente introduzida na igreja no Sábado Santo, com cerimônias observadas em Roma desde o XIV século. Feita a bênção do novo fogo (V. *Bênção do fogo novo*) no adro da igreja, o acólito acende com ele uma vela, enquanto o diácono (ou celebrante nas pequenas igrejas) toma a serpentina. Entrando na igreja, pára a procissão do clero, o diácono acende uma das três velas com a luz e todos se ajoelham, menos o diácono, que canta *Lumen Christi*. Os outros, levantando-se, cantam *Deo gratias*. A cerimônia assim se repete mais duas vezes, elevando o diácono cada vez a voz, até a procissão chegar ao pé do altar. Com a serpentina se acendem em seguida o cirio pascal, a lâmpada do Santíssimo e, se houver, outras lâmpadas. — Significa a luz nova a Cristo ressuscitado como também a iluminação espiritual por Cristo. V. *Serpentina*.

M

Madrinha. (V. *Padrinho*).

Magnificat (l. = Engrandece), cântico em forma de salmo, entoado por Nossa Senhora na sua visita a Santa Isabel. (Lc 1, 46-55). É um hino enfático de louvor e agradecimento pelas magnificências concedidas à Mãe de Deus e testemunhadas ao povo de Israel. Todos os dias do ano forma o *Magnificat* a culminância no "Sacrifício vespertino" do clero, isto é, nas Vésperas do Ofício divino, em que foi introduzido, a exemplo do que fez São Bento para o Ofício monástico, por Gregório Magno. Só uma vez, no Sábado de Aleluia, o *Magnificat* faz parte

da Missa; mas é porque as Vésperas (muito abreviadas) são intercaladas no fim da Missa. Frequente é também o uso extralitúrgico do *Magnificat*.

Maio. (V. *Junho*).

Mandatum. (V. *Lava-pés*).

Mandorla. (V. *Resplendor*).

Manga da Cruz, manto de seda, não litúrgicamente prescrito, em forma de funil invertido, pendente do pé da cruz e envolvendo a parte superior da haste, nas cruzes processionais das Irmandades. Sua cor corresponde ao carácter da procissão. Representa a manga a túnica inconsútil de Nosso Senhor.

Manípulo (do l. *manus* = mão, *implere* = encher, punhado), paramento litúrgico, comum ao clero de Ordens sacras, mas distintivo próprio do subdiácono. Consiste numa tira de seda da cor do paramento, de 6 a 8 cm. de largura e de 80 a 90 cm. de comprimento, colocada sobre o antebraço esquerdo, de modo que as duas pontas pendem em partes iguais, fim para o qual há por dentro um cadarço ou costura que une as duas partes pendentes e permite enfiar o braço. No meio há uma cruzinha e geralmente também, sem ser isso de preceito, nas duas pontas, que são franjadas e, às vezes, desproporcionalmente alargadas. É usado o manípulo na Missa e em algumas funções que se realizam em conexão com a Missa, mas nunca junto com a capa de Asperges. A origem do manípulo não é evidente. Mas como seu uso se introduziu em Roma, onde, no século VI, era privilégio de seu clero, é provável a opinião dos que o consideram uma transformação do sudário ou lenço fino, que a aristocracia romana trazia na mão, mais por etiqueta do que por necessidade. É corroborada essa opinião pelo nome *mappula* = pequena toalha, que até ao século X exclusivamente se usava, como também pelo facto de o manípulo ter sido antigamente de linho ou algodão e levado, dobrado ao longo, na mão ou sobre o braço. No século IX o manípulo achava-se em uso por toda parte onde se observava o rito romano e parece que, fora de Roma, se começou a transformar o pano dobrado em a tira de hoje, sendo ornada ricamente com bordados. Desde então prevaleceu, aos poucos, o nome de manípulo, com exclusão de qualquer outro. Outros nomes antigos são: *sudarium* = sudário, *fano* = pano, *sestace* = toalha. — O manípulo é o símbolo das boas obras (oração ao ser entregue ao subdiácono na ordenação), do

pranto espiritual (oração ao parlamentar-se) e em geral dos trabalhos e fadigas desta vida (sudário). Até à idade média Bispos e sacerdotes colocavam-no sobre o braço depois do *Indulgentiam*, em seguida ao *Confiteor*, como para testemunhar, diante de todo o povo, a vontade de expiar os pecados, de que acabavam de fazer a confissão, com boas obras, lágrimas e fadigas. Esta cerimônia é hoje reservada aos Bispos (os outros tomam o manípulo na sacristia), para significar que, como em tudo, também na penitência devem dar o exemplo. Mas a cerimônia é outrossim uma distinção. Por isso, o Bispo coloca o manípulo, como os outros, antes da Missa de *Requiem*, em sinal da humildade e tristeza.

Mansionário (do l. *manere* = ficar, residir), o mesmo que *beneficiado*. Antigamente chamava-se assim também o guarda (sacristão) de uma igreja, por residir em suas dependências.

Mantelete ou *manteleta* (l. *mantellum*), manto que desce até aos joelhos, aberto na frente, sem mangas, com abertura apenas para enfiar os braços. Trazê-lo é privilégio dos Cardeais, Bispos, Protonotários apostólicos e outros. A fazenda do mantelete como também a cor variam conforme a dignidade do Prelado e a ocasião em que for usado.

Mantellone (it.), manto que desce até aos tornozelos, aberto na frente e sem mangas, com duas tiras largas e soltas, que caem por detrás. Trazê-lo compete aos Prelados inferiores da Cúria romana.

Manustérgio (do l. *manus* = mão, *térgere* = enxugar), qualquer toalha, grande ou pequena, usada na purificação das mãos, antes, dentro e depois da Missa ou em outras funções litúrgicas. Na ordenação de subdiácono é entregue

ao ordenando uma pequena bacia com jarro (pratinho com as galhetas) e manustérgio, o que lembra o antigo ofício do subdiácono de servir ao celebrante na purificação das mãos. — E' inconveniente prender o manustérgio à toalha do altar.

Mãos, Elevar, Estender, Juntar as, é, como todos os gestos da Liturgia, uma cerimônia simbólica, exprimindo reverência, submissão, confiança, alegria, a elevação, enfim, do coração a Deus. Elevar as mãos é dar às palmas uma posição quase vertical; pô-las de modo que os dedos dobrados se cruzem usa-se somente na oração privada, não na Liturgia. A elevação das mãos é praticada ou estendendo-as, ou juntando-as. O primeiro consiste em afastar as palmas, elevadas até à altura dos ombros, mais ou menos, um pouco além da largura dos ombros. Lembra essa forma o antigo costume de o clero e povo estenderem, durante a oração, os braços em linha quase horizontal, imitando a Cristo na cruz, o que Tertuliano e outros atestam dos primeiros séculos. Entre os fiéis pouco a pouco se perdeu esse costume, conservando-se, na forma de hoje, somente no sacerdote, quando na Missa reza ou canta *Dominus vobiscum*, *Oremus*, *Orate fratres*, durante as orações, o Prefácio e a maior parte do cânon, e, no Bispo, em algumas funções pontificais. No início do *Glória*, *Credo*, do cânon e da última bênção o celebrante estende as mãos, levanta-as, formando um círculo, e junta-as diante do peito. Somente os Dominicanos estendem, depois da Consagração, os braços horizontalmente, conforme o uso largamente espalhado na idade média. Tão pouco conservou-se, com exceção do Oriente, o cruzar (*cancellatio*) as mãos sobre o peito. A junção das mãos, prescrita para a maior parte das funções litúrgicas, consiste na juxtaposição

das palmas das mãos, diante do peito, unindo os dedos, e a colocação do polegar da direita sobre o da esquerda, em forma de cruz.

Mãos, Imposição das. (V. *Imposição das mãos*).

Mãos, Purificação das. (V. *Purificação das mãos*).

Mãos, Unção das. (V. *Unção das mãos*).

Maquineta, trono portátil, com dossel e fundo de seda branca, colocado sobre a mesa do altar, diante do sacrário, para a exposição e bênção do Santíssimo, quando a Custódia não vai para o trono da exposição.

Marcelino, sacerdote romano e mártir (IV século), mencionado no cânon da Missa, depois da consagração, na oração *Nobis quoque peccatoribus*. Sua festa é celebrada a 2 de Junho.

Março. (V. *Junho*).

Margarites (gr. margarida = pérola preciosa), no Rito grego, o nome das partículas consagradas.

Martirologio (do gr. *martyr* = mártir, e *eulogia* = louvor), compilação, para cada dia do ano, dos nomes dos Santos venerados em toda a Igreja, com ligeiras indicações sobre o lugar e as circunstâncias da morte e a veneração do Santo. O dia em que o Santo é registado ou é de sua morte (*dies natalis*), ou de seu enterro (*dies depositionis*), ou da trasladação de seu corpo (*dies translationis*). Mencionava esse catálogo, a princípio, apenas os santos mártires, e daí o seu nome. O primeiro livro desse gênero, como hoje está em uso, é chamado Martirologio de S. Jerônimo, que tem sua origem, parcialmente, no V ou VI século. Posteriormente, principalmente no IX século, foram elaborados diversos martirologios baseados nas tradições e documentos do Oriente e Ociden-

te. O de Usuardo de Paris († 876), que era uma compilação de todos os outros, serviu de modelo para o Martirologio romano, publicado em 1584, revisto e aumentado nos séculos posteriores frequentemente, principalmente por Bento XIV, em 1748. Lê-se o martirologio do respectivo dia todas as manhãs, na Prima do Ofício divino, uso que, parcialmente, era praticado já em meados do VIII século. Não é, porém, essa leitura de obrigação senão no coro.

Matéria dos paramentos. (V. *Paramentos, Matéria dos*).

Matéria dos Sacramentos. (V. *Forma e matéria dos Sacramentos*).

Mateus, apóstolo, evangelista e mártir. É mencionado no cânon da Missa, antes da Consagração, na oração *Communicantes*. Sua festa é celebrada a 21 de Setembro.

Matias, apóstolo eleito pela sorte, depois da Ascensão de N. Senhor, e mártir. É o único apóstolo mencionado no cânon da Missa, depois da Consagração, na oração *Nobis quoque peccatoribus*. Sua festa é celebrada a 24 ou 25 de Fevereiro.

Matinas (I. *Officium matutinum*, ou simplesmente *matutinum* ou *hora matutina*), a primeira, mais antiga e mais importante hora do Ofício eclesástico, o sacrifício de oração que a Igreja oferece, pelos seus ministros, a Deus nas primeiras horas da manhã de cada dia. O plural, usado em português, corresponde ao plural latino *vigiliae* (vigilias), nome que até ao XI século era mais comum, em lugar de *matutinum*. Ao mesmo tempo a palavra *vigiliae* revela a melhor o carácter das Matinas. Lembram elas o costume dos primeiros séculos de se prepararem os cristãos, com o clero, para as festas, passando a noite em oração. (V. *Vigília*). Se a estas as-

sembléias noturnas deram o nome de vigílias foi à imitação da praxe dos romanos, que desde meia noite distinguiam quatro vigílias na rendição das sentinelas. Não são os cristãos e principalmente os ministros do altar soldados de Cristo? As Matinas do Ofício divino representam as três primeiras vigílias, as Laudes a última. (V. *Laudes* — 2). Por este motivo têm as Matinas, geralmente, descontando a introdução, três partes distintas, chamadas noturnos. (V. *Noturno*). A introdução compõe-se das seguintes orações: *Pater noster, Ave Maria, Credo* (tudo secretamente), versículos *Domine labia mea aperies et Deus, in adjutorium*, etc., ambos com resposta do coro, invitatório (V. *Invitatório*), hino. A estrutura de cada noturno é no Breviário romano esta:

Antífona. (V. *Antífona*).

1. Salmo e repetição da Antífona. Antífona.
2. Salmo e repet. da Antíf. Antífona.
3. Salmo e repet. da Antíf. Versículo.

Pater noster (secretamente). Absolvição (V. *Absolvição na Missa e no Ofício*).
Bênção.

1. Lição com Responso. (V. *Lições no Ofício e Responso*).
Bênção.
2. Lição com Responso.
Bênção.
3. Lição com Responso.

O último Responso do terceiro noturno é substituído pelo *Te Deum* nas festas, nos domingos (com excepção dos desde a Septuagésima até à Páscoa e do Advento) e em todo o tempo da Páscoa. Recitando-se as Matinas separadamente das *Laudes*, é preciso concluí-las com a oração do dia. Um só noturno têm as Matinas durante o Oitavário da Páscoa e Pentecostes, com três salmos e três lições; nas festas de rito simples e no Ofício da feira, o único

noturno tem nove salmos e três lições. O tempo da recitação das Matinas é a madrugada. A Regra de S. Bento prescreve, para seu início, a hora oitava, isto é, pelas duas horas da madrugada, ao passo que em algumas Ordens religiosas são recitadas à meia noite. Na recitação privada, as Matinas podem ser antecipadas (V. *Antecipação*) ou rezadas de manhã e convém que seja antes da Missa.

Matraca, ou *Agiosimandro* (l. *Crotalum*), instrumento de pau, constando de uma taboinha rectangular com ferros moveiços em ambos os lados, o qual, agitado, produz grande bulha. Existem também outras formas. É usada a matraca nos últimos três dias da Semana Santa, desde o *Glória* de quinta-feira até ao Sábado Santo, para chamar os fiéis e dar os sinais nas funções, visto não se tocarem neste espaço de tempo os sinos. O emprego da matraca é testemunhado já no século IX por Amalário. (V. *Agiosimandro*).

Matrimônio, sacramento instituído por N. Senhor Jesus Cristo que, indissolúvelmente, até à morte de uma das partes, une homem e mulher, batizados e não impedidos por impedimento dirimente (V. *Impedimentos*), em comunhão de vida e lhes comunica as graças necessárias para o cumprimento dos deveres decorrentes dessa comunhão. O chamado casamento ou contrato civil não é o sacramento do matrimônio, por isto não pode autorizar a comunhão de vida aos cristãos adstringidos à lei de Cristo.

Matrimônio clandestino, matrimônio, celebrado sem assistência do pároco ou de seu delegado. Até a idade média celebrava-se o matrimônio no seio da família ou diante da porta da igreja, sendo o pai ou tutor legal quem dava a noiva em casamento e competin-

do ao sacerdote apenas syndicar sobre a existência ou não de impedimentos, benzer o anel e dar a bênção nupcial. O Decreto *Tametsi*, do Concílio Tridentino, tirou a esses matrimônios a validade, prescrevendo, além das testemunhas, a assistência do pároco ou de seu delegado para receber o mútuo consenso. Não deve isto estranhar, porque sendo embora o matrimônio sacramento, não deixa de ter a natureza de um contrato. Ora, pertence à competente autoridade legislar sobre as condições em que um contrato é válido. Mas o matrimônio não é um contrato qualquer, é um contrato sacramental; por conseguinte pertence exclusivamente à Igreja legislar a seu respeito. O Decreto do Concílio, porém, não entrou em vigor por toda parte (no Brasil esteve sempre), até que o novo Direito Canônico (1918) prescreveu a forma tridentina universalmente para matrimônios puramente católicos e mistos. (Dir. can. c. 1099).

Matrimônio de consciência, matrimônio, celebrado em segredo, por motivos gravíssimos e urgentíssimos, com especial licença do Ordinário e assistência do pároco ou seu delegado e testemunhas, que todos são obrigados a guardar segredo. (Dir. can. cc. 1104 a 1107).

Matrimônio de disparidade de culto, matrimônio, celebrado, com dispensa da Santa Sé, entre católico e não batizado.

Matrimônio in facie Ecclesiae, significa hoje o matrimônio celebrado perante o pároco ou seu delegado e duas testemunhas. *In facie ecclesiae* (à face da igreja) lembra a celebração pública do acto diante da porta da igreja, como frequentemente se fazia na idade média.

Matrimônio misto, matrimônio, celebrado, com dispensa da Santa

Sé, entre católico e cristão não católico (herege ou cismático).

Matrimônio, Rito do, conjunto dos actos litúrgicos, observados na celebração do matrimônio, que acompanham o acto essencial, que é a manifestação do mútuo consenso. Este deve ser dado por palavras de presente, ou outro sinal externo, perante duas testemunhas e o pároco ou seu delegado, cuja presença deve ser espontânea, não coagida. Quando, antes do Concílio Tridentino, os matrimônios clandestinos eram válidos, acontecia, contudo, frequentemente, a noiva escolher o sacerdote para presidir, em lugar do pai ou tutor. Sabe-se disto desde o XII século. Tendo-se tornado quase geral este costume, o Concílio de Trento ordenou a presença do pároco ou seu delegado, sob pena de nulidade do acto. As cerimônias no rito do matrimônio em alguns países são muito mais ricas do que as do Rito romano, e quer a Igreja que os costumes louváveis, neste ponto, sejam retidos. (Conc. de Trento, sess. 24, c. 1). O rito, observado no Brasil, na celebração do matrimônio, só difere um pouco do romano, em virtude de uso antiquíssimo, vindo de Portugal, e é o seguinte, segundo está contido na Carta Pastoral Coletiva, de 1910: O pároco interroga aos noivos primeiro o nome. Em seguida faz uma denunciação, inquirindo dos presentes sobre se existe um impedimento e manda que não se impeça o matrimônio injustamente. Dirige então aos noivos uma alocução ou lê-a do Ritual. Feita esta, pergunta a cada um dos noivos sobre se é por livre vontade que deseja casar-se com a outra parte, e depois, tendo recebido resposta afirmativa, manda os noivos unirem a mão direita sobre a estola sacerdotal, benze-as com as palavras *In nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti* e faz ao noivo e depois à noiva dizer a fórmula:

“Eu... recebo a vós... por minha legitima mulher (marido), assim como manda a Santa Madre Igreja Católica, Romana.” Sem os noivos desunirem as mãos, o pároco diz: *Ego conjungo vos in matrimonium, in nomine Patris, et Filii, etc.*, e asperge as mãos com água benta. Em seguida benze o anel e faz o noivo colocá-lo no dedo anular da noiva. (V. *Anel nupcial*), enquanto profere as palavras: *In nomine Patris, et Filii, etc.* Seguem, estando os noivos ajoelhados, alguns versículos e uma oração pelos mesmos. E' o desejo da Igreja que os esposos recebam a bênção solene na Missa. (V. *Anel nupcial, Bênção nupcial, Vêu nupcial*).

Matriz. (V. *Igreja-matriz*).

Matronéu. (V. *Senatório*).

Mausoléu (do gr. mausóleion = sepulcro suntuoso do rei Mausolo), denominação do cemitério, que ocorre no rito da reconciliação do mesmo.

Medalha ou *Verônica*, pequena peça metálica, redonda ou de outra forma, com a efígie de Nosso Senhor, de Nossa Senhora, de um Santo ou com outro assunto de devoção, benta com ou sem indulgência parcial, que os fiéis trazem consigo por sua devoção e também como distintivo de alguma associação a que pertencem. A indulgência parcial lucra-se com o devoto uso. O nome de *verônica* é hoje idêntico com *medalha*, quando propriamente significa somente uma medalha com a imagem do rosto de Nosso Senhor. (V. *Verônica* 3).

Medicéia, edição do Gradual romano, feita em 1614, na tipografia medicéia, em que as melodias tradicionais de canto-chão foram sensivelmente abreviadas. Esse trabalho foi iniciado, por ordem de Gregório XIII, por Paestrina e Zoilo, acabado pelo Cardeal Del Monte e pelos músicos Suriano e

Anério. A edição tomou o carácter oficial em 1868, quando todos os livros corais foram editados de acordo com a *Medicéia*. Depois de acabar o privilégio concedido ao editor, Pio X reintegrou o canto-chão antigo, com suas melodias ricas em melismas.

Meias pontificais (l. *caligae*), meias usadas pelo Bispo e outros dignatários na Missa pontifical. Seu uso é documentado desde o V século. Eram feitas antigamente de peças de linho e posteriormente também de malhas; sua cor era branca. Desde fins da idade média, são feitas geralmente de peças de seda de cor, correspondendo esta posteriormente (século XV) à cor dos paramentos. Não são usadas nas Missas pontificais de *Requiem*, nem na Sexta-feira Santa.

Melisma, grupo de notas (neumas) no canto-chão, unidas entre si em melodia.

Memento (l. = *Lembrai-vos*), início de duas orações no cânon da Missa, nas quais o celebrante pede a aplicação dos frutos da Missa: — 1) antes da Consagração aos vivos, que especialmente recomenda, e a todos os presentes que com fé e devoção assistem (*Memento* dos vivos); — 2) depois da Consagração, aos defuntos que em particular comemora e a todos os que em Cristo dormem (*Memento* dos defuntos). (V. *Diptico*).

Memoriale rituum (l. = *Memo-ral* de ritos), livro litúrgico que contém, em forma abreviada, para igrejas pequenas, o rito a observar, sem o concurso de ministros, na bênção das velas (2 de Fev.), das cinzas (Quarta-feira de Cinzas), dos ramos (Dom. de Ramos) e nas funções dos últimos três dias da Semana Santa. Foi editado por Bento XIII, em 1725, para Roma, e autorizado por Pio VII, em 1821, para a Igreja universal. Acha-se no apêndice da Carta Pastoral coletiva e foi edita-

do separadamente pela "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis.

Mercês. Nossa Senhora das, festa de N. Senhora, a 24 de Setembro, em comemoração da fundação da Ordem dos Mercedários, em 1223, por Pedro Nolasco e Raimundo de Peñafort, depois de uma aparição da Santíssima Virgem, com o fim de libertar os cristãos cativos do poder dos Turcos.

Mesa do Altar. (V. *Altar*).

Mesa eucarística ou de *Comunhão*, balaustrada, grade (freiras reclusas), na qual é distribuída a S. Comunhão aos fiéis.

Mestre de cerimônia. (V. *Cerimoniário*).

Mestre do coro (l. *Magister chori*), clérigo, principalmente nos conventos maiores de religiosos, a quem compete dirigir o coro com respeito ao canto e salmodia.

Metropolitano, Arcebispo que preside a uma Província eclesiástica. (Dir. can. c. 272). (V. *Arcebispo*).

Miguel Arcanjo. (V. *Festas dos Anjos*).

Ministro do livro, da bugia, do báculo, da mitra, do gremial, clérigos ajudantes nas funções pontificais, o último somente na Missa. Na falta de clero suficiente fazem as suas vezes simples seminaristas ou coroinhas.

Ministros sacros, Diácono e Subdiácono nas funções litúrgicas.

Minorista, clérigo de Ordens menores.

Misereatur tui, — Indulgentiam, absolutionem (l.), palavras iniciais de duas fórmulas de oração que sempre acompanham a acusação especificada (confissão) ou geral (*Confiteor*) dos pecados nos actos litúrgicos. Eis a tradução: "Tenha misericórdia de ti (nós, vós) o onipotente Deus e, perdoados os teus (nossos, vossos) pecados, te (nos, vós) conduza à vida eterna. Amém." — "A in-

dulgência, a absolvição e a remissão dos teus (nossos, vossos) pecados te (nos, vos) conceda o onipotente e misericordioso Senhor. Amém."

Miserere mei Deus (l. = Tende piedade de mim, ó Deus), o salmo 50, um dos sete penitenciais, que é a expressão de profundo arrependimento e de fervorosa súplica de perdão e misericórdia. Nenhum salmo é, como este, tão frequentemente usado em actos litúrgicos. Além de muitos ritos contidos no Pontifical e Ritual, de que faz parte, destaca-se o seu emprego no Ofício divino. Ocorre nele todas as quartas-feiras no terceiro noturno das Matinas e é o primeiro salmo das Laudes no Ofício de todas as Vigílias (excepto as privilegiadas), dos domingos desde Septuagésima até ao domingo de Ramos, das férias do Advento e desde a segunda-feira depois de Septuagésima até ao Sábado Santo inclusivamente. Não é arbitrária a recitação do salmo nas Laudes, mas obedece à tradição desde os primeiros séculos. São Basílio, em meados do IV século, diz que o povo, depois de ter passado a noite com o canto de salmos, alternadamente cantados, e orações, ao romper do dia (no começo das Laudes), entoava, todo junto, o salmo *Miserere mei, Deus*, fazendo suas, cada um, as palavras de arrependimento. Também as Laudes, segundo a Regra de S. Bento, têm todos os dias o salmo 50. E' recitado ainda o *Miserere* depois de todas as horas do Ofício do Tríduo Sacro.

Misericórdia. (V. *Assentos do coro*).

Missa (Sacrifício da Missa, Sacrifício eucarístico, Sacrifício do altar), o Sacrifício do Novo Testamento, no qual Jesus, real e verdadeiramente presente sob as espécies de pão e vinho, se oferece, pelas mãos do sacerdote como seu ministro, ao Pai celeste,

de modo incruento, assim como o fez, de modo cruento, no Calvário, com o fim de perpetuar o Sacrifício de sua morte e de aplicar aos homens, permanentemente, os frutos do mesmo. A Santa Missa é essencialmente o mesmo Sacrifício da Cruz, porque idêntico é o sacerdote sacrificante: Jesus, sendo o sacerdote humano o ministro, o instrumento que age em nome, por ordem e em virtude de Cristo. Idêntica é também a vítima oferecida: Jesus, seu corpo e sangue. A diferença entre o Sacrifício da Missa e o da Cruz é acidental, estendendo-se apenas ao modo, cruento neste, incruento naquele. A palavra latina *Missa* significa o mesmo que *missio, dimissio*, isto é, despedida. Fazia-se a despedida oficial dos catecúmenos, desde os primeiros séculos, depois da primeira parte da santa Sinaxe (*Missa*, isto é, despedida dos catecúmenos) e depois de seu acabamento tinha lugar a despedida dos fiéis (*Missa*, isto é, despedida dos fiéis). Somente desde o VI século, passou a palavra *Missa* a significar o próprio Sacrifício. Continuavam, contudo, em uso, se bem que não todas e universalmente, as antigas denominações: *Sinaxe, Fractio panis, Collecta, Liturgia, Dominicum, Agenda, Actio, Oblatio, Sacrificium*, até que, no IX século, a palavra *Missa* foi retida unicamente. (V. *Ite, Misa est*).

Missa bi, trifaciata (l. = Missa de duas, três faces), um abuso que, desde o XII século, durou alguns séculos na França principalmente, e que consistia em se dizer, numa só Missa, as partes variáveis de dois ou três formulários diversos, por exemplo, dois ou três Intróitos em seguida, um de um confessor, outro de uma virgem e o terceiro de um mártir. — Tem a sua origem no desejo de pelo menos, com a recitação das partes variáveis do formulário de sua



Missa com a face para o povo

Missa, celebrar outra festa que caísse no mesmo dia. A idéia é ainda hoje realizada com a Missa "biforme", com as "comemorações" na Missa e, em certas festas, com o último Evangelho.

Missa biforme é a Missa em que as Rubricas mandam que sem recitar a conclusão da oração principal (*coleta*), se ajunte outra, que então tem conclusão. Assim também na Secreta e Postcomunhão (*Sub unica conclusione*).

Missa cantada, Missa com canto do sacerdote e coro, mas sem assistência de diácono e subdiácono e sem incensação. Depois da Missa pontifical, é a Missa cantada o modo mais antigo de celebração. Os presbíteros de Roma cantavam desta forma, com a assistência de um *Lector* apenas, a Missa nas suas igrejas titulares (V. *Título 2*), praxe que foi imitada, fora de Roma, nas igrejas menores e rurais.

Missa com a face para o povo. Nos primeiros séculos a Igreja adoptou, para os seus edifícios do culto, o estilo basilical. Na ábside ficava a cátedra do Bispo, mais para a frente os assentos do clero e, no centro da ábside ou perto da nave, o altar. (V. *Basilica*). Esta disposição fazia com que o Bispo tivesse o rosto voltado pa-

ra o povo ao funcionar diante do altar. Este era simples, sem retábulo, sem banqueta, sem castiçais e sem cruz, de modo que o celebrante podia ser acompanhado pelo povo em todas as cerimônias. No saudar os fiéis com *Pax vobis* ou com *Dominus vobiscum*, o Bispo não precisava virar-se. Contudo, quando a igreja era orientada (V. *Orientação das igrejas*), virava-se, durante as orações e o canto do *Glória*, olhando em direção à sua cátedra, isto é, para o Oriente, de acordo com a praxe, observada desde os tempos apostólicos, de se fazer oração, olhando para o nascente do sol. Nas igrejas não orientadas, o celebrante não se virava durante toda a Missa, tendo o rosto sempre voltado para o povo. Esta praxe foi largamente observada até ao século XI. Parece que nas igrejas sem cátedra episcopal e certamente já antes do século XI se começou a colocar o altar mais para o fundo da ábside. Se isto se deu para ganhar lugar no presbitério ou para introduzir, como alguns pensam, a nova praxe de o sacerdote, durante toda a celebração, ter a face dirigida ao Oriente (nas igrejas orientadas), é hoje difícil saber. A última opinião encontra um forte apoio no facto de que justamente por volta do X século a orientação das igrejas era cos-

tume geral. Quando, no século XI, surgiram os retábulos (V. *Retábulo*), essa posição do sacerdote, com as costas voltadas para o povo, tornou-se necessária para o mesmo ser visto pelos fiéis. O altar, então, foi colocado de encontro à parede. — Do exposto se conclui que a praxe hodierna de o sacerdote dizer a Missa com as costas para o povo data, embora não universalmente, do fim do X ou princípios do XI século. O costume antigo se conservou até hoje nas antigas Basílicas de Roma, em que o altar-mor está livremente colocado em baixo de um cibório (V. *Cibório*), mas o celebrante não se vira durante as orações, mesmo quando as Basílicas são orientadas. Os autores duvidam se hoje é licito localizar de novo nas nossas igrejas o altar-mor como antigamente e nele celebrar com a face para o povo.

Missa conventual, Missa nas igrejas com obrigação de coro, celebrada de acordo com o ofício do dia, com assistência dos coristas. Ela tem lugar geralmente depois da Tércia; mas nas festas de rito simples e nas férias comuns é celebrada depois da Sexta, e nos dias de jejum, depois da Noa. Em sentido menos estrito chama-se conventual também a Missa principal nas matrizes, nos domingos e dias santos de guarda e a Missa à qual assiste toda a comunidade religiosa, não tenha embora obrigação de coro.

Missa cotidiana, chamava-se, antigamente, a Missa privada, hoje é a Missa de *Requiem*, rezada, cantada ou solene, que não pertence às privilegiadas, quer dizer, que não é exequial, nem de 3º, 7º, 30º dia, nem de aniversário.

Missa da aurora, a segunda Missa de Natal.

Missa de communi (1.), formulário de Missa, usado naquelas festas de Santos, para cujas Missas não há formulário próprio.

Missa de corpo presente, a Missa celebrada por um defunto depois que falecer até à sua inumação.

Missa de galo, expressão que vem da idade média (*ad galli cantum*), para significar a primeira Missa de Natal celebrada à meia noite, nos países frios na hora em que o galo canta a primeira vez.

Missa de Guardiã, Missa cantada sem assistência de ministros e sem incensação, o mesmo que *Missa cantada*.

Missa de Requiem, Missa celebrada com o formulário e rito próprios de defuntos, assim chamada pela primeira palavra do Intróito. Nos dias em que as rubricas não o permitem, celebra-se, pelos defuntos, a Missa correspondente ao Ofício ou outra.

Missa de rogações, Missa com formulário próprio, desde o VII ou VIII séculos, para ser dita antes, durante ou depois das Ladainhas maior e menores, em cor roxa.

Missa de 3º, 7º, 30º dia, Missas de *Requiem*, com formulário próprio (Orações, Epístola, Evangelho), em uso desde o V ou VI século. São esses dias (a contar do dia da morte ou do enterro, incluindo-os ou não) privilegiados, no sentido de permitirem a Missa de *Requiem* com o respectivo formulário, com exclusão, porém, do domingo, das festas de 1.ª e 2.ª classe, do dia de finados e das férias, vigílias e oitavários privilegiados. A origem de se ter o 3º, 7º e 30º dia como privilegiados não é certa. Desde a primeira era do cristianismo julgava-se que nesses dias Deus é mais propício à clemência; no 3º dia, porque Jesus nele ressuscitou; no 7º dia, porque Deus nele descansou da obra da criação do mundo; no 30º dia, porque conta a Escritura (V. *Moi. 34, 8*) que o povo chorou a Moisés durante trinta dias

e depois depôs o luto. Esta crença piedosa teria sido a causa de, com preferência, nesses dias se rezar pelos defuntos e se celebrar a Santa Missa. Outros pensam que os mencionados dias lembram apenas a terminação de diversos períodos de luto, como se observava antigamente.

Missa dialogada, Missa em que, em lugar de só o sacristão, respondem todos os assistentes ao sacerdote quando se dirige ao povo nas Missas rezadas, e nas cantadas cantam as respostas do coro e as partes invariáveis do formulário da Missa: *Kyrie*, *Glória*, etc. Podem rezar também o *Confiteor* e o *Suscipiat* no Ofertório. Os Bispos podem conceder um pouco mais, p. ex. recitar com o sacerdote na Missa rezada as partes invariáveis. A Santa Sé não se opõe a esta praxe, desde que não resultem inconvenientes.

Missa, Dias de, dias em que é celebrado o Santo Sacrifício. Com excepção da Sexta-feira da Paixão, que é dia alitúrgico, do Sábado de Aleluia, em que é permitida somente a Missa solene depois das funções e da Quinta-feira Santa, em que o Bispo pode autorizar que também nos oratórios semipúblicos de comunidades se diga uma Missa de Comunhão, em todos os outros dias do ano é lícito a qualquer sacerdote celebrar a Santa Missa. Não havendo título que obrigue à celebração cotidiana, por exemplo, officio, estipêndio, devem todos os sacerdotes celebrar algumas vezes no ano, mas recomenda a Igreja que o façam com mais frequência, isto é, ao menos nos domingos e dias santos de guarda. (Dir. can. c. 805). — Quanto aos dias de celebração na antiguidade cristã, é preciso distinguir entre Missas públicas e privadas. Para as últimas nunca houve restrição e sabemos por São João Crisóstomo explicitamente que no seu tempo se cele-

brava a Missa todos os dias. Mas esta praxe deve ter sido observada largamente também nos séculos anteriores, porque em muitos lugares os cristãos comungavam todos os dias e a Comunhão se dava só dentro da Missa. Que todos os sacerdotes celebrem todos os dias é praxe que, desde o V século, paulatinamente se generalizou, devido à multiplicação dos oratórios, dos pedidos de Missa e das fundações. Chamavam-se essas Missas também *cotidianas* e para elas os fiéis não faziam ofertas em espécie, mas davam uma esmola. — As Missas públicas com assistência de todo o clero (concelebração) e dos fiéis, que ao Ofertório faziam as suas ofertas, tomavam parte activa no canto, e comungavam parece que, a princípio, só nos domingos e nos poucos dias de festa que se celebravam. (At 20, 7). Tal Missa chamava-se *synaxis*, l. *collecta* = assembléia. Já no fim do século II cantava-se a Missa pública também nas quartas e sextas-feiras e no Oriente como em Roma juntou-se bem cedo o sábado (dias de estações). Com o desenvolvimento do ano eclesiástico aumentou o número de Missas públicas, mas a sua solenidade foi-se diminuindo. São Missas públicas no sentido exposto (solenes, cantadas ou rezadas) a Missa paroquial nos domingos, a conventual com assistência da comunidade religiosa e a que tiver sido ordenada pelo Papa ou Bispo em causa pública.

Missa do dia, Missa que corresponde ao Offício da féria ou da festa que nela cair.

Missa dos catecúmenos, a primeira parte da Missa, desde o princípio até ao Ofertório, assim chamada porque antigamente, acabada esta parte, eram despedidos os catecúmenos (Missa = despedida), aos quais era vedado assistirem ao Sacrifício. Antes de o Diácono os despedir com as palavras

Si quis est catechumenus recedat, o Bispo dava a bênção em forma absolutória e, em seguida, faziam-se as comunicações necessárias. Este último costume conservou-se ainda nas Missas pontificais e nas solenes a que assiste o Bispo, pois é antes do Ofertório que ele concede as indulgências, e, na mesma ocasião, são anunciadas, na Epifania, as festas móveis do ano. (*V. Noveritis*). A despedida dos catecúmenos cessou, no Ocidente e nas Missas comuns, desde que o pedobatismo se tornou regra, isto é, desde fins do II e princípios do III séculos, continuando, contudo, nas Missas por ocasião dos escrutínios. (*V. Escrutínios*). Com a formação do rito actual das cerimônias do batismo (VIII e IX séc.) a despedida desapareceu por completo. — Segundo as primeiras notícias escritas que temos da Liturgia da Missa (Justino mártir † cerca de 166), a Missa dos catecúmenos constava, como essencialmente hoje, de leituras (Antigo Testamento, Epístolas, Evangelho), intercaladas de salmodia, e de oração. Nisto os autores vêem a influência do uso judeu (Lc 4, 16 e seg.), pelo que chamam a Missa dos catecúmenos também parte sinagoga. (*V. Missa*).

Missa dos fiéis, a parte da Missa desde o Ofertório até ao fim, à qual só os batizados (fiéis) podiam assistir, no tempo em que vigorava a disciplina do catecumenato. Hoje a distinção entre Missa dos catecúmenos e Missa dos fiéis só tem interesse histórico.

Missa dos Pressantificados, um solene rito de Comunhão imprópriamente chamado Missa, porque lhe falta o Ofertório e a Consagração, havendo da Missa apenas algumas orações e cerimônias. Somente o oficiante recebe a S. Comunhão, para a qual a Hóstia foi consagrada no dia anterior; por isto dos *Pressantificados*. Na

Igreja latina esse rito tem lugar somente na Sexta-feira Santa, como o último dos actos litúrgicos celebrados pela manhã. Na Liturgia grega, porém, em que esse rito é conhecido desde os fins do VI ou princípio do VII século, celebra-se a Missa dos Pressantificados nas quartas e sextas-feiras da Quaresma, na segunda, terça e quarta-feira da Semana Santa e em algumas festas que caem na Quaresma. Parece que o Ocidente adoptou o rito do Oriente, primeiro nas Gálias e, no XI século, também em Roma. Atribui-se o rito da Missa dos Pressantificados a S. Gregório Magno, pelo que é chamada também "Liturgia gregoriana".

Missa exequial, Missa de *Requiem*, celebrada por ocasião das exéquias, esteja o corpo presente ou, por um motivo razoável, ausente, ou esteja mesmo já enterrado.

Missa ferial, Missa que corresponde ao Ofício ferial. É geralmente a Missa do domingo anterior, menos na Quaresma, nas *Têmporas* e *Vigilias*, em que o formulário é próprio.

Missa fundada, Missa a celebrar em virtude de uma fundação, cujo rendimento é a esmola da Missa.

Missa gregoriana, — 1) uma série de Missas, ininterruptamente celebradas a favor de um defunto durante 30 dias (l. *Trintenarium* ou *Tricenarium S. Gregorii*). Atribui-se a origem desta praxe a S. Gregório Magno, que nos seus *Diálogos* (IV, 55) conta o seguinte: Durante a enfermidade de um monge, no mosteiro de Santo André, em Roma, de que Gregório era Abade, foram encontradas na posse clandestina do doente três moedas de ouro, contra o prescrito da regra. O Abade, para inspirar ao delinquente profundo arrependimento e para estatuir para os outros um salutar exemplo,

proibiu que os confrades visitassem o doente, mesmo na hora da morte, e ordenou depois que seu corpo fosse enterrado, com o di-nheiro, em lugar profano. Depois de trinta dias, porém, o Santo exortou a comunidade a socorrer a alma o quanto possível e fez celebrar durante trinta dias em seguida a Santa Missa por ela. Depois da última, o falecido apareceu a seu irmão carnal dizendo-lhe que, depois de sofrer muito no purgatório, chegou à união com Deus no céu. Alguns autores são de opinião que a praxe das trinta Missas já existia antes de Gregório Magno. Neste caso, não há dúvida que a narrativa do Santo pelo menos contribuiu para ela se generalizar. A Santa Sé aprova-a pela confiança com que os fiéis mandam celebrar essas Missas, que, entretanto, não gozam de nenhum privilégio, nem lhes está anexa alguma indulgência; — 2) sete Missas celebradas em seguida pelos defuntos ou pelos vivos. São Gregório, no livro acima citado, fala também da eficácia desta celebração, uso que se propagou com a mesma denominação de Missa gregoriana ou de Missa áurea (l. *Septem Missae aureae beati Gregorii*). O costume de mandá-las celebrar conservou-se em alguns países europeus, mas desde o século XV suprimiu-se a Missa em domingo.

Missa, Hora de, tempo do dia em que a celebração da Santa Missa é prescrita ou permitida. Na época primitiva do cristianismo o augusto Sacrifício celebrava-se durante a noite, no fim da Vigília noturna, depois do ágape, como tinha feito Jesus, ou, desde o século II, separadamente dela. Por via de costume introduziu-se, pouco a pouco, o jejum natural como preparação para a recepção da Eucaristia, de modo que a Santa Comunhão quebrava esse jejum. Nos dias de jejum penitencial a

Liturgia tinha, então, lugar de acordo com a hora que permitia a única refeição. Essa hora variava conforme o maior ou menor rigor do jejum. Na Quaresma comia-se só depois das Vésperas (6 h. da tarde), nos dias de semi-jejum depois da Noa (3 h. da tarde). Nos dias ordinários, embora sem jejum, esperava-se com a primeira refeição até à Sexta (meio dia) e nos domingos e dias de festa até à Tércia (9 h. da manhã). A partir do século VI, o jejum penitencial ia-se mitigando com a antecipação da hora da única refeição, que desde o século XIII ou XIV se encontra definitivamente fixada ao meio dia. A princípio, a Missa acompanhava essa antecipação da hora, mas depois passou a ser celebrada, independentemente, nas horas da manhã. Contudo, para recordar o fervor dos fiéis de outros tempos, aí estão as rubricas que regulam a hora da celebração da Missa conventual, que é a principal de cada dia, a Missa da comunidade. Ela celebrar-se-á imediatamente depois de dita no coro a Hora de Tércia, nas festas dúplices e semi-dúplices, nos domingos e dentro dos oitavários; depois de Sexta, nas festas simples e férias menores; depois de Noa, se a Missa for do tempo, no Advento, na Quaresma, nas Temporas e nas Vigílias que são ou que foram jejuadas. — Para a Missa privada não existiam e não existem essas restrições. Prescreve o Missal que o sacerdote tenha recitado, pelo menos, Matinas e Laudes; mas, quanto à hora, permite o Direito canônico que possa ser celebrada desde uma hora antes da aurora até uma hora depois do meio dia. — Na noite de Natal só a Missa conventual ou paroquial pode ser celebrada à meia noite. Nas casas religiosas, porém, ou outras casas piedosas que conservam habitualmente a SS. Eucaristia, um sacerdote pode dizer as três Missas rituais ou

uma só e dar a S. Comunhão. (Dir. can. c. 821).

Missa manual, Missa celebrada a pedido dos fiéis, que oferecem a esportula como "em mão", seja por sua própria devoção, ou em cumprimento de legados ou verbas testamentárias que não constituam fundações. (Dir. can. c. 826).

Missa náutica. (V. *Missa seca*).

Missa nova, (*primicias*), a primeira Missa do recém-ordenado. É litúrgicamente distinguida com a assistência de presbítero e tem indulgência para o novo sacerdote, consanguíneos e assistentes. (V. *Carta Past. Col. Apêndice XX*).

Missa nupcial (I. *Missa pro sponso et sponsa*) Missa celebrada por ocasião do casamento, com formulário próprio e na qual se dá a bênção solene aos recém-casados. Sendo votiva, as rubricas não permitem sempre o uso do formulário próprio. Neste caso, exceptuado o tempo fechado e o dia de finados, celebra-se a Missa correspondente ao Ofício com comemoração pelos esposos e com a bênção nupcial. No Brasil, infelizmente, os casamentos realizam-se geralmente à tarde, pelo que a Missa nupcial com bênção é transferida para outro dia, se os esposos assim pedirem. (V. *Bênção nupcial*).

Missa paroquial. Missa celebrada, geralmente com maior solenidade (*Asperges*, prática, denunciação, canto) pelo vigário ou seu substituto, nos domingos e dias de guarda, a uma hora e com o fim de os fiéis poderem cumprir seu dever de assistir, nesses dias, à Santa Missa.

Missa pontifical, Missa soleníssima, celebrada pelo Bispo (*Pontifex* = Sumo Sacerdote) ou outros dignitários com as cerimônias prescritas pelo Cerimonial. Ardem sete velas, provavelmente porque antigamente sete Diáconos

assistiam à Missa do Papa com círios acesos. Recorda a Missa pontifical, em muitas de suas cerimônias, o modo de celebração mais antigo, como também a celebração do Bispo com o seu clero. (V. *Concelebração*).

Missa privada. Tem este termo dois sentidos. Geralmente significa Missa rezada. Em sentido, porém, estritamente litúrgico é a Missa, rezada ou cantada ou mesmo solene, celebrada por motivos privados, por exemplo, por devoção do sacerdote ou na intenção de pessoas privadas. (V. *Missa, Dias de*).

Missa pública, Missa rezada, cantada ou solene, celebrada por motivos ou fins públicos. Nestas condições estão as Missas paroquial e conventual e a Missa que o Papa ou Bispo ordena em causa pública. (V. *Missa, Dias de*).

Missa rezada (I. *Missa bassa, secreta*), Missa sem canto. Não é proibido que durante a Missa rezada, o coro ou o povo cante, mesmo em vernáculo, acompanhando-a. — A celebração de Missas rezadas generalizou-se no V século, paulatinamente, devido ao aumento do clero, dos oratórios, de fundações e pedidos de Missa. Era a Missa rezada no seu rito e, a princípio, a Missa solenemente celebrada pelo Bispo com seu clero, despojada, porém, da solenidade que lhe dava o concurso dos ministros e do clero, o canto do coro e a participação, principalmente no Ofertório, dos fiéis. Tanto mais sensível era essa falta, porque, naquela época, o celebrante não rezava os textos que competiam aos ministros e ao coro cantar. A primeira consequência foi o celebrante rezar também essas partes. Depois manifestou-se a tendência de introduzir novas orações, para acompanharem os ritos e para estimularem a piedade do celebrante. Verificou-se isto no princípio da Missa, no Ofertório

e na Comunhão, donde se conclui que as orações ao pé do altar, as que acompanham os ritos do Ofertório e da Comunhão são o produto de um lento desenvolvimento (do VIII ao XIII século) e que por isso não eram as mesmas por toda parte. Sòmente o Missal de Pio V as fixou e prescreveu universalmente. A Missa rezada, acrescida, deste modo, de orações, influiu, por sua vez, sobre as outras Missas, porque também nelas tornou-se praxe o celebrante rezar não só as partes dos ministros e do coro, mas também essas orações no princípio da Missa, Ofertório e na Comunhão.

Missa seca, na idade média, durante uns cinco ou seis séculos, principalmente na França, rito da Missa sem cânon menor e maior, por conseguinte sem Consagração e Comunhão. A origem da Missa seca é a mesma como a da Missa bi, trifaciata. Dizia-se a Missa assim truncada com a estola apenas, ou com todos os paramentos sem casula, nas ocasiões em que o perigo de irreverência não permitia celebrar uma verdadeira Missa (nos navios = *Missa náutica* ou *navalis*, nas caçadas = *Missa venática* ou *venatória*) ou quando se desejava uma Missa e o sacerdote já tinha dito uma, ou não estava mais em jejum. Para tirar este costume, que não deixava de ser abuso, assim como a Missa bi e trifaciata, a Igreja permitiu de novo, para os casos de verdadeira necessidade, a binação que antes tinha sido proibida frequentemente por diversos Sínodos. Mas, a fim de impedir abusos na binação, fez a lei, ainda hoje em vigor, de o sacerdote não poder aceitar por ela o costumeiro estipêndio. (V. *Binação* e *Espòrtula*).

Missa venática. (V. *Missa seca*).

Missa solene, Missa celebrada com canto do sacerdote e coro lí-

túrgico e assistência de diácono e subdiácono. Entre os modos de celebração constitui a Missa solene o mais moderno. Introduziu-se no Ocidente e generalizou-se com o aumento do clero nas catedrais e conventos, onde, então, não faltavam os levitas.

Missa, Tempo de. (V. *Missa, Hora de e Missa, Dias de*).

Missa votiva, Missa rezada ou cantada, mesmo solene, não de acordo com a festa, nem com a féria, para satisfazer uma especial devoção (por exemplo, em honra ao S. Coração de Jesus, da Paixão, de Nossa Senhora, dos Anjos, de algum Santo, etc.), em certas ocasiões extraordinárias (p. ex., no casamento, no aniversário da eleição do Bispo, em acção de graças), ou para obter certo fim (p. ex., a protecção em tempo de guerra, a paz, a cessação de qualquer tribulação). O formulário dessas Missas ou acha-se no fim do Missal, ou é o do dia do respectivo Santo (não Beato) ou do mistério, ou, não havendo nem um nem outro, tirado do comum. As Missas votivas celebradas com licença do Bispo, por motivo grave e público e com solenidade, são privilegiadas, quer dizer, mais frequentemente permitidas do que as não privilegiadas. As rubricas assás complicadas que regulam esta matéria encontram-se no Missal e na folhinha (*Ordo*) da diocese.

Missal, livro litúrgico, que contém os formulários a empregar na celebração das Missas com as rubricas e cerimônias a observar. Sua origem são os Sacramentários, que continham as orações fixas, mas não as partes variáveis que deviam ser cantadas ou recitadas, para as quais existiam livros especiais. Acrescentando-se, para maior comodidade, as partes variáveis ao Sacramentário, primeiro como apêndice, mais tarde

cada uma em seu respectivo lugar e dia, resultou o Missal, chamado plenário. Esta transformação se fez do IX ao XIII século. (V. *Sacramentário, Gradual, Epistolário, Evangelário*).

Missal plenário. (V. *Missal*).

Missal romano, Missal que contém a Liturgia da Missa de Rito romano. Sua fonte é principalmente o Sacramentário de Gregório Magno. A completa unidade de Liturgia romana só foi alcançada com a reforma do Missal, feita pelo Papa Pio V, o qual sofreu ainda reorganizações posteriores até à última por Bento XV, em 1920, sendo, porém, sempre típica a edição de Pio V. Divide-se o Missal em três partes: 1.ª *Proprium de tempore*, contendo os formulários de Missas para as férias, domingos e algumas festas do ano eclesiástico (Advento, Natal, Quaresma, Páscoa, Pentecostes), sendo a ordem, porém, interrompida entre o Sábado de Aleluia e Páscoa com o *Ordo Missae*, isto é, o esquema de toda a Missa, com as orações fixas, principalmente o cânon; 2.ª *Proprium de Sanctis*, com os formulários próprios, ou com a indicação qual o formulário que o celebrante deve tomar da terceira parte, para as festas que têm dia fixo no calendário, excepto o Natal, Circuncisão, Epifania; 3.ª *Commune Sanctorum*, com os formulários comuns a certa categoria de Santos, por exemplo, dos mártires, confessores, etc., da Missa de sacramento da igreja, da Missa de festas de N. Senhora, das Missas de N. Senhora no sábado, das Missas votivas e das de *Requiem*. — No princípio do Missal encontram-se o calendário, as rubricas gerais, o rito de celebração das Missas rezadas e cantadas, uma explicação a respeito dos erros que o celebrante possa cometer e a preparação antes e acção de graças depois da Missa. Como apên-

dice acham-se, no fim do Missal: orações para intercalar na Missa, à vontade do sacerdote, quando as rubricas o permitem, os formulários de Missas que só para alguns lugares foram autorizados (*Pro aliquibus locis*), os que são permitidos na respectiva diocese (*Proprium diocesanos*), ou Ordem religiosa (*Proprium Ordinis*) e, enfim, uma coleção de fórmulas para as bênçãos mais frequentes.

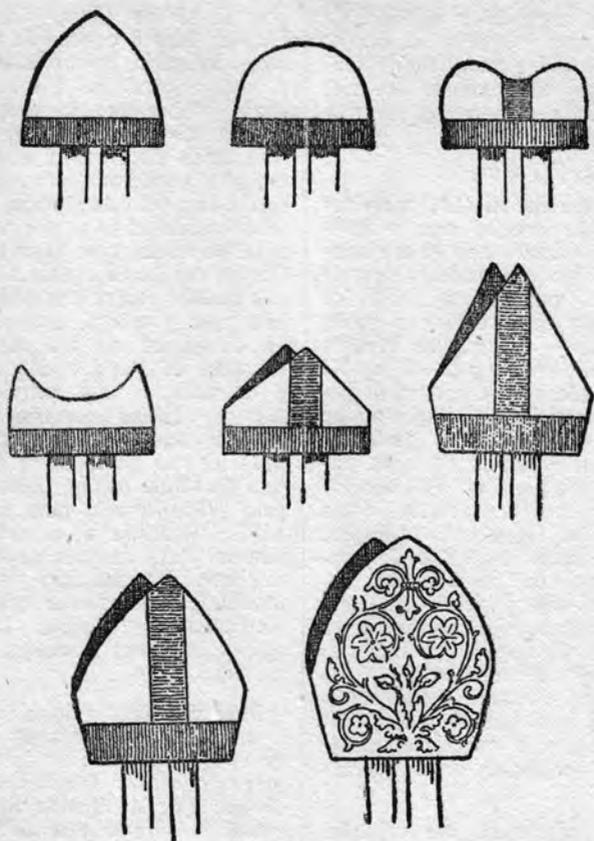
Mistura das espécies sagradas, rito que em substância é observado em todas as Liturgias e que na Liturgia romana consiste em o celebrante, depois da fração da sagrada Hóstia em três partes, antes do *Agnus Dei*, e depois de formar com a partícula menor três cruzeiros sobre o cálice, lançar a partícula no santíssimo Sangue, enquanto diz: "Esta mistura e consagração do Corpo e Sangue (No Rito ambrosiano mais claramente: Esta mistura do Consagrado Corpo, etc.) de N. S. Jesus Cristo seja para nós que os recebemos para a vida eterna. Amém." Para Roma o rito da mistura das espécies sagradas é documentado desde o VIII século; nas Gálias, porém, era praticado já no VI. Os liturgistas não estão de acordo sobre a origem do mesmo. Pensam alguns que se desenvolveu da cerimônia que o Papa observava antigamente ao partir o Pão sagrado. Mandando partículas aos vigários de Roma (*V. Fermentum*), reservava uma, chamada *Sancta*, para no outro dia ser misturada com o Santíssimo Sangue, a fim de significar a continuidade ininterrupta do Sacrifício da nova lei. Abstraindo da origem, simboliza esse rito bem a ressurreição de Cristo.

Mistura do vinho com água, tem lugar no Ofertório da Missa, deitando o celebrante (na Missa solene o subdiácono) algumas gotas de água no vinho do cálice. Esta cerimônia remonta ao II sé-

culo da era cristã e é praticada em todas as Liturgias, tanto do Oriente como do Ocidente. E' ela não somente a imitação do que Jesus fez à última Ceia, segundo o uso dos judeus, mas também o símbolo do sangue e água que saiu do lado de Jesus ao ser ferido pela lança, das duas naturezas em Cristo e, enfim, da união dos fiéis com Cristo no Sacrifício e na Comunhão. Por causa da sublime significação o rito da mistura do vinho com água na Missa obriga sob grave, e não seria lícito ao sacerdote celebrar se lhe faltasse a água para misturar. Belíssima é a oração *Deus qui humanae substantiae* que acompanha esse rito. Conforme resulta dos Sacramentários gelasiano e leoniano, era ela antigamente uma das orações da Missa de Natal, pedindo a Deus nos faça participantes da divindade de Cristo, que se dignou tomar a nossa natureza. Só depois do XI século começou-se, no Rito romano, a recitar a dita oração com o acréscimo: *per hujus aquae et vini mysterium*, no Ofertório, à imitação do que se observava no Rito galicano.

Mitra (l. *mitra*, *infula*), ornato litúrgico da cabeça dos Cardeais, Bispos e Abades e de outros Prelados, por exemplo, de cônegos, que tenham autorização especial (*ius pontificalium*) da Santa Sé. Remonta o uso da mitra ao X século; sua origem é provavelmente o *camelaucum* papal. (V. *Camelaucum*). A princípio reservada ao Papa, foi a mitra concedida, como distinção, a Bispos, fora de Roma, desde o XI século; outros Bispos usavam-na com consentimento tácito do Papa e assim passou a ser ornato litúrgico de todos os Bispos. A Abades foi feita a concessão também desde meados do XI século. A forma da mitra não foi sempre a mesma, mas sujeita a constantes transformações, com tendência de lhe dar

sempre mais altura, até chegar, no século XVII, à forma de hoje. Era a mitra antes uma espécie de gorro um pouco elevado, redondo em cima ou com uma ponta cônica. Depois surgiram os cornos laterais, pontiagudos ou arredondados. Desde meados do século XII, estes cornos mudaram de posição, passando para a frente e para detrás, sendo formados por duas linhas oblíquas rectas, que terminavam num ângulo recto. No século XIV cresceram as mitras em altura, tomando os cornos a forma de agulha de torre, e alargando-se a mitra de modo a formarem os lados, que antes se elevavam verticalmente, um ângulo obtuso com a margem inferior. Desde o século XVI, então, as linhas oblíquas rectas mais e mais foram encurvadas, donde resultou um arco ogival e assim chegou a mitra ao feitiço que hoje tem. E' feita a mitra de duas folhas de cartão flexível, cobertas de seda; os dois cornos estão unidos, no lado de dentro, por uma nesga de fazenda que permite o abrir; os lados, até ao começo do arco ogival, estão cosidos de modo que a mitra abre quando se aperta nesse lugar, arqueando as duas faces; por detrás caem duas fitas (*fasciae, vitae, penduli*). O ornamento consistia primitivamente em um galão de ouro, em volta da margem inferior (*aurifrisium in circulo*) e, frequentemente, em outro que descia da ponta do corno até atingir ao de baixo (*aurifrisium in titulo*). Mas esse enfeite simples, à medida que a mitra crescia em altura, foi substituído muitas vezes por ricos bordados com pérolas e pedras preciosas, tanto nas duas faces como nas fitas. Hoje o Cerimonial distingue (quanto ao ornato apenas, porque o feitiço é sempre o mesmo) três mitras: a *simples*, de fazenda de linho ou de seda branca, sem ornato algum, as fitas têm franjas vermelhas; a *aurifrigiada*, de brocado de ouro, sem muito or-



A MITRA

O desenvolvimento de sua forma, desde o XI século

nato (como no Brasil geralmente), ou de seda branca com algum bordado a ouro e uma ou outra pequena pedra; a *preciosa*, ricamente ornada de bordados a ouro e pedras de valor. Quanto ao uso em Liturgia, é de notar que a mitra é prescrita nas funções solenes (Missas e outras), mas não ao proferir-se uma oração, obedecendo o emprego das diferentes mitras a certas regras. Nunca a mitra se conformou com a cor dos paramentos, mas é sempre branca. —

Também nos Ritos orientais a mitra é ornato litúrgico dos Bispos, mas em sua forma difere da latina, com excepção dos Bispos armênios, dos unidos sírios, caldeus e coptas, os quais adoptaram a latina. — Na idade média aconteceu o Papa autorizar o uso da mitra a príncipes seculares; os imperadores da Alemanha traziam-na em baixo da coroa.

Modo. (V. *Canto-chão*).

Monitiones. (1.). (V. *Admoestações*).

Motetes, segundo o sentido da palavra, uma pequena sentença; em sentido litúrgico, qualquer texto litúrgico não extenso (p. ex., uma antifona, um verso de salmo), posto em música.

Mozzeta. (V. *Murça*).

Munda cor meum (I.), primeiras palavras da oração que o celebrante e o Diácono, na Missa solene, rezam em voz baixa, antes do Evangelho, pedindo a Deus os faça dignos de anunciar o santo Evangelho. — Em alguns lugares esta oração era rezada já no XI século, desde o XIV tornou-se geral a sua recitação. Segue-se-lhe a bênção *Dominus sit in corde tuo (meo)*, que com as mesmas palavras já era dada no VIII século: "Purificai o meu coração, e os meus lábios, Deus todo-poderoso, que purificastes os lábios do profeta Isaías com uma brasa, assim dignai-vos purificar-me, pela vossa benigna misericórdia, para que possa dignamente anunciar o vosso santo Evangelho." — "O Senhor esteja no teu (meu) coração e nos teus (meus) lábios, para que digna e competentemente anuncies (anuncie) o seu Evangelho."

Murça (*Mozzeta*), um cabeção, descendo até ao meio do antebraço, com pequeno capuz por detrás e abotoado na frente. Como insígnia de jurisdição, compete

por si só ao Papa, Cardeais e Bispos; mas é concedida também, como honraria, a outros Prelados, p. ex., a cônegos. A mozzeta do Papa, debruada de arminho, é branca no oitavário de Páscoa, fora disso encarnada; a dos Cardeais é encarnada ou roxa, conforme as circunstâncias, e tem friso encarnado; a dos outros é roxa ou preta, com friso roxo. Os Bispos regulares conservam, como nas demais vestes prelatícias, também para a murça, a cor respectiva do hábito na sua religião. A mozzeta do Papa e dos Cardeais é de seda, a dos outros de lã; mas no Brasil costume legítimo permite aos Bispos mozzeta de seda. O uso da mozzeta data dos fins da idade média, pois aparece, pela primeira vez, num fresco de 1477. Discutida é a origem da mesma. Para uns é a capa magna mutilada (it. *mozzare* = cortar, mutilar); para outros uma transformação da *almutia*. Daí dois nomes: mozzeta e murça. (V. *Almutia*).

Música sacra, música vocal ou instrumental que, estando de acordo com as prescrições da Igreja, é empregada nas funções do culto divino. (V. *A Música Sacra*, segundo o *Motu proprio* de Sua Santidade Pio, PP. X, por Frei Basílio Röwer, O. F. M. — Administração das "Vozes de Petrópolis" — E. do Rio).

N

Narthex (gr., l. *férula* = vara), denominação, no Rito grego, de um adro interno (*endonarthex*) e externo (*exonarthex*) da igreja. Também o Ocidente latino usava antigamente esse termo para designar, nas Basílicas, o pátio, com colonadas, aonde se recolhiam catecúmenos e penitentes durante a celebração da Liturgia, o qual ficava em frente à entrada, era frequentemente arborizado e tinha,

no centro, uma fonte, para a purificação das mãos, símbolo da pureza do coração. Nas épocas posteriores, perdendo o catecumenato a sua importância e cessando a penitência pública, o *narthex* foi-se diminuindo sempre mais. Alguns Sinodos particulares e Bispos interessaram-se pela conservação do mesmo, pelo menos em forma de vestíbulo, para a realização dos actos que prece-

dem o Batismo; mas hoje existe, em algumas igrejas, um vestígio apenas no pórtico, no adro em frente a toda a fachada (Matriz da Glória, igreja do mosteiro de São Bento, no Rio de Janeiro), ou, em algumas igrejas da Europa, no chamado Paraíso. (V. *Paraíso*). A razão por que se chamava de *nárthex* o sobredito pátio é obscura.

Natal, festa do Nascimento de N. S. Jesus Cristo, a 25 de Dezembro. Na Igreja romana foi introduzida esta festa no ano eclesiástico em princípios do IV século, talvez no tempo do imperador Constantino. No Oriente celebrava-se, junto com a Adoração dos Magos, desde o III século, no dia da Epifania, costume que os armênios ainda conservam. Nos últimos decênios, porém, do IV século, mercê aos esforços de S. Gregório Nazianzeno e de S. João Crisóstomo e a uma ordem da Santa Sé, espalhou-se também no Oriente o uso romano, separando-se o Natal da Epifania. Sobre as razões de ter sido marcado para esta festa o dia 25 de Dezembro, os autores não estão de acordo. São Crisóstomo diz que a Igreja romana deve saber o verdadeiro dia do Nascimento de Jesus, porque nos arquivos públicos de Roma se conservam as actas do recenseamento feito por ordem do imperador Augusto. Pensa também que, pelo que o Evangelho narra sobre a visão de Zacarias no templo, se pode chegar à conclusão de que N. Senhor foi concebido em Março e, por conseguinte, nasceu em Dezembro. Santo Agostinho explica que o dia 25 de Dezembro convinha à Sabedoria divina, por ser o tempo do solstício. Outros se reportavam a uma tradição do III século, segundo o qual Cristo morreu em 25 de Março. Como em Jesus não havia nada de imperfeito, dizem os que abrangiam esta opinião, os seus anos de vida deviam ser completos. Por isso, con-

cluem, Jesus foi também concebido em 25 de Dezembro. — A Liturgia do Natal é assinalada pela celebração de três Missas pelo mesmo sacerdote, uso conhecido desde meados do V século e que, provavelmente, tem sua origem na procissão que em Roma se fazia a três igrejas (Maria Maggiore, Anastásia, São Pedro), dizendo-se cada vez a Santa Missa. Assim se explica a comemoração de Santa Anastásia na segunda Missa de Natal. As três Missas indicam o triplice nascimento de Cristo, servindo de base para esta interpretação os três Evangelhos: Nascimento segundo a carne (Lc 2, 1, 14), nascimento espiritual nos fiéis (Lc 2, 15-20), nascimento eterno no seio do Pai (Jo 1, 1-14). — Do Natal depende o dia marcado para as seguintes festas: Circuncisão, em 1º de Janeiro (Lc 2, 21), Purificação, em 2 de Fevereiro (Lc 2, 22 e seg.), Anunciação, em 25 de Março (9 meses antes), Natividade de S. João Batista, em 24 de Junho (Lc 1, 36). As festas dos Santos, celebradas durante o oitavário de Natal, não têm íntima relação com ele. A celebração, porém, das dos primeiros três dias (Estêvão, João, Inocentes) data do fim do VI século. As de S. Pedro e S. Tiago, que também nesse oitavário se faziam, aí não se conservaram.

Natal, Tempo de, abrange a época desde o primeiro domingo de Advento até às Completas da Purificação de Nossa Senhora. Antes da festa (Advento) o seu carácter é de recolhimento, como preparação do coração, depois prevalece festiva alegria.

Natalis ou *dies natalis* (l.) dia da morte ou do martírio dos Santos, natal porque nele nascem espiritualmente para o céu. Excepção feita de N. Senhor e de Maria Santíssima, a Igreja celebra o nascimento corporal somente de S. João Batista, porque seu nasci-

mento foi santo, tendo ele sido santificado no seio da mãe. Em sentido lato *dies natalis* é o mesmo que aniversário (*Natalis Episcopi* = aniversário da sagração do Bispo), mas neste sentido é pouco usado.

Natividade de N. Senhora, festa em comemoração do nascimento de Maria Santíssima, a 8 de Setembro, com rito de 2.^a classe e oitavário simples. (V. *Festas de N. Senhora*).

Natividade de São João Batista. (V. *João Batista*).

Nave da igreja, o corpo da mesma, desde a entrada até ao arco cruzeiro. (V. *Arquitetura eclesiástica e Basílica*).

Naveta (l. *navicula*), pequeno vaso de metal, desde a idade média, com preferência em forma de naviozinho, para nele se servir, por meio de uma colherinha, o incenso nas turificações litúrgicas. Antes de entrar em uso a forma actual, tinha o nome de *acerra* ou de *arca* = cofre, caixa. A naveta acompanha o turíbulo no estilo de arte e tem, como este, sua origem na antiguidade. (V. *Turíbulo*).

Neófito (do gr. *neos* = novo, *phytós* = gerado), cristão recém-batizado, gerado no Sacramento para a vida sobrenatural.

Neo-sacerdote, sacerdote recém-ordenado.

Neuma, a principio o sinal gráfico (ponto, vírgula e outros) para notar o canto-chão. Desde o XI século significa também um grupo de notas, a cantar sobre uma só vogal, principalmente no fim de um trecho, sendo quase a mesma coisa que *melisma*.

Neves, Nossa Senhora das, festa aniversária das sagrações, no VI e V século, da igreja de Maria Maggiore, em Roma, a 5 de Agosto, com rito de dúplice maior. "Das Neves" porque, conta a tra-

dição, caiu neve, a fim de indicar aos fundadores o sítio da construção.

Nimbo. (V. *Resplendor*).

Noa, a última das horas menores do Ofício divino. Rezava-se antigamente às primeiras horas da tarde (*hora nona* = três da tarde); hoje depois da Missa conventual (raras vezes antes) ou antes do meio dia. (V. *Tércia*).

Nobis quoque peccatoribus (l. = Também a nós, pecadores), primeiras palavras de uma oração na Missa, em seguida ao *memento* pelos defuntos. O celebrante pede para si e os fiéis presentes torne-os Deus participantes da sociedade dos Santos, dos quais são comemorados nominalmente, além de S. João Batista, sete Santos e sete Santas, os quais, desde tempos antiquíssimos, eram especialmente venerados em Roma. A nomenclatura das Santas obedecia antes do VIII século a outra ordem.

Nodus (l. = nó, também *pomellum* l. diminutivo de *pomum* = fruta), alargamento esférico ou bojudo, às vezes estilizado — 1) ao meio da haste do cálice, do ostensório e dos candelabros, para mais cômodamente tomá-los na mão; — 2) abaixo da curvatura do báculo pastoral.

Nome de Jesus, Festa do SS., festa em veneração a este augusto Nome, celebrado no domingo vacante entre a Circuncisão e a Epifania, ou, não havendo domingo, no dia 2 de Janeiro, com rito de 2.^a classe. Deve sua origem à Ordem franciscana, que a celebrava desde 1530. Em 1721, foi estendida à Igreja universal.

Nome de Jesus, Ladainha do SS. (V. *Ladainha do Nome de Jesus*).

Nome de Maria, Festa do S., festa em honra do Santo Nome de Maria, celebrada a 12 de Setembro,

com rito de dúplice maior. O Papa Inocência XI prescreveu-a para a Igreja universal, em 1683, em acção de graças pela libertação de Viena dos turcos.

Nome do batismo. (V. *Batismo, Nome do*).

Nona lição (l. nona lectio). Nas Matinas do Officio divino há nove lições. (V. *Matinas*). Acontecendo que a recitação de um Officio de domingo, fêria ou vigília deve ceder ao de uma festa, a domingo, fêria ou vigília não somente são comemoradas com antífona, versículo e oração, mas também com o início de um Evangelho com lição no terceiro noturno, sendo assim a nona lição. Na ocorrência de festas, a cujo Officio não se recita tem frequentemente uma nona lição, algumas vezes também Evangelho com lição. (V. *Ocorrência*).

Noturno (a acrescentar *canto ou curso*) cada uma das três partes de que constam as Matinas

do Officio divino e que correspondem às três primeiras vigílias na noite, observadas em Roma na rendição das sentinelas. (V. *Matinas*).

Noveritis (l. = Sabei que), primeira palavra da fórmula com que, desde os primeiros séculos, se faz nas igrejas catedrais, no dia da Epifania, depois do Evangelho, um anúncio, publicando a data do dia de Páscoa e de outras festas e tempos sacros que dela dependem.

Número áureo, período de 19 anos, no qual os novilúnios tornam a suceder-se nos mesmos dias. Os romanos assinalavam-no nos calendários com números de ouro, e daí o seu nome. O número áureo, com a epacta e a letra dominical, entra no cômputo eclesiástico para a fixação da Páscoa de cada ano. (V. *Epacta e Letra dominical*).

O', Nossa Senhora do. (V. *Antifonas de O'*).

Oblação, em sentido activo, igual a oferecimento, significa o acto de o sacerdote santificar a matéria do Sacrificio pelo oferecimento, no Ofertório da Missa. Em sentido passivo é igual a sacrificio e significa toda a Missa, ou igual a ofertado e então vem a ser a mesma coisa que os *oblata* em sentido mais comum, ou significa, enfim, as oferendas que até ao XII século os fiéis apresentavam ao sacerdote antes da Missa dos fiéis. Consistiam estas oblações geralmente em pão e vinho, para o sacerdote escolher a matéria do Sacrificio. O que sobrava do pão guardava-se para as eulogias (V. *Eulogia*), ou, com o vinho e as outras oferendas (leite, mel, azeite), era entregue aos sacerdotes para seu sustento, ou dis-

tribuído aos pobres. Essas oferendas em espécie conservaram-se apenas na sagração de Bispo e bênção de Abade. (V. *estas palavras*). Temporariamente as ofertas em espécie foram substituídas por uma esmola em dinheiro, costume que só se conservou para alguns dias (Missas exequiais, Natal, Páscoa, Pentecostes, Assunção) em poucos lugares da Europa.

Oblata (l.), a matéria do Sacrificio (pão e vinho), já santificada pelo oferecimento. Raríssimas vezes significa a Hóstia consagrada.

Ocorrência, encontro de dois ou mais Officios no mesmo dia. Esse encontro pode ser habitual, por exemplo, a festa de Santo Afonso é sempre no dia 2 de Agosto e no mesmo dia celebra-se sempre, na Ordem franciscana, a de

N. Senhora dos Anjos, ou é acidental, por exemplo, no ano de 1928 a festa do Patrocínio de S. José caiu no dia do Evangelista S. Marcos (25 de Abril). Nestes casos não se rezam dois Ofícios, mas prevalece o de rito mais elevado, ou na Igreja universal, ou na diocese, ou na Ordem religiosa. O outro Ofício é transferido (trasladado), ou é apenas comemorado, ou mesmo omitido. Às vezes é permitido celebrar-se a Missa privada tanto da festa cujo Ofício se reza como da festa comemorada apenas. Explicações detalhadas sobre esta matéria nos dão as Rubricas gerais do Breviário.

Ofertório. — 1) todo o rito que acompanha o oferecimento do pão e vinho na Missa e que constitui o *cânon menor*; — 2) antifona rezada pelo celebrante antes do Ofertório e cantada pelo coro durante o mesmo. Era antigamente uma antifona com salmo, que o celebrante rezava e o coro cantava, enquanto os diáconos recebiam dos fiéis as oferendas. (V. *Oblação*). Desaparecendo estas, omitia-se, pouco a pouco, todo o salmo, ficando (desde o XI séc.) apenas a antifona, como hoje; — 3) a vela que os ordenandos oferecem ao Bispo, na Missa da ordenação, logo depois de recitada a antifona que se chama Ofertório. O Bispo, na sagração, o Abade e a Abadessa, na bênção, oferecem nessa ocasião duas velas.

Ofertório, Rito do. Rezada a antifona que se chama Ofertório, depois do *Dominus vobiscum* e *Oremus*, que se seguem ao Evangelho, respectivamente *Credo*, o celebrante descobre o cálice e coloca-o de lado. Toma a patena com a hóstia e, elevando-a, reza a oração *Suscipe Sancte Pater*, etc. (Aceitai, Padre Santo, Deus onipotente e eterno, esta hóstia immaculada, etc.). Forma em seguida com a patena uma cruz sobre o corporal, coloca a hóstia no meio

da frente e a patena, pela metade por baixo do corporal, ao lado direito. Dirige-se ao lado da Epístola, purifica o cálice por dentro com o sangue, deita vinho e, proferindo a oração *Deus qui humanae substantiae*, algumas gotas d'água. Voltando ao meio do altar, oferece o cálice com a oração *Offerimus tibi*, etc. (Oferecemo-vos, Senhor, o cálice da salvação, etc.), forma com o cálice uma cruz no centro do corporal, coloca-o atrás da hóstia e cobre-o. Depois, profundamente inclinado, reza a oração *In Spiritu humilitatis* (Em espírito de humildade e com o coração contrito sejamos recebidos por vós, Senhor, etc.) e, erguendo-se e formando com as mãos estendidas um círculo, *Veni Sanctificator* (Vinde, Santificador, Deus onipotente e eterno, e abençoai este Sacrifício preparado ao vosso santo nome). Segue, na Missa solene, a incensação dos *oblata*, do altar e do celebrante. Ao lado da Epístola lava então as mãos (recitando o salmo 25, *Lavabo* (Lavarei entre os inocentes as minhas mãos, etc.) e conclui o Ofertório, inclinado no meio do altar, com a oração *Suscipe, Sancta Trinitas* (Aceitai, Trindade Santa, esta oblação que vos oferecemos em memória da Paixão, etc.). (V. cada uma das orações em seu respectivo lugar e *Cânon menor da Missa*).

Offerimus tibi, Domine, calicem salutaris (l. = Oferecemo-vos, Senhor, o cálice da salvação), palavras iniciais da oração que acompanha o oferecimento do cálice (com vinho) no Ofertório da Missa. Parece que é de origem moçárabe. (V. *Suscipe Sancte Pater*).

Ofício divino, oração que a Igreja, como preito de adoração e louvor, oferece todos os dias a Deus, por intermédio de seus ministros, em nome de Jesus e em seu próprio nome. Consta de oito partes repartidas sobre o dia e se compõe de antifonas, salmos, hinos,

versículos, lições, orações. — Rezar a certas horas do dia é costume mencionado na S. Escritura. (V. Sl 118, 64, 164. At 2, 15; 10, 9). No III século, os padres da Igreja referem-se à oração feita três vezes durante o dia e conhecem também a oração durante a noite. Isto, porém, não era ainda o Ofício divino em nosso sentido, mas apenas o princípio. Entretanto, desde que a Igreja adquiriu a liberdade e principalmente com o desenvolvimento, nesta época, da vida monacal, estabeleceu-se mais e mais uma oração oficial. Em meados do século IV mencionam os Santos Atanásio e Crisóstomo esta oração oficial, feita nos mosteiros a seis diferentes horas. Sabemos também que no Oriente (Belém) se introduziu a Prima nessa época. São Bento, mais tarde, isto é, no VI século, transformou a oração da noite, que os monges do Oriente faziam, em hora oficial, as Completas, e assim resultaram as oito horas canônicas de hoje, Matinas, Laudes, Prima, Tércia, Sexta, Noa, Vésperas, Completas. Também a estrutura de cada uma das horas somente aos poucos se tornou definitiva. Sobre o fundamento da tradição romana, S. Bento organizou todo o Ofício monástico com os elementos já existentes, criando assim um Ofício com estrutura firme. No Rito romano se chegou a uma certa unidade no XII século com a adopção, em Roma, dos hinos. Na mesma época o Ofício foi sensivelmente abreviado (Breviário), primeiro para os Prelados da Cúria romana (*Breviarium Curiae Romanae*), mas depois para todo o clero, principalmente devido à adopção desse Breviário pela Ordem franciscana. As mudanças e reformas que houve posteriormente, exceptuando-se a de Quiñones, que foi radical e não durou muito tempo, não atingiam sensivelmente a estrutura das horas canônicas, mas o texto

e as rubricas. (V. *Breviário, Breviário da Cúria romana, Breviário da Santa Cruz* e cada uma das horas em seu respectivo lugar).

Ofício da fêria ou **Ofício ferial**, ou **Ofício de ea**, Ofício que corresponde ao dia da semana (fêria) rezado quando nele não cair uma festa a celebrar, ou quando, na ocorrência, a fêria prevalece sobre a festa. (V. *Fêria*).

Ofício da festa, Ofício para as festas (de algum mistério, de N. Senhor, de N. Senhora, dos Anjos e Santos) de qualquer rito: dúplice (de 1.^a ou 2.^a classe, de dúplice maior ou menor), semidúplice ou simples. Somente as Matinas das festas de rito simples e de Páscoa e Pentecostes têm um só noturno, as dos outros ritos três. Além disso, entre os Ofícios dos diversos ritos há outras diferenças rubricais, que dizem respeito às antifonas, preces e comemorações, a intercalar ou não, e à recitação das Vésperas.

Ofício da vigília, Ofício com que se celebra o dia anterior (vigília) de uma festa que tiver essa distinção.

Ofício de ea (1.), a subentender *die*, isto é, Ofício que corresponde ao respectivo dia (fêria) da semana. (V. *Ofício da fêria*).

Ofício de N. Senhora no sábado, Ofício em honra de Maria Santíssima, a rezar nos sábados, quando nele não cair outro Ofício de rito dúplice ou semidúplice, nem de um oitavário ou de uma fêria maior.

Ofício de trevas, ou simplesmente *Trevas*, as Matinas e Laudes dos últimos três dias da Semana Santa. Neles a Igreja se ocupa unicamente com a Paixão do Divino Esposo; omite, por isto, tudo o que tem carácter festivo. As lições do primeiro noturno são trechos das lamentações do profeta Jeremias, cantos repassados

de dor sobre as desgraças que o povo mereceu por causa de seus pecados. Cada dia se repete a comovente antifona *Christus factus est*, etc. Não admite a Igreja para as *Trevas* qualquer acompanhamento musical, e o que aumenta a expressão de luto e dor é a cerimônia da extinção das luzes, colocadas sobre um triângulo diante do altar e sobre o mesmo, depois de cada salmo e durante o *Benedictus*, e o esconder a última vela atrás do altar. E' antiquíssima essa cerimônia, de que Amalário, no IX século, faz menção dizendo: "A nossa igreja é aluminda por 24 luzes, a cada salmo... aumenta a nossa tristeza, porque o nosso verdadeiro Sol morreu, e assim (com o apagamento) quase a cada hora o sol perde em esplendor até à completa extinção." E' esse também o motivo por que este Ofício se chama de trevas. (V. *Triângulo*).

Ofício do capítulo. (I. *Officium capituli*). (V. *Prima*).

Ofício dos defuntos, Ofício em sufrágio das almas do purgatório. Como o de trevas, tem carácter de luto, pelo que falta tudo o que significa festa e júbilo. Os salmos finalizam, em lugar de *Gloria Patri*, etc., com *Requiem aeternam*, etc., que é também a conclusão de cada hora. A recitação do Ofício dos defuntos é de obrigação somente no dia de finados, em lugar de outro Ofício, e neste caso tem todas as horas. Sendo recitado ou cantado, por exemplo, por ocasião de exéquias, é livre recitar as Matinas com as Laudes, ou só as Matinas, ou apenas um noturno.

Ofício parvo, Ofício em honra de N. Senhora, parvo porque é pouco extenso. As Matinas têm só um noturno com três lições curtas, como são curtos também os salmos das horas. O costume de recitar este Ofício é antiquís-

simo e este costume aos poucos se tornou lei desde o XII século; mas hoje a obrigação de rezá-lo não existe mais, nem no coro. Tanto mais é usado nas Congregações de religiosas e por pessoas piedosas, no século, como, por exemplo, por muitos Terceiros de S. Francisco.

Ofício rimado (I. *historia, historia rythmica, historia rimata*), Ofício divino, principalmente em honra de um Santo, cujas antifonas e responsos são compostos com metro, ritmo e rima. Dava-se-lhe, na idade média, o nome de *história*, porque as antifonas e responsos dão, em seu conjunto, os traços principais da vida do respectivo Santo. O Ofício rimado tem sua origem nos tropos. Começou-se, no IX e X séculos, a cultivar esse estilo que chegou ao auge do desenvolvimento no XIII século. Modelos são, na opinião de todos, os Ofícios compostos pelo franciscano alemão, Frei Julião de Espira, em honra de S. Francisco e outro em honra de Santo Antônio, logo depois da canonização dos dois Santos, e que ainda hoje (com o de Santa Clara e o de S. Domingos) estão em uso na Ordem franciscana. Do Breviário romano Pio V eliminou todos os Ofícios rimados, ficando apenas vestígios no da SS. Trindade, da Exaltação da Santa Cruz e outros. Como caso extraordinário consta que a Santa Sé, em 1916, autorizou um Ofício rimado em honra a N. Senhora, para a Baviera, na Alemanha. Segue como espécime uma antifona do Ofício de S. Francisco:

*Franciscus, vir catholicus
et totus apostolicus,
Ecclesiae teneri
fidem Romanae docuit,
Presbyterosque monuit
prae cunctis revereri.*

Oitava (I. *octava*), último dia do oitavário.

Oitavário (l. *octava*), os oito dias posteriores, com que a Igreja distingue certas grandes festas, como sendo a continuação das mesmas. Tanto no Oriente como no Ocidente a celebração de oitavários data dos primeiros séculos. Para a explicação de sua origem os autores aduzem o Rito dos judeus, que celebravam a Páscoa e a dedicação do templo durante oito dias, ou pensam tenha relação com os oito dias em que os neófitos recebiam a instrução complementar. Tendo-se os oitavários multiplicado demasiadamente na idade média, Pio V, na reforma do Breviário, reduziu sensivelmente seu número, ao qual, posteriormente, só um ou outro tem sido acrescentado. Conforme for a categoria do oitavário, distinguem-se oitavários *privilegiados* de 1.ª, 2.ª ou 3.ª ordem, durante os quais se reza cada dia o Ofício da respectiva festa ou pelo menos se faz dela comemoração; *comuns*, cujo Ofício somente se reza no dia ou dias durante o oitavário em que ocorre um outro de rito simples e a própria comemoração cotidiana às vezes é omitida; *simples*, dos quais se reza o Ofício apenas no oitavo dia, quando ocorrer outro de rito simples; durante o oitavário não se faz comemoração dele. O oitavário simples corresponde ao antigo costume romano. — Não se celebra nenhum oitavário durante a Quaresma; os já principiaados cessam na Quarta-feira de Cinzas, como cessam também na festa de Pentecostes e no dia 17 de Dezembro.

Oitavário romano, livro litúrgico que contém as lições do 2º e 3º nocturnos para cada um dos dias do oitavário das festas do Padroeiro, celebrado em alguma igreja particular, cujas lições, por isto, não se acham no Breviário. Foi composto por Bartolomeu Gavanti e aprovado pela Congregação dos Ritos, por decreto de 19 de Fevereiro de 1622.

Óleos santos, matéria na administração de diversos sacramentos, sagrações e bênçãos, bentos pelo Bispo, na Quinta-feira Santa. Todos eles são azeite de oliveira, misturado, no Santo Crisma, com bálsamo. (V. *Bênção dos santos óleos*).

Óleo dos catecúmenos, óleo santo, empregado para ungir o catecúmeno (criança ou adulto, antes do batismo) no peito e nas costas. Esta unção é testemunhada, para o Oriente, por S. Cirilo de Jerusalém, no IV século. No Ocidente só mais tarde foi adoptada. Usa-se ainda o Óleo dos catecúmenos em diversas sagrações e bênçãos. Chama-se também *óleo santo* ou *óleo exorcizado*.

Óleo dos enfermos, óleo santo, empregado na unção dos enfermos como matéria sacramental e na bênção dos sinos. (V. *Crisma* 1).

Olhos. (V. *Elevação dos olhos*).

Omophóron (gr. = veste, pano que cobre os ombros), distintivo litúrgico dos Bispos de diversos Ritos orientais, desde o IV ou V século, em forma de larga e comprida fita de seda, colocado nos ombros, em volta do pescoço, pendente pela frente e por detrás. Corresponde ao *Pálio* do Rito latino, que às vezes também é chamado *omophorion*, mas compete somente aos metropolitas. (V. *Pálio*).

Opa, manteleta sem manga, aberta na frente que, em sua respectiva cor, usam os irmãos das Irmandades, como distintivo, para assistir às funções eclesiásticas ou acompanharem as procissões.

Oração, em sentido genérico é a elevação do coração a Deus e compreende a adoração, a acção de graças, as pias meditações, os actos das virtudes teologais e de religião em geral. Em sentido específico e comum é igual a

pedido, que a criatura dirige a Deus, confiando na sua misericórdia e liberalidade, não nos próprios merecimentos. Distinguimos a oração vocal e mental. A oração vocal, por sua vez, é privada quando é feita em nome da própria pessoa; pública quando em nome da comunidade. Litúrgica chama-se a oração pública quando é feita em nome da Igreja por seus representantes oficiais e segundo as fórmulas por ela estabelecidas.

Oração eucarística (l. *prex* ou *preces*), nas Liturgias dos primeiros três ou quatro séculos, as solenes orações depois do Ofertório, a que corresponde hoje, no Rito romano, o cânon maior com o Prefácio e, nos Ritos orientais, a *anáfora*. Em seu conteúdo era principalmente uma acção de graças (por isso Oração eucarística), pela criação e salvação, que ambas se descreviam longa e enfaticamente, intercalava-se o *Sanctus*, seguia a consagração, anámnese, epiclese, intercessão e o Amém dos fiéis. A transformação da oração eucarística em prefácio e cânon parece que se fez no V século, em Roma. A *anáfora* do Oriente é de data anterior. (V. *Cânon maior da Missa*).

Oração pública (l. *oratio communis*), chamavam-se as orações que, desde o tempo dos apóstolos, se faziam antes da celebração da Liturgia, por todos os estados da Igreja, pelos chefes das nações, pelos doentes, presos, navegantes, etc., pela paz, pelo livramento de flagelos, etc. O diácono formulava, estando no ambão, as intenções e os fiéis respondiam *Kyrie, eleison*. Em seguida dava-se o ósculo da paz e entrava o Ofertório. No Rito latino conservou-se tal oração pública na Missa dos Pressantificados, de Sexta-feira Santa. (V. *Admoestações*). Extraliturgeticamente a oração pública, no sentido exposto, faz-se, em alguns países, antes ou depois da

prática dominical. No Brasil foi introduzida, desde alguns decênios, para ser rezada depois da Bênção sacramental.

Orações ao paramentar-se. O sacerdote reza as seguintes:

Lavando as mãos: Dai, Senhor, virtude às minhas mãos para purificar qualquer mácula; a fim de que possa servir-vos sem mancha na alma e no corpo.

Colocando o amicto sobre a cabeça: Imponde, Senhor, na minha cabeça o elmo da salvação, para rebater os assaltos do demônio.

Vestindo a alva: Abranqueai-me, Senhor, e purificai o meu coração, a fim de que, lavado no sangue do Cordeiro, goze das alegrias eternas.

Pondo o cingulo: Cingi-me, Senhor, com o cingulo da pureza, e extingui nos meus rins o germe da impureza; a fim de que permaneça em mim a virtude da continência e castidade.

Colocando o manipulo: Mereça eu, Senhor, trazer o manipulo do pranto e dor; a fim de que receba, com júbilo, a paga do trabalho.

Impondo a estola: Restitui-me, Senhor, a veste da imortalidade, que perdi na prevaricação do primeiro pai, e, embora me aproxime indigno de vosso santo mistério, mereça, contudo, o gozo eterno.

Tomando a casula: Senhor, que dissestes: O meu jugo é suave e o meu fardo leve; fazei com que o carregue de modo a conseguir a vossa graça. Amém.

O Bispo, ao celebrar pontificalmente, diz as seguintes orações:

Calçando os sapatos: Calçai, Senhor, os meus pés em preparação do Evangelho da paz, e protegei-me, cobrindo-me com as vossas asas.

Tirando a capa: Despi-me, Senhor, do homem velho com seus costumes e actos, e vesti-me do

homem novo, que foi criado segundo Deus, em justiça e santidade de verdade.

Lavando as mãos: Dai, Senhor, virtude às minhas mãos para purificar qualquer mácula imunda; a fim de que possa servir-vos sem mancha na alma e no corpo.

Colocando o amicto: Imponde, Senhor, na minha cabeça o elmo da salvação, para rebater todas as fraudes diabólicas, vencendo os ardis de todos os inimigos.

Vestindo a alva: Abranqueai-me, Senhor, e purificai-me do meu pecado, a fim de que goze das alegrias eternas com os que lavaram as suas vestes no sangue do Cordeiro.

Pondo o cingulo: Cingi-me, Senhor, com o cingulo da fé e os meus rins com a virtude da castidade, e extingui neles o germe da impureza a fim de que sempre permaneça em mim o vigor da perfeita castidade.

Tomando a cruz peitoral: Dignai-vos, Senhor Jesus Cristo, munir-me, pelo sinal de vossa santíssima cruz, contra todas as insidias de todos os inimigos, e dignai-vos conceder ao vosso indigno servo que, assim como guardo esta cruz, repleta de relíquias de vossos Santos, sobre o meu peito, sempre guarde na minha mente a memória da Paixão e as vitórias dos santos mártires.

Impondo a estola: Restitui-me, suplico-vos, Senhor, a veste da imortalidade, que perdi na prevaricação do primeiro pai; e, embora ouse aproximar-me indigno de vosso santo mistério com este ornamento, concedei que mereça gozar nele para sempre.

Vestindo a tunicela: O Senhor me vista da túnica de gozo e do vestido de alegria.

Vestindo a dalmática: Vesti-me, Senhor, do manto de salvação e do vestido de alegria e revesti-me sempre da dalmática da justiça.

Calçando as luvas: Revesti, Senhor, as minhas mãos da pureza do homem novo, a qual desceu do céu; a fim de que mereça a bênção de vossa graça, pela oblação, por nossas mãos, do Sacrifício salutar, assim como o vosso dileto patriarca Jacob, tendo as mãos cobertas com a pele de cabritos, conseguiu a bênção paterna pelo oferecimento ao pai de agradável comida e bebida. Por vosso Filho, Nosso Senhor Jesus Cristo, que, revestido de carne de pecado, se ofereceu a si mesmo por nós.

Tomando a planeta: Senhor, que dissestes: O meu jugo é suave e meu fardo leve, concedei que eu o carregue de modo a poder conseguir a vossa graça.

Impondo a mitra: Senhor, imponde na minha cabeça a mitra e o elmo da salvação; a fim de que saia ileso das insidias do antigo inimigo e de todos os meus inimigos.

Colocando o anel do coração: Ornai, Senhor, de virtude os dedos do meu coração e do meu corpo e revesti-os da santificação do Espírito septiforme.

Colocando o manipulo: Mereça eu, peço-vos, Senhor, trazer o manipulo com coração repleto de pranto, a fim de que receba com júbilo a parte com os justos.

Orações ao pé do altar, orações, alternadamente rezadas entre sacerdote e ministros, que, desde o IX século até à sua fixação definitiva, por Pio V, foram-se introduzindo paulatinamente, primeiro na Missa rezada, em lugar do salmo na solene entrada do Pontífice ao altar. (V. *Intróito e Missa rezada*). Depois de colocar o cálice sobre o altar e de abrir o Missal, o sacerdote desce ao pé do altar, benze-se com as palavras *In nomine Patris*, etc., e reza o salmo *Judica*, repete a antífona, benze-se, dizendo *Adjutorium nostrum*, etc., recita o *Confiteor*, ao qual o ministro responde

com *Misereatur tui*, etc., e depois de dizer *Misereatur vestri*, etc., em seguida à confissão do ministro, reza *Indulgentiam, absolutionem*, etc. e alguns versículos e sobe ao altar, dizendo *Aufer a nobis*, etc. (V. os termos em grifo em seu respectivo lugar). De todas essas orações adoptou-se primeiro o *Confiteor*, depois a antífona *Introibo*, mais tarde todo o salmo e, enfim (século XIII?), os versículos com a oração *Aufer a nobis*. São rezadas alternadamente com os ministros porque eles representam os fiéis, que deste modo se preparam, com o sacerdote, para uma digna assistência ao augusto Sacrifício.

Oramus, te, Domine (I.). V. *Aufer a nobis*.

Orate fratres (I. = Rezai, irmãos), primeiras palavras de um convite que o celebrante faz aos fiéis presentes, depois de concluir o Ofertório da Missa, para rezarem a fim de que o Sacrifício de ambos se torne agradável a Deus. A fórmula actual encontra-se nos Missais do XI século; a primitiva, de que temos ciência desde o IX século, era ou o simples *Orate*, ou *Orate pro me*, ou mesmo *Orate pro me, fratres et sorores*. Os fiéis respondem, pelo ajudante da Missa, *Suscipiat Dominus*, etc. (O Senhor aceite, etc.). Esta resposta, ou não se dizia antigamente, como hoje não se diz no Rito dominicano, permanecendo os fiéis em devota oração silenciosa, ou não era sempre do mesmo teor, até que o Missal romano de Pio V prescrevesse a fórmula actual, conhecida, aliás, desde o XII século.

Oratio ad pacem, oração na Missa que em todos os Ritos precede o ósculo da paz, antes da Comunhão, na qual o celebrante pede a Deus a paz e concórdia para a Igreja. Esta oração parece que no XI século foi intercalada quando antes o ósculo da paz ti-

nha lugar em seguida à mistura das espécies, precedida pelas palavras *Pax Domini sit semper vobiscum*. Pio V estabeleceu a uniformidade no Rito romano.

Oratio imperata (I.). (V. *Imperada*).

Oratio super populum (I.), uma oração deprecativa pelos fiéis presentes, precedida de *Oremus* e *Humiliate capita vestra Deo* (Humilhaí as vossas fronteiras diante de Deus), rezada pelo celebrante depois das últimas orações (*Postcommunio*) nas Missas ferias da Quaresma, segundo estabeleceu Gregório Magno, quando anteriormente se rezava em todas as Missas de festa. A origem desta oração não é certa. O liturgista Honório d'Autun (séc. XII) explica sua origem de modo seguinte: "Quando os fiéis perderam o costume de comungarem sempre na Missa a que assistiam, adoptou-se o uso de se benzer pão no fim da Missa para ser distribuído. Na Quaresma, porém, a lei do jejum o proibia e por isto, em lugar do pão bento, recitava-se *super populum* uma oração." Em muitas partes o povo assistia, na Quaresma, às Vésperas, recitadas em seguida à Missa. A *Oratio super populum* dizia-se, neste caso, no fim das Vésperas, em lugar da das outras horas canônicas. Assim se explica que ainda hoje a *Oratio super populum*, no fim da Missa, concorda com a das Vésperas.

Oratório ou *capela* (I. *oratorium, sacellum, capella*), edifício do culto divino, geralmente de dimensões menores, ereto não principalmente com o fim de servir a todos os fiéis. O Direito canônico distingue oratório *público*, feito para a comodidade de uma agremiação ou mesmo de pessoas privadas, mas de modo que todos os fiéis possam francamente frequentá-lo, pelo menos na hora dos Offícios divinos; *semipúblico*, feito pa-

ra a comodidade de alguma comunidade ou agremiação de fiéis, sem entrada franca para qualquer fiel; *privado* ou *doméstico*, instalado em casa particular para comodidade de uma família ou pessoa privada. Os oratórios públicos devem ser bentos ou sagrados; os semipúblicos e privados podem ser bentos. O preceito de ouvir Missa pode ser cumprido nos oratórios públicos, semipúblicos e nos privados que são eretos nas sepulturas; se nos oratórios domésticos, depende de licença especial da Santa Sé. Nos oratórios públicos e semipúblicos podem ser praticadas todas as funções litúrgicas, com exceção das estritamente paroquiais, a não ser que para os semipúblicos o Bispo estabeleça restrições. A conservação habitual do SS. Sacramento no oratório principal, público ou semipúblico, de uma Casa pia ou religiosa e de colégios eclesiásticos, regidos pelo clero secular, pode conceder o Bispo. Para todos os outros é necessário Indulto apostólico. (Dir. can. cc. 1188 a 1196, 1249, 1269).

Ordem, Sacramento da, um dos sete Sacramentos instituídos por N. Senhor Jesus Cristo, pelo qual o ordenado recebe um poder espiritual e a graça de cumprir devidamente os encargos eclesiásticos. Um é o Sacramento, mas abrange três graus jerárquicos a saber: o diaconato, presbiterato ou sacerdócio e episcopado. Todos os três graus são de instituição divina, o diaconato como o serviço auxiliar, o episcopado como a plenitude do sacerdócio. (V. cada nome em seu respectivo lugar). Além disso, existem na Igreja, desde os tempos apostólicos, outras Ordens, que não têm carácter sacramental, mas são outros tantos graus, com próprio ministério, para subir até ao sacerdócio. São elas o ostiariato, lectorato, exorcistato, acolitato, subdiaconato. Como primeiro passo na entrada

no santuário do sacerdócio, há a tonsura, que não é Ordem, mas uma cerimônia que faz o candidato pertencer ao clero.

Ordenação, acto de conferir as Ordens eclesiásticas; em sentido lato também a cerimônia da tonsura.

Ordenação, Rito da. (V. cada Ordem).

Ordenação, Tempos da, os dias em que, segundo o Direito canônico (c. 1006), podem ser conferidas as Ordens eclesiásticas. Salvo algum privilégio particular, são os seguintes: o episcopado é conferido dentro da Missa, em domingo ou dia de Apóstolo; as Ordens maiores dentro da Missa, nos sábados das Têmporas, no sábado antes do domingo da Paixão, e no Sábado Santo, e, havendo grave causa, em qualquer domingo ou festa de preceito; as Ordens menores pela manhã, nos domingos e festas de rito dúplice; a tonsura a qualquer hora e em qualquer dia.

Ordenação, Título da, garantia de conveniente sustento por toda a vida para o clérigo de Ordens maiores, a dar ao Bispo antes da ordenação para subdiacono. Quer a Igreja que seus ministros tenham os meios materiais para viverem de acordo com a sua dignidade. Antigamente os sacerdotes eram ordenados para o serviço de uma igreja (*título*) e esta, então, sustentava o seu clero com os próprios bens. Tendo-se tornado frequentes as ordenações absolutas, quer dizer, sem o ordenado pertencer ao clero de uma determinada igreja, o terceiro Concílio de Latráo (1179) obrigou os Bispos a sustentarem, caso não tivesse património particular, o sacerdote deste modo ordenado. Desde então começou-se a falar de título da ordenação. Para o clero secular o Direito conhece hoje os seguintes títulos: o título de be-

nefício, que é o mais antigo e que equivale ao direito a um benefício eclesiástico; o título de pensão, quando outro se obriga a dar o sustento; o título de serviço na diocese ou numa missão, com a obrigação a esse serviço por toda a vida. Os regulares se ordenam com o título de profissão solene, chamada também título de pobreza; os religiosos de votos simples com o título de mesa comum, quer dizer que a Congregação garante o sustento. (Dir. can. cc. 979 e seg.).

Ordens maiores e menores. As primeiras são o subdiaconato, diaconato e presbiterato. Chamam-se maiores ou sacras, porque seu ministério se ocupa de perto com a S. Eucaristia: o presbiterato consagrando-a, o diaconato tratando dela, o subdiaconato incumbindo-se dos vasos sagrados e da matéria do Sacrifício. As Ordens menores são o ostiariato, lectorato, exorcistato, acolitato. Menores chamam-se porque só indirectamente se ocupam com o Corpo e Sangue de N. Senhor. (V. cada nome em seu respectivo lugar).

Ordinando, candidato que recebe as Ordens eclesiásticas.

Ordinante, ministro que confere as Ordens eclesiásticas. O ministro ordinário é o Bispo sagrado. Para que a ordenação seja lícita é de preceito que seja o Bispo próprio, isto é, da diocese em que o ordinando nasceu e tem domicílio ou pelo menos tem domicílio, e neste caso se obrigue a permanecer na diocese. (Dir. can. c. 956). Não sendo Bispo próprio, o candidato deve apresentar as dimissórias de seu próprio Bispo (c. 995). O ministro extraordinário é quem, sem ser Bispo, tem poder de conferir algumas Ordens ou por direito, ou por indulto especial da Santa Sé. Os Cardeais podem conferir a tonsura e as Ordens menores a quem apresentar dimissórias de seu próprio Ordinário

(c. 239, § 1, 22). Os Vigários e Prelados apostólicos, os Abades e Prelados *nullius* podem, no seu próprio território e durante o tempo de seu officio, conferir a tonsura e as Ordens menores a seus próprios súbditos seculares e a quem apresente as dimissórias (c. 957, § 2). O Abade regular em officio, sacerdote e bento, pode conferir a tonsura e as Ordens menores a seus súbditos (c. 964, 1º). Os regulares isentos devem ser ordenados, com dimissórias de seu Prelado maior, pelo Bispo da diocese em que se acha o convento a cuja família pertence o ordinando, salvo algumas excepções (cc. 965, 966).

Ordinário, o Prelado com jurisdição no respectivo território e o Prelado maior nas religiões clericais isentas. O primeiro chama-se também Ordinário do lugar. (Dir. can. c. 198).

Ordinário da Missa (l. *Ordo Missae*), complexo de todas as fórmulas, com as respectivas rubricas, que o celebrante repete em todas as Missas, desde as orações ao pé do altar até ao último Evangelho inclusivamente. Para maior commodidade vem inscrito no corpo do Missal, precisamente no centro do ano litúrgico, entre a Missa de Sábado Santo e a de Domingo de Páscoa.

Ordines Romani (l.), livros que contêm instruções sobre a Liturgia romana. Existe um bom número de semelhantes livros que expõe o Rito da Missa e de outras funções, pelo que são fontes valiosas para estudar o desenvolvimento histórico das cerimônias rituais. Entre os que editaram esses livros destaca-se Mabillon que, em 1689, publicou 15, pertencentes a diversos séculos, desde o VII ao XIV. Os *Ordines* de Mabillon são citados: *Ordo Romanus* I, II, III, etc., os outros com o nome de quem primeiro os editou, p. e., *Ordo* de Duchesne.

Importante é o chamado *Ordo Romanus vulgaris*, oriundo da Alemanha, no X século, que contém o rito da Missa pontifical e de muitas outras funções litúrgicas. Destes *Ordines* nasceram posteriormente as Rubricas gerais do Missal, do Cerimonial romano e do Cerimonial dos Bispos.

Ordo (l.) — 1) formulário para funções litúrgicas, com as orações e respectivas cerimônias, por exemplo, *Ordo Missae*, *Ordo baptismi*, ou sem as orações, como os *Ordines Romani*; — 2) os diferentes graus do sacerdócio (V. *Ordem, Sacramento da*); — 3) Calendário. (V. *Calendário*).

Oremus (l. = Oremos), fórmula invariável de introdução às orações litúrgicas. O simples *Oremus*, com a oração em seguida, encontra-se pela primeira vez no *Ordo romano I* (VIII-IX séc.); mas o Sacramentário de Gelásio (V-VI séc.) já faz menção do *Oremus* com um acréscimo que indica o conteúdo da oração a seguir, como ainda hoje é usado na Sexta-feira Santa. (V. *Admoestações*). O *Oremus* é para os fiéis um convite de, pela união com o sacerdote, tornarem a sua oração eficaz; ao sacerdote lembra a sua posição de mediano.

Órgão, instrumento musical, cujo uso na Liturgia a Igreja não somente tolera, mas explicitamente aprova. Sua origem é a flauta dos pastores (*syrinx*), isto é, diversos tubos de diferente altura justapostos, produzindo sons ao sopro da boca ao deslizar sobre eles. Da flauta desenvolveu-se, dois séculos antes de Cristo, o órgão hidráulico, que por sua vez foi substituído pelo mecânico, talvez em princípio do VIII século. Este órgão, pequeno e assaz primitivo, foi introduzido na Igreja pelos imperadores bizantinos e veio para o Ocidente no tempo de Pepino e Carlos Magno. O primeiro recebeu um em 757, de

Constantino Coprônimo; Carlos Magno, do Califa de Bagdad. O aperfeiçoamento do órgão tomou grande incremento desde o X século, com o aumento das oitavas e teclados; os diversos registros datam do XII, os semitons (teclas pretas) do XIII, o pedal do XIV, jogos de palhetas do XV século. Apareceram no princípio do século XIX os órgãos pneumáticos (ar comprimido em tantos canais quantos tubos) e ultimamente os elétricos (contacto elétrico), além de outros aperfeiçoamentos que fizeram do órgão um dos produtos mais estupendos do gênio humano e que com seu som majestoso e a mescla surpreendente de registros (vozes) empolga e arrebatam.

Órgão, Toque do, deve obedecer, como tudo o que diz respeito ao culto divino, às prescrições da Igreja. As determinações principais estão contidas no Cerimonial dos Bispos e no *Motu-proprio* sobre a música sacra, de Pio X, além de muitas decisões da Congregação dos Ritos. Resumidamente vale o seguinte: O uso do órgão é permitido para o acompanhamento do canto e para interlúdios, com as limitações de o acompanhamento ser moderado, não sufocando o canto; de os interlúdios não retardarem as funções; de o toque ser adaptado ao instrumento, isto é, ligado, não destacado, harpejado, e de não encerrarem as peças nada de mundano e teatral (peças de óperas, marchas, danças ou geralmente música de estilo profano). (V. *Instrumentos musicais, Carta pastoral coletiva, A Música sacra*, segundo o *Motu-proprio* de Pio X, de Frei Basílio Röwer, O. F. M. — Petrópolis. — E. do Rio).

Orientação das igrejas, a posição que lhes é dada, de modo que quem olha para o altar-mor, olha para o Oriente, o levante do sol. Construir as igrejas dessa forma

era lei na Igreja oriental desde o V século. O motivo era simbólico: o Leste, como a fonte de luz, significa a Deus, a Luz eterna, ou a Cristo, a Luz do mundo. Na Igreja ocidental nunca existiu semelhante prescrição, mas dar às igrejas a direção para o Oriente era, não obstante, costume geral por volta do X século e posteriormente. Hoje raras vezes acontece, isto é, somente quando o terreno o permite. No canto do Evangelho e do *Exultet*, no Sábado de Aleluia, entretanto, supõe-se a igreja orientada, porque a rubrica manda que sejam cantadas ao lado do Norte. (V. *Missa com a face para o povo*).

Ósculo litúrgico, expressão simbólica de amor fraternal, como o ósculo da paz, ou de reverência e respeito, como é o ósculo do altar, do Evangelho, do cálice, da patena, das reliquias, da cruz, de alguns paramentos, da mão do celebrante, das candeias, dos ramos e de alguns objectos não bentos ao serem entregues ao celebrante ou recebidos da mão dele. Entre os ósculos litúrgicos o mais antigo é o da paz, depois do altar e do livro dos Evangelhos. Todos os ósculos, menos o da paz, referem-se indirectamente a Cristo.

Ósculo da paz (l. *osculum pacis*, ou simplesmente *paz*), cerimônia usada entre os fiéis na Liturgia, desde os tempos apostólicos, como símbolo de mútuo amor e de alegria em Deus. Transformouse, na idade média, em o leve amplexo, hoje usado somente pelo clero, na Missa solene. Tinha lugar antigamente depois das orações por todos os fiéis, antes do Ofertório. No IV ou V século, porém, foi a cerimônia transferida para antes da Comunhão. Tendo o celebrante solenemente desejado a todos a paz com as palavras rezadas ou cantadas *Pax Domini sit semper vobiscum*, e, tendo dirigido ao Cordeiro de

Deus o pedido *Dona nobis pacem*, inclina-se e reza a *Oratio ad pacem*. (V. esta palavra). Depois beija o altar, como para receber a paz do próprio Cristo, representado pelo altar, e comunica-a ao diácono, com as palavras *Pax tecum*, e, do mesmo modo, pelo diácono, a todo o clero presente. Em algumas igrejas é costume, segundo o uso romano, darem-se a paz por amplexo somente o celebrante, diácono e subdiácono. Os outros, especialmente os leigos, como, por exemplo, os irmãos de Irmandades, recebem a paz por meio de um quadrinho, chamado *Porta paz*, o qual todos osculam. E' feito este quadrinho de madeira, de marfim ou de prata; tem, frequentemente um emblema ou imagem e, na parte posterior, uma asa para se lhe pegar. Em alguns lugares oferecia-se a patena para beijar. — A cerimônia da paz é omitida na Quinta-feira Santa, porque com um ósculo Judas traiu a N. Senhor, na Sexta-feira da Paixão, e no Sábado Santo, porque a Igreja está de luto pela separação do Esposo; nas Missas de *Requiem*, porque nelas é suprimido tudo o que directamente diz respeito aos vivos.

Ostensório ou *Custódia* (l. *ostensorium, monstrantia*), objecto cultual para a exposição solene e procissão do SS. Sacramento. Consta de pé, haste e o vaso em cima, que no centro tem abertura, fechada em ambos os lados com vidro, para dentro ser colocada a luneta com a Sagrada Hóstia. Está em uso o ostensório desde que se introduziu a procissão do Corpo de Deus e com isto a exposição solene do Santíssimo, isto é, desde o XIV século. A forma do ostensório não era nem é sempre igual, mas variava e varia conforme o estilo da época ou da igreja ou mesmo do gosto. No Brasil generalizou-se a forma que o barroco criou, isto é, a de sol

despedindo raios. Convém que o utensório seja o mais rico possível e deve ter cruz na sumidade. A matéria, quando não é prata, deve ser metal sólido, dourado ou prateado, não necessita de bênção antes de usá-lo. — Em igrejas antigas do Brasil encontram-se Custódias com receptáculo em forma de globo ou rectangular abaixo do sol e servia para guardar (l. *custodire*) a Hóstia grande não exposta. V. *Luneta*.

Ostiariado, a primeira das Ordens menores, com a qual o ordinando é oficialmente destinado a guardar a igreja e tocar os sinos. O rito da ordenação para ostiário consiste em uma ligeira

alocução, entrega das chaves da igreja (mencionada no VI século) com a fórmula que exprime o seu officio, depois do qual o arcediácono faz o ordinando fechar e abrir uma porta (IX século) e tocar os sinos ou campainhas (XIII século) e oração. E' conferida esta Ordem pelos Bispos, Cardeais, Abades, etc., ou por quem tenha indulto. (V. *Ordinante*). O ostiariato, que é de instituição eclesiástica, é mencionado na Igreja latina no III século e no IV na oriental, em que, entretanto, desapareceu desde o VIII século.

Ostiário, clérigo que recebeu a Ordem do ostiariado.

P

Padre. (V. *Presbítero*).

Padre nosso. (V. *Pater noster*).

Padrinho, madrinha, os que levam o batizando a fonte batismal, fazem em seu nome, tratando-se de criança, a abjuração e a profissão de fé, e se comprometem a zelar pela educação cristã do afilhado. No batismo de adulto assistem e, se ele for surdo, mudo ou não entender a língua, são os intérpretes de seu consentimento. Por tudo isto os padrinhos tornam-se como pais espirituais do neófito, e daí o seu nome. — O primeiro testemunho escrito do emprego de padrinhos no batismo encontra-se no livro de Tertuliano *De baptismo*. É, pois, um uso que remonta à era primitiva do cristianismo. O officio do padrinho era responsabilizar-se pela recta intenção do catecúmeno (por isso *fidei jussor, sponsor*), ajudar no acto do batismo (por isso: *levans, susceptor*) e zelar pela vida cristã posterior. Seja embora hoje costume admitir-se padrinho e madrinha, basta, contudo, um dos dois e não é necessário seja do mesmo sexo do batizando. O

batismo produz entre os padrinhos e o afilhado o parentesco espiritual, que constitui impedimento dirimente de matrimônio. Para alguém ser válidamente padrinho ou madrinha é preciso que seja batizado, tenha o uso da razão e a intenção de ser padrinho, não seja herege, cismático ou excomungado por sentença, não seja pai, mãe, esposo, esposa do batizando, seja convidado pelo batizando ou pelos pais ou tutores, ou, na falta destes, pelo ministro, e, enfim, que no acto do batismo pelo menos toque no batizando ou o receba em seus braços logo depois. (Dir. can. cc. 762 a 769). — No Sacramento da Confirmação ou Crisma, o uso de padrinho ou madrinha, diferentes dos de Batismo, já se encontra no século IX, mas generalizou-se com a administração separada da Crisma do Batismo, no século XII ou XIII. Quer a Igreja que haja somente padrinho para o homem e madrinha para a mulher. O parentesco espiritual que da Crisma nasce entre padrinho e afilhado, não é impedimento matrimonial, mas produz a obrigação de zelar pela educação cristã

do afilhado. Para alguém ser válidamente padrinho ou madrinha de Crisma exige-se o que foi dito do padrinho de Batismo. (Dir. can. cc. 793 a 797). — Não em sentido eclesiástico, mas apenas pelo costume, chamamos padrinhos também as testemunhas do matrimônio.

Padroado, conjunto de privilégios, com certos deveres que, por concessão da Igreja, competem aos fundadores católicos de igrejas, capelas ou benefícios e aos que deles adquirem esse direito por herança ou descendência. Os privilégios do patrono são: apresentar o clérigo para a igreja ou benefício, receber dos rendimentos o sustento, se cair, sem culpa, em pobreza, ter na igreja o brasão da família, assento reservado fora do presbitério e precedência sobre os outros leigos nas procissões, etc. Os deveres se estendem à conservação ou reedificação da igreja. O padroado tem a sua origem na concessão feita, pelo sínodo de Orange (441), ao Bispo que em outra diocese construiu uma igreja, de apresentar, para essa igreja, o sacerdote. O imperador Justiniano estendeu o mesmo direito, em 546, a todos os fundadores de igrejas e o sínodo de Toledo (655) também aos herdeiros dos mesmos. Debaixo da influência do Direito germânico os privilégios do patrono foram-se alargando universalmente na idade média, mas o Concílio do Latrão, em 1179, reduziu-os de novo ao direito apenas de apresentação. Depois da publicação do novo Direito canônico, isto é, desde 1918, a Igreja não concede mais o padroado, mas os direitos adquiridos são respeitados. (Dir. can. cc. 1448 a 1471).

Padroeiro, — 1) Santo canonizado (não Beato), legitimamente escolhido para protector de algum lugar (*patronus loci*), diocese (*patronus dioceseos*), província (*pa-*

tronus provinciae), nação (*patr. regni*) ou mesmo de um continente inteiro. A festa do padroeiro é celebrada pelo clero secular com rito de 1.ª classe, com oitavário, os regulares só não celebram o oitavário. Não é mais dia santo de guarda; — 2) Santo (não Beato) ou Mistério em cuja honra é construída uma igreja. Qualquer igreja ou capela, a sagrar ou a benzer solenemente, deve ter padroeiro (*titulus* ou *titularis ecclesiae*) que só com licença da Santa Sé pode ser mudado e cuja festa, na respectiva igreja, deve ser celebrada com rito de 1.ª classe e oitavário; — 3) Santo (não Beato) ou Mistério em cuja honra foi levantado o altar (*tit. altaris*). Pelo menos todo o altar fixo deve ter título. O primeiro do altar-mor deve sempre ser o mesmo como o da igreja. Somente dos altares móveis o Ordinário pode autorizar a mudança do título (Dir. can. c. 1201); — 4) Santo ou Mistério que, como título, é concedido pela Santa Sé a uma Ordem ou Congregação religiosa (*patronus, titularis ordinis* ou *congregationis*) e cuja festa a celebrar depende, em seu rito, das concessões feitas.

Paixão, narração da paixão e morte de Nosso Senhor, segundo os quatro Evangelhos. Ler a Paixão durante a Semana Santa é costume antigo, testemunhado por S. Agostinho; mas no seu tempo lia-se somente a de Mateus. Desde o IX século introduziu-se o costume, ainda hoje observado, segundo o qual a Paixão de S. Mateus é lida no Domingo de Ramos, a de S. Marcos na terça-feira, a de S. Lucas na quarta-feira, a de S. João na sexta-feira da Semana Santa. As primeiras três lêem-se na Missa em lugar de Evangelho, a de S. João logo no princípio da Missa dos pressantificados, depois da profecia e lição com o *tractus*. Binando o sa-

cerdote, pode, com autorização do Bispo, omitir a Paixão na Missa menos solene, rezando, porém, em lugar do Evangelho, a última parte com *Dominus vobiscum* e *Sequentia sancti Evangelii*, etc. e avisando, se preciso for, o povo do indulto da Santa Sé, para evitar escândalo. (9 de Março de 1916). O canto da Paixão compete, a princípio, ao diácono. Para aliviá-lo e também pela tendência de dramatizar as funções, começou-se, no XI século, a distribuir o texto entre três cantores diáconos ou entre celebrante e dois diáconos, de modo que a um cabe o texto narrativo (Evangelista ou Cronista), a outro as palavras de Jesus (Cristo) e ao terceiro qualquer outra pergunta ou resposta (Sinagoga ou turba). Este modo de cantar a Paixão foi adoptado em Roma somente no XV século, e assim se tornou universal. As vezes, nas grandes igrejas, o que é dito por muitos, canta-se no coro, dando-se-lhe o nome de Turba.

Paixão, Tempo da. Começa com as primeiras Vésperas do quinto domingo da Quaresma (Domingo da Paixão) e vai até ao fim da Semana Santa. A Igreja intensifica na Liturgia o carácter de luto e dor, mandando velar as cruzes e imagens, suprime, na Missa, o salmo *Judica*, no princípio, o *Gloria Patri* no Início e no salmo *Lavabo*; e o *Gloria Patri* no invitatório e no responso do Ofício, que são próprios desse tempo, como são próprios também os capitulos e hinos nas Matinas, Laudes e Vésperas.

Paixão, Véu da, pano de cor roxa (branca na cruz do altar-mor, na Quinta-feira Santa), para cobrir a cruz dos altares e as imagens, expostas à veneração, em sinal de luto e penitência, desde as primeiras Vésperas do Domingo da Paixão até Sexta-feira Santa, respectivamente Sábado de

Aleluia. Tem a sua origem provavelmente no chamado véu quaresmal, no XI século, mas naquela época velava-se todo o retábulo e durante toda a Quaresma, às vezes desde o domingo de Septuagésima. Na festa de N. Senhora das Dores é lícito descobrir a sua imagem e, no dia 19 de Março, a de S. José. Esta pode-se conservar descoberta durante todo esse mês, quando não se acha colocada no altar. (V. *Véu quaresmal*).

Pala, (1. *palla*, de *palliare* = cobrir, esconder), cobertura quadrangular do cálice, durante a Santa Missa, feita de linho e benta por quem tenha a faculdade. O feição da pala não é por toda parte o mesmo. Ou é uma peça engomada simples ou dupla de linho; ou duas peças com cartão dentro, cozidas em volta; ou uma peça de linho presa por baixo de um cartão coberto de seda, da cor dos paramentos (nunca preta) e de linho na face inferior. Todos os três feiões são lícitos e estão em uso no Brasil. Frequentemente a pala é margeada por uma rendinha de bico e tem na superfície bordados. Além dessas três formas de palas litúrgicas está ainda em uso no Brasil uma outra da cor dos paramentos, mesmo preta, para cobrir a hóstia sobre a patena até ao Ofertório e depois da Comunhão apenas, sendo substituída depois de descoberto o cálice, pela pala litúrgica de linho encerrada, até esse momento, no corporal dobrado. Em sua origem a pala não é outra coisa senão o corporal. Seu uso tornou-se geral somente no XVI século. (V. *Corporal*).

Pálio, — 1) (V. *Baldaquino*). — 2) ornato litúrgico do Papa, Arcebispos e, às vezes, por privilégio, de simples Bispos. É o pálio de hoje uma fita de 6 cm de largura, feita de lã branca, em forma de anel, com 6 cruzes de seda preta sobrecozidas, a ser colocada sobre os ombros, com duas pontas que

finalizam numa peça de seda, pendentes na frente e nas costas, e três alfinetes preciosos de ornato, um no ombro esquerdo, os outros na junção das pontas pendentes. A lâ do pálio é de dois cordeiros, bentos na festa de Santa Inês. Feitos os pálios, são bentos depois das primeiras Vésperas dos Príncipes dos Apóstolos e em seguida colocados, numa cápsula de prata dourada, no túmulo (*Confessio*) de S. Pedro, até serem entregues ou remetidos aos Arcebispos. Significa o pálio a plenitude do ofício pastoral, que deriva de S. Pedro directamente para o Papa e por intermédio deste para os Metropolitanos em sua província. Daí o uso de ser colocado no túmulo de S. Pedro e o carácter pessoal e, para os Arcebispos, local do mesmo. O ser feito o pálio de lâ de cordeiros e o trazê-lo sobre os ombros lembra ao Arcebispo as virtudes do Bom Pastor no exercício de sua jurisdição. Os monumentos da antiguidade atestam o pálio no IV século e foi provavelmente uma imitação do *omophorion* dos Bispos orientais. Mas o seu uso era reservado, na Igreja latina, ao Papa. A Metropolitanos foi concedido desde o VI século. Este deve pedi-lo e só depois da imposição tem os direitos de Metropolitanos. O feitio do pálio sofreu, no decorrer dos séculos, diversas modificações. Era primeiro um pano dobrado ao longo (por isto pálio), colocado sobre os ombros em volta do pescoço, de modo que as duas pontas compridas caíam do ombro esquerdo para a frente e para detrás. Por este motivo necessitava-se de um alfinete no ombro esquerdo. Posteriormente deixavam-se as pontas cair sobre o peito e as costas, o que exigia mais dois alfinetes. Por fim reduziu-se o pano a uma fita costurada em forma de anel, com as duas pontas sobrecozidas. Também as cruzes não eram sempre em

igual número e as pontas pendentes variavam em comprimento, até chegarem aos 30 cm. mais ou menos que hoje têm.

Palmatória. (V. *Bugia*).

Panem cælestem accipiam (I.), palavras iniciais da fórmula que o sacerdote reza na Missa, antes de tomar a sagrada Hóstia, e é análoga à outra, antes de tomar o SS. Sangue. Sua origem é a devoção privada, mas conhecida, aqui e acolá, já no XI século. Tornou-se obrigatória universalmente com o Missal de Pio V: "Tomarei o pão celeste e invocarei o nome do Senhor." (V. *Comunhão do celebrante, Rito da e Missa rezada*).

Pano preto ou *mortuário*, pano rectangular, geralmente com cruz (não crucifixo) no meio, bordada ou feita de galão, — 1) para com ele cobrir o féretro nas exéquias. Tratando-se de crianças que faleceram antes de chegar ao uso da razão, é branco. No Brasil não existe este uso do pano preto; — 2) para com ele cobrir a armação que representa o caixão no catafalco, ou para estendê-lo no chão, com o fim de se dar a absolvição. (V. *Absolvição pelos defuntos*).

Papa (gr. *Páppas*, I. *Papa* = pai), chefe visível da Igreja universal, fundada por N. S. Jesus Cristo, sucessor de S. Pedro, competindo-lhe, nesta qualidade, a plenitude de poder espiritual em toda a Igreja. O nome de Papa dava-se antigamente a todos os Bispos, ficando, porém, reservado para o chefe da Igreja desde o VI século.

Papa, Títulos do: Sua Santidade, Bispo de Roma, Patriarca do Ocidente, Sumo Pontífice, Sucessor de S. Pedro, Vigário de Jesus Cristo. O título de Sua Santidade (antigamente também Beatitude) não significa santidade pessoal, mas a dignidade, a mais santa

neste mundo, de que o Papa se acha revestido.

Paraiso, a entrada da igreja, quando é construída em forma de vestibulo. A denominação vem da antiguidade, em que se chamava também *paradisus* o *narthex*, isto é, o pátio interno, arborizado e com fonte (*cantharus*), em frente à entrada das Basílicas, e de que o *Paraiso*, que em algumas igrejas da Europa se encontra, é apenas um vestígio. (V. *Narthex*).

Paramentos litúrgicos, vestes oficiais do clero nas funções do culto divino. — No Antigo Testamento Deus determinara quais as vestes dos ministros do Templo, sua forma e ornato; mas concernente às vestes litúrgicas do Novo Testamento Jesus não deixou alguma determinação. Na primeira era, por isso, do cristianismo não encontramos vestes especiais, se bem que é de supor que os ministros do culto não funcionassem com o vestuário de cada dia, mas usassem de suas vestes melhores. Foi desde o início do século IV, isto é, quando a Igreja obteve por Constantino a paz exterior que se adoptou para os ministros litúrgicos o vestuário romano-grego, como naquele tempo era usado pelas pessoas de distinção: patricios, senadores, funcionários públicos. Quando posteriormente (séc. VI) as vestes profanas mudaram de forma e feitio, principalmente pela influência dos povos do Norte, a Igreja, sempre conservadora, não acompanhou a mudança. Desde então fez-se a distinção entre vestes sacras e profanas. Aquelas foram em seguida um tanto modificadas, mais ricamente ornadas e outras adoptadas, de modo que os cinco séculos depois de Constantino são a época do desenvolvimento dos paramentos estritamente litúrgicos. Poucos foram introduzidos posteriormente. Quem dirigia essa evolução era o costume, com pre-

ferência o romano, como da metrópole da cristandade. Prescrições sobre a forma nunca existiram, nem existem. Daí a multiplicidade de formas, não obstante o tipo comum, como é de verificar, por exemplo, nas casulas. Isto, porém, não quer dizer que seja inteiramente livre modificar o corte dos paramentos, mas é da autoridade competente impedir inovações. Os paramentos, na Igreja latina, são hoje os seguintes: Todo o clero pode usar de sobrepeliz ou roquete, amicto, alva, cingulo, capa de asperges, barrete. A cada uma das Ordens em particular, competem aos minoristas: sobrepeliz e barrete; ao subdiácono: amicto, alva, cingulo, manipulo, tunicela; ao diácono: os paramentos do subdiácono e mais a estola a tiracolo e, em lugar da tunicela, a dalmática; ao sacerdote: os paramentos do diácono e, em lugar da dalmática, a casula; ao Bispo: os paramentos do sacerdote e mais a tunicela, dalmática, meias, sapatos, luvas, mitra e *solio-Deo*; alguns Bispos usam ainda o *rationalle* e os Arcebispos têm o pálio; o Papa: os paramentos de Arcebispo e mais a falda, o fanone e o subcintório. Destes paramentos são usados fora da Missa: sobrepeliz, amicto, alva com cingulo, tunicela, dalmática, capa de asperges, mitra, barrete e *solio-Deo*; os outros são paramentos só de Missa. (V. cada um dos paramentos em seu respectivo lugar).

Paramentos, Lavagem dos. Os corporais, palas e sanguinhos são lavados primeiro por um clérigo de Ordens sacras, depois podem ser lavados por qualquer pessoa, como também todos os outros paramentos litúrgicos. Tocar nos paramentos, não nos vasos sagrados, é lícito a todos.

Paramentos, Matéria dos, estofo de que são feitos os paramentos litúrgicos. E' bem de ver que só aos poucos se estabeleceu unifor-

midade neste particular. A prescrição de linho, entretanto, para as toalhas do altar, é da mais remota antiguidade. Hoje vale o seguinte: as toalhas do altar, o corporal, a pala, o amicto, a alva devem ser de linho; o cingulo pode ser de linho ou algodão, como também a sobrepeliz; a casula, a estola, o manipulo, os véus (do cálice, dos ombros), a bursa, o forro do tabernáculo devem ser de seda; a capa de asperges, a tunicela, a dalmática admitem fazenda de lã ou algodão, mas são geralmente de seda também, acompanhando a casula.

Parásceve. (V. *Sexta-feira Santa*).

Paravento. (V. *Anteparo*).

Pároco ou **Vigário** (pároco do gr. *parochên* = conduzir o carro; *párochos* = guia; ou *paréchein* = dar, apresentar; *párochos* = distribuidor; ou, enfim, de *paroikia* = território pertencente à casa; *párochos* = administrador desse território), sacerdote ou pessoa moral (por exemplo, uma comunidade religiosa) a quem está entregue a cura das almas numa paróquia, a exercer sob a dependência do Ordinário do lugar. (Dir. can. c. 451, § 1). V. *Paróquia*.

Paróquia (gr. *paroikia*, de *pará* = junto de, e *oikia* = casa, território pertencente à casa, isto é, à casa de Deus), cada uma das partes territoriais em que é dividida a diocese, com igreja própria e sacerdote (pároco) como pastor das almas. Quase-paróquias são as partes territoriais em reitor em que é dividido o vicariato apostólico ou a prefeitura apostólica. (Dir. can. c. 216). A palavra paróquia significava a princípio a mesma coisa que diocese, sendo o próprio Bispo da cidade o pároco. Para as necessidades espirituais dos cristãos fora das cidades enviava o Bispo seus auxiliares, os simples sacerdotes. Estes

fixaram aí a sua residência permanente desde o V século e deste modo originaram-se as paróquias rurais (*tituli maiores*). Quando mais tarde se tornou preciso aumentar o número das paróquias fora da sede episcopal, estas novas (*tituli menores*) ficavam em dependências das antigas e assim foi mais ou menos até fins da idade média. Nas cidades guardava-se por princípio a unidade de circunscrição eclesiástica para a cura das almas, sendo, nas cidades principais, a catedral sempre a matriz. Mas a despeito deste princípio, formaram-se, na idade média, também nas cidades, diversas paróquias por privilégios concedidos aos regulares e outras corporações eclesiásticas, e desde o Concílio de Trento os Bispos são obrigados a prover as necessidades espirituais com a criação de novas paróquias nas grandes cidades e outras com rápido desenvolvimento. (V. *Titulo e Dir. can. c. 1427, §§ 1, 2*).

Partícula. (V. *Espécie*).

Parva (a subentender: *refeição*), frústulo de pão (60 gramas), que o costume permite tomar-se de manhã, nos dias de jejum.

Páscoa (do hebr. *pesach* = passagem), denominação do dia da ressurreição de Nosso Senhor. Em alguns países significa também outro dia de grande festa, pelo que é vulgar no Brasil o dizermos Páscoa da Ressurreição. É a Páscoa a festa principal e o centro do ano eclesiástico e é celebrada com rito de dúplice de 1.^a classe e com oitavário privilegiado de primeira ordem, do qual também os primeiros dois dias são de 1.^a classe. Durante todo o oitavário a Missa tem Sequência e no Ofício, além de outras particularidades, as Matinas têm só um noturno, o que tem sua explicação no culto que antigamente se celebrava na noite anterior. (V. *Sábado de Aتلuia*).

O dia da Páscoa foi fixado, na segunda metade do II século, para o primeiro domingo depois da primeira lua cheia que segue ao equinócio da primavera. Em virtude desta determinação, a Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo são sempre celebradas nos dias de semana em que tiveram lugar, conservando, contudo, a Páscoa cristã o carácter de festa móvel. (V. *Ano eclesiástico*).

Páscoa anótina (anótino do l. *annotinum*, de *annus* = anual), dia aniversário do batismo. A véspera de Páscoa, isto é, o Sábado de Aleluia, era a princípio o único dia de batismo; os cristãos chamavam-no a sua Páscoa e celebravam-no todos os anos, às vezes com Missa própria (Sac. de Gelásio) não na festa da Páscoa, mas no dia fixo do mês em que foram batizados. Este costume cessou quando aos poucos se introduziram outros dias de batismo. Um resto se conservou nos países onde, em lugar do aniversário natalício, os católicos celebram o dia do Santo que receberam no batismo.

Páscoa, Tempo de, em sentido restrito os 56 dias desde o Domingo de Páscoa até ao sábado que precede a festa da Santíssima Trindade. Nesse tempo a Igreja multiplica os sinais de alegria na Missa e no Ofício. Em sentido largo compreende também a época antes da Páscoa, como sua preparação, desde o domingo de Septuagésima, e, neste sentido, constitui o tempo sacro principal do ano eclesiástico. Para efeito da desobriga, o tempo de Páscoa compreende apenas as duas semanas desde o Domingo de Ramos até à Pascoela (Dir. can. c. 859, § 2), mas no Brasil, em virtude de concessão especial, todo o tempo desde o domingo da Septuagésima até à festa de São Pedro. (V. *Desobriga*).

Pascoela. (V. *Domingo de Pascoela*).

Pastofório (do gr. *pastos* = edículo, *pherein* = trazer) nicho, dependência, quarto em que se guardava antigamente as sagradas partículas que sobravam na distribuição da Comunhão. Segundo Bento XIV, assim chamava-se também a capela lateral para a exposição do Santíssimo, na Quinta-feira Santa. No Oriente o pastofório é hoje a sacristia do lado direito do *bema* (presbitério), para guardar os paramentos, livros e alfaias, sendo a sacristia do lado esquerdo chamada prótesis. (V. *Prótesis*).

Pastoral, sem outra palavra, significava antigamente, às vezes, o ritual, o báculo do Bispo, ou a carta oficialmente dirigida pelo Bispo a seus diocesanos. Sòmente nesta última acepção conservou-se em português, embora se diga também Carta pastoral, como se diz Báculo pastoral.

Patena (do gr. *patano* = prato) pratinho, um pouco maior do que a boca do cálice, sagrado pelo Bispo, do mesmo metal que a copa do cálice, dourado pelo menos na face superior, geralmente todo côncavo ou com cavidade no meio, para nele ser colocada a hóstia grande na Santa Missa. Não sendo ocupada durante a Missa, o celebrante põe a patena pela metade por baixo do corporal e a outra metade cobre com o sanguinho. Nas Missas solenes é sustentada, pelo subdiácono, um pouco acima do peito e coberta com o véu, desde o Ofertório até depois do *Pater noster*. O uso da patena acompanha a do cálice, isto é, desde o exórdio da Igreja; mas tinha, até ao começo da idade média, dimensões muito maiores e era, às vezes, guarnecida de asas, não sòmente por causa do grande número de comunhões, para as quais o pão era consagrado na patena, mas também por

que servia para receber as oferendas dos fiéis, feitas em espécie. Quando, no século VIII, se deixou de consagrar o pão na patena, ela se tornou supérflua até à fração para a Comunhão, e como o seu tamanho impedisse os movimentos do celebrante, era entregue ao patenário para respeitosa guarda-la, officio que alguns séculos depois passou para o subdiácono. Deste modo se explica, historicamente, a cerimônia sobredita nas Missas solenes. Nas de *Requiem*, porém, o subdiácono não sustenta a patena, porque nelas, antigamente, ela ia para a sacristia logo depois do Ofertório, por não haver Comunhão dos fiéis. — Nos Ritos orientais corresponde à patena o *disco*. (V. *Disco*).

Patena de Comunhão. (V. *Comunhão, Patena de*).

Patenário, desde o VIII século o acólito, encarregado de sustentar a patena na Missa solene, passando, porém, este officio, século depois, para o subdiácono, como hoje.

Pater-noster (l. = Padre nosso), primeiras palavras da oração que Nosso Senhor em própria pessoa ensinou, chamada por isso Oração dominical. E' evidente que os cristãos Ite tinham grande apreço, tão grande que não se permitia sua recitação aos catecúmenos. Destes, só aos competentes era ensinado pouco antes do batismo junto com o simbolo dos Apóstolos (*traditio symboli, traditio orationis dominicae*). O emprego do *Pater-noster* na celebração do Sacrificio é documentado desde meados do III século. Além disso fazia parte das cerimônias do batismo, sendo recitado pelo neófito ao sair da água (*redditio orationis dominicae*). Hoje é o *Pater-noster* usado na Liturgia nos actos seguintes: Na Missa de Rito romano, no fim do cânon maior, lugar em que foi posto por S. Gregório

Magno; de Rito moçárabe, depois da fração da hóstia; do Rito ambrosiano, depois da mistura das sagradas espécies. Nos Ritos orientais tem seu lugar geralmente antes da fração da hóstia e é recitado por todo o povo, ou pelo coro, quando nos Ritos latinos compete ao povo, ou coro, somente a última petição *Sed libera nos a malo*. De todas as Liturgias somente a clementina não tem *Pater-noster*, o que os autores attribuem a uma lacuna no texto. Desde o tempo de Santo Agostinho reza ou canta o celebrante, antes do *Pater-noster*, uma pequena introdução (*Oremus. Praeceptis salutaribus moniti*), etc. = (Oremos. Admoestados por salutare preceitos) que se acha, segundo o sentido, em todos os Ritos, posto que não com as mesmas palavras. O sacerdote (com o povo) confessa sua indignidade de o rezar, mas é essa introdução ao mesmo tempo uma prova da convicção geral da obrigação imposta por N. Senhor de se rezar o *Pater-noster*. No Officio reza-se o *Pater-noster* no inicio de todas as horas, excepto as Laudes, quando unidas às Matinas; no fim de todo o Officio e de cada uma das horas, quando não segue outra; dentro do Officio da Prima e extraordinariamente nas preces dominicais e ferias. Na administração dos Sacramentos é o *Pater-noster* recitado no Rito do batismo pelo sacerdote com os padrinhos ou, no batismo de adulto, com este, depois de entrarem na igreja; na Extrema Unção, depois de unção o enfermo. Nos *Sacramentais* ocorre frequentemente, por exemplo, na Absolução geral, na bênção apostólica em artigo de morte, na encomendação da alma, nas exéquias, nos exorcismos, etc.

Patriarca (do gr. *patriá* = familia e *archon* = chefe), em sentido jerárquico, um Bispo com jurisdição e precedência sobre os

Bispos de províncias ou países inteiros. Os mais antigos patriarcas são os de Roma, Alexandria, Antioquia, Jerusalém, Constantinopla. Os quatro últimos (orientais) pereceram no cisma e com a invasão do islamismo; foram restituídos, como latinos, no tempo dos cruzados; mas, com a perda da Terra Santa, não mais ocupados. Sòmente o Patriarca latino de Jerusalém reside na cidade santa desde 1847, os outros têm sua residência na Cúria romana, como Patriarcas titulares. Por ocasião da união dos cismáticos orientais com Roma, foram reconhecidos os seus antigos patriarcas e acrescentados novos para os melquitas, maronitas, sírios, armênios, caldaicos e cópticos. O Bispo de Goa é, desde 1886, Patriarca das Índias orientais. Patriarcas titulares (Patriarcas pequenos) são os Bispos de Veneza, de Lisboa e de Toledo, este último das Índias ocidentais. A jurisdição dos Patriarcas é hoje limitada. As suas insignias são o chapéu verde com quinze borlas, a *éxomis*, que é uma veste humeral (com excepção do Patriarca de Jerusalém, que usa o pálio) e a cruz, com duas traves horizontais, que é levada diante do Patriarca nos cortejos solenes.

Paulo, — 1) V. *Pedro e Paulo*; — 2) V. *João e Paulo*.

Paulo, Conversão, Comemoração de São, A conversão milagrosa de São Paulo celebra-se a 25 de Janeiro, a comemoração do mesmo se faz a 30 de Junho. A primeira festa tinha, a princípio, por objecto a trasladação de S. Paulo no tempo de Constantino. Celebrar no mesmo dia a sua conversão parece que se originou nas Gálias ou na Inglaterra. A comemoração de S. Paulo tem sua origem na impossibilidade de se celebrar, em Roma, o culto solene em ambas as Basílicas no mesmo dia (29 de Junho), por causa da distância entre São Pedro e São

Paulo fora da cidade. Estabeleceu-se, por isto, um culto especial na Basílica de São Paulo para o dia seguinte à festa comum de ambos os Apóstolos.

Pausatío (l. = repouso, descanso), antiga denominação da festa da Assunção de N. Senhora. (V. *Assunção de N. Senhora*).

Pavilhão. (V. *Conopéu*).

Pax Domini sit semper vobiscum (l. = A paz do Senhor esteja sempre convosco), fórmula rezada ou cantada pelo celebrante na Missa, depois da fração da sagrada hóstia, durante a qual produz três cruces sobre o cálice com a partícula menor, que em seguida é introduzida no SS. Sangue. A fórmula é documentada no Rito da Missa no Sacramentário de Gelásio, mas sem menção da introdução da partícula.

Pax tecum (l. = A paz esteja contigo), fórmula ao dar-se o ósculo da paz na Missa e ao dar o Bispo a *álapa* na face do confirmando, na Crisma.

Pax tibi (l. = A paz te seja), fórmula proferida depois da unção, no alto da cabeça, no rito do batismo, como também depois da unção da cabeça do Bispo a sagrar, e ao entregar-se-lhe o livro dos Evangelhos.

Pax vobis (l. = A paz vos seja), saudação de Jesus aos Apóstolos, no dia da Ressurreição. Sòmente o Bispo, como representante de Cristo em sentido eminente, usa-a, provavelmente desde o IV século, em lugar do *Dominus vobiscum*, antes da primeira oração (Coleta), na Liturgia romana.

Paz. (V. *Ósculo da paz*).

Pé do Altar, — 1) nome coletivo que significa os ministros do altar, nos dias solenes de festa: diácono, subdiácono, cerimoniário, capelães; — 2) gratificação (benesse) dada aos ministros do altar nos dias de festa.

Pedobatismo (do gr. *pais* = criança, genitivo *paidós*), batismo das crianças.

Pedra d'ara. (V. *Altar portátil*).

Pedra fundamental. (V. *Bênção da pedra fundamental de uma igreja*).

Pedrela (it. do l. *pes* = pé), — 1) supedâneo do altar; — 2) base do retábulo.

Pedro e Marcelino, o primeiro exorcista, o segundo presbítero; ambos martirizados perto de Roma, em 303. São mencionados no cânon da Missa, depois da Consagração, na oração *Nobis quoque peccatoribus*. Sua festa é celebrada a 2 de Junho.

Pedro e Paulo, Festa dos SS. Apóstolos, celebra-se, com rito de 1.^a classe e oitavário, no dia 29 de Junho, que é, segundo a tradição, o dia da morte de ambos os Apóstolos. Data esta festa de meados do IV século, pelo que é uma das festas mais antigas. Ambos os Apóstolos são mencionados no cânon da Missa, antes da Consagração, na oração *Communicantes*.

Pedum (l.), antiga denominação do báculo pastoral.

Peitoral, cruz peitoral.

Peixe (gr. *ichthys*), símbolo de Cristo, frequentemente usado na primeira era cristã. Deriva a significação das letras que compõem o nome grego e que são as iniciais das seguintes palavras: *I*esoys *C*hristós, *T*heoú *Y*ós, *S*otér = Jesus Cristo, de Deus Filho, Salvador.

Pelicano, pássaro de que a lenda dizia que alimentava os filhotes com o próprio sangue, dilacerando o peito. É frequentemente usada sua imagem nos paramentos e alfaias litúrgicas, como símbolo do amor de N. Senhor.

Pellicea (l.), capa de pele contra o frio, usada na idade média

pelos coristas, ao recitar o Offício. (V. *Sobrepeliz*).

Pelvis ou *pelvicula* (l.), bacia para receber a água nas purificações litúrgicas.

Pendilia ou *appenditiae* (l.), tiras de ornato no frontal do altar, que antigamente estavam presas na toalha e pendiam pela frente, como hoje a renda da toalha.

Pénduli (l.), as duas tiras na mitra, que pendem por detrás.

Penitência, — 1) V. *Confissão*; — 2) satisfação sacramental.

Penitência dos ordenados, chamam-se, no Brasil, as orações impostas pelo Bispo, no fim da Missa ou no fim do acto, aos que acabam de se ordenar. São os sete salmos penitenciais e a Laldinha de Todos os Santos para os tonsurados e minoristas, o noturno do dia da ordenação para os subdiáconos e diáconos, as três Missas votivas em honra do Espírito Santo, em honra de Nossa Senhora e pelas almas para os presbíteros.

Penitência, Livros de, ou *Livros penitenciais*, livros que continham especificadas as penitências canônicas que deviam ser impostas na confissão. Eram uma compilação do que anteriormente tinha sido estabelecido sobre a satisfação sacramental por diversos sínodos e pelos Padres da Igreja, principalmente orientais. Pelo que consta, foram esses livros usados primeiro na Irlanda e Escócia, no VI ou talvez já no V século. Embora adoptados em outros países, nunca se tornaram gerais na Igreja, desaparecendo pouco a pouco desde o IX século. As penitências canônicas comutavam-se mais tarde em outras obras (redenções), por exemplo, em esmolas, jejuns, orações, e, desde o XII século, começou a vigorar a praxe, hoje observada, de o confessor impor uma penitência (satisfação sacramental) a seu arbitrio.

Penitência, Salmos de. V. Salmos penitenciais.

Penitência, Tempos de, época ou dias do ano para os quais a Igreja convida os fiéis à penitência ou prescreve obras de mortificação, como são jejum e abstinência de carne. Tempos de penitência são o Advento, o tempo septuagesimal e a Quaresma; dias de penitência são as Têmporas, certas Vigílias, as sextas-feiras do ano. Estabelecer dias de penitência extraordinários compete ao Papa para a Igreja universal e ao Bispo para sua diocese.

Penitentes, — 1) os cristãos no acto da confissão; — 2) categoria de cristãos que, segundo a antiga disciplina penitencial, tinham de fazer penitência pública. O Oriente procedeu, neste particular, com mais rigor do que o Ocidente. Desde meados do século III, ou talvez antes, um sacerdote especialmente deputado (penitenciário) dirigia a penitência pública dos pecadores e distinguiram-se quatro classes de penitentes, conforme a gravidade do pecado: os *flentes*, que, fora da igreja, cobertos com as vestes de penitência e entre lágrimas, tinham de confessar seu pecado aos fiéis e pedir-lhe intercessão; os *audientes*, que com os catecúmenos podiam assistir à pregação; os *genuflectentes*, que, de joelhos, recebiam, depois da Missa dos catecúmenos, a imposição da mão e bênção do Bispo; os *consistentes*, que, em pé e em lugar separado, assistiam a toda a Missa, sem, contudo tomar parte no Ofertório e Comunhão. Foi suprimida esta praxe em 391 pelo Patriarca Nectário de Constantinopla, e em breve desapareceu também qualquer penitência pública obrigatória. Também no Ocidente existia a penitência pública para os pecadores públicos e obedecia a cânones fixos; mas não é certo tenham havido, como no Oriente,

quatro classes de penitentes, nem tão pouco que tenham sido excluídos da Missa, à qual assistiam de joelhos e sem receber a Comunhão. A penitência pública foi abolida, no Ocidente, aos poucos, sendo substituída pelas redempções. (V. *Penitência, Livros de*).

Pente, geralmente de marfim e com gravuras, era usado, pelo menos desde o VII século, por Bispos e sacerdotes para compor o cabelo depois de tomarem os paramentos. Esse costume vigorou até ao XVII século. Hoje o pente é usado apenas na sagração do Bispo, para compor-lhe os cabelos depois que a cabeça foi unigida com o crisma.

Pentecostes (gr. = quinquagésimo, sétimo domingo depois da Ressurreição, dia de festa em comemoração da descida do Espírito Santo sobre os Apóstolos, chamado *Pentecostes* por ser o quinquagésimo dia depois de Páscoa. Pelo mesmo motivo chama-se também todo o tempo entre a Páscoa e Pentecostes *Quinquagésima*. Tem esta festa, que é celebrada festivamente desde o II século, o rito de 1.ª classe com oitavário de primeira ordem, de modo que exclui a celebração de qualquer outra festa que nele possa cair. A Missa da festa e de todo o oitavário é distinguida pela Sequência *Veni Sancte Spiritus* e pelas orações do cânon *Communicantes* e *Hanc igitur*, com acréscimos; as Matinas do Ofício divino têm um só noturno e na Tércia reza-se em lugar do pequeno hino *Nunc Sancte nobis Spiritus*, o outro, mais extenso, *Veni Creator Spiritus*, para comemorar mais particularmente a vinda do Espírito Santo que, segundo a Escritura, nessa hora (nove horas da manhã) se efetuou. Além disso, tem a festa de Pentecostes uma Vigília, em sua celebração semelhante à de Páscoa. Não se faz, entretanto, a bênção do fogo, nem

do círio; as profecias antes da bênção da água são apenas seis; é dada a paz na Missa solene, dizem-se outras Missas e as Vésperas são rezadas à hora do costume. Antigamente celebrava-se esta Vigília, como a da Páscoa, depois do meio dia, e prolongava-se o culto até alta noite, por causa dos muitos batizados. Ainda hoje a Igreja assinala a Vigília de Pentecostes como a de Páscoa, como dia mais conveniente para o batismo de adultos. (Dir. can. c. 772). Com o sábado do oitavário expira o tempo pascal na Liturgia, pelo que o domingo, isto é, o oitavo dia, não lhe pertence mais. Explica-se esta singularidade pelo facto de, antigamente, ter sido considerado o dia de Pentecostes como o encerramento do ciclo pascal. Mesmo depois de, no VI século, se introduzir o oitavário, o domingo continuou a ser chamado Primeiro domingo depois de Pentecostes. Somente séculos depois foi fixada, nesse domingo, a festa da SS. Trindade.

Perceptio Corporis tui. (1.). V. *Domine Jesu Christe Fili Dei vivi.*

Perussão do peito (V. *Bater no peito*).

Perícopa (do gr. *Pericopé* = parte, secção), trecho escritural, a ler na Missa (Epístola, Evangelho), durante todo o ano. Menos usual é chamar-se perícopa outro qualquer trecho da Bíblia. O Evangelho da Missa de domingo costuma-se chamar simplesmente perícopa dominical. (V. *Evangelho*).

Per ipsum, etc. (1. = Por ele † (Jesus Cristo), com ele † e nele † é dada a vós, Deus † Padre onipotente, em unidade do Espírito † Santo, toda a honra e glória), doxologia com que termina o cânon da Missa. As três primeiras cruzes forma o sacerdote com a Hóstia sobre o Cálice para significar a unidade real e sacramental da Eucaristia sob ambas as espécies. As outras duas

fazem-se entre o Cálice e o peito do sacerdote para assim se representar que Jesus Cristo é o grande Mediador entre a humanidade e Deus. Ao dizer *omnis honor et gloria* o sacerdote eleva um pouco o Cálice com a Hóstia sobreposta (Elevação menor), para simbolizar a glória que todos os dias sobe ao céu dos nossos altares com a imolação mística da Vítima sacrossanta. Conclui a doxologia com as palavras *Per omnia saecula saeculorum*, afirmando a eternidade do sacerdotício de Cristo, e são ditas, em voz alta ou cantadas, para anunciar ao povo que o cânon é findo. Com a resposta *Amen* ratifica o povo as orações do celebrante. (V. *Cânon maior da Missa*).

Perpétua, santa mártir, em Cartago (203), comemorada no cânon da Missa, depois da Consagração, na oração *Nobis quoque peccatoribus*. Sua festa é celebrada a 6 de Março.

Per quem haec omnia (1.), primeiras palavras de uma oração, antes de terminar o cânon da Missa, na qual o celebrante supplica que o que nas precedentes orações pediu, Deus conceda por Cristo, por quem criou (*creas*) o pão e o vinho, os santificou (*sanctificas †*) na Missa, os tornou alimento da vida sobrenatural (*vivificas †*), os fez uma fonte de superabundantes bênçãos (*benedicis †*) e na S. Comunhão nos dá em comida (*praestas nobis*). As cruzes que o celebrante forma sobre a hóstia e o cálice significam os frutos da Missa, indicados com as respectivas palavras. Nos tempos antigos realizavam-se, antes da oração *Per quem haec omnia*, diversas bênçãos: a de leite, mel e água no dia de Pentecostes, a de feijão na Ascensão do Senhor, e, na idade média, a de comidas na Páscoa. Ainda hoje faz-se, neste lugar, a bênção do óleo dos enfermos, na

Quinta-feira Santa. (V. *Cânon maior da Missa*).

Pertences do Altar, para poder dizer-se a Missa, são três toalhas de linho, das quais a superior deve pender até ao chão em ambos os lados; o crucifixo bem visível, ao meio da banquetta; pelo menos dois castiçais com velas de cera; as sacras, das quais a do meio é a mais necessária; estante ou almofada para o Missal.

Pessoas litúrgicas, pessoas que em nome de Cristo e da Igreja presidem às funções litúrgicas ou nelas prestam auxílio. O Bispo e o sacerdote são os celebrantes, o diácono, subdiácono, minoristas e tonsurados os auxiliares. Em nome de Cristo exercem o seu múnus, em virtude da ordenação que é de instituição divina nos três graus jerárquicos, de instituição eclesiástica, nos outros. Em nome da Igreja agem os ministros do culto, em virtude da missão que recebem, pela qual são deputados representantes oficiais da Igreja.

Phrygium (l.). (V. *Camelaurum*).

Phylacteria. (V. *Encolpio*).

Pia baptismal. (V. *Batismo, Pia do*).

Pia de água benta, vaso de pedra ou mármore, com água benta, embutido na parede, junto à entrada da igreja, ou colocada sobre uma coluna, para os fiéis se benzerem com água benta. Com o mesmo fim usam-se, às vezes, pias higiênicas modernas, que são aparelhos que distilam gotas de água benta sobre uma bola de vidro. Os judeus lavavam as suas mãos antes da oração, costume seguido com mais razão pelos cristãos ao assistirem ao culto divino, porque, comungando, recebiam em suas mãos as espécies sagradas. Para estas abluções existiam vasos apropriados no adro das Basílicas. Deste costume originou-se, em

princípios da idade média, o uso das pias às portas da igreja. Outros autores são de opinião que o benzer-se com água benta ao entrar na igreja é substituição, para os dias da semana, da aspersão que se faz nos domingos antes da Missa. (V. *Asperges me*). Nas famílias colocam-se pias pequenas de louça ou metal na parede do quarto de dormir, para ser usada a água benta ao levantar-se e ao deitar-se.

Piléolo (l. *pileolus, submitrale, solidèu*), diminutivo de *pileo* (l. *pileus*), barrete clerical, sem gomos, para cobrir o alto da cabeça, na qual se ajusta perfeitamente. O seu tamanho, no XIV e XV século era maior, com acréscimos nos lados que cobriam as orelhas. E' branco o piléolo do Papa; encarnado, desde 1464, o dos Cardeais; roxo, desde 1867, o dos Bispos, Abades e Prelados *nulius*; preto o dos outros. Salvo indulto especial, sòmente os Cardeais, Bispos e Abades podem usá-lo na Missa, procissões teofóricas, distribuição da Comunhão, etc., e também estes tiram-no desde o Prefácio até depois da Comunhão. Chama-se o piléolo também *submitrale*, porque os Bispos, etc., trazem-no debaixo da mitra desde principio do século XIV pelo menos; *solidèu*, porque é tirado sòmente para fazer reverência a Deus.

Piscina (l. *sacrarium*) — 1) pia baptismal; — 2) poço com paredes de alvenaria e um orifício, fechado com uma pedra ou tampo, construído por detrás do altar, na sacristia ou em outro lugar cômodo, para nele ser lançado tudo o que as rubricas mandam deitar na piscina, como as cinzas dos santos óleos, das vestes sacras, do algodão servido nas unções, a água baptismal e benta antigas, a água com que se houverem purificado os corporais, sanguinhos, etc. Chama-se também *sacrário*; —

3) antigamente uma espécie de lavatório na parede, junto do altar, para o sacerdote lavar as mãos e mesmo o cálice em que se deitava a água da purificação no Ofertório, a qual por um cano descia até ao poço no chão. Para este último fim ainda se encontra às vezes em algumas igrejas.

Píxide (l. *pyxis, ciborium*). V. *Ambula*.

Píxide para viático, uma âmbula muito pequena ou um vaso em forma de relicário, dentro de uma bolsa de seda, pendente do pescoço e oculta por baixo da batina ou capa, para a administração do viático, quando as circunstâncias não permitem levá-lo publicamente.

Planeta. (V. *Casula*).

Planeta dobrada (l. *planeta pliata*), casula (planeta), dobrada ao longo e colocada sobre o ombro esquerdo, a tiracolo. Depois que a casula passou a ser paramento exclusivo do sacerdote na Missa, isto é, desde o X século, o diácono e o subdiácono usavam-na, deste modo, em dias de penitência, o subdiácono depois do Intronóite e o diácono desde o Evangelho até à Comunhão inclusivamente. No século XVI se fez a transformação da casula em o grande escapulário de hoje. Desde então, atenta a dificuldade de enrolá-la, é substituída por uma casula dobrada para dentro, na parte de diante, ou cortada segundo o uso romano. O Cerimonial de hoje permite a planeta dobrada ou cortada somente nas igrejas catedrais ou insignes, em dias de penitência, durante a Missa e em algumas bênçãos (velas, cinzas, ramos); mas o subdiácono tira-a ao cantar a Epístola, para repô-la logo em seguida; o diácono conserva-a até ao Evangelho, coloca-a a tiracolo (se a casula o permitir) até acabada a Comunhão, ou substitui-a por uma ban-

da larga, que impròpriamente se chama estolão. (V. *Estolão*).

Plebanus (l. de *plebs* = povo), vigário, pároco; — *Plebania*, altar paroquial nas igrejas colegiadas e conventuais; — *Plebes*, diocese, paróquia. Todos os três substantivos são hoje desusados em latim; mas às vezes encontra-se *ecclesia plebana* = igreja-matriz; em it. se conservaram: *pievano* = pároco, *pievania* = paróquia, *pieve* = igreja paroquial.

Plenário. (V. *Evangelário*).

Pluvial. (V. *Capa de Asperges*).

Poliândrio (do gr. *polys* = muito, *aner* = homem, genitivo *andrós*) antiga denominação do cemitério, a qual hoje somente ocorre nas orações e no Prefácio da bênção solene do cemitério.

Polifonia (do gr. *polys* = muito, *phoné* = voz), canto, a duas, três, quatro e mais vozes (partes), artisticamente unidas de modo que cada uma tem desenho próprio e forma perfeita melodia. Clássica em sentido rigoroso é a polifonia quando se baseia sobre os tons do canto-chão, chamada também, segundo o seu principal e mais feliz cultor, estilo de Palestrina. Geralmente, em todo ou em parte, fazia-se na polifonia clássica uso de melodias gregorianas, como canto firme no tenor, ou como motivos nas diversas partes. Chama-se este canto também figurado por causa das ricas figuras (motivos) postas em imitação. (V. *Canto firme* e *Dis-cante*).

Polilítúrgico (do gr. *polys* = muito, e *lítúrgico*), é o dia em que o mesmo sacerdote pode celebrar mais de uma Missa. Em tempos remotos era costume honrar com Missa própria cada um dos mistérios que no dia ocorriam. Assim, no dia de Natal celebrava-se a Missa da Vigília noturna, a de Santa Anastásia, e a da festa. Na Quinta-feira Santa ha-

via a Missa da reconciliação dos penitentes, a da bênção dos Santos Óleos e a Comemoração da Eucaristia. Outras vezes, Bispos e simples sacerdotes diziam mais de uma Missa num só dia, para satisfazer sua devoção particular. Hoje são dias polilitúrgicos o dia de Natal, com três Missas, o dia de Finados, com três Missas, e os dias em que o sacerdote ou por indulto apostólico ou com autorização do Bispo pode celebrar mais de uma Missa. (V. *Binação*). Polilitúrgicos, em sentido lato, são os dias em que é de obrigação celebrarem-se duas ou três Missas conventuais nas igrejas catedrais e colegiadas, os dias em que o sacerdote tem liberdade de escolher a Missa, como acontece na Quaresma e nos dias em que ocorrerem diversos Santos, os dias, enfim, que permitem a Missa votiva à vontade do sacerdote.

Pomba eucarística (l. *columba*), vaso fundido, de bronze, dourado ou esmaltado, em forma de pomba, para conservar o Santíssimo. Teve um uso limitado, desde o IX ou X século, principalmente na França; na catedral de Amiens ainda hoje. Pendia a pomba por cima do altar e tinha nas costas um pequeno depósito oval com tampa em que cabiam algumas partículas.

Pontifical, — 1) l. *liber pontificalis*, livro litúrgico, em uso desde o IX século, unificado por Clemente VIII, em 1596, revisto e aumentado posteriormente, que contém os formulários para a administração dos sacramentos, para as bênçãos e outros actos reservados ao Bispo; — 2) (V. *Missa pontifical*).

Pontificais (plural, corresp. ao l. *pontificalia*, a subentender: funções, prerrogativas, paramentos, etc.), em sentido canônico, as funções para as quais as leis litúrgicas exigem o uso das insígnias pontificais, isto é, da mitra e do

báculo (Dir. can. c. 337, § 2); — em sentido litúrgico, os poderes, prerrogativas, honrarias, etc., que na Liturgia competem ao Bispo, de acordo com o Pontifical e Cerimonial dos Bispos, e limitada-mente a outros Prelados (Abades, Prelados *nullius*, Protonotários, etc.), a quem o direito aos Pontificais foi concedido pela Santa Sé.

Pontífice (l. *Pontifex*, de *pons* = ponte, *fácere* = fazer), o Bispo. **Sumo Pontífice** (l. *Summus Pontifex* ou *Pontifex maximus*), o Papa. Possuindo a plenitude do sacerdócio, são eles medianeiros (construtores de pontes) por excelência entre Deus e o povo cristão.

Porta caeli (l. = porta do céu), placa de metal ou de cartão, revestida de seda que em algumas igrejas se põe diante da porta do sacrário, que, entretanto, não pode substituir o conopéu.

Porta-paz (l. *osculatorium, instrumentum pacis*). V. *Osculo da paz*.

Porta santa, uma das portas de entrada das quatro Basílicas maiores de Roma, isto é, de São Pedro, de São João do Latrão, de Santa Maria Maggiore e de São Paulo. De ordinário estão muradas, abertas somente durante o Ano Santo. O próprio Papa abre a de São Pedro, com significativas cerimônias, no dia 24 de Dezembro, e fecha-a no mesmo dia do ano seguinte. As Portas Santas das outras Basílicas são abertas e fechadas pelo Cardeal de quem a respectiva Basílica é titular. A abertura da Porta Santa significa as graças concedidas no Ano Santo, principalmente a indulgência plenária. (V. *Ano Santo*).

Posição litúrgica. (V. *Ajoelhar, Assentar-se, Estar em pé, Genuflexão*).

Postcomunhão, oração, precedida de *Dominus vobiscum*, rezada ou cantada na Missa, depois da

Comunhão. Com ela acabava a Missa do Rito romano até o XIII ou XIV século, pelo que a oração tinha por inscrição também *ad complendum*, isto é, "para acabar", ou simplesmente *complenda*. O nome de *Postcommunio* ocorre já no Sacramentário de Gelásio. Como a *coleta*, esta oração alude quase sempre ao mistério ou à festa do dia, com o pedido pela conservação dos frutos da Comunhão.

Post Sanctus (l. = Depois do *Sanctus*), oração, no Rito de Missa moçárabe, que é acrescentada ao *Sanctus* e varia conforme os dias e festas.

Potérion (gr. = copo, taça), denominação, no texto grego, da S. Escritura, do cálice, usada, nos Ritos orientais, para o cálice da Missa, que nas suas formas hoje não é diferente do da Igreja latina.

Præcentor (l. de *prae* = antes, superior a, e *cântor* = cantor). (V. *Corepiscopo*, *Primicério*, *Salmista*).

Præparatio ad Missam (l. também *accessus*), conjunto das orações e salmos, contidos no início do Missal e frequentemente impressos em separado, num quadro pendurado na parede da sacristia, junto com a acção de graças depois da Missa (*recessus*), cuja recitação é recomendada ao sacerdote ao preparar-se para a Missa.

Prece eucarística. (V. *Oração eucarística*).

Preces (l. = súplicas), maior ou menor número de versículos com resposta, a recitar em certos dias, antes da oração, no Ofício divino. Distinguem-se *preces dominicales* e *preces feriales*. As primeiras intercalam-se no Ofício da Prima e Completas de domingo, das festas de rito semidúplice e simples e das festas comuns; as outras em todas as horas, excepto as Matinas das férias maiores;

mas nas horas: Tércia, Sexta e Noa são abreviadas. Não são rezadas as *preces* durante os oitavários e nos domingos em que se faz comemoração de uma festa de rito dúplice. As *preces* são fervorosas súplicas pelas necessidades comuns da Igreja. Em sua origem são a amplificação do que S. Bento chamava *litania*; mas já no IX século o Breviário romano as tem mais ou menos na forma de hoje.

Preces depois da Missa rezada, orações que, por decreto dos Papas Leão XIII (1884) e Bento XV (1915), o sacerdote, ajoelhado no supedâneo ou no infimo degrau do altar, reza alternadamente com os fiéis, logo depois do último Evangelho, a saber: três vezes *Ave Maria*, *Salve Regina*, as orações *Deus noster refugium*, *Sancte Michael Archangele* e a trina invocação *Cor Jesu sacratissimum, miserere nobis*. Não são rezadas depois da Missa rezada conventual, nem depois de outras que revestem uma certa solenidade ou que são seguidas imediatamente duma função sagrada ou exercício piedoso. Como as preces não pertencem à Liturgia eucarística, podem ser rezadas em língua vulgar, contanto que a tradução seja fiel e aprovada pelo Ordinário.

Preces em tempo de guerra, de fome e durante a *tempestade*, contém o Ritual romano, Título IX, e são a Ladainha de Todos os Santos, salmos e versículos com orações apropriadas.

Preciosíssimo Sangue, Festa do, prescrita por Pio IX, para a Igreja universal, celebra-se com rito de 1.ª classe, a 1º de Julho, em honra ao preciosíssimo Sangue de nossa Redenção.

Precônio pascal (l. *præconium paschale* = anúncio da Páscoa, ou *laus paschalis* = louvor da Páscoa), grandioso hino de louvor e júbilo, entoado pelo diácono, na bênção do círio pascal,

na manhã de Sábado Santo. Como a bênção do círio, também o canto de um precônio é antiquíssimo. Mas a redação deste variava muito e há autores que pensam ter-se composto todos os anos um novo. Dos muitos formulários só estão ainda em uso três: o romano, o ambrosiano e o moçárabe. O romano, que começa com a palavra *Exultet*, tem provavelmente sua origem nas Gálias, porque os Sacramentários galicanos do VII século exibem o texto completo. Na Liturgia romana só entrou no X século. No sul da Itália era costume, do X ao XIII séc., escrever-se o *Exultet* num grande e largo rolo (l. *rotulus*) de pergaminho, com miniaturas que ilustravam o texto e pintadas de modo a serem vistas em posição direita pelo povo, quando o diácono cantava o Precônio no ambão e o pergaminho caía pela frente. (V. *Bênção do círio paschal*).

Prefácio (l. *prae-fatio* é antigamente *contestatio*, *illatio*, *immolatio*), bellissimo hino de louvor e acção de graças, em todos os Ritos, o qual é uma introdução (prefácio) ao acto da Consagração. Em sua origem representa o prefácio a primeira parte da oração eucarística. (V. *Oração eucarística*). Desde tempos antiquíssimos (em Roma nos princípios do III século) o seu canto é precedido das fórmulas litúrgicas que exortam a desprender o coração de pensamentos terrestres para poder dar ao Senhor as devidas graças: *Dominus vobiscum; Et cum spiritu tuo. — Sursum corda; Habemus ad Dominum. — Gratias agamus Domino Deo nostro; Dignum et iustum est*, e termina com o *Trisagion Sanctus, Sanctus, Sanctus*, etc. Em seu conteúdo consta o prefácio de três partes: acção de graças (*Vere dignum*, etc.), alusão à festa ou ao tempo sacro (*Qui*, etc.), transição para o *Sanctus* (*Et ideo*, etc.). O número de pre-

fácios não era sempre o mesmo. No Rito grego há um só para todas as Missas; no ambrosiano e moçárabe todas as Missas têm o seu próprio, como antigamente também o romano. Para este o Sacramentário leoniano tinha 267 prefácios, mas o Gelasiano apenas 54 e o gregoriano trazia somente 10. Presentemente o seu número, no Rito romano, é de 14. O fundamento de todos é o *communis*, com a primeira e a terceira parte apenas. Os outros com a alusão à festa ou ao tempo sacro no meio são: do Natal, da Epifania, da Quaresma, da Paixão, da Ascensão, de Pentecostes, da Trindade, de Jesus Cristo Rei, de N. Senhora, dos Apóstolos, de S. José e da Missa dos defuntos. Algumas Ordens religiosas, por exemplo, a beneditina, a franciscana e outras, têm o indulto de prefácio próprio para as festas de seus fundadores. Para o canto do prefácio o Missal dá o *tonus ferialis* para as Missas de *Requiem*, as Missas votivas privadas e as Missas de dias com rito simples. Nas outras Missas canta-se o *tonus solemnior* ou, querendo, o *tonus solemnior*. Imitações do prefácio da Missa são o Precônio paschal, e os chamados prefácios da bênção dos ramos, da água batismal, nas ordenações, sagrações, etc.

Pregões. (V. *Banhos*).

Prelado (do l. *prae* = ante, sobre e *ferre* = levar, trazer), em sentido próprio, clérigo com jurisdição ordinária no foro externo, tenha ou não a sagração episcopal. Distinguem-se Prelados maiores e menores. Maiores são os com jurisdição episcopal, menores os com jurisdição quase episcopal. A primeira categoria pertencem o Papa, os Arcebispos e Bispos residenciais; à segunda os Prelados (Abades) *nullius* (V. *Abade nullius*) com jurisdição em território separado; os Prelados

com jurisdição em certas pessoas, mas sem território, como são os Bispos castrenses e os Superiores de Religiosos isentos e, enfim, os Prelados da Casa pontificia. — Prelados em sentido impróprio são clérigos que receberam do Papa esse título como simples distinção, sem jurisdição alguma.

Presbiterato (l. *presbyteratus*, do gr. *presbyteros* = ancião), a última das três Ordens maiores, conferida pelo Bispo somente durante a Missa. É Sacramento com carácter indelével, instituído por N. Senhor e confere ao ordinando o poder de oferecer o Sacrifício da nova Lei, administrar os Sacramentos do Batismo, da Eucaristia, da Penitência, da Extrema Unção, benzer, e ser, enfim, o representante de Jesus como mediador entre Deus e a humanidade. Transmite ainda a graça para o digno desempenho dos deveres de estado. Excepto a imposição das mãos do Bispo, com a respectiva oração, que são de instituição divina, as cerimônias que hoje acompanham o acto essencial da ordenação para presbítero, segundo o Pontifical romano, são uma combinação do que se observava em Roma e no Rito galicano em diversas épocas. As cerimônias mais antigas são a imposição das mãos dos sacerdotes assistentes e a entrega da estola e casula. No X século o Rito se compunha das cerimônias hoje observadas, menos a parte no fim da Missa da ordenação, que é um acréscimo dos fins da idade média e a celebração dos neo-sacerdotes, que data do XIII século. Consta a ordenação para presbítero das seguintes cerimônias: — 1) *Introdução*: Pergunta sobre a dignidade do ordinando (exame); alocação ao povo; exortação ao candidato; recitação da Ladainha de Todos os Santos, com três súplias especiais. — 2) *Ordenação*: Imposição das mãos do Bispo e

dos sacerdotes assistentes, com oração; solene Prefácio; vestição da estola e casula, a qual fica dobrada nas costas; oração; hino *Veni Creator Spiritus*, durante o qual são unguidas as palmas das mãos com óleo dos catecúmenos e entregues o cálice com vinho e patena com hóstia. Em seguida os ordenados lavam as mãos e dizem, desde então, a Missa, junto com o Bispo (concelebração). — 3) *Conclusão*: Depois da Comunhão, que os ordenados recebem das mãos do Bispo, o coro entoia o responso *Jam non dicam vos servos*, durante o qual os neo-sacerdotes fazem, diante do Pontífice, a profissão de fé, recitando o Símbolo Apostólico. Segue nova imposição da mão, como sinal da transmissão do poder de perdoar pecados; desdobramento da casula; promessa de obediência; ósculo de paz; exortação; bênção solene sobre os ordenados; pequena alocação final e imposição da penitência. (V. *Penitência dos ordenados*). Nos Ritos orientais a ordenação para presbítero é muito simples. Além de extensas orações e da imposição das mãos com oração, consta apenas da vestição dos paramentos sacerdotais. Somente o Rito armênio adoptou algumas cerimônias (unção das mãos e entrega do cálice com patena) do Rito romano.

Presbitério, recinto na igreja, reservado aos presbíteros (sacerdotes), hoje geralmente a mesma coisa que capela-mor.

Presbítero (do gr. *presbyteros* = ancião, sacerdote, padre), nome escritural, oficialmente adoptado pela Igreja para significar sacerdote. É o presbítero por instituição divina e em virtude da ordenação conferida pelo Bispo o representante e ministro de N. Senhor, cuja missão perpétua, aplicando ao povo cristão os merecimentos de Cristo, principalmente com o Sacrifício da Missa e a

administração dos Sacramentos e sendo-lhe mestre e guia, com a anunciação e explicação da doutrina cristã; tudo isto em dependência do Bispo, de cuja autoridade necessita para o válido ou lícito exercício de suas atribuições. Não possui o presbítero a plenitude do sacerdócio, como o Bispo, principalmente porque não pode conferir Ordens sacras nem administrar a crisma por próprio poder. Como o Sacramento da Ordem imprime um carácter indelével, o presbítero é sacerdote eternamente, torne-se embora ministro infiel pelo pecado ou até pela apostasia.

Presbítero assistente, primeiro dignatário, vestido de sobrepeliz (ou alva) e capa de Asperges, junto ao trono do Bispo, nas funções pontificais, a quem competem certos ofícios determinados pelo Cerimonial. Ao simples sacerdote acompanha um presbítero assistente somente na primeira Missa solene.

Presépio ou *Presepe*, representação plástica do nascimento do Menino Jesus, durante o tempo de Natal, nas igrejas e no lar doméstico. Conforme a vontade ou os recursos, é apenas um estábulo com as figuras do Divino Infante, de Maria e José, ou mesmo estábulo com uma maior ou menor paisagem, com figuras de pastores, de ovelhas e outras, juntando-se, para o dia de Reis, os magos do Oriente com a sua equipagem. A idade do presépio parece que remonta do IX ou X século, certo é que se generalizou depois que São Francisco de Assis festejou a noite de Natal com seus Irmãos e grande multidão de povo, num bosque de Greccio, em 1223, com Missa solene, diante de um estábulo armado, querendo que, para a reprodução fiel, não faltassem o boi e o jumento. Os Franciscanos, desde então, tornaram-se seus principais

propagadores, considerando o presépio em suas igrejas como meio excelente para lembrar ao povo, ao vivo, quanto foi o amor de Nosso Senhor.

Prima (l. *prima, hora prima*) a primeira das horas menores. Foi introduzida, com o nome de *altera matutina*, no Ofício divino pelos monges de Belém, no fim do IV século, para ser a oração da manhã, porque os monges tornavam a repousar depois da recitação das Matinas e Laudes. São Bento a adoptou com o nome que hoje se usa. Além da introdução *Pater, Ave, Credo, Deus in adiutorium*, hino, consta a Prima de duas partes, das quais a primeira concorda, em sua estrutura, com as outras horas menores. (V. *Tércia*). Pequenas modificações há em certos dias, com o acréscimo de um quarto salmo, das preces dominicais ou feriais e do Símbolo atanasiano. A segunda parte é a reprodução quase integral do *Officium capituli*, realizado, pelos monges, numa sala fora da igreja (capítulo), em seguida à Prima, mas como acto distinto. Nesse Ofício fazia-se a leitura do martirologio, distribuía-se o trabalho do dia com a invocação do auxílio de Deus, seguia a leitura de uma parte (capítulo) da regra, bênção do superior e a despedida (*absolutio capituli*). Mais tarde este rito do *Officium capituli* foi unido à Prima no Breviário romano. (V. *Officio divino*).

Prima tonsura. V. Tonsura clerical.

Primaz, Metropolita com cuja sede estão unidos certos direitos sobre outros Metropolitanos e Bispos de certos países, reinos ou nações. Com excepção do Primaz de Gran (Hungria), que ainda exerce a jurisdição, os outros gozam apenas o direito de precedência e da coroação dos reis. O mais antigo Primaz consta que foi o Arcebispo de Cartago

e a sua primazia foi restituída em 1892. Outros Primazes são os de Taragona (Espanha), de Braga (Portugal), de Antivari (Montenegro), da Baía (Brasil) e de Malinas (Bélgica). Além disso há Primazes titulares na Alemanha, Boêmia, Polónia, Galícia. A Ordem beneditina chama Primaz o seu Superior Geral (desde 1893).

Primicério (do l. *primus in cera* = o primeiro na cera, isto é, o primeiro na lista escrita no quadro), mestre e dirigente no coro dos cantores. Tão importante se considerava este encargo que o primicério tomava parte na eleição do Papa. Mais tarde chamava-se *Chorepiscopus* ou *Praecentor*. (V. estas palavras).

Primícias (do plural l. *primitiae* = "as primeiras" (coisas), fruto, produto, trabalho), primeira Missa do neo-sacerdote. (V. *Missa Nova*).

Procedamus in pace (l. = "Andemos em paz"), fórmula de despedida, no fim da Missa, em lugar do nosso *Ite, Missa est*, no Rito ambrosiano e grego, e, no Rito romano, fórmula invitatória para dar principio à procissão litúrgica.

Processional, livro litúrgico que contém o Rito das procissões com as orações e hinos.

Procissão, solene préstito religioso do povo com o clero, litúrgico ou quase litúrgico, com ou sem conexão com outra função litúrgica, que geralmente de um lugar santo (igreja) se dirige a outro, para excitar a piedade dos fiéis e para louvar a Deus, dar graças ou pedir sua protecção. Ordinárias são as procissões que se realizam todos os anos em certos dias ou ocasiões, extraordinárias as que a autoridade eclesiástica prescreve ou permite para fins e em circunstâncias especiais. A ordem das procissões é esta: Cruz processional, Pias Uniões, Pias Uniões primárias, Confraternida-

des, Arquiconfraternidades, Ordens Terceiras, Clero regular, Clero secular, Pálio, povo (primeiro os homens). Nas procissões do Santíssimo as Confraternidades do Santíssimo têm precedência sobre as Arquiconfraternidades, não sobre as Ordens Terceiras. As preces para as diversas procissões prescreve o Ritual romano, Título IX. Procissões, como manifestação espontânea do sentimento religioso, faziam-se desde os primeiros séculos do cristianismo; no V século era esse costume praticado por toda parte e ainda hoje o povo tem para com elas predileção. Em substância concordam as procissões com o que se chamava, no V século, Estações (V. *Estações 2*) e Dir. can. s. 1290).

Procissão das candeias. (V. *Purificação de N. Senhora*).

Procissão das rogações. (V. *Ladainhas menores*).

Procissão de Corpus Christi, procissão com o Santíssimo Sacramento, na festa de *Corpus Christi*. Introduziu-se em alguns lugares pelos fins do XIII século, isto é, depois que o culto ao Santíssimo Sacramento tomou novo incremento com a celebração da festa de *Corpus Christi*, e por via de costume propagou-se universalmente. Entre todas as procissões litúrgicas ela é hoje a mais solene. Estabelece o Direito canônico (c. 1291) que em regra só haja uma procissão nesse dia, partindo da igreja mais digna (Catedral, Matriz). As outras paróquias (se houver diversas) e os regulares podem fazer esta procissão dentro do oitavário. (V. *Corpus Christi*).

Procissão de S. Marcos. (V. *Ladainha maior*).

Procissão de ramos, realiza-se no Domingo de Ramos, em seguida à bênção dos mesmos, antes da Missa, simbolizando a solene entrada de Jesus vindo de Betânia, em Jerusalém. Tem esta procissão

sua origem nas Gálias, onde na segunda metade do IX século se tornou geral. Foi depois universalmente adoptada e fazia-se com muita pompa. Da igreja onde se realizava a bênção dos ramos (Betânia) partia uma procissão, com a cruz ou o livro dos Evangelhos, símbolos de N. Senhor, ou mesmo com o Santíssimo Sacramento, para se encontrar com outra que vinha de igreja, em que depois se celebrava a Missa (Jerusalém). No trajeto cobria-se o chão com tapeçarias e flores e no lugar do encontro havia solene cerimônia diante da Cruz, etc. Desde o XVI século desapareceu aos poucos essa cerimônia dramática. Mas o Rito litúrgico de hoje ainda a lembra na cerimônia seguinte: Antes de a procissão entrar de novo na igreja, dois cantores entram, fecham a porta e cantam o célebre *Gloria, laus et honor* a Cristo Redentor, alternadamente com o coro de fora. Ao acabar bate o Subdiácono com a haste da Cruz processional na porta, que então é aberta e a procissão entra. — Em Jerusalém realizava-se semelhante procissão já no fim do IV século. (V. *Bênção de ramos* e *Domingo de Ramos*).

Procissão de rasoura (rasoura de raso = plano, simples), uma procissão simples, somente em volta da igreja. Diz-se também: fazer uma rasoura, que é o mesmo, isto é, realizar uma pequena procissão pelas imediações da igreja.

Proclamas. (V. *Banhos*).

Profecias, lições escriturais do Antigo Testamento, interrompidas por responsórios e orações, que no Sábado de Aleluia (doze) e na Vigília de Pentecostes (seis) precedem a bênção da água batismal. Durante a leitura das profecias, que são alusões típicas ao batismo e que em Roma até ao fim da idade média eram lidas também em grego, realizavam-se as últimas preparações para o ba-

tismo dos catecúmenos. Daí a sua extensão.

Próprio da diocese, Próprio do tempo, Próprio dos Santos. (V. *Breviário* e *Missal romano*).

Prosa. (V. *Sequência*).

Proscomidia (l. do gr. *Proskomidé* = oferecimento, de *prós* = para, *komitzein* = levar, conduzir), no Rito grego a preparação solene da matéria do Sacrifício da Missa, sobre uma mesa na dependência que fica à esquerda do presbitério. Depois de o celebrante se vestir e lavar as mãos, corta, com a lança santa, o selo (uma parte quadrada, assinalada com uma cruz e as inscrições IC.-XC. NI.-KA. = Jesus Cristo venceu) de dentro de um pão (*prospforá*) que com ele está marcado, coloca este selo no disco (patena) e fere-o com a lança. Em seguida benze o cálice, preparado pelo diácono com vinho e água, corta de outro pão uma partícula em honra de N. Senhora, de mais três pães nove partículas, em honra de S. João Bat., dos profetas, apóstolos e outros Santos, e põe todas as partículas em certa ordem sobre o disco. Depois de colocar o asterisco, cobre separadamente o disco e o cálice com pequeno véu e depois ambos com véu maior e incensa a mesa. Toda esta bela cerimônia se realiza entre significativas orações e traduz ao vivo o carácter sacrificial da Missa.

Proforá (gr. = oferta, oblação, sacrifício), no Rito grego, cada um dos pães, dos quais o sacerdote corta, na proscomidia, as partículas para serem consagradas. (V. *Proscomidia*).

Prostração, o deitar o corpo estendido no chão com o rosto para baixo. Como sinal de luto tem lugar na Sexta-feira da Paixão, assim que os ministros chegam ao altar. É sinal externo de humildade súplica durante a Ladainha de Todos os Santos, depois da bên-

ção da água batismal, nas ordenações maiores, bênção do Abade, da Abadessa, do rei e da rainha, profissão dos religiosos, etc.

Próthesis (gr.), no Rito grego, a mesa sobre a qual o celebrante prepara a matéria do Sacrifício da Missa, e, em sentido derivado, também a dependência em que se acha a mesa. (V. *Proscomidia*).

Psychosabbaton (gr. = Sábado das almas), Vigília de Pentecostes, na qual, no Rito grego, se fazem os sufrágios solenes por todos os fiéis defuntos.

Publicação matrimonial. P. para a sagrada ordenação (V. *Banhos*).

Púlpito (l. *pulpitum*, *suggestus*). (V. *Ambão*).

Purificação. (V. *Ablução*).

Purificação das mãos, como acto litúrgico, tem lugar frequentemente nas funções do culto divino. O Bispo lava-as quatro vezes ao celebrar pontificalmente; o simples sacerdote somente antes e depois da Missa, na sacristia, e depois do Ofertório, no altar. Purificam-se as mãos, além disso, antes de dar a S. Comunhão fora da Missa, antes de administrar o Batismo, depois das unções e depois da distribuição das candeias, das cinzas e dos ramos. Desse embora origem a algumas purificações a necessidade e a outras a conveniência, elas são, contudo, o símbolo da pureza da alma com que os ministros devem administrar os mistérios divinos, como S. Cirilo de Jerusalém (IV século) explica em suas catequeses com respeito às purificações durante a S. Missa. A mais antiga das purificações é a das mãos do Bispo antes do Ofertório, na Missa pontifical. Fazia-a, segundo as Constituições Apostólicas (cerca de 400), antes de receber as oferendas dos fiéis. Desde o VIII ou IX século (*Ordo Romanus I*), porém, realizava-se esta purifica-

ção depois do recebimento e continuou em uso, como cerimônia simbólica, e sendo acompanhada pela recitação de uma parte do salmo 25, quando as oferendas cessaram, no XII século. Posteriormente (XIII séc.) passou, nas Missas simples, para depois do Ofertório, lavando o celebrante apenas os quatro dedos (polegares e indicadores) que terão contacto com o Santíssimo, depois da Consagração.

Purificação de Nossa Senhora (*N. Senhora das Candeias, Candelária*), festa, celebrada a 2 de Fevereiro, com Rito de 2.ª classe, em comemoração da apresentação do Menino Jesus no templo, com o sacrifício de purificação de N. Senhora, como a Lei mosaica ordenava, 40 dias depois do parto. Constitui esta festa, que não é mais dia santo de guarda, a conclusão do tempo de Natal; mas frequentemente acontece preceder-lhe o domingo *Septuagésima*, isto é, o início da preparação remota para a Páscoa. Em Jerusalém celebrava-se esta festa solenemente, com procissão, já no fim do IV século, no dia 14 de Fevereiro (40 dias depois da Epifania, por se comemorar nesse dia o Natal). (V. *Epifania*), mas não tinha nome próprio. Em 542, foi prescrita pelo imperador Justiniano, para Constantinopla e todo o reino bizantino, depois de acabar a peste, com o nome de *hypápante tou kyriou* = encontro do Senhor (com Simão e Ana), denominação que se conservou no Rito ambrosiano em latim: *occursus Domini*. Era, portanto, considerada festa do Senhor. Na Igreja ocidental é celebrada desde o VI ou VII século, mas como festa de N. Senhora, com o nome de *Purificatio*, embora tivesse também o de *Occursus Domini* até fins da idade média. Antes da Missa da festa realiza-se a procissão das candeias. Esta procissão (Ladainha)

foi ordenada pelo Papa Sérgio I (687-701), o trazer velas introduziu-se pouco depois, a bênção das mesmas data do X século. O motivo da procissão é obscuro; talvez tenha sido considerada, desde o começo, como hoje, a representação simbólica da ida de Jesus ao templo e as candeias a figura do próprio Jesus, de quem o velho Simeão disse que era "a luz para iluminar as nações". A opinião de alguns, pensando que a procissão foi estabelecida em Roma com carácter de desagravo, encontra algum apoio na cor roxa (cor de penitência) dos paramentos usados durante a mesma. E' costume guardarem os fiéis as candeias em casa e acenderem-nas em certas ocasiões, para merecerem as graças que a Igreja implora, benzendo-as: "para o uso dos homens, a fim de gozarem de saúde do corpo e da alma, na terra e no mar", e para que Deus "ouça as suas vozes" e "seja propício aos seus clamores".

Purificação dos altares, cerimônia praticada com a desnudação

dos altares, já no VII século, como atesta Santo Isidoro, em Roma, na Alemanha, França, Espanha, na Quinta ou, às vezes, na Sexta-feira Santa, e consistia na lavagem dos altares com vinho e água. Representando o altar a Cristo, fazia-se a purificação como para lavar-lhe os pés, em comemoração do que ele fez aos Apóstolos, ou como preparação do seu corpo para o enterro. Em alguns lugares lavavam-se também o chão e as paredes. Hoje esta cerimônia é praticada somente na Basilica de São Pedro, em Roma, na Sexta-feira Santa, depois do Ofício de Trevas.

Purificação dos vasos sagrados, fazia-se, desde o VII século ou antes, junto com a purificação dos altares, na Quinta-feira Santa. Ainda hoje é praxe purificarem-se os cálices, pixides, ostensórios, etc., com preferência nesse dia, nas igrejas conventuais e outras com numeroso clero.

Purificador. (V. *Ablução, Vaso de*).

Q

Quam oblationem (l.), primeiras palavras da última oração do cânon da Missa, antes da Consagração, na qual, como na precedente *Hanc igitur*, o celebrante pede a santificação da matéria do Sacrifício: que a oblação seja abençoada (*benedictam* †), aceita (*adscriptam* †), plena (*ratam* †), que seja um sacrifício espiritual (*rationabilem*) e agradável (*acceptabilem*) a Deus, e logo acrescenta o pedido pela transubstanciação em o Corpo † e Sangue † de Cristo. As cruzes que o celebrante forma sobre o cálice e a hóstia significam a santificação que pede.

Quaresma (do l. *Quadragesima*, a subentender *dies* = dia quadra-

gésimo), época de quarenta dias, sem contar os domingos, consagrados à penitência, os quais, como preparação próxima, precedem a festa da Ressurreição. Desde o IV século era costume dos cristãos prepararem-se para o grande dia de Páscoa com jejum de 40 dias, a começar seis semanas antes da festa. Como não era praxe jejuar nos domingos, de facto eram só 36 dias. Tornava-se, pois, preciso, para completar os quarenta dias, iniciar o jejum no meio da semana, isto é, na quarta-feira anterior, o que se fez desde fins do VI século, mas ainda não universalmente. Somente no IX século a praxe era geral no Rito romano.

Aquela quarta-feira tomou, por isso, e conservou por muito tempo, o nome de *caput jejunii* = cabeça, princípio do jejum, nome que antes era próprio do primeiro domingo da Quaresma. Passou a ser chamada posteriormente Quarta-feira de Cinzas. O uso antigo é ainda hoje lembrado pela rubrica que manda rezar as Vésperas antes da refeição principal, desde as primeiras Vésperas do primeiro domingo da Quaresma (não desde a Quarta-feira de Cinzas) e também pela Secreta da Missa desse domingo. Todos os domingos da Quaresma são de 1.ª classe e privilegiados, isto é, não admitem a celebração de uma festa. As férias (dias de semana) são maiores e para todas contém o Missal um formulário próprio de Missa, a qual, salvo a Missa conventual, pode ser dita também nas festas que não forem de 1.ª ou 2.ª classe. Em todas as Missas da féria acrescenta-se, no fim, a *Oratio super populum*, e, no Ofício da semana, as Matinas têm só um noturno de nove salmos, homília e oração próprias, como são próprios, cada dia, o versículo e antifona ao *Benedictus* e *Magnificat*. Todas as horas têm *preces feriales*.

Quarta-feira de cinzas (l. *Feria quarta cinerum, Caput jejunii*), a quarta-feira que precede o primeiro domingo da Quaresma. O nome vem das cinzas que nesse dia são bentas e impostas na cabeça dos fiéis, como símbolo da vida efêmera e passageira e estímulo para a penitência. (V. *Bênção das cinzas*).

Quasi modo (l.) primeiro domingo depois da Páscoa (Pascoela, *dominica in albis*), assim chamado das palavras iniciais do In-tróito da Missa: *Quasi modo geniti infantes*, etc. = "Como crianças recém-nascidas", etc., com que a Igreja alude ao batismo, rece-

bido no Sábado Santo. (V. *Domingo de Pascoela*).

Quatro tẽmporas ou simplesmente *Tẽmporas*, dias de jejum (quarta, sexta-feira, sábado) em quatro épocas do ano, fixadas por Gregório VII, em 1078, para a primeira semana da Quaresma, a primeira depois de Pentecostes, a terceira de Setembro e a terceira do Advento. Foram as Tẽmporas introduzidas em lugar dos préstitos com sacrifícios que os pagãos faziam em Junho, Setembro e Dezembro, para pedir ou agradecer a bênção sobre os campos, e este carácter nota-se perfeitamente nas Missas das Tẽmporas de Junho e Setembro. Nas quartas e sextas realizava-se uma procissão, no sábado celebrava-se a vigília de domingo. Pelo jejum (um resto do jejum das Estações — V. *Estação* 1) — esses dias são também de penitência e reconciliação, o que aparece principalmente nos formulários das Missas das Tẽmporas da Quaresma. Estas últimas Tẽmporas foram acrescentadas às três primitivas no VI século, recebendo, ao mesmo tempo, suas Missas formulários próprios como já tinham as das outras Tẽmporas. O Papa Gelásio (492-496) realçou a importância das Tẽmporas fazendo do sábado das mesmas dia oficial de ordenações, como é ainda hoje; de modo que são dias em que mais particularmente, pela oração e pelo jejum, os fiéis pedem a Deus bons operários na vinha do Senhor. Nada mais próprio; pois, se a Igreja, nessas épocas, implora a bênção de Deus sobre as colheitas do campo, como não lembrar-se das palavras de Jesus: "A messe é grande, mas os operários são poucos"? Nos formulários das Missas das Tẽmporas de Advento desapareceu seu carácter primitivo, para mais particularmente se ocuparem com a vinda do Senhor. Desde o VII século espatharam-se as Tẽmporas

de Roma (no Oriente nunca estiveram em uso) pela Alemanha e Inglaterra e outros países do Ocidente. Na Liturgia, os dias das Têmporas são férias maiores e, além de formulários próprios de Missa, têm no Ofício homília e pelo menos comemoração. No Brasil somente a sexta-feira das Têmporas do Advento é dia de jejum, mas sem abstinência.

Quicumque (l.) (V. *Símbolo atanasiano*).

Quid retribuam Domino (l.), palavras iniciais de dois versículos tirados do salmo 115 (v. 3 e 4) e do sl. 17 (v. 4), que o sacerdote reza na Missa, antes de tomar o SS. Sangue de N. Senhor. Como as outras orações que enquadram o rito da Comunhão, são de origem privada (XI século) e só com o Missal de Pio V sua recitação se tornou obrigatória universalmente: "Que retribuerei ao Senhor por tudo o que me fez? Tomarei o cálice da salvação e invocarei o nome do Senhor. Com louvores invocarei o nome do Senhor, e de meus inimigos serei salvo." (V. *Comunhão do celebrante, Rito da e Missa rezada*).

Quinquagésima, — 1) o terceiro domingo do tempo septuagesimal que precede o primeiro domingo da Quaresma. (V. *Septuagesimal, Tempo*). — 2) o tempo (50 dias) entre a Páscoa e Pentecostes.

Quinta-feira Santa (l. *Feria V in Coena Domini* e no VI e VII século também *Natalis Calicis*), quinta-feira da Semana Santa. O objecto principal da Liturgia é a celebração da instituição do Santíssimo Sacramento. A Missa é festiva, em paramentos brancos. Depois do Glória não se tocam mais os sinos e campainhas até ao *Glória* do Sábado Santo. Nas igrejas catedrais realiza-se durante a Missa a bênção dos SS. Óleos. O celebrante consagra duas Hóstias grandes, das quais uma é colocada, depois da Comunhão,

num segundo cálice, coberto com pala, patena e véu, para a adoração durante o dia e noite subsequentes e para a Missa dos Presantificados da sexta-feira. Antes do *Agnus Dei* não é dado o ósculo de paz, antigamente porque os penitentes já a tinham recebido, mas nos séculos posteriores como em protesto contra o ósculo traidor de Judas. O clero todo, também os sacerdotes, recebem a Comunhão debaixo de uma só espécie, das mãos do celebrante. Em seguida à Missa tem lugar a procissão, conduzindo-se o cálice com a Hóstia consagrada a uma capela lateral ou altar, festivamente ornados, para a adoração da parte dos fiéis: Rezam-se as Vésperas, faz-se a desnudação dos altares e é removida a água benta de todas as pias da igreja. Não se dá mais a Comunhão até à Missa de sábado, ficando, entretanto, guardadas algumas partículas, em uma capela fora do recinto da igreja, para o viático, se for preciso levá-lo a um enfermo. A uma hora conveniente da tarde realiza-se a cerimônia do Mandato ou Lava-pés. A celebração da Quinta-feira Santa com culto especial data do IV século. Como consta do Sacramentário de Gelásio (fins do V e principio do VI séculos) cantavam-se nesse dia três Missas: a primeira por ocasião da reconciliação dos penitentes (parece que o Intróito de hoje *Nos autem gloriari oportet in Cruce*, etc., lembra essa praxe), a segunda para a bênção dos SS. Óleos e a terceira para comemorar a instituição da Eucaristia. (V. *Bênção dos SS. Óleos, Desnudação dos altares, Lava-pés, Reconciliação dos penitentes*).

Qui pridie quam pateretur (l. = "Que no dia anterior à sua Paixão", etc.), principio do trecho evangélico que serve de introdução à Consagração, na Missa. Na Quinta-feira Santa, um acrés-

cimo, feito depois da palavra *pridie*, refere-se à Paixão do Senhor pela salvação de todos os homens.

Quod ore sumpsimus (I.), primeiras palavras da oração que o celebrante reza, em voz baixa, ao fazer a primeira ablução, depois de tomar, na Missa, o SS. Sangue. Junto com a oração *Corpus tuum, Domine, quod sumpsi*, que é rezada na segunda ablução, foi dita, frequentemente, já no XI século, no lugar de hoje (no Sacramentário leoniano figura como Postcomunhão); mas generalizou-se e entrou no Missal romano no XIII século, com a adopção,

da parte dos Franciscanos, dos ritos da Cúria. Ambas as orações pedem a aplicação dos frutos da Comunhão: "O que tomamos com a boca, Senhor, fazei que recebamos com puro coração e que o dom temporal se converta para nós em remédio eterno." — "O vosso Corpo, Senhor, que tomei e o Sangue, que bebi, se unam às minhas entranhas; e fazei que em mim não fique mancha alguma de pecado, tendo sido alimentado com tão puros e santos Sacramentos. Que viveis e reinais pelos séculos dos séculos. Amém." (V. *Ablução* 1).

R

Rationale ou **Superhumerales** (I.), desde o XI século, ornamento litúrgico principalmente dos Bispos alemães, a usar na Missa pontifical sobre a casula. É o *rationale* uma espécie de pálio (V. *Pálio* 2), mas não como este, insígnia de jurisdição e geralmente mais ricamente ornado. A sua origem encontram os autores no desejo de se criar um substitutivo do pálio arquiiepiscopal para os simples Bispos. Conservou-se o *rationale* apenas em quatro sedes episcopais, a saber: em duas alemãs (Eichstätt, Paderborn), na de Toul, que antigamente pertencia à Alemanha, e na de Cracóvia, na Polónia.

Recepção do Prelado, Legado, etc., numa cidade, realiza-se segundo o Pontifical Romano (III, 113), com os actos seguintes: recebimento, à entrada da cidade, pelo clero e fiéis; ósculo da cruz da parte do Prelado, ajoelhado sobre um tapete; canto de uma antífona ou responsório; procissão em direcção à igreja principal, durante a qual o Prelado vai debaixo do pálio; aspersão com água benta e incensação à porta da igreja; versículos e oração pe-

lo oficiante no altar ao lado da Epístola, enquanto o Prelado ora, ajoelhado e inclinado sobre o faldistório, ao pé do altar; bênção do povo pelo Prelado. — Ao mesmo cerimonial, apenas com outras antifonas, versículos e orações, sem incensação e com a substituição da bênção do Prelado pela do oficiante, obedece a recepção do Imperador, Imperatriz, Rei, Rainha, Príncipes e Princesas.

Recesso, acção de graças do sacerdote, depois da Missa, como também o conjunto dos salmos e orações que se encontram no Missal sob o título *Gratiarum actio*.

Reconciliação da igreja, restituição ao culto de uma igreja, sagrada ou solenemente benta, depois de profanada por um delito especificado no Direito canónico. Reconciliar uma igreja benta pertence ao reitor da mesma, uma sagrada ao Bispo ou Superior maior regular ou delegado. (Dir. can. cc. 1156, 1174 a 1177). O Rito de reconciliação é praticado desde o X século e consiste, segundo o Pontifical ou Ritual, em orações e aspersões com água benta simples ou água gre-

goriana, conforme a igreja estiver benta ou sagrada. (V. *Violação da igreja*).

Reconciliação do cemitério, restituição ao uso de um cemitério bento, depois de profanado por um delito especificado no Direito canônico. A reconciliação é usada, como a da igreja, desde o X século, e pertence ao Bispo ou sacerdote delegado e consiste, segundo o Pontifical ou Ritual, na recitação da Ladainha de Todos os Santos, orações e aspersões. (V. *Violação do cemitério*). Dir. can. c. 1207.

Reconciliação dos penitentes, rito, contido no Pontifical romano, com o qual os penitentes eram de novo recebidos na igreja, na Quinta-feira Santa, antes da Missa ou antes do Ofertório, depois de terem cumprido a penitência imposta, ou recebido o perdão de uma parte da mesma. Esteve esta cerimônia em uso desde o IV ou V século, mas na idade média desapareceu pouco a pouco e hoje não é mais praticada. (V. *Expulsão dos penitentes e Quinta-feira Santa*).

Recto tono (l.), indicação rubrica que manda cantar as palavras sobre um só tom, como acontece, por exemplo, no *Dominus vobiscum*.

Redditio symboli, Redditio orationis dominicæ (l. = reentrega do símbolo, do Padre Nosso), recitação pública do símbolo dos apóstolos e do Padre Nosso pelo catecúmeno, antes do batismo, no Sábado Santo. Rezavam-no os adultos e padrinhos, e era a solene profissão de fé em que os catecúmenos tinham sido instruídos. Hoje o ministro e os padrinhos rezam o símbolo e Padre-Nosso (quando o batizando é adulto, ele mesmo) depois das primeiras cerimônias, ao ser introduzido o batizando na igreja. (V. *Traditio symboli*).

Redenções, obras de piedade, caridade e mortificação, comutadas em lugar da penitência canônica. (V. *Penitência*).

Regina cæli. (V. *Antífona final de N. Senhora*).

Regnum (l. = coroa), denominação medieval da tiara papal. (V. *Tiara*).

Rei, Festa de N. S. Jesus Cristo, festa primária de 1.ª classe, instituída por Pio XI, em 1925, a celebrar-se no último domingo de Outubro. Tem esta festa Prefácio de Missa próprio.

Reis, Dia de. (V. *Epifania*). Os nomes dos magos ou reis, como hoje os conhecemos, Gaspar, Melquior, Baltasar, não são históricos, aparecem só nas lendas da idade média. As relíquias (corpos) dos três magos, diz a tradição, a imperatriz Helena trouxe para Constantinopla, donde foram para Milão. Desde o tempo de Frederico Barbaroxa, repousam em Colônia, na Alemanha. Em 1248 iniciou-se a construção de uma magnífica catedral, acabada em 1880, em cuja cripta se acham os três corpos conservados.

Reitor de igreja, sacerdote a quem está confiada a cura de uma igreja que não é paroquial, nem capitular, nem anexa à casa de uma comunidade religiosa, para nela celebrar os santos Ofícios. (V. Dir. can. c. 479 e seg.).

Relicário, vaso que contém relíquias. Antigamente conservavam-se as relíquias fechadas. Desde o XIV século, porém, preferia-se pô-las a descoberto, por detrás de vidro, e davam-se aos relicários diversas formas (de ostensório, braço, meio corpo, figura inteira), de madeira ou metal precioso e ricamente ornados.

Reliquia, despojo dos Santos ou Bem-aventurados. São relíquias primárias as partes do corpo; secundárias os objectos de uso (ves-

tido, disciplina) do Santo ou Bem-aventurado. Relíquias, em sentido impróprio, são os objectos que estiveram em contacto com verdadeiras relíquias, ou com o Santo têm alguma relação. Insignes chama a Igreja as seguintes relíquias: o corpo, a cabeça, o braço, o antebraço, a canela, o coração, a língua, a mão ou aquela parte do corpo em que o Santo sofreu o martírio, contanto que não seja pequena, e, tratando-se do coração, língua e mão, que seja inteira. Tais relíquias não devem ser conservadas em capelas ou casas privadas sem licença expressa do Bispo, não podem passar perpétua-mente para outra igreja sem licença da Sé Apostólica. Igrejas que as possuírem podem celebrar com Rito de dúplice menor a Missa (com *Credo*) e o Ofício do Santo no dia em que o martirologio dele faz menção. Nenhuma relíquia é lícito vender ou entregar a acatólicos. (Dir. can. cc. 1281, 1282, 1289).

Relíquias, Culto das, veneração das mesmas. Baseia-se este culto na colaboração do corpo nas obras de virtude e no dogma da futura ressurreição, e, por isso, é tão antigo como a própria Igreja. A princípio limitava-se às relíquias dos mártires, cujos corpos, se as circunstâncias o permitiam, eram conduzidos em triunfo à sepultura; o seu sangue era guardado muitas vezes como lembrança preciosa. No IV século a veneração das relíquias se estendeu também às dos Santos em geral, fossem ou não mártires. Na idade média era costume encerrar muitas relíquias no retábulo do altar, ou num sarcófago que descansava sobre colunas; ou na base ou caixa do retábulo. Posteriormente, desde o XIV século, devido ao incremento que tomou o culto eucarístico, os relicários eram colocados somente entre os castiçais da banquetta, como ainda hoje fre-

quentemente, conforme recomenda o Cerimonial dos Bispos. O culto das relíquias oficial e público, determinado pela Igreja, abrange os seguintes actos: expor as relíquias num altar, entre duas velas, incensação das mesmas na Missa e quando expostas, oferecê-las ao ósculo dos fiéis, dar com elas a bênção, conduzi-las por clérigos em procissão (com pálio quando se trata de uma partícula do Santo Lenho ou de instrumento da Paixão de N. Senhor), passar diante delas a noite em oração, na Vigília da sagração de um altar, celebrar sobre elas o Santo Sacrifício da Missa. (V. *Sepulcro e Autenticação*).

Relíquias, Reconhecimento das. — 1) (V. *Autenticação*; — 2) exame, por pessoas delegadas pela Santa Sé, do conteúdo de um relicário ou da sepultura de um Servo de Deus, antes da beatificação ou por outro motivo (*recognitio exuviarum*). Dir can. c. 2096. (V. *Trasladação de relíquias*).

Repique dos sinos (repicar = ferir, tanger repetidas vezes), toque festivo dos sinos, em oposição ao *dobre dos sinos*. Consiste o dobre em fazer-se o sino soar revirando-o sobre o eixo de que está suspenso, o que se costuma fazer, no Brasil, em sinal de luto (*dobrar a finados*). Desde a idade média, é uso tocar os sinos, conforme a solenidade ou a função, uma, duas ou três vezes (para chamar os fiéis, para reuni-los, para dar entrada à função), com um, dois ou todos os sinos). Usa-se também tanger os sinos depois de acabada a função. Não há entretanto uniformidade, neste particular, nos diversos países, como não há no modo de tocar os sinos. — O toque dos sinos, como pertencente às funções litúrgicas, era, a princípio, ofício dos sacerdotes, depois dos ostiários. Mais tarde o tamanho e o peso exigiam

se incumbissem disso pessoas leigas. O antigo ofício dos ostiários é lembrado em sua ordenação fazendo-os o Bispo tanger levemente o sino ou a campainha. Repicar os sinos para fins não eclesiásticos é lícito só com licença expressa ou presuntiva do Bispo.

Reposição, acto de encerrar de novo o Santíssimo no tabernáculo, depois da bênção com o mesmo.

Requiem. (V. *Missa de Requiem*).

Requiescant in pace (l. = Descansem em paz), fórmula que substitui, desde o XII século, o *Ite Missa est*, nas Missas de *Requiem*; o *Benedicamus Domino*, no fim das horas do Ofício dos defuntos, e é frequentemente usada em outras funções pelos defuntos. (V. *Ite, Missa est*).

Reserva, A santa, as partículas consagradas, reservadas no tabernáculo para a Comunhão dos fiéis.

Respeito. V. *Conopéu*.

Resplendor (nimbo, auréola, glória, coroa), círculo de luz na pintura, de metal (ouro, prata) na plástica, em volta da cabeça das pessoas divinas e santas ou de seus símbolos (leão de S. Marcos). A arte cristã adoptou o nimbo como símbolo de supremacia. Desde o início do IV século é adoptado para Cristo e seus símbolos, para significar sua Majestade sobrenatural. Posteriormente é aplicado também a N. Senhora, aos Apóstolos, Anjos, mártires e desde o VII século geralmente aos Santos, como símbolo da glória celeste. A forma do resplendor não foi nem é sempre a mesma. Na pintura conservou-se, no Brasil, a forma de círculo de luz, com cruz para os quadros de N. Senhor. Na plástica dá-se aos Santos um resplendor em forma de pente levantado, despedindo raios; às imagens de N. Senhor um círculo ou disco de metal, sem, entretanto,

haver uniformidade. Para os quadros de N. Senhor (ressuscitado, transfigurado) e os de N. Senhora emprega-se também uma auréola em forma de amêndoa (por isto mandorla) envolvendo todo o corpo.

Responso ou *responsório* (l. *responsorium*), trecho composto de resposta e versículo, a rezar ou cantar entre solistas, ou entre solistas e coro, depois das lições nas Matinas e depois dos Capítulos nas horas menores e Completas. Os responsos depois das lições são a substituição de um salmo que antigamente se cantava para interromper agradavelmente a leitura. Em seu conteúdo são, no primeiro noturno e quando a leitura é de um livro escritural a seguir, trechos desse mesmo livro. Nos outros noturnos e no primeiro, quando a lição é própria, os trechos são de outros livros ou livremente compostos e tem relação à festa que se celebra. O responso depois dos Capítulos chama-se *responsorium breve* por ser mais simples e mais curto do que o outro e tem, como os versículos, a função de jaculatória, exprimindo júbilo, acção de graças, louvor, pedidos ou outro pensamento de acordo com o carácter do Ofício. Não é certo em que época os responsos foram introduzidos no Ofício; no da Regra de São Bento já se encontram. Muito conhecido pelo povo é o responso nas Matinas da festa de Santo António: *Si quaeris miracula*, composto por S. Boaventura. Também o *Libera me* é responso, tirado das Matinas, no Ofício pelos defuntos.

Retábulo (l. *retabulum*, de *retro* = atrás e *tabula* = quadro), construção de metal, madeira, pedra ou estuque, de encontro à qual está apoiado o altar, ou colocada em cima da mesa do altar na parede posterior da mesma, ornada na sua face com labores, figuras em relevo ou painéis, desde

tempos antigos, na parede por detrás do altar, sendo estes ornatos substituídos, desde o XI século, por um grande quadro colocado, como os relicários, em cima da mesa do altar. O ornamento do retábulo era, nos primeiros séculos de sua existência, uma multiplicidade de representações e cenas. Quando, no tempo da renascença, os retábulos tomavam maiores dimensões, às vezes colossais, as formas arquitetônicas tornavam-se predominantes e as ornamentações em figuras limitavam-se a um grande painel ou imagem no meio. São os retábulos arquitetônicos ainda hoje os mais comuns e acompanham em estilo o da igreja: os de estilo gótico com sua estrutura ogival e pináculos, os românticos com os arcos de círculo pleno, os da renascença, que com suas colunas, cornijas e entablamentos imitam a edícula da antiguidade. Este último estilo é o mais comum nas antigas igrejas do Brasil. O nicho com imagem ou o painel no centro, entretanto, cedeu geralmente o lugar a um camarim com trono mais ou menos elevado, no cimo do qual se acha a imagem do padroeiro, mas que às vezes também serve para, sob um docel de seda branca, se fazer a exposição do Santíssimo.

Retrofrontal (l. *retrofrontale*, *superfrontale*), colgada geralmente de seda e muitas vezes ricamente bordada com figuras, representando o titular da igreja, a SS. Trindade ou cenas da vida de N. Senhor e de N. Senhora, para ser pendurada por detrás do altar, substituindo o retábulo ou quadro. Esteve em uso principalmente na França, Flandres e Inglaterra, mas desapareceu, quando, no século XV, os retábulos feitos de madeira e pedra iam tomando sempre maiores dimensões. No Brasil emprega-se às vezes um retrofrontal para altares provisórios.

Ripança, livro que contém os Offícios da Semana Santa para o uso dos fiéis.

Rito, conjunto das formas (palavras, gestos), que constituem um acto particular do culto litúrgico. Por isto se diz: rito da Missa, rito do Batismo, como também em geral: rito romano, rito grego, etc. Sendo as formas externas do culto manifestações simbólicas das verdades da fé, a suprema autoridade eclesiástica se reserva a fixação obrigatória do rito para qualquer função do rito litúrgico, mas também o costume pode ter carácter de lei. (V. *Liturgia*). Para indicar a maior ou menor solenidade com que deve ser celebrada a Missa e, principalmente, com que deve ser recitado o Ofício divino, as rubricas distinguem o rito dúplice (*duplex*), semidúplice (*semiduplex*) e simples (*simplex*), dos quais o rito dúplice pode ser de 1.ª ou de 2.ª classe, maior ou menor. O *Ordo* (*directorium*, folha), marca, cada dia, qual o rito da festa, da fêria ou da Vigília, para que sejam aplicadas as rubricas, assaz complicadas, que regulam a matéria, quando o *Ordo* não as aduz explicitamente. — Antigamente, assim explicam bons autores a origem da denominação dos diversos ritos do Ofício, antigamente rezavam-se dois ofícios na mesma noite (Vigília) quando uma das grandes festas caía em dia de semana, um era da festa, outro da fêria. Daí a designação, para o Ofício da festa, de *Officium duplex*. Rezando-se, posteriormente, um só Ofício cada dia, a expressão *duplex* ficou para significar o Ofício em que as antifonas são rezadas duas vezes por inteiro (antes e depois do salmo) como hoje, sem ser este, porém, o único característico; e como não se celebravam todos os dias com a mesma solenidade, deu-se ao rito dúplice diversas gradações e assim resultaram as denominações

acima indicadas. Em particular, os ritos de dúplice de 1.^a e de 2.^a classe foram determinados por Pio V, o de dúplice maior por Clemente VIII.

Rito latino, Rito cuja língua é a latina. Abrange os Ritos ambrosiano, moçárabe e romano.

Rito romano, Rito que de Roma se espalhou por todo o Ocidente em que sempre era predominante, e, desde o desaparecimento do Rito galicano, no tempo de Carlos Magno e a supressão do Rito moçárabe, no XI século, quase o único. E' o Rito romano uma fusão de ritos genuinamente romanos e de outros, principalmente ocidentais, e chegou ao completo desenvolvimento, pelo menos na Missa e no Ofício, no XIII e XIV séculos. Contribuiu para isso a adopção, no Missal e Breviário, e a propagação, pelos Franciscanos, dos Ritos próprios da Cúria romana. A reforma de Pio V, simplificando e abreviando, deixou o Rito romano fixado nos livros litúrgicos como hoje existem. (V. *Liturgia ambrosiana, moçárabe, romana*).

Ritos orientais, são os Ritos na celebração da Missa, no Ofício, na administração dos Sacramentos, nas bênçãos e outras funções litúrgicas, como se desenvolveram nas diversas partes do Oriente. Destaca-se entre eles o Rito grego que, vindo de Constantinopla, mais ricamente se desenvolveu e propagou. Servem-se dele hoje os gregos, búlgaros, sérvios, montenegrinos, rumaicos, russos, rutenos, melquitas na Síria e no Egipto, e os italo-gregos no Sul da Itália. (V. *Liturgia bizantina*).

Ritual romano, livro litúrgico editado em 1614 e aumentado por Bento XIV, em 1752, para o uso dos simples sacerdotes e que contém os ritos a observar na administração dos Sacramentos, nas bênçãos e outras funções como

exéquias, procissões e exorcismos. Desde o XI século existia um grande número de Rituais (*obsequiale, manuale, agenda*) de carácter privado, feitos pelos sacerdotes para seu próprio comodo. Também os conventos tinham suas Agendas e estas tornaram-se o modelo quando, depois da invenção da arte tipográfica, foram editados Rituais oficiais para o clero de toda a diocese. Como o Ritual romano não foi imposto, mas só recomendado aos Bispos por Paulo V, ainda hoje existem dioceses com o Ritual próprio, embora adaptado, em substância, ao Ritual romano. No Brasil está este em uso geralmente; sômente na celebração do matrimônio o rito difere um pouco do contido no Ritual romano, cuja nova edição foi feita em 1925.

Roquete (l. *rochetum*, do al. Rock), vestidura branca, de linho ou de outra fazenda, de mangas estreitas (com vivos de cor), descendo até aos joelhos e geralmente com renda larga. Seu uso é reservado aos Bispos, Prelados e a outros com privilégio, para o coro, as procissões, pregação, etc., não para administração dos Sacramentos, que exige a sobrepeliz. Em Roma está o roquete em uso, e parece que sômente para certos clérigos, desde o IX século, com o nome de *camisia* e descia até aos tornozelos. Desde o XIV século começou-se a encurtá-lo. Distingue-se o roquete da sobrepeliz apenas pela estreiteza das mangas e os vivos de cor. (V. *Sobrepeliz*).

Rogações. (V. *Ladainhas menores e Missa de rogações*).

Rosa áurea. (V. *Laetare*).

Rosaça, riquíssima janela redonda que se acha em cima da porta principal das igrejas de estilo romano. E' considerada como figura de N. Senhora, a "Rosa mística".

Rosário, oração em honra de N. Senhora, constando de 150 Ave

Marias (saltério) com a meditação dos mistérios que dizem respeito a N. Senhor e a Maria Santíssima. Todo o rosário divide-se em três partes (terços), das quais cada uma se compõe de cinco dezenas (mistérios) de Ave Marias com Padre Nosso no princípio, e *Gloria Patri* no fim. As três partes corresponde a meditação dos mistérios *gozosos* (anunciação, visitação, nascimento, oferecimento e achada no templo), *dolorosos* (Jesus no horto, na açoitação, na coroação de espinhos, no caminho da cruz, na crucificação), e *gloriosos* (ressurreição, ascensão, descida do Espírito Santo, assunção e coroação de N. Senhora no céu). No início costuma-se acrescentar, sem ser isto de essência, o Creio em Deus Padre, um Padre Nosso e três Ave Marias, para pedir aumento das virtudes da fé, esperança e caridade. Reza-se o rosário em contas enfiadas numa corda ou encadeadas, representando as contas maiores os Padre Nossos, as pequenas as Ave Marias. Chama-se esta oração rosário porque é como uma coroa de rosas oferecida a N. Senhora. Os grandes propagadores do rosário foram S. Domingos e seus filhos na Ordem. A feição hodierna tomou o rosário nos séculos XV e XVI. Leão XIII, o grande amante da oração do rosário, acrescentou à Ladainha de N. Senhora a invocação: Rainha do sacratíssimo rosário.

Rosário, Festa do, é celebrada, a 7 de Outubro, em acção de graças por todos os benefícios alcançados pela oração do rosário. Gregório XIII concedeu-a primeiro às igrejas que tivessem uma capela ou altar do rosário, Clemente XI estendeu-a a toda a Igreja depois da vitória dos cristãos sobre os turcos, em 1716.

Rosário perpétuo, pia associação, aprovada por Gregório XVI, em 1832, em que cada pessoa, de um grupo de quinze, reza todos os dias o mistério do rosário que lhe couber por sorte na distribuição feita no início do mês. Assim acontece que cada dia o grupo reza todo o rosário.

Rótula (l.). (V. *Hóstia*).

Rótulo. (V. *Precônio pascal*).

Rubricas (l. *rubricae*), prescrições e normas que regulam a celebração dos actos litúrgicos. *Rubrica* (a subentender *terra* = terra vermelha), significava a princípio metonimicamente o título dos capítulos das leis canônicas porque se costumava escrevê-lo em cor vermelha. No sentido de instruções ou prescrições rituais, que também se escreviam em vermelho intercaladas nos formulários, a palavra é empregada somente em manuscritos desde o XIV século. Os Breviários impressos usam o termo desde fins do XV, os Missais impressos somente desde meados do século XVI. Desde a reforma do Breviário e Missal aplica-se a palavra também às regras gerais para a recitação do Ofício e celebração da Missa. Chamam-se estas regras *rubricas gerais* e acham-se no início do Breviário e Missal. As outras têm o nome de *rubricas especiais* e encontram-se, intercaladas, nos formulários. Quanto à obrigação de as observar distinguem-se *rubricas preceptivas* e *dirretivas*. As primeiras obrigam sob pena de pecado, as dirretivas constituem um conselho, uma explicação apenas.

Rubricista, pessoa versada nas rubricas.

Rubricística, disciplina teológica que ensina, com método científico, as rubricas.

S

Sábado in albis, sábado que precede o domingo de Pascoela. V. *Pascoela, Quasi modo*.

Sábado Santo ou de *Aleluia* (l. *Sabbatum Sanctum*), Vigília de Páscoa. Entre as Vigílias é a mais antiga, como a Páscoa entre as festas. (V. *Ano eclesiástico*). Dois actos distintos nela se realizavam nos primeiros séculos da era cristã: o batismo dos catecúmenos com as cerimônias preparatórias e a celebração da Vigília com Missa. Dava-se princípio ao anoitecer, de modo que, pela extensão das cerimônias e o número dos batizados, acontecia despontar já o dia de Páscoa quando se cantava a Missa. Esta, por este motivo, tinha todo o carácter de Missa da Ressurreição, com *Glória*, toque de campainhas e Aleluia. Mais tarde celebrava-se ainda outra Missa, a da festa, precedida de Matinas. Desde o fim da antiga era cristã, dava-se começo às cerimônias pelas duas horas da tarde, na idade média pelo meio dia e no fim desta, de manhã. Assim aconteceu adiantar-se também sempre mais, a Missa, pelo que presentemente o júbilo de Páscoa ressoa já no sábado de manhã; por isto Sábado de Aleluia. — As cerimônias que hoje se realizam no Sábado Santo são a bênção do fogo com a introdução da nova luz na igreja, a bênção do círio pascal, a leitura das profecias, bênção da água batismal, Ladainha de Todos os Santos, Missa com Vésperas em seguida à Comunhão. Na Missa não há Intróito nem *Kyrie* nem *Agnus Dei* por causa da ladainha que finaliza com *Agnus Dei* e *Kyrie*, durante cujo canto os ministros já estão no altar; falta também a antífona do Ofertório, e a *Communio*. A falta da antífona do Ofertório se explica pela presença dos neófitos,

que como catecúmenos haviam entrado na igreja e dos quais ainda não se exigiam as ofertas com dos fiéis. Não se cantava tão pouco o salmo de que a *Communio* é um resto, porque em seu lugar os neocomungantes entoavam um hino de acção de graças que ainda hoje se conserva no canto do salmo *Laudate* e do *Magnificat*. (Vésperas). Ao Evangelho os acólitos não levam círios porque o círio pascal representa esplendidamente a Cristo que é a *lux mundi*. Não se dá o *ósculo de paz*, porque ainda transpira, de algum modo, o luto pela separação do Esposo. Durante a Missa e imediatamente depois é lícito distribuir a Santa Comunhão. O jejum da Quaresma acaba ao meio dia. No Brasil, entretanto, todo o Sábado de Aleluia não é mais dia de jejum.

Sabaoth (hebr., plural de *Saba* = exércitos), com as palavras *Dominus* ou *Deus* ou ambas, nome escritural de Deus, adoptado pela Igreja no *Sanctus* da Missa e no *Te Deum*.

Sacerdote (l. *sacerdos*, talvez de *sacer* = sacro e *dós* = prenda, dote, ou de *sacer* = sacro e *dare* = dar). (V. *Presbítero*). Para diferenciar o Bispo do simples sacerdote, chama-se aquele sumo sacerdote; a este dava-se antigamente também o nome de sacerdote menor ou de segunda ordem.

Sacramental, rito instituído pela Igreja para o bem, principalmente espiritual, dos fiéis. Exerce a Igreja esse rito à imitação do que fez N. Senhor e os Apóstolos (abençoando, exorcizando), em virtude do poder espiritual que recebeu de Cristo. O fruto dos sacramentais consiste em dar às pessoas ou coisas um carácter sacro irrevogável, como acontece nas sagrações e bênçãos constitutivas, ou em atrair a protecção divina sobre as pes-

soas que recebem um sacramental (bênção) ou usam o objecto sobre o qual foi exercido o rito do sacramental. Embora tenham os sacramentais certa semelhança com os sacramentos, razão por que na idade média eram chamados *sacramenta minora*, são, contudo, essencialmente diferentes dos mesmos; 1º porque sua instituição não é de Cristo, mas sim da Igreja; 2º porque o efeito não decorre de um poder que lhes tivesse sido dado por Cristo, mas da oração impetratória da Igreja; 3º porque o efeito não é infalível e depende (não sempre) dos actos do recipiente, de sua confiança, de seu amor a Deus, de seu arrependimento e, da parte de Deus, de sua livre vontade; 4º porque não comunicam nem aumentam, por si só, a graça auxiliar em negócios temporais e principalmente espirituais. Comumente distinguem-se os sacramentais em *sagrações, bênçãos e exorcismos*, e, conforme for o seu objecto, em *sacramentais pessoais, locais e reais*. O uso dos sacramentais é livre, mas recomendado, proibido é o uso supersticioso.

Sacramentário (l. *sacramentarium, liber sacramentorum* ou *mysteriorum*), livro litúrgico usado, no Rito latino, ainda no XIII século, e que continha aquelas partes da Missa cuja recitação competia somente ao celebrante (orações, prefácio, cânon) e frequentemente também os formulários para actos que se realizam em união com a Missa (batismo no Sábado Santo, bênçãos, procissões). Não sendo embora os Sacramentários Missais completos, como hoje os temos, são, contudo, fontes valiosas para o estudo histórico da Liturgia. (V. *Missal*).

Sacramentários romanos, são: — 1) o *leoniano*, atribuído a São Leão Magno († 461). Contém formulários de Missas, coordenados segundo o ano civil, faltando,

porém, os primeiros três meses. Pensam os autores que algumas partes deste sacramentário devem ser atribuídas ao Papa Dâmaso († 384); — 2) o *gelasiano*, coordenado segundo o ano eclesiástico e dividido em três livros (*De tempore, De Sanctis, Missae et orationes communes*), tem muitos elementos que são atribuídos ao Papa Gelásio († 496) e outros posteriores, de modo que, em parte, reflete a Liturgia romana do fim do V e princípio do VI século, sendo, entretanto, difícil precisar quais as partes antigas e quais os acréscimos; — 3) o *gregoriano* de São Gregório Magno († 604), que posteriormente, no VIII e IX séculos recebeu elementos gelasianos e galicanos e assim foi largamente espalhado nas Gálias. É dos sacramentários o mais completo e serviu de fonte principal para o Missal romano. (V. *Missal romano*). Outros sacramentários são os *galicanos* do VI, VII e VIII séculos, que refletem o Rito galicano; o *ambrosiano*, em manuscritos só do X século, que dá notícia do Rito observado em Milão; o *mozárabe*, com Liturgia mozárabe, do VI século, de que temos notícia somente pelo sacramentário da Catedral de Toledo, do XII século. (V. *Liturgia* e artigos seguintes).

Sacramento, sinal visível, instituído por N. S. Jesus Cristo e cuja administração pertence à Igreja, de graça interna, a qual não somente simboliza, mas também produz, em virtude da instituição divina, desde que o recipiente estiver em condições para a válida e digna recepção. (V. *Forma e matéria sacramentais*). São sete os Sacramentos: Batismo, Crisma, Eucaristia, Confissão (ou Penitência), Extrema Unção, Ordem, Matrimônio. Distinguem-se: — 1) sacramentos dos vivos e sacramentos dos mortos; os primeiros supõem, para sua digna recepção, o estado de graça em

quem o recebe, os outros não; estes são apenas o Batismo e a Confissão; — 2) sacramentos que imprimem carácter e por isso podem ser recebidos só uma vez (Batismo, Crisma, Ordem) e outros que não imprimem. (V. *Carácter*). A Eucaristia chama-se por excelência Santíssimo Sacramento, porque comunica não sómente a graça, mas o autor da graça.

Sacrário. (V. *Tabernáculo, Piscina, Sacristia*).

Sacras, os três quadros com orações, que se colocam sobre a mesa do altar, diante da banqueta e, a do meio, diante do tabernáculo ou ao pé da cruz, durante a Missa sómente. Destes o do meio (l. *tabella secretarum*) é prescrito e está em uso desde meados do XVI século. Chamavam-no *sacra* porque entre as orações destaca-se em tipo maior a *sacra consecrationis formula* = a fórmula santa da consagração. Os outros quadros datam do século imediato. As sacras têm por fim ajudar a memória do celebrante, porque as orações são rezadas de cor e as cerimônias impedem o olhar para o Missal.

Sacrifício, em sentido geral, é uma oferta visível feita a Deus com a destruição real ou equivalente da mesma, para reconhecer seu soberano domínio. Em sentido litúrgico, é o acto da consagração na Santa Missa e, por extensão, toda a Missa (Sacrifício da Missa, Sacrifício do Altar, Sacrifício eucarístico). (V. *Missa*). Tem este nome também, mas em sentido lato, a matéria do Sacrifício, pão e vinho (*benedic hoc sacrificium tuo sancto nomini praeparatum*) e o Ofertório, em que a matéria é oferecida a Deus como em sacrifício. (V. *Missa*).

Sacrilégio, profanação de uma coisa sagrada ou benta.

Sacristão (do l. *sacristanus*), empregado que tem a seu cargo

o trato de uma igreja: limpeza, ornamentação, conservação dos paramentos e alfaias e que ajuda ao sacerdote nos actos do culto. Nas igrejas catedrais e colegiadas um dos cônegos costumava ser o sacristão-mor. Como dignidade capitular dava-se-lhe o nome de *custos* ou *thesaurarius*. (V. *Acólito*).

Sacristia (l. *Sacristia* e, às vezes, *sacrarium, secretarium, salutatorium*), dependência contígua à igreja, geralmente ao lado do presbitério (até à idade média também dentro da igreja) para os ministros se vestirem e para a conservação dos paramentos e alfaias. Servia antigamente também para a guarda do Santíssimo. (V. *Armário*), para as audiências do Bispo ou para receber os cumprimentos (por isto *salutatorium*) do clero, antes da Missa.

Sacrosanctæ (l. A sacrossanta e indivisível Trindade, etc.), oração a recitar de joelhos, pelo clérigo, depois de rezar o Ofício divino, para receber o perdão das culpas cometidas durante o mesmo, em virtude de acto de contrição, e a remissão das penas merecidas, em virtude da indulgência que lhe foi anexada por Leão X. Na recitação pública do Ofício, a oração é rezada em comum, antes de terminar o coro; na recitação privada basta, seguindo a opinião mais comum, rezá-la no fim das Completas.

Sagração, bênção constitutiva com o emprego dos Santos Oleos.

Sagração da igreja, bênção soleníssima da mesma para dedicá-la irrevogavelmente ao culto divino. Dedicar solenemente uma igreja ao culto divino é uso desde a primeira metade do IV século, tanto no Oriente como no Ocidente. (Eusébio, *Hist. ecles.*, 10, c. 3). Parece que, a princípio, só os altares eram sagrados com rito especial. Da sagração do edificio,

com rito especial, faz menção, pela primeira vez, o Papa Vigílio († 555). O Sacramentário de Gregório (VII séc.) contém um formulário para essa sacração. O rito, como hoje é praticado, segundo o Pontifical romano, e que exclusivamente compete ao Bispo, desenvolveu-se desde o IX século e é uma combinação dos antigos ritos romano e galicano. Diversas cerimônias, porém (algumas unções e queima de grãos de incenso), datam só dos fins da idade média. Todo o rito se compõe dos seguintes actos: Recitação dos salmos de penitência no lugar, fora da igreja, onde estão as relíquias, durante a qual o Bispo toma os paramentos. Dirige-se então para a frente da igreja fechada, onde se canta a primeira parte da Ladainha de Todos os Santos. Feita, em seguida, a água benta, o Bispo, com o clero e povo, anda três vezes em volta do edifício, aspergindo as paredes. Cada vez, ao voltar à porta principal, bate nela com o báculo, como para exigir entrada para o Rei da glória. Depois da terceira aspersão entra o sagrante com ministros e cantores, ficando os outros fora. Canta-se o *Veni Creator Spiritus*, a Ladainha de Todos os Santos e o cântico *Benedictus*, depois do qual o Bispo escreve no chão com o báculo sobre uma grande cruz de cinza em forma de X, o alfabeto grego e latino. (V. *Alfabeto*). Benze, então, a água gregoriana (V. *Água gregoriana*) e com ela unge a mesa do altar no meio e nos quatro ângulos, asperge o altar, andando sete vezes em sua volta, asperge as paredes da igreja três vezes, começando atrás do altar mor, e asperge enfim o pavimento em forma de cruz e mais uma vez em direção às quatro partes do mundo. Segue o solene prefácio da sacração da igreja. Tendo o Bispo depois feito a argamassa, vão todos processionalmente para buscar as relíquias. A procissão

(com o povo) anda primeiro em volta da igreja, depois entra. Chegando ao altar o Bispo unge o sepulcro com crisma, coloca as relíquias, unge o tampo (sigilo) por baixo, fecha com ele o sepulcro, unge-o na parte de fora e incensa a mesa. Entrega, então, o turbulo a um sacerdote, o qual, andando constantemente em sua volta, incensa o altar até acabar a sacração. Segue quadrúplice unção da mesa do altar, intercalada de orações e incensações. A primeira e segunda unção se faz com óleo dos catecúmenos, no centro e nos quatro ângulos, a terceira com crisma, nos mesmos lugares, a quarta com ambos os óleos derramados sobre toda a mesa. Depois disso, passa o Bispo a ungir e incensar as paredes nos doze lugares marcados com a cruz e vela ardente, desde o princípio da sacração. Voltando ao altar, coloca em cada um dos cinco lugares da mesa do altar, anteriormente ungidos, cinco grãos de incenso em forma de cruz e, sobre esta, outra de cinco velas pequenas e delgadas, para logo em seguida serem acendidas e com elas queimado o incenso. Tendo um dos ministros purificado a mesa do altar, o Bispo entoa o solene prefácio da sacração do altar, unge com crisma a frente da base do altar, formando uma simples cruz no meio, a junção da mesa com a base, porém, unge nos quatro cantos. Em seguida vai à sede perto do altar. Aí benze as toalhas e outras alfaias do altar e da igreja, manda revestir o altar e, subindo a ele, incensa-o três vezes em forma de cruz e conclui a sacração com duas orações. Segue a Missa solene, a qual, não querendo celebrá-la o Bispo, pode ser cantada por outro sacerdote. — A ordem supradita sofre alteração quando o sepulcro fica por baixo da mesa do altar, de modo que esta forma o seu tampo. A colocação das relí-

quias, então, tem lugar logo depois da bênção da água gregoriana. (V. *Aniversário e Dedicção da igreja*).

Sagração do altar fixo. Na sagração de uma igreja deve ser sagrado também pelo menos um altar fixo. Fora dessa ocasião o altar fixo é sagrado com as mesmas cerimônias, sendo diferente apenas o prefácio.

Sagração do altar portátil, é feita, em substância, com as mesmas cerimônias como se realizam na sagração do altar fixo. As orações têm frequentemente outro teor, a aspersão do altar com água gregoriana, junto com o andar em volta, se faz três e não sete vezes, a colocação das relíquias faz-se depois da unção da pedra, em cinco lugares, com óleo dos catecúmenos e crisma e só depois de fechado o sepulcro, o Bispo derrama ambos os óleos sobre toda a superfície; não há unção da base, porque o altar portátil é apenas uma chapa de pedra.

Sagração do Bispo, sacramento (complemento da Ordem) que constitui o candidato sucessor dos Apóstolos e com o carácter indelével lhe confere as graças necessárias para tão alta dignidade. É feita a sagração de Bispo por outro Bispo em virtude de Mandato Apostólico ou Letras Apostólicas, com a assistência de dois outros Bispos, ou, com licença do Papa, de dois prelados. O Rito, hoje solemníssimo, da sagração, que só lentamente se desenvolveu através dos séculos, e que contém elementos desde a mais remota antiguidade até à idade média e de diversos ritos (romano, galicano, moçárabe), divide-se em três partes: A 1.ª parte realiza-se antes da Missa: leitura do Mandato, juramento de fidelidade e longo exame. A 2.ª parte tem lugar antes do último verso do Gradual, *Tractus* ou Sequência da Missa e se com-

põe dos actos e cerimônias seguintes: alocação de poucas palavras; Ladainha de Todos os Santos com três súplicas pelo sagrado; imposição do livro dos Evangelhos sobre o pescoço e a cabeça do mesmo; imposição das mãos da parte do sagrante e dos Bispos assistentes; prefácio interrompido pelo *Veni Creator*, durante o qual se realiza a unção da cabeça do sagrado com crisma; antifona com salmo; unção das mãos com crisma; bênção e entrega do báculo e anel; entrega do livro dos Evangelhos e ósculo de paz. Depois de o sagrante e o sagrado terem purificado as mãos e a este ter sido purificada a cabeça, prossegue a Missa que o recém-sagrado celebra junto com o sagrante (concelebração). Ao Ofertório o novo Bispo oferece ao sagrante duas velas, dois pães e dois barris, em miniatura, de vinho, e na Comunhão recebe a N. Senhor sob ambas as espécies e sem o sagrante pronunciar a fórmula de costume. A 3.ª parte segue à bênção pontifical do sagrante, no fim da Missa, com os actos seguintes: bênção e entrega da mitra e das luvas; entronização do novo Bispo; *Te Deum*; antifona com oração; bênção pontifical do recém-sagrado; aclamação; ósculo de paz; último Evangelho.

Sagração dos sinos. (V. *Bênção dos sinos*).

Sal bento, é empregado para fazer água benta e água gregoriana e para ser colocado na boca do batizando. A última cerimônia é própria do Rito romano, mas é mencionada já por Santo Agostinho. O uso do sal na Liturgia tem o seu fundamento na propriedade do mesmo de conservação, pelo que, em sentido espiritual, significa a firmeza da fé, a preservação do mal, a verdadeira sabedoria.

Saliva, é empregada no rito do Batismo. (V. *Éfeta*).

Salmista (Cantor). A princípio todo o povo tomava parte no canto dos salmos. Desde o IV século ficava este ofício reservado aos clérigos (*schola cantorum*) a que se dava o nome de *salmistas* ou cantores. Em alguns Ritos orientais o salmistato é uma das Ordens menores, no romano nunca o foi. Hoje somente o título *chantre* (*praecentor, primicério*) em alguns cabidos catedrais lembra a instituição antiga.

Salmodia, recitação, canto dos salmos em geral e, por excelência, o Ofício canônico, como a Salmodia divina.

Salmos, os 150 poemas líricos que entre as Escrituras do Antigo Testamento formam o livro dos salmos. O autor da maioria dos salmos é o rei e profeta David, pelo que geralmente se diz: os salmos de David. O valor poético está na elevação dos pensamentos, pois são um conjunto maravilhoso de actos de culto divino: adoração, louvor, agradecimento, súplica e a expressão dos sentimentos mais nobres de uma alma para com Deus: amor, confiança, humildade, arrependimento. É este o motivo por que a Igreja adoptou tão largamente o canto dos salmos em sua Liturgia, tanto na Missa como no Ofício e outros actos, à imitação do que Cristo fez à última Ceia, em obediência do que prescreve o Apóstolo aos cristãos: oferecer a Deus salmos e outros hinos espirituais. (Ef 5; 19. — Col 3; 16). Da Missa, entretanto, quase desapareceram os salmos no decorrer dos séculos. Exigia-o a mudança completa das circunstâncias exteriores, que reclamavam maior brevidade. Somente um salmo inteiro reza hoje o sacerdote celebrante: — *Judica me*, ao pé do altar. O *Lavabo*, ao purificar as mãos, no fim do Ofertório, é o salmo 25, do verso 6 até ao fim, isto é, um verso mais do que a metade. Dos

outros salmos conservaram-se apenas a antifona com ou sem verso. Assim no Intróito, Gradual, Ofertório, Comunhão. (V. estas palavras). No Ofício, os salmos formaram sempre a maior parte. Antes de S. Bento não era igual, por toda parte, o número de salmos, a rezar em cada hora do Ofício. Recitavam-se doze ou mais, ou mesmo todo o saltério cada dia. Na Igreja de Milão dividia-se o saltério sobre cada dia, de modo a ser recitado todo em duas semanas. A regra de S. Bento permitia a recitação de todo o saltério em uma semana e esta divisão entrou no Ofício romano, tornando-se, com ele, geral no VIII século. A reforma do Breviário, por Pio X, não somente conservou esta disposição, mas, com a subdivisão dos salmos longos, produziu maior uniformidade na extensão das horas. A reorganização, além disso, das rubricas .faz com que de facto todo o saltério seja rezado, em geral, todas as semanas, o que antes da reforma não acontecia. Outros actos em que se faz uso dos salmos são a sagração da igreja e do altar, na bênção do cemitério, nas exéquias, etc. — Em 1945, Pio XII autorizou o uso *ad libitum* de uma nova, mais correcta e mais inteligível tradução dos salmos. O uso tornar-se-á obrigatório somente depois da aprovação definitiva desta tradução.

Salmos aleluíacos. (V. *Aleluário*).

Salmos graduais, os quinze salmos 119 a 134, assim chamados pelos judeus, provavelmente ou porque o povo os cantava em suas peregrinações ao templo de Jerusalém ou porque os levitas os cantavam na festa dos tabernáculos, nos quinze degraus (*gradus*) que do adro dos homens conduziam ao adro das mulheres. Os monges do XI ou XII século adoptaram os salmos graduais para serem rezados em três partes,

cada uma com versículos e oração, antes das Matinas. Passando o uso para o clero em geral, eram rezados somente nas quartas-feiras da Quaresma em que não caía uma festa de rito dúplice ou semi-dúplice. Para os que usam o Breviário romano não existe mais obrigação de os rezar. (V. *Psalmi graduales*, no fim do Breviário).

Salmos penitenciais, os sete salmos, segundo a Vulgata, 6, 31, 37, 50, 101, 129, 142, assim chamados desde a primeira era do cristianismo (Orígenes), pelo sentimento de contrição e penitência que exprimem. Na reforma do Breviário, em 1568, Pio V suprimiu a obrigação de rezá-los, o que até esse ano se fazia depois das Laudes do Offício, nas sextas-feiras da Quaresma, em que não caía uma festa. Fazem estes salmos, porém, parte do Rito da sagração da igreja e do altar, da bênção do Abade e do cemitério e de alguns outros Ritos, rarissimamente usados. Mais frequente na Liturgia é a recitação dos dois salmos penitenciais 50 (*Miserere*) e 129 (*De profundis*). (V. *Septem Psalmi poenitentiales*, no fim do Breviário).

Saltério, — 1) livro dos salmos; — 2) às vezes o Rosário (15 dezenas) de Nossa Senhora.

Saltério galiano, a segunda revisão do saltério da Itala, feita por S. Jerônimo, em 392, pela hêxapla de Orígenes, e adoptada primeiro nas Gálias (daí o nome) e depois em toda a Igreja, menos na Basilica de S. Pedro, em Roma, onde Pio V, na reforma do Breviário, prescrevendo o saltério galiano também para Roma, quis que continuasse em uso o saltério chamado romano. (V. *Itala*).

Saltério mariano, o rosário inteiro (três terços), chamado saltério, por ser o número das Ave

Marias a rezar igual ao dos salmos de David, isto é, de 150.

Saltério romano, a primeira revisão do saltério da Itala, feita por S. Jerônimo, em 383, pela *Septuaginta*, e adoptada desde logo na Liturgia de Roma. Seu uso limita-se hoje à Basilica de São Pedro. Os outros Breviários têm do saltério romano apenas o primeiro salmo (Invitatório) das Matinas *Venite, exsultemus Domino*. Além disso, são desse saltério a maior parte das antifonas e responsos do Missal e Breviário romano. (V. *Itala* e *Invitatório*).

Salve, Regina. (V. *Antifona final de N. Senhora*).

Sanctus (L. *trisagion*, gr. de *treis* = três e *hágios* = santo, hino seráfico, hino angélico), aclamação de júbilo a Deus trino, em continuação do prefácio, cantada pelo coro, rezada pelo celebrante. Compõe-se de duas partes (*Sanctus* e *Benedictus*), que o celebrante reza unidas (inclinando-se na primeira parte e benzendo-se na segunda); mas que o coro canta separadas. A primeira parte são as palavras que segundo o profeta Isaías (6, 1 e segs.) os Serafins cantam diante do trono de Deus (por isso hino seráfico e angélico), a segunda é a aclamação dos judeus na entrada de Jesus em Jerusalém. (Mt 21, 9). Com a primeira parte (*Sanctus*) termina o prefácio em todas as Liturgias, o *Benedictus* acha-se na Liturgia romana desde princípio do VII século. Cantava o celebrante o *Sanctus* alternadamente com o povo; no VIII séc. cantavam-no os subdiáconos, como atestam os antigos *Ordines Romani*, desde o XI ou XII século compete seu canto aos cantores. (V. *Benedictus*).

Sanctus, Vela do, tocha, colocada ao lado da Epístola e acesa desde o *Sanctus* até depois da Comunhão, para indicar a presença de N. Senhor, segundo prescre-

ve o Missal romano, Rubr. ger. tit. XX. No Brasil não é usada, como geralmente tão pouco em outros países. Tem a sua origem no desejo de tornar a sagrada Hóstia mais visível na elevação. Existe uma miniatura do séc. XIV, mostrando o acólito em atitude de elevar a casula com a mão esquerda e sustentar com a direita a vela no acto da Consagração.

Sandálias pontificais (l. *sandália*), sapatos, a usar pelo celebrante nas Missas pontificais, excepto as de *Requiem* e a Missa dos Presentificados, na Sexta-feira da Paixão. O uso dos sapatos pontificais é documentado desde o V século em mosaicos. Sua forma variava; ora se assemelhavam às antigas sandálias, ora cobriam apenas o pé anterior e o calcanhar (*compagi*), outras vezes eram altos e fechados até aos tornozelos. Desde o século XV tornaram a ser baixos e fechados como hoje. A matéria das sandálias era couro, couro coberto de seda e, desde o XIII século, seda; a da sola, se havia no sentido de hoje, era pau ou cortiça com fiada de couro. A cor dos sapatos pontificais corresponde à do dia e como enfeite, que na idade média costumava ser muito rico, têm, fora de Roma, uma cruz bordada na face.

Sanguinho (l. *purificatorium, abstersorium, extersorium*), paninho de linho, duas vezes dobrado ao longo, geralmente com cruzinha no meio e frequentemente com renda estreita nas extremidades, para o celebrante enxugar a boca e dedos depois da segunda ablução na Missa e em seguida o interior do cálice. Antes do Ofertório e depois da Comunhão o sanguinho é colocado transversalmente entre cálice e patena e desde o Ofertório ao lado direito do corporal, cobrindo a patena. Não necessita o sanguinho de bênção porque é apenas a substituição da toalha, pendurada junto à pia (*la-*

vatorium) com que o sacerdote, na idade média, enxugava o cálice e as mãos. (V. *Ablução* 1). Desde o XI ou XII século adoptou-se o paninho especial, mas que se tornou obrigatório somente com a unificação do Missal, no XVI século.

Santo. (V. *Canonização*).

Santo Lenho, a cruz de N. Senhor ou partícula autêntica da mesma. Tal relíquia é venerada com genuflexão e incensação de triplíce ducto e pode ser levada em procissão debaixo do pálio. Depois da procissão ou exposição é de preceito benzer com ela em silêncio o povo.

Sapatos pontificais. (V. *Sandálias pontificais*).

Sarcófago ou *tumba*, relicário em forma de sarcófago, colocado em cima do altar ou em baixo da mesa do mesmo.

Satisfação sacramental, penitência (oração, jejum, esmola, outras obras), imposta pelo confessor, antes da absolvição, para depois ser cumprida pelo penitente, o qual, ao receber a absolvição, deve ter a vontade de cumpri-la. Antigamente exigia-se o cumprimento antes da absolvição. (V. *Penitência, Livros de*).

Saudação litúrgica. (V. *Dominus vobiscum*).

Schola cantorum (l.). Desde o IV século a execução do canto litúrgico estava reservada aos clérigos e para instruí-los formavam-se escolas de canto. A mais célebre foi a que o Papa Gregório I reorganizou em Roma, mas também fora de Roma existiam escolas florescentes. Carlos Magno tornou-se seu zeloso propagador e protector. Também ao próprio coro dos cantores dava-se o nome de *schola* e é neste sentido que o emprega Pio X no Motu-proprio sobre a música sacra e os Bispos do Brasil, na Carta past. colet.

n. 900. Em sentido derivado dava-se antigamente esse nome também ao lugar cercado de cancelas em frente ao altar, onde a *schola* cantava, dividida em dois coros, cada um de duas fileiras, com as crianças na primeira fileira. (V. *Coro* 1) e 2), *Primicério*).

Scyphus (l. do gr. *skyphos* = taça, cálice). V. *Cálice ministerial*.

Sé Apostólica ou *Santa Sé*, em sentido figurado, o Sumo Pontífice.

Sé, Igreja da, catedral, porque nela se acha a sede (trono) do Bispo.

Secreta (l. a subentender *oratio*), oração, já mencionada no VI século, precedida de *Orate fratres*, etc., rezada em voz baixa (daí o nome) depois do Ofertório, antes do prefácio. O celebrante pede aceite Deus o sacrifício, as ofertas e preces dos fiéis, faz geralmente menção do mistério ou do Santo em cuja honra se diz a Missa e muitas vezes se refere também à próxima Consagração. Como a *Coleta* e a *Postcommunio*, esta oração varia conforme o tempo, férias e festas. Havendo mais de uma *Secreta*, o número e a ordem pela qual são recitadas correspondem ao número e ordem das orações ditas antes da Epístola. Somente a conclusão da última (as intermediárias não têm conclusão) é proferida em voz alta: *Per omnia saecula saeculorum*, protestando os assistentes a sua união com o sacerdote nas súplicas feitas (para o qual foram convidados pelo *Orate fratres*) com a exclamação *Amen*. É, pois, esta conclusão o final da *Secreta*, não o princípio do Prefácio, como geralmente se supõe.

Seda, foi empregada limitada-mente para paramentos desde o V século. Seu uso se espalhou mais e mais no VIII e IX século e chegou a ser comum no XIII com o flo-

rescimento da indústria sérica na Itália. (V. *Paramentos, Matéria dos*).

Sede (l. *sedes*), qualquer cadeira a serviço dos ministros do altar e dos coristas, principalmente, porém, o trono do Bispo e, quando este não pode ser usado, o faldistório.

Sede gestatória, um pequeno trono móvel, no qual é levado, sentado, o Papa, nas solenes entradas na Basílica de São Pedro.

Sede vacante, (l.), o tempo em que não há Papa na Igreja até nova eleição, ou Bispo na diocese até nova provisão.

Sedilia (l.), os assentos (mochos) ao lado da Epístola, para os ministros do altar, e junto ao trono episcopal, para os assistentes, e as cadeiras do coro.

Selo (gr. *sphragis*). V. *Proscomidia*.

Semana Santa (l. *hebdomada maior*), semana que precede à festa da Ressurreição, santa por causa dos mistérios, santos por excelência, que nela são celebrados com desusada solenidade litúrgica. Em latim prevalece, desde a antiguidade cristã, a expressão *Semana maior* pela importância que a celebração desses mistérios lhe confere sobre todas as outras do ano. As festas que nelas caírem ou são transferidas para depois da Páscoa ou são omitidas ou (nos primeiros três dias) apenas comemoradas.

Semidúplice. (V. *Rito*).

Semijejum. (V. *Jejum eclesiástico*).

Senatório, recinto no transepto das antigas Basílicas, ao lado direito do coro (dos cantores), reservado para os homens de destaque. Ao senatório correspondia, ao lado esquerdo, o *matroneu*, para as virgens consagradas a Deus e matronas de distinção.

Separação dos sexos na igreja, era prescrição rigorosa desde o IV e V século. No corpo da igreja considerava-se o lado da Epístola o dos homens, uso que é observado em muitos países ainda hoje. Nas igrejas de Rito grego as mulheres tinham seu lugar nas tribunas; no Ocidente, entretanto, as tribunas, onde as havia, ficavam reservadas para os homens. Nas igrejas antigas do Brasil, de estilo renascença ou barroco, estílos que desde sua origem favoreciam as tribunas, elas costumam ser franqueadas a todos; mas desejam os Bispos que assim não seja e que no futuro não se façam mais tribunas.

Septuagésima, primeira domingo e início do tempo septuagesimal.

Septuagesimal, Tempo, a preparação remota para a Páscoa, que precede a Quaresma desde o domingo de *Septuagésima* até à Quarta-feira de Cinzas, isto é, 17 dias. Foi adoptada esta praxe em Roma, nos fins do VI século, porque o Sacramentário gelasiano é o primeiro documento que faz menção dos domingos de *Septuagésima*, *Sexagésima* e *Quinquagésima*. Parece que o uso veio do Oriente. Aí, conforme dizem as Constituições Apostólicas, começava, como hoje, a preparação, sem jejum, com o décimo domingo antes da Ressurreição, de modo que esse domingo era na verdade o *dies septuagesima*. Em Roma, adoptou-se o uso do Oriente, respeitouse a denominação *Septuagésima*, e, para poderem-se chamar os dois domingos antes da Quaresma *Sexagésima* e *Quinquagésima*, foi abreviada a preparação em uma semana. Daí vem que na realidade o domingo de *Septuagésima* é o sexagésimo terceiro dia antes da Páscoa. Os dias do tempo septuagesimal não são de jejum. A Igreja suprime, porém, tudo o que diz festa e júbilo. Assim, em todas as Missas e todos os Ofi-

cios substitui-se o Aleluia, naquelas pelo *Tractus*, nestes pelo *Laus tibi Domine*, etc., no início das horas. Nas Missas do tempo, além disso, é suprimido o *Gloria in excelsis Deo* e em lugar do *Ite Missa est* se diz *Benedicamus Domino*. No Ofício do tempo não há *Te Deum* e o primeiro salmo das Laudes é substituído pelo salmo penitencial *Miserere*. As Missas do tempo são celebradas em cor roxa. Os dias da semana não são férias maiores como os da Quaresma, e os três domingos admitem, na ocorrência, a celebração de uma festa de 1.ª classe. (V. *Aleluia* 1).

Sepulcro, — 1) (l. *sepulchrum*, *confessio*, *locus*, *loculus*, *fossa*), cavidade pequena no altar com relíquias encerradas. Pôr relíquias no altar data do IV século e se explica pelo culto aos santos mártires, junto de (não sobre) cujas sepulturas se celebrava o Santo Sacrifício. Por volta do X século a reposição de relíquias era geral no Ocidente. Mas, ou porque não era prescrição tão rigorosa ou porque não havia relíquias, muitos altares não as tinham, principalmente os altares portáteis e isto até poucos séculos atrás da nossa era. Assim acontece encontrarem-se, ainda hoje, em capelas antigas do interior do Brasil pedras d'ara sem relíquias, sobre as quais, aliás, não é mais lícito celebrar. As prescrições vigentes exigem a reposição de relíquias para a validade da sagração do altar, tanto fixo como portátil. O sepulcro é feito na mesa do altar e então fechado com tampo (sigillo). Esta posição é preferida desde fins da idade média até hoje. Não é proibido, entretanto, colocar o sepulcro, como na idade média, dentro da base do altar, na frente, por detrás ou em baixo da mesa, a qual, neste último caso, serve de tampo. Na antiguidade, às vezes ainda no XII século, o

sepulcro estava no chão, por baixo do altar ou na sua fundação. Neste caso, para poderem-se venerar as relíquias mais de perto, era frequente construir-se no subsolo uma antecâmara, corredor, cripta, com ou sem abertura estreita ou janelinha (*fenestrella*) que deitava para o sepulcro. Dos Ritos orientais somente o grego exige sepulcro no altar. (V. *Confessio* e *Execração do altar*; — 2) altar em que na Quinta-feira Santa, até à Missa dos Pressantificados de sexta-feira fica encerrada, numa urna (sacrário), a Hóstia consagrada para a adoração dos fiéis; — 3) em algumas igrejas (na Europa mais frequente) uma armação, representando o santo sepulcro com a imagem de N. Senhor Morto, desde a procissão do enterro, na Sexta-feira Santa, até à Missa da Ressurreição.

Sepultura eclesiástica, enterro feito segundo o Ritual. Ficam privados de sepultura eclesiástica os que morrem sem batismo; os catecúmenos que por sua culpa não receberam o batismo; os apóstatas notórios da fé cristã; os que se afiliaram notoriamente a uma seita herética, cismática, maçônica ou sociedade semelhante; os excomungados e interditos por sentença; os suicidas; os que morrem em duelo ou em consequência de ferimento nele recebido; os que mandaram ser seu corpo incinerado; os pecadores públicos e manifestos, todos sem terem dado algum sinal de arrependimento. Em caso de dúvida decide o Ordinário. Permanecendo a dúvida pode-se lhes dar sepultura eclesiástica, mas sem que haja escândalo. Dir. can. cc. 1239 e 1240.

Seqüência (l. *sequentia*), solene hino a acrescentar em certos dias ao Aleluia (ao Tracto) da Missa. — O a final do Aleluia depois do Gradual é suposto, no canto-chão, a uma melodia ricamente desenvolvida (*jubilus*, *jubilatio*, *neuma*) a

que se deu também o nome grego *acolouthia*, isto é: "o que segue", "séquito", em latim *sequentia*. Os monges da França começaram, no século IX, a supor a essa melodia um texto silábico, sem metro e sem rima, chamado por isso prosa e também, fora da França, aplicando ao texto o nome da melodia, *sequentia*. Prosa e seqüência, portanto, querem dizer a mesma coisa, mas dizia-se também *sequentia cum prosa*. Desde o século XII, as seqüências mais e mais foram tratadas com hinos metrificadas e com rima e com melodias próprias, independentes da melodia do a final do Aleluia. Do tempo da transição de um estilo para o outro temos ainda a seqüência: *Victimae paschali laudes*. Recorda esta também a estrutura melódica antiga, que consistia em ter a primeira e última estrofe melodia própria, para ser cantada por todo o coro; nas outras estrofes, porém, consistia em variar a melodia de duas em duas estrofes, das quais uma cantava o coro dos homens, outra o das crianças. (V. *Schola cantorum*). Este canto alternado tem seu fundamento histórico nos grupos do *jubilus* aleluiático que, quando se repetiam (como ainda hoje muitas vezes), eram cantados por um solista, repetindo o coro. Hoje as seqüências não têm mais introdução e final (com excepção do *Victimae*), mas cada duas estrofes têm melodia própria. Pelos fins da idade média havia uma verdadeira superprodução de seqüências e não era de admirar que existissem escolas especiais para esse fim. O Missal de Pio V cortou todas, com excepção do *Victimae paschali laudes* (Páscoa), *Veni Sancte Spiritus* (Pentecostes), *Lauda Sion* (Corpo de Deus), *Stabat Mater* (Dores de N. Senhora), *Dies irae* (Missa de *Requiem*). Esta última conservou o nome de *Prosa*, seja embora poesia metrificada com rima. As Ordens religiosas têm seqüência própria para as

festas de seu fundador e, além disso, uma ou outra para outras festas, por exemplo, os Franciscanos para as festas dos Mistérios da Via dolorosa, do Nome de Jesus, das Sete Alegrias de N. Senhora.

Serpentina ou *cana* (l. *arundo*), vara ornada, encimada por uma vela de três ramos, para introduzir a luz nova na igreja e se acender o cirio pascal e as lâmpadas, no Sábado de Aleluia. — O nome serpentina lembra o uso observado na idade média em algumas igrejas de se encimar a vara com a efígie de uma serpente com vela acesa na nova luz. — A vara, que segundo o nome latim (*arundo*) devia ser um caniço, representa a N. Senhor. Como o caniço é agitado pelos ventos, mas sempre de novo se levanta, assim Jesus, humilhado pela tempestade do sofrimento, ergueu-se de novo na sua gloriosa ressurreição. — As três velas simbolizam a SS. Trindade, fundamento de todas as verdades que Jesus (Luz do mundo) nos veio ensinar. V. *Luz nova*.

Serviço do coro, recitação do divino Ofício e Missa conventual com as procissões e bênçãos que se realizam em união com a Missa, actos a que são obrigados a assistir os clérigos das igrejas catedrais, colegiadas e conventuais.

Sétimo dia. (V. *Missa de 3º, 7º, 30º dia*).

Sexagésima, segunda domingo do tempo septuagesimal. (V. *Septuagesimal, Tempo*).

Sexta, a terceira das horas menores do Ofício divino. Rezava-se pelo meio dia (*hora sexta* = meio dia), mas hoje geralmente depois da Missa conventual ou antes do meio dia. (V. *Tércia*).

Sexta-feira Santa, ou da *Paixão* (l. *Feria sexta* in *Parasceve* ou simplesmente *Parasceve*), a sexta-feira que precede ao domingo da

Ressurreição, consagrada à Paixão e Morte de Jesus. Conservou a Igreja o nome grego *Paraskevê*, isto é, "preparação", nome que os judeus davam a todas as sextas-feiras do ano, porque nela tinham de preparar tudo, até a comida, para o sábado, em que qualquer trabalho era interdito. A Sexta-feira da Paixão é o único dia *alitúrgico* na Igreja latina, quer dizer, não se celebra nele a Santa Missa. Tão pouco há hoje Comunhão, excepto o celebrante, para clero e fiéis. Os actos que se realizam são cerimônias impressionantes que, misticamente, nos representam os sofrimentos do Salvador, seu abandono, suas dores, sua morte. Começam as cerimônias com a *prostração* dos ministros diante do altar, seguem duas lições escriturais proféticas do velho testamento com *Tracto* e a primeira com oração, das quais uma recorda a misericórdia de Deus, a outra lembra o cordeiro pascal, tipo e figura do Cordeiro divino, imolado na cruz. Vem em seguida o canto da *Paixão*, segundo o Evangelista S. João, o qual, como testemunha ocular, relata a história da Paixão. Depois da Paixão, voltando o celebrante e ministros para o lado da Epístola, cantam-se as *Admoestações* (*Monitiones*) com as solenes orações pelos diversos estados da Igreja, pelos hereges, cismáticos, judeus e pagãos. Segue a *Adoração da cruz*, durante a qual os ministros rezam e o coro canta os *Impropérios*. Acabada a adoração, organiza-se a procissão e é reconduzida a Hóstia consagrada da capela ou altar (*Sepulcro*), onde foi colocada no dia anterior, para o altar-mor, no qual, logo em seguida, se realiza a assim chamada *Missa dos Pressantificados* e, terminada esta, a *Desnudação* do altar. (V. as palavras em grifo em seu respectivo lugar).

Sigilo (l. *sigillum*), pequena chapa de pedra com que o Bispo, de-

pois de sagrá-la, fecha o sepulcro do altar, na sagração do mesmo, firmando-a por meio de argamassa (*malta*). (V. *Execração do altar* 4), *Sagração da igreja*).

Simbolo (do gr. *symbollein* = compilar, comparar), — 1) sinal externo, seja acção ou objecto, que exprime uma idéia ou facto religioso, que com o sinal está em certa relação. Esta relação ou é natural ou convencional. A água, por exemplo, por sua natureza, exprime a idéia da inocência; a percussão do peito, a da humildade; as inclinações, a da reverência. Por convenção, mas com fundamento, o sal exprime a idéia da sabedoria, o pelicano a do amor de Jesus, o extinguir o círio pascal, depois do Evangelho, na Missa a Ascensão, o facto da Ascensão de N. Senhor, etc., etc. Na Liturgia católica as cerimônias são todas simbólicas. A maior parte das da Missa e da administração dos Sacramentos foram como símbolos adoptadas, são-no, pois, em sua origem. Outras cerimônias ou objectos, cuja origem foi a necessidade ou conveniência, foram simbolizadas posteriormente e neste caso estão, por exemplo, o altar com seus pertences e os paramentos. Expressam todos os símbolos ou sentimentos internos do culto de Deus, como adoração, reverência, humildade, própria indignidade; ou verdades dogmáticas, como o mistério da Trindade, a união do Verbo de Deus com a natureza humana, o efeito dos Sacramentos ou dos sacramentais; ou enfim representam factos da história da salvação, como a procissão de ramos, o círio pascal, etc. — 2) fórmula que resumidamente encerra, compiladas, as verdades principais da fé.

Simbolo atanasiano, fórmula de confissão da fé, atribuída a Santo Atanásio, mas compilada provavelmente pelos fins do V século, nas Gálias, a qual exhibe

claramente as verdades a crer com relação à SS. Trindade e à Cristologia. Pela sua primeira palavra é chamado também simplesmente *Quicumque*. Reza-se este símbolo na Prima do Offício da SS. Trindade e dos domingos menores, depois da Epifania e Pentecostes, quando não houver comemoração de alguma festa de Rito dúplice, e no exorcismo dos possessos.

Simbolo dos Apóstolos (Creio em Deus Padre, etc.), confissão de fé, que em doze artigos contém resumidas as principais verdades da fé. Em sua substância é de tradição apostólica e daí seu nome. Reza-se este símbolo na administração do batismo, na ordenação de presbítero, sempre no princípio da Prima e fim das Completas do Offício, e nas *preces* da Prima e das Completas, quando as rubricas as mandam rezar. Desde o IV século usa-se a recitação do símbolo dos Apóstolos também como oração privada dos fiéis, o que a Igreja muito recomenda.

Simbolo niceno-constantinopolitano, fórmula de confissão da fé, que constitui uma ampliação do símbolo dos Apóstolos e que enuncia, com clareza, a Divindade de Deus Filho, como o Concílio de Nicéia (318) e a do Espírito Santo, como o Concílio de Constantinopla (381) a defendeu contra os heréticos. Foi prescrito este símbolo pelo Concílio de Calcedônia (451) para o rito do batismo e pouco depois entrou no Oriente também na Missa, sendo rezado ao darem-se os fiéis o ósculo da paz, antes do Ofertório. Na Igreja ocidental foi adoptado na Missa, primeiro na Espanha, pelo Concílio de Toledo (589), depois nas Gálias e na Alemanha, mas em Roma somente em 1014, às instâncias do imperador alemão, Santo Henrique II. Reza-se este símbolo na Missa, depois do Evangelho (no rito

moçárabe antes do *Pater noster*), em todas as festas do Senhor, de N. Senhora, de S. José, dos SS. Anjos, dos Apóstolos e Evangelistas, dos Doutores da Igreja e em muitas outras festas. Tendo estas festas oitavário não simples, o Credo é rezado todos os dias do mesmo.

Símbolos dos Evangelistas. Desde o II século os escritores eclesiásticos consideram os quatro Evangelistas simbolizados pelos quatro Querubins diante do trono de Deus, cada um com rosto diferente (Ez 1, 10. — Apoc 4, 6 e seg.) e desde o IV século a interpretação uniforme é a seguinte: Mateus é figurado pelo Querubim com o rosto de homem, porque no seu evangelho dá a genealogia de Cristo. Marcos é figurado pelo Querubim com rosto de leão, porque inicia o seu evangelho falando da voz que clama no deserto. Lucas é figurado pelo Querubim com rosto de touro (novilho), porque começa pelo sacrificio de Zacarias. João, enfim, é figurado pelo Querubim com rosto de águia, porque no princípio de seu evangelho eleva-se às alturas da eternidade do Verbo encarnado. A princípio a arte se limitava a representar, em mosaico, somente os símbolos (Santa Pudenciana, em Roma). Posteriormente colocava-se o símbolo também ao lado do Evangelista. (S. Vitale, em Ravenna, VI século). Hoje encontram-se estes símbolos, com ou sem os Evangelistas, frequentemente, nas faces do púlpito, mas também, como decoração na igreja ou como ornato nos paramentos, etc.

Símplice. (V. *Rito*).

Sinagoga. (V. *Paixão*).

Simão, Apóstolo. (V. *Judas Tadeu*).

Sinais no Missal. (I. *signacula*), fitas, geralmente de diversas cores e unidas em cima, para marcar a

Missa e as comemorações do respectivo dia.

Sínaxe (gr. *synaxis* = assembléia), reunião dos cristãos para celebrar a Eucaristia. Em sentido translado, o próprio Sacrifício eucarístico ou a Comunhão; mas neste caso geralmente com o adjectivo *sacra* ou *sancta*.

Sino. Do l. *signum*. V. *Campana*.

Sobrecéu. (V. *Baldaquino*).

Sobrepelez (I. *superpellicium*, it. *cotta*), veste branca e ampla, de linho ou algodão, com mangas largas, ou meio largas, para ser usada sobre a batina ou hábito religioso, por todos os clérigos, nos quais substitui a alva na administração dos sacramentos, nas procissões e outras ocasiões semelhantes. Sua origem data do XI século, e era usada, pelos coristas, no inverno, sobre um manto de pele, o que originou seu nome. A princípio descia até ao chão como é de ver nas pinturas daquela época. Quando, no século XIV, deixou de ser apenas veste de coro, foi-se encurtando sempre mais, até chegar ao tamanho de hoje, chegando até o joelho mais ou menos e com mangas de 60 a 70 cm. de comprimento. As mangas, antigamente, ou eram muito largas, ou rasgadas de cima para baixo, e assim pendentes dos ombros como asas, ou faltavam de todo. Para vesti-la tem a sobrepelez em cima uma abertura oval, um pouco mais larga do que o pescoço, com corte na frente, e, para fechá-la, cadarços ou botões; ou a abertura é mais larga, em forma rectangular, com ou sem corte e fecho. Ambos os tipos usam-se no Brasil, na Itália prevalece o segundo, é mais curto e chamam-no de *cotta*. Como enfeite empregam-se rendas mais ou menos largas. (V. *Roquete*).

Solenidade matrimonial (I. *Solemnitas matrimonii*), Missa com

bênção nupcial. (V. *Bênção nupcial e Tempo fechado*).

Solidéu. (V. *Piléolo*).

Stabat Mater (1.), sequência em honra de N. Senhora das Dores, nas Missas das duas festas das Sete Dores, e, na primeira delas, também como hino, dividido sobre as Vésperas, Matinas e Laudes. Esta pérola de poesia é composição do irmão franciscano Jacopone de Todi, foi adoptada em diversas Missas (de Breslau e de Paris) já no correr do XV século e inserido no Breviário romano por Bento XIII, em 1727.

Stipes. (V. *Altar e Altar fixo*).

Subcinctorium (1.), ornamento reservado ao Papa na Missa pontifical, em forma de manipulo, pendurado no cingulo, ao lado esquerdo. Das duas pontas uma tem bordado um cordeirinho, a outra uma cruz. Era o *subcinctorium*, desde fins do X século, um ornamento dos Bispos, e posteriormente, mas raras vezes, dos simples sacerdotes. Parece que desde o século XV passou para o uso exclusivo do Papa, com exclusão de Milão, onde no século XVI ainda era ornamento do Bispo. A serventia do *subcinctorium* era prender a estola comprida e estreita no cingulo. Com o alargamento da estola, pelos fins da idade média, perdeu o uso prático e tornou-se simples ornamento.

Subdiaconato, primeira das Ordens maiores e sacras, com carácter de sacramental, conferida depois de o clérigo ter sido ordenado acólito, para ser, como a palavra indica, auxiliar do diácono. Fazem menção desta Ordem o Papa S. Cornélio e S. Cipriano, na África, em meados do III século. Mas era considerado Ordem menor até ao XII século, no qual foi adnumerado às Ordens maiores por causa da mudança incisiva de vida que produz no ordinando com a obrigação ao celibato e à reci-

tação do Offício divino. O rito de como o subdiaconato é conferido hoje segundo o Pontifical data do XII século, encerra elementos antigos romanos e galicanos e se compõe dos actos seguintes: chamada do ordinando com a indicação do título (V. *Ordenação, Título da*); alocução, na qual o Bispo acentua o passo decisivo que o candidato vai dar; Ladainha de Todos os Santos com súpplicas especiais pelo ordinando; instrução sobre o ofício e deveres; entrega do cálice vazio com patena, da parte do Bispo; entrega de duas galhetas com água e vinho, bacia e manustérgio, da parte do arcediago; invitatório com oração; vestição do amicto, do manipulo e túnica; entrega do livro das Epístolas. — Nos Ritos orientais o subdiaconato continua a ser considerado Ordem menor.

Subdiácono, clérigo que recebeu a Ordem do subdiaconato. Como a palavra indica, é o subdiácono ministro auxiliar do diácono, a quem ajuda nas funções litúrgicas. Desde o VIII século compete-lhe também o canto da Epístola. Com a Ordem assume o subdiácono a obrigação do celibato e da recitação do Offício divino.

Suffragium de omnibus Sanctis (1.), antifona com versículo e oração, na qual se faz menção de N. Senhora, de S. José e do titular da igreja em particular, e dos Apóstolos e de todos os Santos em geral, para pedir a Deus o livramento dos perigos da alma e do corpo, a salvação e a paz para a Igreja. Reza-se este sufrágio, depois da oração das Laudes e Vésperas, desde a Epifania até ao domingo da Paixão e desde o domingo da SS. Trindade até ao Advento, no Offício da *féria* e nos outros, quando o rito do Offício e as rubricas o mandam. Durante o tempo da Páscoa é substituído pela *Commemoratio de Cruce*, que igualmente consta de anti-

fona, versículo e oração, em honra e louvor a Jesus crucificado e ressuscitado.

Suprágios, os actos litúrgicos que se realizam como também as orações que se fazem, em benefício das almas do purgatório.

Supedâneo, o estrado diante do altar. Havendo diversos degraus, o último largo chama-se supedâneo.

Supra quæ propitio, etc., e **Supplices te rogamus**, etc., duas orações no cânon da Missa, em seguida à anámnese. (V. *Anámnese*). A primeira o sacerdote diz com os braços estendidos e nela pede a aceitação do Sacrifício por Deus. Na segunda, que recita inclinado com as mãos juntas sobre o altar, o qual oscula ao dizer: *ex hac altaris participatione* (da participação deste altar, isto é, deste Sacrifício), pede a aplicação dos frutos da Missa a todos os que nela de qualquer maneira tomam parte, e como expressão simbólica disto forma uma cruz sobre a Hóstia e o cálice e se benze a si mesmo.

Suscipe Sancta Trinitas (l. = Aceitai, Trindade Santa), palavras iniciais da oração com que finaliza o rito todo do Ofertório e que precede ao *Orate fratres*. O sacerdote lembra nela o carácter da Missa como Sacrifício

de louvor e acção de graças pelas obras realizadas na Redenção e pelas graças concedidas à SS. Virgem e a todos os Santos, e pede que seja para glória dos Santos e nossa salvação e que os Santos se dignem interceder por nós. A origem desta oração é galicana. (V. *Ofertório, Rito do*).

Suscipe Sancte Pater (l. = Aceitai, Pai Santo), palavras iniciais da oração que o celebrante dirige ao Pai celestial ao oferecer, no Ofertório da Missa, a hóstia colocada sobre a patena. Com esta oração, como com a outra que acompanha o oferecimento do cálice (*Offerimus tibi, Domine, calicem salutaris*), a matéria do Sacrifício eucarístico é subtraída ao uso comum e consagrada a Deus. Referem-se as duas orações directamente ao pão e vinho, mas como que antecipando a transubstanciação desses elementos em o Corpo e Sangue de N. Senhor, o sacerdote pede, desde já, a aplicação dos frutos da Missa para si, os circunstantes e todos os fiéis, vivos e defuntos. O *Suscipe Sancte Pater* é de origem galicana, pois ocorre, pela primeira vez, numa coleção de orações que Carlos o Calvo († 877) mandou fazer. (V. *Ofertório, Rito do*).

Suscipiat Dominus (l.) V. *Orate fratres*.

T

Tabernáculo (sacrário), pequeno armário, caixa, geralmente com ornamentação de estilo, no centro do altar-mor, para conservar a sagrada Reserva. Exigem as leis litúrgicas que seja inamovível, feito de matéria sólida, interiormente dourado ou forrado de seda branca e exteriormente todo coberto pelo conopéu. (V. *Conservação do SS. Sacramento*).

Tabernáculo pendente (l. *suspensio, pensile*), na idade média, principalmente na França e Inglá-

terra, uma caixinha, às vezes em forma de pequeno templo, ou um invólucro de seda, em forma de tenda, com a píxide, pendente de uma corrente ou corda por cima da mesa do altar, de modo a se poder descê-la para a distribuição da S. Comunhão. Conserveu-se mais tempo na França, mas está hoje de todo fora de uso. As vezes pendurava-se também a simples píxide sem invólucro ou caixinha. (V. *Pomba eucarística*).

Tabor, peanha de metal dourado, a ser colocada sobre a mesa do altar, diante do sacrário, para receber a Custódia na bênção do SS. Sacramento. A Carta pastoral coletiva dos Bispos brasileiros, entretanto, dá preferência à maquinação ou mesmo ao simples corporal. *Carta past. col. Ap. VI*, n. 67.

Tamborete, cadeira sem encosto algum.

Tapetes (l. *cortinae, dorsatia, tapetia*), — 1) colgaduras ricas para cobrir, em dias de festa, as paredes da capela-mor, colunas, arcos, etc. Desapareceram mais e mais com a ornamentação escultural que se dava ao interior das igrejas. Conservaram-se, porém, limitadamente, em algumas antigas igrejas do Brasil, como também em outros países; — 2) alcatifas para cobrir os degraus do altar ou o próprio chão.

Teatro eclesiástico, título de um livro com textos litúrgicos em canto-chão, que antigamente se usava no Brasil e Portugal.

Te Deum (hino ambrosiano), hino soleníssimo, que se divide em três partes: louvores à SS. Trindade, louvores ao Redentor, súplicas. Chama-se *Te Deum* pelas palavras iniciais. Uma legenda do século VIII atribuiu a sua redação aos Santos Ambrósio e Agostinho, dizendo que o cantaram alternadamente, como que inspirados, depois do batismo de Santo Agostinho. Sobre a sua verdadeira origem os autores não estão de acordo. Uns pensam que é uma compilação de partes pre-existentes do III, IV e V séculos. Outros julgam que tem só um autor, embora este se tivesse servido de diversas fontes, e atribuem-no a Santo Hilário, a Santo Ambrósio, e outros, com mais probabilidade, a São Niceta, Bispo de Sarajevo, na Bósnia (392 a

414). No Breviário o *Te Deum* tem hoje o título *Hymnus Ambrosianus*, quando até há pouco era *Hymnus SS. Ambrosii et Augustini*. Desde meados do século VI o hino ambrosiano está universalmente em uso e notam os autores o paralelismo que existe entre o *Gloria in excelsis Deo* e o *Te Deum*. O hino angélico tem por introdução as palavras dos Anjos, o ambrosiano começava frequentemente pelo versículo do salmo *Laudate pueri Dominum, laudate nomen Domini*. O tema de ambos é a glorificação de Deus com os anjos que cantam *Glória e Sanctus*. Em ambos dilata-se o louvor em doxologia explícita à SS. Trindade; ambos se ocupam com a missão de Deus Filho e acrescentam súplicas; no fim do *Glória* ajuntavam-se, antigamente, versículos dos quais os primeiros concordam com os da última parte do *Te Deum*. Observa-se ainda o paralelismo no emprego de ambos os hinos. O *Glória* costumava-se recitar ou no Ofício matutino ou na Missa e o *Te Deum* estava prescrito todos os domingos e dias festivos no fim das Laudes ou no fim das Matinas. Justifica-se, deste modo, o chamarem os autores os dois hinos *irmãos gêmeos*. Hoje o *Te Deum* é recitado ou cantado depois das Matinas com as seguintes restrições. É suprimido nas férias (excepto as do tempo pascal), nos domingos do Advento, do tempo septuagesimal e da Quaresma e na festa dos SS. Inocentes, quando esta cair em dia de semana. Canta-se o *Te Deum* também com versículos e orações em públicas e solenes acções de graças, segundo prescreve o Ritual romano.

Te igitur, palavras iniciais da primeira oração do cânon romano da Missa, na qual o sacerdote pede a aceitação e bênção do Sacrifício, em prol da Igreja universal, do Sumo Pontífice, do

Bispo diocesano (ambos são mencionados nominalmente) e de todos os que confessam fielmente a fé verdadeira. Desde o XI século intercalava-se também o nome do rei ou do imperador, mas com o declínio do poderio imperial, no fim da idade média, cessou a menção. No princípio da oração o celebrante, depois de profundamente inclinado, oscula o altar, porque a dirige ao Pai celeste pelo divino medianeiro Jesus, representado pelo altar. — O cânon da Missa é nos Missais uniformemente precedido por uma estampa do Crucificado. Não consta a este respeito uma determinação litúrgica, mas é em virtude do uso geral. Antigamente costumava-se colocar, em lugar da palavra *Te* da primeira oração, a abreviatura *T* ricamente ornada. Como esta letra se parece com uma cruz representava-se nela o corpo de N. Senhor. A esta imagem do Crucificado deu-se, desde o século VIII, lugar separado, ficando o *T* simples não como abreviatura, mas como inicial seguido de *e*.

Templo, igreja, casa de Deus, com a idéia da sublimidade, dignidade e santidade que a palavra templo quer exprimir. Os escritores eclesiásticos dos primeiros séculos evitavam a palavra *templo*, como não diziam *ara* (altar) por serem do uso pagão.

Tempo de Missa. (V. *Missa*, *Dias de e Missa*, *Hora de*).

Tempo fechado, época, desde o primeiro domingo do Advento até ao dia de Natal e desde a Quarta-feira de Cinzas até ao dia de Páscoa, em que não é permitida a solenidade matrimonial, salvo autorização do Ordinário, por justa causa, e então com a recomendação de os noivos se absterem de pompa demasiada. (V. *Solenidade matrimonial* e *Dir. can. c. 1108*).

Têmporas. (V. *Quatro têmporas*).

Tenor (do l. *tenere* = *guardar*), na música polifona clássica a voz que canta (guarda) o canto-chão, contrapontando as outras; na música vocal moderna para vozes de homens, a mais aguda. (V. *Polifonia*).

Teofania (do gr. *Theós* = Deus, *phainein* = aparecer). (V. *Epifania*).

Tércia, a segunda das horas menores do Ofício divino, a rezar antigamente à hora terceira = 9 horas da manhã. Sempre foi lei recitar a Tércia, como ainda hoje, antes da Missa do dia (conventual). Por este motivo dava-se-lhe também o nome de *hora aurea*, *hora santa*. Como as outras horas menores, consta de *Pater noster* e *Ave Maria* a rezar secretamente, do versículo *Deus in adiutorium*, etc. com resposta e *Gloria Patri*, de curto hino (o mesmo para todos os dias, excepto o oitavário de Pentecostes, em que é substituído pelo *Veni Creator*), de três salmos, de capítulo seguido do responsório breve, de preces feriais nas férias maiores e de oração com os versículos finais de sempre.

Tesoura, usa o Bispo em conferir a tonsura eclesiástica. (V. *Tonsura*).

Tetravela (l. do gr. *tettares* = quatro e do l. *velum* = coberta), as quatro cortinas que envolviam o altar quando este tinha cibório. (V. *Cibório do altar*).

Tesoureiro. (V. *Sacristão*).

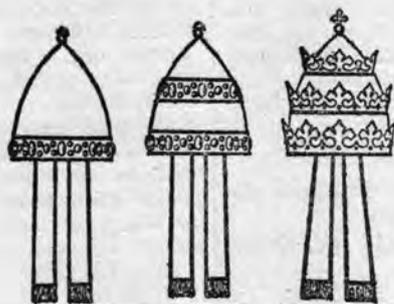
Tesouro da Igreja, os merecimentos de Cristo e dos Santos, entregues à Igreja, e de que ela dispõe quando concede indulgências.

Tiago, nome de dois apóstolos, dos quais um se chama *maior* e é o irmão de São João Evangelista. Foi degolado por Herodes Agrippa, em Jerusalém, pelo ano 44. Segundo a tradição, este apóstolo implantou a fé cristã na Espanha, para onde (Compostella) seu corpo foi trasladado nos princípios da idade média. *Tiago menor*, parente de Nosso Senhor, era Bispo de Jerusalém, onde foi precipitado do alto do templo e em seguida morto, em 62. Ambos os apóstolos são mencionados no cânon da Missa, antes da consagração, na oração *Communicantes*. A festa de S. Tiago maior celebra-se a 25 de Julho, a do outro, a 1º de Maio.

cruz, quando anteriormente era um glóbulo. As faixas que pendem atrás são provavelmente a transformação dos cadarços com que era adaptado o *camelaucum*. O uso da tiara limita-se à cerimônia da coroação e aos préstitos solenes, antes e depois das funções pontificais na Basílica de São Pedro.

Titular. (V. *Padroeiro* 2), 3), 4).

Título, na linguagem eclesiástica antiga, igreja. Os cristãos, fazendo uso do direito romano, que permitia abrigar na casa própria qualquer pessoa (*jus domicilian-di*), punham-se debaixo da protecção (*sub titulo*) de um rico senhor ou matrona, para em sua



A Tiara Papal

Tiara (l. *tiara*, *corona*, *regnum*, *triregnum*), coroa papal extralitúrgica. Tem a tiara sua origem no *camelaucum* papal que, desde o X século, foi crescendo em tamanho e tomando a forma cônica, oval ou quase cilíndrica. Como ornato recebeu três coroas de metal enfiadas, a primeira no XII século, a segunda no tempo de Bonifácio VIII († 1303) e a terceira pouco depois. Os liturgistas interpretam as três coroas como símbolo do poder de Papa, de Bispo e de Rei, ou da tríplice Igreja militante, padecente e triunfante, além de outras interpretações simbólicas. Desde o XVI século a tiara é encimada por uma

casa celebrarem os divinos mistérios. Daí o nome dado à casa: *titulus Praxedis*, *titulus Pudentis*. No fim do século II já havia edifícios destinados exclusivamente ao culto, deixados em propriedade à Igreja pelos primeiros proprietários. Estas casas conservavam o título do doador ou recebiam o de um santo mártir, como para colocar-se debaixo de sua protecção. Deste modo a palavra *titulus* veio a ser sinónimo de igreja. Até princípios da idade média distinguiam-se três títulos: *Titulus minor* era uma igreja em que o clero, ordenado para seu serviço público, celebrava os Ofícios divinos, com exclusão, po-

rém, das funções paroquiais. *Titulus maior* chamava-se a igreja paroquial com seu clero próprio. No século III já se contavam em Roma 25 desses títulos, eram os títulos urbanos. *Titulus cardinalis* significava uma igreja que sobrepujava as outras, dependentes ou não, em dignidade, como principalmente as catedrais. Por isso se dizia *Clerici cardinales Colonienses* (Os clérigos cardeais de Colônia). Em Roma era privilégio do primeiro sacerdote de título cardeal tomar parte nas funções solenes do Papa nas igrejas principais. — Desde o século XI, em que se começou a reservar o nome de Cardeal aos membros do Colégio cardinalício, são títulos cardeais somente as igrejas de Roma que o Papa entrega aos Cardeais por ocasião de sua elevação ao cardinalato. Chamam-se também simplesmente igreja titular; — 2) cada uma das duas faces da mitra.

Título da Cruz. (V. *Crucifixo*).

Título da Igreja, invocação da mesma. (V. *Padroeiro* 2).

Título da ordenação. (V. *Ordenação, Título da*).

Título do Altar, invocação do mesmo. (V. *Padroeiro* 3).

Toalha (l. *tobalea, mappa, lintheamen*) — 1) do altar, que deve ser de linho, cobrir toda a mesa e descer em ambos os lados até ao chão. Para a celebração da S. Missa exigem-se três, mas basta que a superior tenha as dimensões indicadas. Cobrir o altar com linho, para a celebração do Santo Sacrifício, era uso já no III século. Não era somente por decência e respeito; mas, porque o altar representa a Cristo, via-se nas toalhas a mortalha de N. Senhor na sepultura, razão que explica o tamanho pelo menos da toalha superior. O número de toalhas variava, na idade média, entre duas e quatro, até que o Mis-

sal prescreveu três, como era de uso em Roma, desde o XV século; — 2) da Comunhão, toalha branca, não necessariamente de linho, que, segundo prescreve o Missal (Rit. serv. in celebr. Missæ X, 6), o ministro deve estender diante dos que recebem a S. Comunhão. Frequentemente acha-se presa à mesa da Comunhão.

Tocha (do l. *torchia*), vela grossa de cera.

Tocheiro, grande candelabro para tocha.

Todos os Santos, festa e dia santo de guarda, em honra a Todos os Santos, a 1 de Novembro, de rito de 1.ª classe, com Vigília e Oitavário. Originou-se esta festa de outra que se celebrava em honra de N. Senhora e de todos os santos mártires, a 13 de Maio, dia em que o Papa Bonifácio IV, em 610, sagrou solenemente o Panteon, em Roma, que lhe foi dado pelo imperador Focas. Aos poucos estendeu-se a festa à veneração de todos os Santos. Como vinham muitos peregrinos nesse dia, e no mês de Maio os gêneros de vida eram escassos, o Papa Gregório IV transferiu-a para o dia 1 de Novembro e fez com que, em 835, fosse adoptada em todo o reino dos Francos.

Tomás, apóstolo que duvidou da ressurreição de Nosso Senhor, mas a quem foi concedida a graça de tocar nas próprias chagas de Jesus ressuscitado. Pregou o Evangelho na Cíntia e nas Índias, sofrendo, neste país, o martírio. É mencionado no cânon da Missa, antes da consagração, na oração *Communicantes*. Sua festa a 21 de Dezembro.

Tônica. (V. *Tons do canto-chão*).

Tons do canto-chão (l. *toni, modi*), as escalas das quais o canto-chão se serve em suas composições melódicas. A música mo-

derna conhece apenas dois tons, o maior e menor. No canto-chão são oito (respect. doze) dos quais o 1º, 3º, 5º, 7º são autênticos, os outros plagais, quer dizer, derivados. Os autênticos são cada sucessão de oito tons (notas) naturais sobre uma das notas fundamentais (tônica) Ré, Mi, Fá, Só. Cada escala se compõe de quinta inferior e quarta superior. Invertendo-se esta sucessão, isto é, colocando-se a quarta superior abaixo da quinta, nasce a escala ou tom plagal do respectivo tom autêntico. Exemplo: a escala do primeiro tom é Ré, Mi, Fá, Só, Lá, Si, Dó, Ré. A quarta superior é Lá, Si, Dó, Ré. Colocando esta abaixo da quinta Ré—Lá, resulta a escala Lá, Si, Dó, Ré, Mi, Fá, Só, Lá, que é a do 2º tom. Em lugar de 1º, 2º, 3º, etc. tom, usam-se também as palavras gregas dórico (1º), hipodórico (2º), frígio (3º), hipofrígio (4º), lídio (5º), hipolídio (6º), mixolídio (7º), hipomixolídio (8º). Desde o século XV formaram-se mais quatro tons menos usados, dois autênticos (9º eólico, 11º jônico) construídos sobre as tônicas Lá e Dó, e dois plagais (10º hipoeólico, 12º hipojônico) sobre Mi e Só. (V. *Canto-chão, Final, Dominante*).

Tonsura clerical — 1) a coroa dos clérigos do Rito latino (V. *Coroa*); — 2) cerimônia pela qual o candidato entra no estado clerical e goza desde então os privilégios do mesmo. A tonsura pode ser conferida em qualquer dia e a qualquer hora pelos Cardeais, Bispos, Abades, Vigários e Prefeitos Apostólicos; mas quando se tratar de um tonsurado não súbdito, são necessárias, como nas ordenações, as letras dimissórias. O rito da tonsura compreende os seguintes actos: Versículo com oração; antifona com o salmo XV *Conserve me*, durante o qual o Bispo corta com uma tesoura al-

guns cabelos da cabeça, isto é, na frente, por detrás, nos dois lados e no meio, enquanto o tonsurado diz: *Dominus pars haereditatis meae, et calicis mei: tu es, qui restitues haereditatem meam mihi*; oração; antifona com o salmo XXIII *Domini est terra*; oração com bênção sobre o candidato; vestição da sobrepeliz; oração e pequena admoestação ao tonsurado de não perder os privilégios de clérigo por sua culpa e de agradecer a Deus por bons costumes e boas obras. Desde o dia da tonsura o clérigo traz a coroa raspada. Nos Ritos orientais não existe a tonsura clerical. Na Igreja latina era conferida, desde o V século, junto com a primeira Ordem; somente depois do IX século forma uma cerimônia à parte, chamada, então, *Prima tonsura*.

Tonus (l.), tom no qual devem ser cantadas as orações na Missa e no Ofício divino. Distinguem-se o tom ferial, que é simples, só com flexão de voz no fim, e tom solene que, no correr da oração e na conclusão, exige duas cadências, uma simples, outra melódica.

Toque de campainha, está prescrito para o *Sanctus* e para a Consagração da Missa e para quando o Santíssimo é levado publicamente ao doente. Usa-se também na pequena elevação, na Comunhão do sacerdote e fiéis, ao pronunciar o sacerdote três vezes *Domine non sum dignus*, etc., ao dar-se a bênção com o Santíssimo ou com reliquias e nas processões teofóricas. O tocar-se a campainha na Consagração generalizou-se aos poucos, depois que, no XII século, foi introduzida a elevação da Sagrada Hóstia. No fim do XIII século já era de uso comum, como também o avisar os fiéis de fora com o toque do sino da torre. Sobre o toque dos sinos V. *Repique dos sinos*, do órgão V. *Órgão, Toque do*.

Touro. (V. *Simbolos dos Evangelistas*).

Tracto (l. *tractus* de *tráhere* = puxar, prostrar, prolongar), texto que se compõe de versículos de salmos e que substitui o Aleluia depois do Gradual, sendo como um prolongamento deste, nas Missas durante o tempo septuagesimal e quaresmal e nas Missas de Requiem. Nos sábados das temporadas substitui também o Gradual. Uma excepção oferece a Missa do Sábado Santo, em que há triplíce Aleluia com versículo e também tracto. Nas Missas feriais da Quaresma sòmente as de segunda, quarta e sexta-feira (V. *feriae legitimae*) têm tracto e sempre o mesmo, com excepção da quarta-feira da Semana Santa, na qual é diferente. Nos outros dias o Aleluia fica sem substitutivo. Nas Missas de festa, porém, durante todo esse tempo, há sempre tracto. Outrossim, ocorre nas cerimônias da Sexta-feira Santa e nos actos antes da Missa do Sábado de Aleluia. Parece que o tracto entrou na Liturgia no tempo de S. Gregório Magno, no fim do VI século, e que a sua origem é o salmo que se cantava depois da segunda lição antes do Evangelho. (V. *Aleluia* 2). Antigamente cantava-o sòmente o coro, hoje também o celebrante o reza.

Traditio symboli (l. = entrega do Símbolo), comunicação verbal, solenemente feita, do conteúdo do símbolo aos catecúmenos admitidos (*competentes, electi*) ao batismo, conforme a prática na antiga disciplina catecumenal. Em Roma fazia-se antes uma sucinta exposição dos quatro Evangelhos e depois do Padre Nosso. Era essa praxe a consequência da lei do arcano, que não permitia escrever o Símbolo e o Padre-Nosso. Os candidatos, por isso, tinham de aprendê-los de cor, para poderem recitá-los, antes do batismo, diante de

toda a assembléia dos fiéis. (V. *Escrutínios e Redditio symboli*).

Transepto (do l. *trans* = através e *sepire* = cercar), nave transversal. Geralmente usa-se de um só nas igrejas maiores, colocando-o em frente à nave ou às naves do corpo, de modo que a planta da igreja forme uma cruz latina. Mas também há igrejas com dois transeptos.

Transfiguração de N. Senhor, festa com rito de 2.^a classe, a 6 de Agosto, em honra à gloriosa transfiguração de N. Senhor, no monte Tabor. Celebrada, no Ocidente, em alguns lugares já no IX século, foi prescrita, para a Igreja universal, em 1457, pelo Papa Calixto III, em acção de graças pela vitória dos cristãos sobre os turcos. Segundo determina a Igreja, todas as festas particulares de N. Senhor que não têm dia próprio assinado devem ser celebradas no dia 6 de Agosto. Assim se explica a celebração, no Brasil, da festa do Bom Jesus no dia da Transfiguração.

Transubstanciação, conversão de uma substância em outra. Realiza-se milagrosamente pelas palavras da consagração das sagradas espécies, na Missa, convertendo-se a substância do pão em o Corpo e a do vinho em o Sangue de N. Senhor, permanecendo intactas as espécies. (V. *Espécie*).

Trasladação da solenidade externa de uma festa. Frequentemente acontece celebrarem-se as festas dos padroeiros com maior ou menor solenidade externa e concurso de povo. Como essas festas não são mais dias santos de guarda, é permitido aos Bispos diocesanos, pelo Direito canônico (c. 1247, § 2), transferirem a solenidade externa para o domingo próximo, quando a festa cair em dia de semana. Neste caso, as rubricas do Missal autorizam a celebração de uma Missa cantada e outra re-

zada da festa com comemoração de uma festa ocorrente de 2.^a classe e do domingo, e com o Evangelho deste no fim, e com a limitação de não se tratar de um domingo maior ou de nele não cair outra festa de 1.^a classe. Verificando-se estas duas exceções, só seria permitida a comemoração da festa, cuja solenidade externa foi transferida, na Missa cantada, embora conventual, e numa outra rezada. Por padroeiro entende-se o padroeiro principal. O mesmo privilégio vale para a solenidade externa, transferida com autorização do Bispo, para o domingo dentro do oitavário do título e do aniversário da sagração da igreja e do título ou do santo Fundador de uma Ordem ou Congregação religiosa.

Trasladação de festas. (V. *Ocorrência*).

Trasladação de reliquias, levantamento dos restos mortais de um Servo de Deus do sepulcro em que foi enterrado e colocação dos mesmos num túmulo (sarcófago, altar) mais digno, geralmente numa igreja; ou transferência de reliquias de um túmulo para outro, de uma igreja para outra. As trasladações, na primeira acepção, equivaliam antigamente à canonização. As outras não eram muito frequentes, pois consideravam-se os despojos de um Santo como coisa santa intangível. Em algumas épocas, entretanto, realizaram-se numerosas trasladações, devido a certas circunstâncias. Quando, no VII século, os Langobardos ameaçavam Roma, os Papas removeram os corpos dos Santos das catacumbas para a cidade. Também as cruzadas originaram muitas trasladações, como, enfim, a reabertura e o estudo arqueológico das catacumbas, no XVII século. O Rito das trasladações, que desde a antiguidade, como consta do que escreve São Jerônimo, se faziam com grande pompa, obede-

ce hoje ao estabelecido no Ritual romano, Título IX, c. 14. (V. *Reliquia*).

Trevas. (V. *Ofício de trevas*).

Triângulo, candelabro triangular com quinze velas, colocado diante do altar durante o Ofício de trevas. Depois de cada salmo das Matinas e Laudes é apagada uma vela, ficando a última para ser transportada, ao repetir-se a antífona *Benedictus*, para trás do altar, do lado da Epístola. A cerimônia é talvez do VIII ou IX século, mas o número de velas não era sempre o mesmo. Desde fins da idade média correspondem as 14, ao número dos salmos com o Cântico. A última significa a Cristo. Toda a cerimônia da extinção é simbólica. Lembra a morte lenta de Jesus, a fuga dos Apóstolos, e é, em seu conjunto, a expressão de profunda dor pela morte do Salvador. (V. *Ofício de trevas*).

Tribuna, — 1) corredor em cima das baixas naves laterais de uma igreja, com arcos ou janelas de sacada para o interior (V. *Separação dos sexos*); — 2) lugar espaçoso em cima da entrada na igreja onde se costuma colocar o órgão e onde, nas igrejas conventuais, os religiosos e religiosas têm frequentemente o seu coro.

Tríduo sacro, os últimos três dias da Semana Santa.

Trikerion. (V. *Dikêrion*).

Trisagion (gr.). (V. *Impropérios e Sanctus*).

Trono, — 1) sede do Bispo na igreja para as funções pontificais; — 2) lugar onde fica exposto o SS. Sacramento. Nos altares de construção moderna, o trono achase geralmente em cima do tabernáculo e tem a forma de um nicho ou de um cibório, isto é, de um teto (baldaquino) que repousa sobre quatro colunas. Nas igrejas antigas costuma-se fazer a exposi-

ção, quando for para muito tempo, no trono dentro do retábulo, onde se acha a imagem do padroeiro, que então deve ser removida; — 3) construção de degraus dentro do rectábulo para a imagem do padroeiro. (V. *Retábulo*).

Tropo (l. *tropus*), floreado melódico com texto próprio, acrescentado a textos litúrgicos a cantar. Fazia-se o acréscimo, colocando o tropo antes, no decorrer ou no fim do texto litúrgico. Eis um exemplo como se tropava o *Kyrie* da Missa, interrompendo o texto litúrgico: *Kyrie, Deus Pater misericordiae, eleison. Christe, Qui resurgens a mortuis hostem fortem devicisti, eleison. Kyrie, Paraclite, bone Deus in personis trine, eleison*. Como se vê, era o tropo uma paráfrase do texto litúrgico. Célebre era o *Kyrie* com o tropo *Cunctipotens*, cuja melodia ainda existe no *Kyriale*. Os textos escolhidos para tropar eram as partes da Missa, cujo canto compete ao coro, menos o Credo, mas também a Epístola, e as antifonas e responsórios do Ofício. O tropo ora tinha a forma prosaica ora poética, e nesta última constituiu a origem dos Ofícios rimados. (V. *Ofício rimado*). A época dos tropos para a idade média, desde o IX século, começando na França, até ao XVI século, tendo desaparecido já desde o XIII século nas partes variáveis da Missa. O Missal reformado de Pio V cortou todos os tropos.

Tu autem, Domine, miserere nobis, fórmula fixa com que o leitor conclui todas as lições, nas Matinas do Ofício divino, respondendo os coristas *Deo gratias*. Antigamente, isto é, até ao XII século, quando as lições eram contínuas, o Bispo, Abade, ou quem presidia ao coro, dava ao leitor o sinal para terminar, dizendo: *Tu autem* (a subentender *cessa* ou *desine* = *cessa*, *acaba*) e o leitor

continuava: *Domine, miserere nobis*, e todos os coristas respondiam: *Deo gratias*. E' esta fórmula um pedido de perdão das culpas cometidas ou em ler, ou em ouvir as lições, ou das culpas passadas, que a leitura trouxe à lembrança. Com o *Deo gratias* os coristas agradecem a palavra de Deus, as instruções e os exemplos, contidos nas lições. (V. *Lições no Ofício*).

Tumba (l.). (V. *Catafalco* e *Sarcófago*).

Tunicela, túnica superior do subdiácono, hoje em tudo igual à dalmática do diácono, da qual é a imitação desde a sua origem no VI século. Era antigamente, como a dalmática, uma túnica branca, de linho ou algodão, sem cingulo, descendo até aos calcanhares, mas mais estreita do que a dalmática e também sem o adorno dos cravos. Chamavam-na túnica estreita ou dalmática menor. Foi a tunicela proibida por Gregório Magno, que obrigou os subdiáconos a vestir, como antes, a pianeta. Mas surgiu de novo no IX século, espalhou-se rapidamente e principiou a passar pelas mesmas transformações como a dalmática. O subdiácono, que com a tunicela é vestido na ordenação, usa-a nas Missas, Ofícios, procissões e bênçãos solenes, excepto as funções com carácter de penitência. Também os Bispos (e outros com direito aos pontificais) vestem a tunicela, junto com a dalmática, por baixo da casula, nas Missas pontificais, e na ordenação, para significar que reúnem em si todos os graus de ordenação. Simboliza a tunicela, como a dalmática, a salvação, a alegria espiritual e a justiça de santidade. Sua fazenda não deve ser necessariamente seda ou setim, embora seja costume; na cor se conforma com a prescrita para a respectiva função.

Turba. (V. *Paixão*).

Turíbulo (do l. *thus* = incenso), ou *incensório*, vaso de metal ou prata para as incensações litúrgicas. Consta de um receptor para a caçoula, o qual geralmente tem pé baixo, e o tampo perfurado. Ambos estão pendurados de correntes, das quais as três presas nos cantos do receptor passam por um orifício angular do tampo e estão argoladas numa empunhadura; a corrente presa no centro do tampo corre dentro de um orifício da empunhadura, permitindo o levantar e o descer do tampo. Muitas vezes o turíbulo

tem formas estilizadas. Acompanha-o a naveta com colherinha. Está o turíbulo em uso em todos os Ritos. — Outra forma de turíbulo conhecida na antiguidade, mas hoje só no Oriente, é a de um receptor com caçoula só, a ser colocado no chão.

Turiferário (do l. *thus* = incenso, *ferre* = levar), ajudante que, nas funções com incensação, leva o turíbulo com a naveta ao altar, à disposição do celebrante ou dos ministros ou para ele mesmo fazer certas incensações.

U

Último Evangelho. V. *Evangelho, Último.*

Umbela, baldaquino em forma de chapéu de sol, franjado, e que, aberto, apresenta uma superfície plana. Segundo o Ritual romano, deve ser sustentado por cima da cabeça do sacerdote, em substituição do pálio, quando publicamente leva o viático e quando transporta o Santíssimo.

Unção com os óleos santos, tem lugar na administração dos Sacramentos do Batismo, da Confirmação, da Ordem e da Extrema Unção; na sagração de Bispo, do altar, da igreja, do cálice e da patena; na bênção solene dos sinos, do rei e da rainha. Geralmente é apenas um sacramental, na Confirmação, porém, e na Extrema Unção é Sacramento. As unções com crisma são reservadas ao Bispo, com excepção da unção, no alto da cabeça, logo depois do batismo. O uso do óleo dos enfermos e dos catecúmenos pertence ao Bispo ou também ao sacerdote ou diácono, conforme for a natureza da função litúrgica que exige a unção.

Unção das mãos, faz parte do rito da sagração de Bispo e da

ordenação de sacerdote. Produz o Bispo sagrante ou ordinante primeiro, nas palmas das mãos justapostas, duas linhas em forma de cruz, do polegar da direita ao indicador da mão esquerda, e do polegar da esquerda ao indicador da mão direita, unindo em seguida as palmas todas. Na sagração de Bispo a unção, que pertence ao rito desde o X século, é feita com crisma; da ordenação de sacerdote fazia parte, já no VIII século, sendo feita com óleo dos catecúmenos. A unção significa a santificação das mãos para benzer e abençoar. (V. *Presbiterato e Sagração de Bispo*).

Unção da cabeça com crisma, que na idade média tinha lugar, em algumas dioceses, também na ordenação de simples sacerdotes, realiza-se na sagração de Bispo, de cujas cerimônias faz parte pelo menos desde o princípio do IX século. Significa esta unção a abundância de virtudes que devem ornar o Bispo interior e exteriormente.

Unção Extrema, Sacramento instituído por N. Senhor e promulgado pelo Apóstolo S. Tiago (Tgo 5, 14), para santificação espiritual e conforto corporal do

cristão que, depois de chegar ao uso da razão, se achar em perigo de morte por doença ou velhice. A matéria deste Sacramento é o óleo dos enfermos, bento pelo Bispo, na Quinta-feira Santa, ou por simples sacerdote (como nos Ritos orientais se pratica) que tenha esta faculdade. (Dir. can. c. 945). A fórmula são as palavras pronunciadas na unção dos olhos, orelhas, narinas, lábios, mãos e pés: "Por esta santa unção e pela sua piedosíssima misericórdia, perdoe-te o Senhor o que com a vista (ou o ouvido, etc.) pecaste. Amém." A unção dos pés pode ser omitida por qualquer justo motivo. Em caso de iminente perigo basta uma só unção na fronte com a fórmula "*Per istam sanctam unctionem indulgeat tibi Dominus quidquid deliquisti. Amen*"; fazendo-se, se houver tempo, as demais unções logo em seguida. O ministro ordinário da Unção é o pároco; na necessidade ou com licença, mesmo só presumida, qualquer sacerdote pode administrá-la. A veste é a sobrepeliz e a estola roxa. — Em séculos passados as unções nas diversas partes do corpo eram mais numerosas, a administração era feita, frequentemente, por alguns sacerdotes, ou na mesma ocasião ou em dias seguidos (como ainda hoje nos Ritos orientais) e a fórmula não era sempre do mesmo teor. O rito de como a Extrema Unção é administrada hoje na Igreja latina data, em substância, do IX século, e realiza-se do modo seguinte: Bêção (lustração) do quarto do doente com água benta e três orações, as

quais, porém, se faltar tempo, podem ser omitidas; *Confiteor* com *Misereatur* e *Indulgentiam*; um quase-exorcismo, enquanto o sacerdote estende a mão e forma três cruzeiros sobre o doente; unção dos olhos, orelhas, narinas, lábios, mãos e pés, como instrumentos principais que são do pecado; versículo com três orações, nas quais o sacerdote pede, com muito fervor, a restituição da saúde da alma e do corpo. Geralmente a Unção Extrema é administrada depois da Confissão e Comunhão. Em cada enfermidade grave pode ser recebida só uma vez, a não ser que em doença prolongada, depois de melhoras, haja novo perigo de vida. Embora chame-se este Sacramento Unção extrema (extrema porquanto costuma ser entre os Sacramentos o último a receber), não está de acordo com seu duplice fim adiar a recepção até ao último momento, primeiro, porque o cristão deve cogitar de receber qualquer Sacramento em pleno juízo e com as melhores disposições possíveis e, segundo, porque esperar do Sacramento a saúde, baldada, culpadamente, toda a esperança, seria esperar temerariamente um milagre.

Unde et memores. (V. *Anámnese*).

Unções pias. (V. *Confraria*).

Urbi et orbi. (V. *Bêção papal* 1).

Urna, pequeno sacrário, em forma de urna funerária, ricamente ornado, para encerrar o Santíssimo durante a adoração de Quinta para Sexta-feira Santa.

V

Vasos para os SS. Óleos, três pequenos vasos em forma de relicário, ou soltos ou sobrepostos, com algodão embebido do S. Óleo, para umedecer o dedo polegar nas unções litúrgicas. A matéria

devia ser prata ou prata dourada, porque outro metal produz azinivre. Com o fim de distinguir um vaso do outro com o respectivo S. Óleo, cada um leva letras iniciais: C ou Cat. = Óleo dos ca-

tecúmenos, I. = Óleo dos enfermos (*infirmorum*), Cr. = Crisma. Para conservar maior quantidade de óleo na sacristia ou no batistério usa-se de ampulas de cristal.

Vasos sagrados, são o cálice com patena, que devem ser sagrados pelo Bispo; a âmbula, a custódia com a luneta, o tabernáculo, os vasos para os SS. Óleos, os relicários que necessitam de bênção pelo Bispo ou por quem tenha a faculdade de os benzer. (V. Dir. can. c. 1304).

Vela. (V. *Candeia*).

Vela da elevação. V. *Sanctus*, *Vela do*.

Vela do moribundo. Não é propriamente acto prescrito o colocar-se uma vela benta na mão do moribundo, mas é costume universalmente adoptado. O Ritual somente diz que se acenda uma vela ao começar o sacerdote a encomendação da alma.

Veni Creator Spiritus (I.), hino em honra do Divino Espírito Santo, composto por Rabano Mauro († 856). E' empregado na Tércia e em ambas as Vésperas do Officio na festa e oitavário de Pentecostes e, como solene invocação, no início de muitos actos litúrgicos. Seu uso é frequente também em funções extra-litúrgicas, por exemplo, no princípio de novenas.

Veni Sancte Spiritus, sequência na Missa da festa e do oitavário de Pentecostes, composta provavelmente no XI século. (V. *Sequência*).

Veni Sanctificator (I. = Vinde, Santificador), palavras iniciais de uma oração no Ofertório da Missa. Ao proferi-la, o sacerdote eleva as mãos, formando um círculo, olha para o céu e, benzedo a matéria do Sacrifício, chama sobre ela solenemente o Espírito Santo, para que a santifique. E' esta oração de origem galicana ou moçá-

rabe, porque se acha em ambos os Ritos. (V. *Ofertório*, *Rito do*).

Verônica, — 1) senhora que nas proissões do enterro de Cristo leva o sudário, representando a Verônica, uma das mulheres que acompanharam a Jesus no caminho da cruz e que lhe enxugou o rosto, ficando na toalha impressa a imagem do sagrado rosto. — 2) a imagem do rosto de Cristo, pintado ou estampado com traços vermelhos num pano branco (sudário); — 3) uma medalha com a mesma imagem gravada.

Versiculário, corista que no Officio divino diz os versículos, as antifonas (que antigamente se chamavam também *versus*) e os responsos.

Versículo (l. *versiculus* ou *versus*) diminutivo de verso, pequena invocação ou sentença (V) com resposta (R) do coro, que geralmente forma um versículo dos salmos ou frase dos outros livros escriturais e que largo emprego tem no Officio divino, mas também em outras funções litúrgicas. Eis alguns versículos:

℣. *Deus in adiutorium meum intende.*

℞. *Domine ad adjuvandum me festina.*

℣. *Iustum deduxit Dominus per vias rectas.*

℞. *Et ostendit illi regnum Dei.*

A função do versículo é a de uma jaculatória, dispõe o espírito no início das horas (*Versus aperitionis*), constitui uma interrupção agradável na recitação dos salmos, exprime em poucas palavras um pensamento adequado às festas e tempos sacros, prepara para a oração própria do Officio ou do acto litúrgico e finaliza suavemente, qual eco, a salmodia e outras funções do culto (*Versus clausor*).

Vésperas (l. *Vesperae*), a penúltima das horas canônicas. Sua estrutura é em tudo igual à das

Laudes, com as quais costuma ter o capítulo comum. Como nos primeiros séculos e antes de existirem as Completas, pertenciam ao Ofício da noite, sendo recitadas depois de se acenderem as luzes (por isso chamavam-nas também *lucernarium*), seu carácter, além de louvor a Deus, é o de uma solene acção de graças que chega ao auge no grandioso *Magnificat*. Com a introdução das Completas foi antecipado o tempo da recitação das Vésperas para as primeiras horas da tarde. Na Quaresma são rezadas no coro antes do meio dia e isto para conservar o antigo costume que não permitia tomar refeição, em dias de jejum, senão depois das Vésperas. Cada Ofício festivo de rito dúplice ou semidúplice tem de per si duas Vésperas, a primeira no dia anterior, as segundas no mesmo dia. No encontro com o Ofício de rito igual ou mais elevado aplicam-se as regras da concorrência. (V. *Concorrência*).

Vesperal (l. *Vesperale*), livro litúrgico que contém o canto-chão para todas as Vésperas e Completas do ano.

Veste batismal. (V. *Batismo, Veste do*).

Véu da Paixão. (V. *Paixão, Véu da*).

Véu de acólito, larga tira de seda branca, colocada sobre os ombros, com que os ajudantes (acólitos) seguram o báculo e a mitra nas funções pontificais. Usa-se para este fim também o véu de ombros.

Véu de âmbula, capinha de seda branca, muitas vezes ricamente bordada, que envolve toda a píxide. (Dir. can. c. 1270). Há três formas: — 1) uma peça inteira circular; — 2) uma peça que, estendida, perfaz três partes de um círculo; — 3) quatro partes soltas, cosidas na altura da tampa.

A última forma é a mais usual no Brasil.

Véu diante do Santíssimo, um pequeno estandarte que é colocado diante do Santíssimo exposto quando há sermão durante a exposição.

Véu de cálice (l. *velum sericum*), um pano de seda, quadrado, de 45 a 50 cm., da cor dos paramentos, frequentemente ornamentado com bordaduras, para cobrir o cálice da Missa até ao Ofertório e depois da Comunhão. Foi este véu prescrito universalmente pelo Missal de Pio V, quando anteriormente se levava o cálice ao altar descoberto ou envolto num pano de linho.

Véu de ombros, um pano, de 60 cm. de largo e 2,50 m. de comprido, de seda branca, mais ou menos ricamente ornado no centro e nas pontas, colocado sobre os ombros e com fecho sobre o peito, com cujas extremidades o sacerdote segura a custódia ao dar a bênção com o Santíssimo, ou com que cobre a âmbula para o mesmo fim ou para transportá-la, quando, por exemplo, leva publicamente o viático.

Véu de subdiácono, um véu de ombros, em sua cor de acordo com os paramentos, com que o subdiácono, na Missa solene, leva o cálice à credência e o cobre até ao Ofertório, sendo então colocado sobre os ombros do subdiácono, para este levar o cálice, coberto com as extremidades, ao altar e para, logo depois de preparado o cálice com vinho e água, sustentar com ele a patena coberta diante do peito superior até ao fim do *Pater-noster*, estando de pé diante do último degrau no meio do altar. Por motivo de, desde o VIII ao XII século, competir o ofício de sustentar a patena ao acólito, chamado por isto patenário, tem este véu também o nome de *véu de patenário*.

Véu nupcial, grande véu branco ou vermelho, frequentemente usado durante longos séculos, até fins da idade média, para cobrir os noivos (*velatio nuptialis*) ao receberem a bênção nupcial. Já no tempo de S. Crisóstomo († 404) era conhecido, como também a coroação dos noivos, da parte do sacerdote, na mesma ocasião. Simbolizava este véu a união de vida entre os esposos e a significação mística do matrimônio. (Ef 5, 32). A coroa era a imagem da pureza virginal. Ambas as cerimônias estão em uso ainda nos Ritos orientais. No Ocidente conservou-se a sua lembrança no costume de a noiva se apresentar de véu branco e grinalda e o noivo com raminho no peito.

Véu quaresmal (l. *velum, cortina* ou *circitorium quadragesimale*; al. *Hungertuch*; fr. *texture* ou *drap de carême, drap de jaim*), um grande pano branco, cinzento ou roxo, de linho, com cenas da Paixão, pintadas ou bordadas, que pendia no presbitério, diante do altar-mor (às vezes também dos altares laterais), durante a Quaresma ou, em alguns lugares, desde a Septuagésima, e que era suspenso nos domingos, festas, exéquias e funções solenes. Em algumas igrejas era costume suspender-lo ou descerrá-lo (quando constava de duas partes) todos os dias na consagração da Missa, no Evangelho, ou mesmo no *Orate Fratres*. Era esse pano removido de todo na quarta-feira da Semana Santa ou na Sexta-feira Santa, porque na Paixão de Nosso Senhor se rasgou o véu do templo, pelo que se dava ao pano também o nome de *Véu do templo*. — O Véu quaresmal, de que a literatura do IX século dá as primeiras notícias, teve larga propagação, na idade média, na Alemanha, França e Espanha, e ainda hoje existe o seu uso em algumas igrejas. O seu fim era simbolizar o lu-

to pelas humilhações de Cristo que acabaram com a sua morte, mas, principalmente, lembrar aos fiéis a penitência, sem a qual não se chega a ver a glória do céu nem a gozar do consórcio dos Santos. Para interpretar o mesmo pensamento começou-se, no XI século, a cobrir todo o retábulo do altar e, posteriormente, somente a cruz e as imagens com véu que hoje deve ser de cor roxa, menos o da cruz de Quinta-feira Santa, que é branco. No Brasil conservou-se, em muitas igrejas, o costume de, além das imagens avulsas, velar, com pano roxo, todo o retábulo do altar-mor, desde o Domingo da Paixão até ao Glória do Sábado Santo. (V. *Paixão, Véu da*).

Vexillum (l.), *estandarte*.

Via Sacra (l. = Caminho da Cruz), catorze estações que representam outros tantos passos no caminho de N. Senhor para o Calvário. Desde o tempo das cruzadas costumavam os fiéis, na Europa, imitar as estações que percorreu N. Senhor. O número, porém, não era sempre o mesmo. Dessas imitações desenvolveu-se aos poucos a *Via Sacra* como hoje a temos nas nossas igrejas, em cuja propagação distinguiram-se os Franciscanos, os quais, como guardas que são dos lugares santos, desde o tempo de S. Francisco, receberam da Santa Sé o privilégio geral de erigir a *Via Sacra* com as indulgências anexas. Para a válida ereção das estações requerem-se 14 cruzes de madeira (os quadros não são necessários), bênção das mesmas, segundo o rito prescrito pelo Superior franciscano no distrito ou seu súbdito delegado, ou por quem tenha a faculdade especial. (V. Dir. can. cc. 239 n° 6, 349 n° 1). Tratando-se de lugares não isentos, é conveniente que se peça o consentimento (não delegação) do Ordinário, não sendo, porém, necessá-

rio para a validade da ereção. Depois do acto, o sacerdote deixa um documento probatório. O Papa Pio XI, ab-rogando, em 1931, todas as indulgências anteriores, concedeu de novo as seguintes: Uma plenária *toties quoties* a quem fizer toda a Via Sacra e se comungar no dia, mais uma indulgência plenária. Esta ganha também quem tiver feito a Via Sacra dez vezes no mês e dentro do mesmo mês comungar. Por cada uma das 14 Estações (quando não é completada toda) dez anos. Para ganhar as indulgências é preciso mover-se de uma estação à outra, meditando devotamente sobre a Paixão de N. Senhor. Havendo muitas pessoas na igreja basta o sacerdote fazer o percurso.

Viático (l. *Viaticum*, de *via* = caminho), a S. Comunhão administrada a quem se acha gravemente doente, como conforto espiritual no caminho para a eternidade. Para o viático não vigora a lei do jejum natural, como não há restrição quanto ao tempo de administrá-lo. (V. *Comunhão dos enfermos*).

Victimæ Paschali Laudes (l.), seqüência para a festa e oitavário da Páscoa, composto por Wipo de Burgúndia, no século XI. (V. *Seqüência*).

Vigário (do l. *vicarius* = quem faz as vezes de alguém). (V. *Pá-roco*).

Vigário forâneo, *decano*, *arqui-presbítero*, *arcipreste*, sacerdote constituído pelo Bispo sobre um distrito que consta de várias paróquias. Não tem jurisdição, mas em geral o officio de vigiar sobre a execução das leis eclesiásticas. Suas atribuições discrimina o Dir. can. cc. 445 e seg.

Vigília, expressão militar dos romanos, que significava cada uma das três partes da noite em que as sentinelas se rendiam. Adoptaram os cristãos esse termo para

as suas reuniões noturnas, com orações e leitura escritural, em preparação para as grandes festas, como a Páscoa e Pentecostes. Posteriormente foram acrescentados os aniversários dos mártires, os dias das Estações e o sábado das Quatro Têmporas. Este piedoso costume, porém, com o tempo não podia ser mantido. A legislação eclesiástica proibiu as Vigílias fora das igrejas e a assistência de senhoras a Vigílias privadas. Desde o VIII século as reuniões são feitas à tarde, desde o XI ao meio dia e desde o XIV pela manhã do dia anterior, com Missa especial. Deste modo resultou uma ante-festa (*profestum*). Sòmente a noite de Natal, quando é celebrada com Officio e Missa à meia noite, lembra o costume antigo. Vigília, pois, no sentido de hoje, é 1) o dia anterior às festas que com ela são distinguidas como sua preparação. As Vigílias principais são as do Natal, de Pentecostes, que sempre são celebradas com Officio e Missa, e a da Epifania, que cede o lugar na celebração sòmente a uma festa de 1.^a ou 2.^a classe. As outras Vigílias ou são celebradas ou apenas comemoradas no dia próprio ou antecipadas no sábado se caírem em domingo. Em virtude de indulto apostólico são dias de abstinência no Brasil sòmente as Vigílias do Natal, de Pentecostes, da Assunção e de Todos os Santos, mas deixam de sê-lo se caírem em domingo; — 2) o Officio divino noturno, isto é, as Matinas (V. *Matinas*); — 3) o Officio dos defuntos recitado depois da morte de alguém, no 3.^o, 7.^o, 30.^o dia, ou no aniversário. E' assim chamado pelo costume antigo de se velar o corpo do defunto durante a noite, recitando o clero o Officio.

Vinho, — 1) uma das matérias do Sacrificio da Missa. Deve ser legítimo, isto é, vinho de uva, e

não falsificado, isto é, não ter misturado em notável quantidade outras substâncias, sendo, porém, indiferente a sua cor; — 2) é empregado nas duas abluções depois da Comunhão do sacerdote e como ablução da boca é dado a beber a todos os ordenados nas ordenações de Ordens maiores e ao Bispo, na sagração, depois da Comunhão (V. *Ablução*); — 3) é misturado com água, sal e cinza para fazer-se água gregoriana. (V. *Água gregoriana*).

Violação da igreja, profanação da mesma pelo delito de homicídio, pela injuriosa e notável efusão de sangue, por uso ímpio e indigno, pela sepultura de um infiel ou de um excomungado em virtude de sentença declaratória ou condenatória. Dir. can. c. 1172, § 1. (V. *Reconciliação da igreja*).

Violação do cemitério, profanação de cemitério bento pelos mesmos delitos com que é violada a igreja. (V. *Reconciliação do cemitério*).

Visita aos enfermos, conjunto de preces, salmos e leitura de Evan-

gelhos, que o Ritual romano (*De visitatione et cura infirmorum*) recomenda ao sacerdote rezar sobre os doentes.

Visitação de N. Senhora, festa com rito de 2.^a classe, a 2 de Julho, em comemoração da visita abençoada feita por N. Senhora a sua prima Santa Isabel. É uma festa de origem franciscana e foi prescrita para a Igreja universal por Urbano VI, nos fins do XIV século.

Vulgata, versão latina da Bíblia que em sua maior parte representa a tradução feita por S. Jerônimo, *vulgata* porque desde o VI século mais e mais foi adoptada. Segundo mandou o Concílio de Trento, só esta edição deve ser empregada no ensino da doutrina cristã. Nas funções litúrgicas, principalmente na Missa e no Ofício, os salmos (menos o do Invitatório) e as lições escriturais são tiradas da Vulgata, mas as antifonas e outros trechos a cantar são geralmente da Itala. (V. *Itala*, *Salmos* (no fim)).

X

Xisto II ou *Sisto*, Papa mártir († 258), mencionado no cânon da Missa, antes da Consagração, na oração *Communicantes*. Sua festa é comemorada a 6 de Agosto.

Xerofagia (do grego *xéros* =

seco, *phagein* = comer), o jejum rigoroso que nos primeiros séculos do cristianismo se observava em algumas partes e que consistia em se comer, só depois do sol posto, comidas secas, com exclusão de legumes e frutas frescas.

REFERÊNCIAS A PRIMEIRA EDIÇÃO DO "DICIONÁRIO LITÚRGICO"

Agora que se está pronunciando um louvável movimento litúrgico, também no Brasil, o **Dicionário litúrgico** do Revmo. Frei Basílio Röwer, O. F. M. aparece oportuníssimo, pois não havia publicação idêntica, que orientasse o católico nas múltiplas questões litúrgicas. Frei Basílio Röwer prestou, pois, um grande serviço aos amigos da Liturgia e a todos que se querem instruir nesta matéria. A competência do autor garante um trabalho bem feito, e de fato, o dicionário litúrgico, por ele elaborado, satisfaz ao mais rigoroso exame. As explicações são claras, precisas e completas. Ao Revmo. Frei Basílio Röwer nossos parabéns e ao seu utilíssimo Dicionário litúrgico a mais ampla divulgação. **J. L.**

"Lar Católico", Juiz de Fora, 16-12-1928.

Uma das melhores obras com que a Tipografia das "Vozes de Petrópolis" tem enriquecido a literatura sagrada é, sem dúvida alguma, o excelente e interessante "Dicionário Litúrgico", para uso do Clero e dos fiéis, escrito pelo erudito Frei Basílio Röwer, da Ordem Franciscana.

Em um volume de mais de 180 páginas, bela encadernação e bem impresso, contém o ótimo Dicionário Litúrgico sólidos e variados conhecimentos sobre Liturgia. E' realmente utilíssimo e muito recomendado ao Clero e aos fiéis, que muito hão de lucrar com a sua aquisição.

As "Vozes de Petrópolis" a expressão da nossa gratidão pelo exemplar com que nos brindou.

"Santuário de Sta. Teresinha", Taubaté, 10-11-1928.

Aparece-nos, agora, rodeado de simpatia, o **Dicionário litúrgico**, talvez o primeiro em nosso vernáculo.

É, antes de tudo, trabalho que louva a atenta paciência franciscana. Nesse assunto, não se pode apresentar novidade.

Foi ao autor mister perambular pela basta e vasta literatura litúrgica e por tudo que se lhe refere: vê-se que o trabalho não foi pequeno.

E' volume de fácil manuseio e bastante completo: é livro indispensável aos amigos de Nosso Senhor.

Tudo, em geral, aí se encontra, sendo a ortografia muito uniforme.

O livro é completo, merecendo o seu autor os melhores parabéns por mais esse mimo oferecido às almas piedosas. **C. J.**

"O Cruzeiro", Petrópolis, 2-12-1928.

Para satisfazer à curiosidade dos católicos, despertados para o assunto ora por uma conferência, ora por um artigo de jornal ou revista, acaba, agora mesmo, de sair uma obra de grande valor: o "Dicionário Litúrgico", de Frei Basílio Röwer, editado pela revista "Vozes de Petrópolis". Trata-se de um elegante volume de 182 páginas, onde esse ilustre religioso franciscano conseguiu compendiar, sem prejuízo da clareza necessária em tais conceitos, os melhores tratados conhecidos em língua francesa e alemã, sobretudo os dicionários de Migne e de Braun.

O autor, como se vê da literatura consultada, teve bem presente os livros oficiais na matéria, como o "Breviarium Romanum", o "Cæremoniale Episcoporum", o "Pontificale Romanum", o "Rituale", etc.; referimo-nos a este cuidado de Frei Basílio Röwer, para mais encarecer aos nossos leitores a segurança da conceituação dos vocábulos que ele conseguiu organizar em léxico.

Creemos que é a primeira obra em português publicada sobre o assunto. Para quem não dispõe de tempo nem de livros para ilustrar-se em liturgia, julgamos de muita utilidade o "Dicionário" em questão.

"A Cruz", Rio de Janeiro, 18-11-1928.

A todo cristão é convenientíssimo saber a explicação das orações da Igreja, a origem, caráter e espírito das mesmas, a significação dos ritos e cerimônias e tudo o mais que contribui a que a prática das funções religiosas seja mais ilustrada e proveitosa. Tudo isto encontrarão os leitores neste Dicionário Litúrgico, que muito bem explica e revela as belezas da liturgia católica e explica os ritos e cerimônias, cujo sentido místico e histórico é posto a descoberto, prendendo o clero e os fiéis ao altar.

Não temos para este livro uma só palavra de crítica, muitos louvores e muitos aplausos, ele abre o caminho para uma grande e santa Cruzada, e todos devemos cooperar para o pleno triunfo da mesma, não é pondo empecilhos que o conseguimos: o livro será como um despertar comunicativo de muitas almas e fará arder em labaredas um fogo que choca sob as cinzas, abrasando assim muitas almas, e reacendendo em todos os peitos cristãos e em todos os lares a chama da Liturgia...

P. Dictino, C. M. F.

"Ave Maria", São Paulo, 15-12-1928.

Este livro é único nas letras sacras do Brasil. Não sei se o país contará dois homens que no terreno da História da Liturgia possuam a erudição de Fr. Basílio. Todo louvor que se fizer ficará aquém do merecimento desta obra de fôlego.

P. Heliodoro Pires.

"A Poesia da Igreja no ocidente", S. Paulo, 1934.